



TRIBUNAL DE CONTAS



Proc. ° n. ° 37/2012-AUDIT

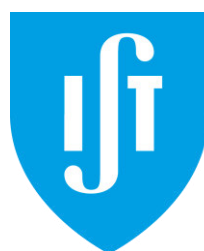
Relatório de auditoria

n.º 20/2014

2.ª Secção

Tribunal de Contas

2014



TÉCNICO
LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO



Foto disponível na página da *internet* do IST

Exercício de 2011



ÍNDICE

Índice de quadros.....3
Índice de gráficos4
Índice de mapas.....4
Relação de siglas.....6
SUMÁRIO EXECUTIVO8
PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES DE AUDITORIA8
RECOMENDAÇÕES.....15
1 INTRODUÇÃO.....16
1.1 NATUREZA, ÂMBITO E OBJETIVOS..... 16
1.2 METODOLOGIA E AMOSTRA..... 16
1.3 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES..... 17
1.4 RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO..... 17
1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO..... 18
2 CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....19
2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL..... 19
2.2 INDICADORES DE ATIVIDADE..... 22
2.3 RECURSOS FINANCEIROS..... 24
2.3.1 Análise económico-financeira..... 24
2.3.2 Análise orçamental..... 26
2.3.3 Certificação das contas..... 28
3 APRECIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES29
3.1 ANÁLISE GLOBAL DO GRAU DE ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES..... 29
3.2 DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 30
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS..... 32
3.3.1 Instrução do processo de prestação de contas 33
3.3.2 Saldo negativo de operações de tesouraria no Mapa de Fluxos de Caixa 33
3.3.3 Princípio da unidade de tesouraria do Estado..... 35
3.3.4 Observância do POCE..... 36
3.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 38
3.5 SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS..... 43
3.5.1 Trabalho extraordinário - Pessoal não docente..... 43
3.5.2 Órgãos de gestão 49
3.6 REEMBOLSOS A TERCEIROS E ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES 56
3.7 FUNDOS DE MANEIO..... 57
3.8 PROTOCOLOS..... 59
3.8.1 Celebrados com a ADIST..... 60
3.8.1.1 Caraterização da ADIST 60
3.8.1.2 Protocolos em vigor..... 61
3.8.1.2.1 Relativos à cedência de pessoal 62
3.8.1.2.2 Relativos à gestão dos laboratórios de análises e de geomecânica..... 73
3.8.1.3 Controlos cruzados..... 82
3.8.2 Celebrados com outras entidades..... 84
3.8.2.1 Caraterização dos protocolos 84
3.8.2.2 Caraterização das associações..... 86
3.8.2.3 Fluxos financeiros..... 88
3.8.2.4 Situação económico-financeira das associações..... 89
4 INVESTIMENTOS FINANCEIROS.....91
4.1 CARATERIZAÇÃO GERAL DO UNIVERSO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS 91



Nina Cruz

4.2	SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA.....	95
4.3	CARATERIZAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS.....	96
4.4	ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA ATIVIDADE DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	99
5	INTEGRAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR	99
5.1	PROCESSO DE INTEGRAÇÃO.....	99
5.2	IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO TC E DA IGF.....	101
6	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	102
7	DECISÃO	103
8	ANEXOS	104
8.1	EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS.....	104
8.2	EMOLUMENTOS	105
8.3	RESPONSÁVEIS PELOS EXERCÍCIOS DE 2009 a 2012	105
8.4	ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	106
8.5	FICHA TÉCNICA	106
8.6	MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO.....	107



Índice de quadros

Quadro 1 - Auditoria da IGF - Síntese das Recomendações	18
Quadro 2 - Evolução dos principais indicadores de atividade do IST	22
Quadro 3 - Balanço IST 2011.....	24
Quadro 4 - Custos, proveitos e resultados.....	25
Quadro 5 - Orçamento	26
Quadro 6 - Receita por fonte de financiamento	26
Quadro 7 - Natureza da receita.....	26
Quadro 8 - Despesa por fonte de financiamento	27
Quadro 9 - Natureza das despesas.....	27
Quadro 10 - Despesa por unidade de exploração	27
Quadro 11 - Certificação legal de contas	28
Quadro 12 - Resumo do grau de acolhimento das recomendações.....	29
Quadro 13 - Grau de acolhimento global.....	29
Quadro 14 - Operações de tesouraria - Saldo de 2011	34
Quadro 15 - Pontos fracos identificados no Relatório de Auditoria n.º 38/08 - Situação atual.....	38
Quadro 16 - Divergências não conciliadas relativas à circularização a terceiros	41
Quadro 17 - Despesas de representação pagas aos membros do Conselho de Gestão.....	52
Quadro 18 - Resumo das regularizações das contas 111-Caixa e 112-Caixa projetos.....	57
Quadro 19 - Protocolos/Acordos entre o IST e a ADIST.....	61
Quadro 20 - Fluxos financeiros do IST para a ADIST	62
Quadro 21 - Notas de crédito emitidas pela ADIST.....	72
Quadro 22 - Receita da ADIST com prestações de serviços do LA e LG	74
Quadro 23 - Despesa da ADIST com o LA e LG	74
Quadro 24 - Despesa da ADIST com o LA e LG não consideradas	77
Quadro 25 - Protocolos/Acordos	84
Quadro 26 - Emissão tardia de faturação / documentação.....	84
Quadro 27 - Cedência de utilização de instalações.....	85
Quadro 28 - Criação e objeto das associações não participadas	87
Quadro 29 - Prestação de contas por entidades não participadas	88
Quadro 30 - Fluxos financeiros entre o IST e as entidades	89
Quadro 31 - Período de Constituição.....	91
Quadro 32 - Entidades Participadas (2011).....	91
Quadro 33 - Prestação de contas - Entidades Participadas (2011).....	94
Quadro 34 - Fluxos financeiros do IST para a entidade	96
Quadro 35 - Fluxos financeiros da entidade para o IST	97



Índice de gráficos

Gráfico 1 – Custos operacionais	25
Gráfico 2 – Proveitos operacionais.....	25
Gráfico 3 – Despesa por unidade de exploração.....	27
Gráfico 4 – Saldo de encerramento do exercício de 2011	34

Índice de mapas

Mapa 1 – Amostras selecionadas por recomendação (mapa resumo)	107
Mapa 2 – Detalhe da amostra relativa a aquisição de bens e serviços	108
Mapa 3 – Detalhe da amostra relativa a despesas com pessoal	109
Mapa 4 – Detalhe da amostra relativa a reembolsos	109
Mapa 5 – Detalhe da amostra relativa a execução de protocolos	110
Mapa 6 – Detalhe da amostra relativa a fundos de maneiio	110
Mapa 7 – Análise dos fluxos com as entidades participadas	111
Mapa 8 – Relatório da auditoria da IGF ao IST	111
Mapa 9 – Órgãos e respetivas competências	114
Mapa 10 – Organização interna do IST (em 2011)	115
Mapa 11 – Organograma IST (2011)	116
Mapa 12 – Balanço IST	117
Mapa 13 – Demonstração de Resultados IST	119
Mapa 14 – Despesa orçamental por fonte de financiamento e natureza	120
Mapa 15 – Adiantamentos a pessoal	120
Mapa 16 – Adiantamentos a trabalhadores independentes	120
Mapa 17 – Evolução do saldo “Galp Frota”	121
Mapa 18 – Garantias	121
Mapa 19 – Análise das respostas à circularização a fornecedores/ outros credores	122
Mapa 20 – Trabalho extraordinário dos contratados a termo	122
Mapa 21 – Despesas de representação 2009	123
Mapa 22 – Despesas de representação 2010	123
Mapa 23 – Despesas de representação 2011	124
Mapa 24 – Despesas de representação 2012	124
Mapa 25 – Despesas de representação – Global (2009/2012).....	125
Mapa 26 – Membros do CG que autorizaram o pagamento das despesas de representação	125
Mapa 27 – Evolução das regularizações da conta 111-Caixa	126
Mapa 28 – Evolução das regularizações da conta 112-Caixa Projetos	127
Mapa 29 – Atribuição e Execução dos Fundos de Maneio	129
Mapa 30 – Órgãos sociais da ADIST.....	129



Nina Cruz

Mapa 31 - Balanço da ADIST (2009-2011)	130
Mapa 32 - Demonstração individual dos resultados por natureza da ADIST (2009-2011).....	130
Mapa 33 - Pessoal cedido pela ADIST ao IST	131
Mapa 34 - Autorizações de pagamento - Reembolsos à ADIST	137
Mapa 35 - Despesas apresentadas pela ADIST relativas ao LA e LG.....	138
Mapa 36 - Identificação das despesas do LA não consideradas.....	138
Mapa 37 - Identificação das despesas do LG não consideradas.....	139
Mapa 38 - Protocolos celebrados pelo IST.....	140
Mapa 39 - Constituição e objeto das ADPSFL (não participadas pelo IST)	144
Mapa 40 - Balanço das ADPSFL (não participadas pelo IST)	145
Mapa 41 - Demonstração de Resultados das ADPSFL (não participadas pelo IST)	146
Mapa 42 - Entidades participadas - Objeto social e data de constituição.....	146
Mapa 43 - Participações financeiras detidas pelo IST a 31/12/2011	148
Mapa 44 - Percentagem das participações financeiras	149
Mapa 45 - Balanço das entidades participadas (2011)	150
Mapa 46 - Demonstração de Resultados das entidades participadas (2011)	151
Mapa 47 - Fluxos financeiros do IST para as Entidades participadas - 2011	152
Mapa 48 - Fluxos financeiros das Entidades participadas para o IST- 2011	152
Mapa 49 - Auditoria do TC - Síntese das Recomendações.....	153
Mapa 50 - Auditoria da IGF ao ITN - Síntese dos Principais Resultados da Auditoria	154
Mapa 51 - Auditoria da IGF ao ITN - Conclusões e Recomendações	155



Relação de siglas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ADIST	Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior Técnico
ADPSFL	Associação/ Associações de Direito Privado Sem Fins Lucrativos
ANCP	Agência Nacional de Compras Públicas
BPI	Banco Português de Investimento
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Conselho Diretivo
CG	Conselho de Gestão
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPIN	Centro Promotor de Inovação e Negócios
DF	Demonstrações financeiras
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
EIST	Estatutos do Instituto Superior Técnico
EPMIR	Empresa Pública Municipal de Interesse Regional
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.
ETI	Equivalente a Tempo Inteiro
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FCTUC	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
FEUP	Faculdade de Economia da Universidade do Porto
FM	Fundo de Maneio
FPA	Fundação Portugal-África
GIAF	Gestão Integrada Administrativa e Financeira
ICTPOL	Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IPFN	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear
IRS	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares
ISR	Instituto de Sistemas e Robótica
IST	Instituto Superior Técnico
IST-ID	Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e o Desenvolvimento
IT	Instituto de Telecomunicações
ITN	Instituto Tecnológico e Nuclear
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado
LA	Laboratório de Análises
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LG	Laboratório de Geomecânica
LVCR	Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações
MEC	Ministério da Educação e Ciência
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
MGP	Módulo de Gestão de Projetos



SIGLA	DESIGNAÇÃO
OE	Orçamento do Estado
POCE	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor da Educação
RCIST	Regulamento de Compras do Instituto Superior Técnico
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
ROFSNA	Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico
RP	Receita Própria
SCI	Sistema de Controlo Interno
SEES	Secretário de Estado do Ensino Superior
SITAF	Investigação e Desenvolvimento de Tecnologias Avançadas para a Formação, S.A.
TC	Tribunal de Contas
UL	Universidade de Lisboa
UTL	Universidade Técnica de Lisboa



SUMÁRIO EXECUTIVO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) foi realizada uma auditoria de seguimento das recomendações formuladas no Relatório n.º 38/08 ao Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), que incidiu, fundamentalmente, sobre o exercício de 2011.

Para além da avaliação do **grau de acolhimento das recomendações** formuladas pelo TC ao IST no mencionado relatório, a auditoria visou os seguintes objetivos

- a) Analisar o **processo de integração do Instituto Tecnológico e Nuclear, I.P.** (ITN) no IST, designadamente nos planos jurídico e financeiro, bem como a implementação das recomendações constantes do Relatório n.º 27/2011 (ITN);
- b) Verificar da **conformidade legal e da regularidade das participações do IST** em entidades de qualquer natureza, beneficiárias de dinheiros ou outros valores públicos.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do presente relatório, no qual se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efetuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Observações e conclusões
CARATERIZAÇÃO GERAL		
2.1	<i>Enquadramento legal</i>	<p>O IST é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia estatutária, científica, cultural, pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial que integrava a UTL e que, na sequência da fusão da Universidade de Lisboa (UL) com a UTL integra a instituição de ensino superior denominada Universidade de Lisboa.</p> <p>São órgãos do IST o Conselho de Escola, o Presidente, o Conselho de Gestão, o Conselho Científico, o Conselho Pedagógico, tendo, ainda, a Assembleia de Escola e o Conselho Consultivo com natureza consultiva.</p> <p>A estrutura organizacional integra departamentos, unidades de investigação próprias, unidades de investigação associadas, plataformas transversais e serviços administrativos e de apoio técnico.</p>
2.2	<i>Atividade</i>	<p>Os principais indicadores de atividade, entre 2009 e 2011, apontam para:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ um acréscimo do número de alunos matriculados;✓ um decréscimo nos recursos humanos, mais acentuado no que toca ao pessoal não docente, atenuado com o aumento do número de trabalhadores da ADIST cedidos ao IST;✓ uma redução no valor do orçamento em 9%.



2.3		Recursos Financeiros
2.3.1	<i>Análise económica e financeira</i>	<p>O Balanço, reportado a 31/12/2011, evidencia um ativo líquido de 120.900.232€, tendo registado um decréscimo de 7,2% face ao ano de 2010, decorrente essencialmente dos acréscimos e diferimentos e dos depósitos em instituições financeiras e caixa.</p> <p>Os fundos próprios de 59.500.050€, onde se integra o resultado líquido negativo de 6.415.625€, incluindo o do ano anterior (-236.556€), deteriorou-se em mais de 6 milhões de euros. O Passivo totalizou 61.400.181€, sendo constituído essencialmente por acréscimos e diferimentos.</p> <p>Os proveitos ascenderam a 95.730.477€ e os custos a 102.146.101€.</p>
2.3.2	<i>Análise orçamental</i>	<p>A receita ascendeu a 114.316.734€ proveniente em 57% do OE, em 24% de receitas próprias e em 19% de verbas da União Europeia. A despesa foi de 106.140.596€, relativa essencialmente a despesas com pessoal (62%) e aquisição de bens e serviços (17%).</p>
2.3.3	<i>Certificação das contas</i>	<p>A certificação legal de contas emitiu opinião favorável com uma reserva, respeitante ao tratamento contabilístico dado aos projetos de investigação, e com uma ênfase, decorrente da definição da vida útil dos edifícios registados em 1992, a qual ficou resolvida no decurso do exercício de 2011.</p>

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

3.1	<i>Análise global do grau de acolhimento das recomendações</i>	<p>Das recomendações formuladas no relatório de auditoria n.º 38/2008, 60% foram acolhidas e 40% foram-no parcialmente.</p>	-
3.2	<i>Cumprimento das disposições legais reguladoras da competência dos órgãos/agentes e respetivas delegações e subdelegações.</i>	<p>A partir de 2008, o IST procedeu à publicação das delegações de competências relativas à autorização de despesas.</p> <p>Em 2009, a delegação de competências do CG no Presidente e a subdelegação deste nos membros daquele órgão, para autorizar pagamentos, foram, também, objeto de publicação ainda que, quanto a esta última, extemporaneamente.</p> <p>No mesmo ano, foi instituído um sistema de ordens de pagamento a assinar por dois membros do CG, cujas regras não foram integralmente cumpridas no Laboratório de Análises e no Instituto de Sistemas e Robótica.</p>	Acolhida
3.3.1	<i>Instrução do processo de prestação de contas</i>	<p>A conta do IST de 2011 foi instruída com todos os documentos previstos nas Instruções do TC, com exceção dos mapas 8.3.2.1 - Situação dos Contratos e 8.3.2.2. - Formas de Adjudicação.</p>	Acolhida
3.3.2	<i>Saldo negativo de operações de tesouraria</i>	<p>O saldo final de operações de tesouraria inscrito no MFC é positivo (64.240,90€) não obstante algumas das componentes que o integram apresentarem valores negativos.</p>	Acolhida
3.3.3	<i>Princípio da unidade de tesouraria do Estado</i>	<p>O IST cumpre o princípio da unidade de tesouraria utilizando as contas abertas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública para movimentar as dotações transferidas do OE (Receitas Gerais correspondentes à fonte de financiamento 311).</p>	Acolhida



<p>3.3.4 <i>Observância do estabelecido no POCE</i></p>	<p>Não foi implementado um sistema de contabilidade analítica e não foi divulgada no anexo às demonstrações financeiras a totalidade da informação exigida.</p> <p>Os princípios contabilísticos previstos no POCE foram cumpridos, designadamente os princípios da especialização dos exercícios e da prudência.</p> <p>Os registos do imobilizado e o cálculo das respetivas amortizações estão conforme o estabelecido no CIBE. A regularização jurídica da propriedade dos bens imóveis do domínio privado do Estado afetos ao IST está pendente de resposta da Direção Geral do Tesouro e Finanças.</p>	<p>Acolhida parcialmente</p>
<p>3.4 <i>Definição de um sistema de controlo interno que garanta, designadamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>a salvaguarda de ativos;</i>• <i>a legalidade e a regularidade das operações;</i>• <i>a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;</i>• <i>a eficácia da gestão e a qualidade da informação</i>	<p>Foram aprovados e objeto de publicação vários regulamentos internos, no sentido proposto pelo Tribunal.</p> <p>O IST não procedeu à interligação da totalidade das aplicações informáticas utilizadas.</p> <p>Foram realizadas contagens físicas das existências em armazém e cruzados os resultados com os registos contabilísticos.</p> <p>No âmbito da aquisição de bens e serviços verificou-se:</p> <ul style="list-style-type: none">a) o recurso à ANCP (atual ESPAP) a partir do final de 2011;b) a regularização do pagamento de obras realizadas em instalações da ADIST que haviam sido suportadas pelo IST;c) a justificação das divergências apuradas através da circularização a fornecedores, exceto quanto à empresa VWR;d) a apresentação de um requerimento de injunção respeitante à dívida da Futurlab.	<p>Acolhida parcialmente</p>
<p>3.5 <i>Cessação imediata do pagamento dos suplementos remuneratórios a pessoal não docente e membros dos órgãos de gestão e a pessoal dirigente, bem como pagamento de prémios a pessoal da ADIST que exercem funções no IST</i></p>	<p>O processamento e pagamento de suplementos remuneratórios a pessoal não docente foi efetuado nos termos legalmente previstos.</p> <p>Foram realizadas despesas ilegais e consequentes pagamentos, no valor de 16.033,94€, em 2011, relativos a trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar, por ausência de autorização tempestiva para a sua prestação, bem como de competência para a sua autorização, situação suscetível de constituir infração financeira sancionatória por força do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 65.º da LOPTC.</p> <p>Contudo, face à matéria apurada e por se encontrarem preenchidos os requisitos enunciados nas als. a) a c) do n.º 8 do art.º 65º da LOPTC, na redação introduzida pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, releva-se a inerente responsabilidade financeira.</p>	<p>Acolhida parcialmente</p>



		Foram realizados pagamentos ilegais e indevidos, no valor de 172.511.29€, nos anos de 2009 a 2012, relativos ao abono de despesas de representação a membros do CG, através da sua equiparação a cargo de direção superior de 2.º grau, situação suscetível de constituir infração financeira sancionatória e reintegratória por força do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 65.º e nos n.ºs 1 e 4 do art.º 59.º e da LOPTC.	
3.6	<i>Recurso às figuras do reembolso e de adiantamentos a fornecedores apenas nos termos legalmente previstos.</i>	<p>Os reembolsos de despesas respeitam a ajudas de custo e transportes, deslocações e estadas, de acordo com a legislação e os regulamentos internos aplicáveis.</p> <p>Os adiantamentos contabilizados foram regularizados contra fornecimentos futuros.</p>	Acolhida
3.7	<i>Regularização de fundos de Maneio</i>	<p>Os fundos de maneio são utilizados em despesas urgentes e inadiáveis e de reduzido valor, com exceção das relativas à aquisição periódica de combustíveis e portagens e de mensalidades de internet móvel.</p> <p>Foi efetuado o desconto do subsídio de refeição nos casos em que o IST suportou a respetiva despesa, ainda que em 36% das situações tal tivesse ocorrido na sequência desta auditoria.</p>	Acolhida
3.8	<i>Execução dos Protocolos</i>	Não foram detetados adiantamentos e transferências sem documento de despesa associados, isto é, sem justificação para a sua realização	Acolhida parcialmente
3.8.1.2	<i>Protocolos celebrados com a ADIST</i>	Dos 8 protocolos celebrados com a ADIST, associação de direito privado, apenas dois originaram pagamentos pelo IST, no valor de 3.865.472,68€, representando o protocolo relativo à cedência de recursos humanos 99,9% deste valor.	-
3.8.1.2.1	<i>Protocolos relativos à cedência de pessoal</i>	<p>Foram realizadas despesas ilegais e consequentes pagamentos, no valor de 3.861.222,23€, em 2011, no âmbito da cedência de trabalhadores da ADIST ao IST decorrente do incumprimento, pelo Instituto, dos normativos legais relativos à contratação de pessoal não docente e de investigação e das fases de realização da despesa, situação suscetível de constituir infração financeira sancionatória por força do disposto nas al. b), d) e l) do n.º 1 do art.º 65.º da LOPTC.</p> <p>Constatou-se o inadequado controlo da faturação apresentada pela ADIST, traduzida:</p> <ul style="list-style-type: none">a) na tardia emissão pela ADIST e, por vezes, na contabilização pelo IST, das correspondentes notas de crédito;b) no reembolso dos subsídios de natal e de férias no mês anterior ao respetivo processamento pela ADIST.	-
3.8.1.2.2	<i>Relativos à gestão dos laboratórios de análises e de geomecânica</i>	Ausência de demonstração, pelo IST, da mais-valia dos Acordos celebrados com a ADIST relativos ao LA e ao LG, bem como o incumprimento dos acordos numa matéria essencial para a sua execução, ou seja, a faturação dos	-



serviços prestados pelo IST à ADIST.

Não arrecadação de receita no valor de 496.945,82€ relativa a prestações de serviços realizadas no LA e no LG e não faturadas pelo IST à ADIST, situação suscetível de constituir infração financeira sancionatória e reintegratória por força do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 65.º e no art.º 60.º, ambos da LOPTC.

No âmbito do contraditório foram apresentados documentos justificativos da faturação pelo IST e do pagamento pela ADIST daquele montante, extinguindo-se a correspondente responsabilidade reintegratória.

Quanto à responsabilidade financeira sancionatória, face à matéria apurada e por se encontrarem preenchidos os requisitos enunciados nas als. a) a c) do n.º 8 do art.º 65º da LOPTC, na redação introduzida pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, releva-se a inerente responsabilidade financeira.

3.8.1.3 *Controlos cruzados*

No âmbito dos controlos cruzados realizados na ADIST, verificou-se que:

- ✓ os valores faturados ao IST são os suportados com as retribuições mensais dos trabalhadores cedidos, tendo-se procedido à entrega/pagamento das obrigações à segurança social e à Autoridade Tributária;
- ✓ A ADIST reconhece uma dívida ao IST no valor de 925.247,09€ (que este tem refletida pelo valor de 926.048,79€) que não foi possível desagregar pela natureza das parcelas;
- ✓ não se encontra formalizada a colaboração de docentes e não docentes no âmbito da execução de projetos na ADIST.

3.8.2 *Protocolos celebrados com outras entidades*

Em 2011 vigoravam 36 protocolos, celebrados com entidades de direito privado, que visavam, essencialmente, a colaboração institucional no âmbito da investigação e da formação e a colaboração de recursos humanos.

3.8.2.1 *Protocolos*

Constatou-se deficiente controlo da execução financeira dos protocolos celebrados traduzido na:

- ✓ emissão tardia das faturas;
- ✓ colaboração de pessoal não formalizada; e
- ✓ inobservância do princípio da onerosidade no que respeita à cedência/utilização de instalações do IST por pessoas coletivas de direito privado.

3.8.2.2 *Caraterização das associações*

As seis entidades não participadas pelo IST são associações de direito privado sem fins lucrativos. As principais atividades desenvolvidas são a investigação científica, o reforço do conhecimento científico e a formação de recursos humanos.

Prestação de contas das entidades não participadas

Não prestaram contas ao TC a ADIST, o LIP, o ISR e o IDMEC.

3.8.2.3 *Fluxos financeiros com as entidades não participadas*

Os fluxos financeiros com entidades não participadas resultam maioritariamente de transferências de verbas de projetos, de e para o IST (69,6% e 62,4%, respetivamente).

Dos 70.167,60€ de dívidas de cobrança duvidosa das ADPSFL com as quais o



IST colabora regularmente, mantém-se por regularizar a dívida do ISR, no montante de 37.647,90€.

3.8.2.4 *Situação económico-financeira das entidades não participadas* O ativo global ascende a 18.896.340€, o passivo global a 10.562.760€ e os Fundos Patrimoniais a 8.333.580€. O resultado líquido global ascende a 574.663€, verificando-se que os rendimentos mais significativos são os subsídios à exploração e os gastos mais expressivos os relativos ao pessoal.

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

4.1 *Investimentos financeiros* O IST detinha participações financeiras em 18 entidades, não obstante o reconhecimento contabilístico de apenas 16, no montante de 14.558.014,29€.

Natureza jurídica As pessoas coletivas de direito privado, participadas pelo IST, revestem a forma de associações de direito privado sem fins lucrativos (ADPSFL), empresa pública municipal de interesse regional (EPMIR), fundação e sociedade comercial, predominando as ADPSFL (66,7%).

Objeto social As principais atividades exercidas pelas entidades participadas são a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços, ações de formação, instalação e desenvolvimento de parques de ciência e tecnologia e gestão e coordenação de pólos tecnológicos e de competitividade, verificando-se a sua adequação aos fins prosseguidos, em geral, pelas instituições de ensino superior

Valor das participações Existem divergências quanto aos valores refletidos contabilisticamente pelo IST e os valores indicados pelas entidades, salientando-se as relativas à Fórum, ICTPOL e IT.

Prestação de contas das entidades participadas Não prestaram contas ao TC as entidades participadas ICTPOL, CentroHabitat e Fundação Portugal África.

4.2 *Situação económica financeira* O ativo global de 13 entidades é de 146.080.889€, o capital próprio/fundo patrimonial de 109.143.268€ e o passivo ascende a 36.937.155€.

4.3 *Caraterização dos fluxos financeiros* Os fluxos do IST para estas entidades ascenderam a 5.910.737€, decorrentes essencialmente de transferências de verbas no âmbito de projetos e da aquisição de participações financeiras.

Os fluxos das entidades para o IST, no montante de 1.222.847€, são referentes principalmente à execução de protocolos e à transferência de verbas relativas a projetos de I&D.

As entidades IT, SITAF e CPIN, as duas últimas em processo de dissolução/extinção, têm dívidas de cobrança duvidosa ao IST, que não foram objeto de regularização, situação que evidencia um deficiente controlo respeitante às relações financeiras estabelecidas.

4.4 *Acompanhamento e controlo das atividades das entidades participadas* Ausência de acompanhamento e controlo efetivos da atividade das entidades participadas e da sua situação económico-financeira e de regulamentos internos que definam os critérios que devem ser observados em futuras participações financeiras.



INTEGRAÇÃO DO ITN

5.1 *Processo de integração*

O ITN, instituição científica com o estatuto de Laboratório do Estado, era um instituto público, com autonomia científica, administrativa e financeira, integrado na administração indireta do Estado, que tinha por missão a prossecução das políticas nacionais da ciência e tecnologia.

A integração do ITN no IST ocorreu na sequência do DL n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e do DL n.º 29/2012, de 9 de fevereiro, tendo sido transferidas a missão, as atribuições e competências, assim como integrados o pessoal e património.

O IST sucedeu nos direitos e obrigações de que era titular o ITN, sem necessidade de quaisquer formalidades, tendo sido criada uma estrutura transitória de ensino e investigação designada por IST/Instituto Tecnológico e Nuclear.

A integração do orçamento do ITN no IST ocorreu, para as verbas do OE, em 17/05/2012 e para o orçamento privativo em 02/08 do mesmo ano.

O processo de integração do pessoal encontra-se ainda em curso, sendo que, desde 01/05/2012, a gestão destes trabalhadores é efetuada pelo IST através da sua Direção de Recursos Humanos.

Na sequência do levantamento dos bens móveis do ITN, os mesmos foram integrados no património do IST, tendo-se procedido ao seu cadastro e inventário bem como ao seu registo na conta do IST de 2012.

Os processos para registo de imóveis e de veículos estão a ser realizados.

Os saldos do Balanço do ITN à data de 30/04/2012 foram integrados na conta do IST de 2012.

5.2 *Implementação das recomendações do TC e da IGF*

Na sequência da integração, as recomendações formuladas pelo TC no seu relatório n.º 27/2011 - 2.ª Secção ficam sem efeito uma vez que o ITN passou a aplicar os manuais de procedimentos de controlo e/ou regulamentos das áreas administrativa, orçamental, financeira e patrimonial em vigor no IST.

A auditoria da IGF, realizada em 2012, foi direcionada à área de pessoal, verificando-se que as recomendações formuladas perderam oportunidade face ao processo de integração.



RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respetivas conclusões vertidas no presente relatório, recomenda-se ao Conselho de Gestão do IST o seguinte:

1. Proceder à publicação oportuna dos despachos de delegação/subdelegação de competências;
2. Implementar mecanismos de controlo no sentido de:
 - a. Observar as normas internas relativas às autorizações de despesa e de pagamento;
 - b. Regularizar os saldos negativos evidenciados no Mapa de Fluxos de Caixa;
 - c. Incluir nos anexos às demonstrações financeiras as situações que, não estando sujeitas a registo nas contas patrimoniais do POCE, carecem de divulgação;
 - d. Não proceder ao pagamento de despesas que são da responsabilidade de entidades terceiras;
 - e. Instituir procedimentos de controlo mais rigorosos relativamente ao desconto do subsídio de refeição nos dias em que os colaboradores estejam presentes em almoços de trabalho suportados pelo IST;
 - f. Proceder à emissão de faturas nos prazos legalmente fixados;
 - g. Proceder à cobrança atempada de dívidas de pessoas coletivas de direito privado outorgantes de protocolos de cooperação/colaboração com o IST;
3. Rever o Regulamento Interno do “Contrato GALP FROTA” por forma a abranger apenas os utilizadores de viaturas do IST ou ao seu serviço devendo o uso do cartão ser objeto mensalmente de adequado controlo;
4. Cessar a atribuição de suplementos remuneratórios desconformes à lei e proceder ao seu abono apenas quando previsto em ato legislativo expressamente aplicável;
5. Cessar a contratação de trabalhadores para o IST com recurso à ADIST, cumprindo-se os normativos legais em matéria de recrutamento, seleção e mobilidade de pessoal existente na Administração Pública;
6. Formalizar a colaboração de pessoal docente, em dedicação exclusiva, e não docente em projetos desenvolvidos por pessoas coletivas de direito privado através da celebração de protocolos;
7. Diligenciar pelo pagamento da dívida da ADIST ao IST, no montante de 926.049€;
8. Observar o princípio da onerosidade e providenciar pela elaboração de autos de cedência de espaços utilizados por pessoas coletivas de direito privado para fins de interesse público;
9. Dar continuidade às diligências em curso tendo em vista a explicitação e correção das divergências detetadas com as entidades ICTPOL, IT e Fórum, em matéria de investimentos financeiros, e com o IT e a CPIN, quando às dívidas destas entidades ao IST;
10. Assegurar, nos casos aplicáveis, junto das entidades de direito privado identificadas no Quadro 29 e no Quadro 33 deste relatório, que a prestação de contas ao TC seja tempestiva e efetivamente realizada;
11. Aprovar um regulamento interno que defina os critérios que devem ser observados em futuras participações financeiras, designadamente quanto à análise prévia sobre a sua utilidade, a avaliação periódica da mais-valia desses investimentos e, ainda, quanto ao acompanhamento e controlo da atividade dessas entidades, sustentado em sistemas de informação adequados.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA, ÂMBITO E OBJETIVOS

2. Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) foi realizada, uma auditoria de seguimento das recomendações formuladas no Relatório n.º 38/08¹, ao Instituto Superior Técnico (doravante designado IST ou Instituto) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), aprovado em 13 de novembro.
3. A ação teve o seu âmbito circunscrito ao exercício de 2011 e centrou-se na análise das áreas de incidência das recomendações do TC, sem prejuízo do alargamento do horizonte temporal a anos anteriores e/ou posteriores, nas situações em que tal se entendeu pertinente.
4. A auditoria visou os seguintes objetivos:
 - a) Avaliar o **grau de acolhimento das recomendações** formuladas pelo TC ao IST no mencionado relatório;
 - b) Analisar o **processo de integração do Instituto Tecnológico e Nuclear, I.P. (ITN)** no IST, na sequência do disposto no n.º 4 do art. 31.º do DL n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e do DL n.º 29/2012, de 9 de fevereiro, designadamente nos planos jurídico e financeiro, bem como a implementação das recomendações constantes do Relatório n.º 27/2011²;
 - c) Verificar da **conformidade legal e da regularidade das participações do IST** em entidades de qualquer natureza, beneficiárias de dinheiros ou outros valores públicos.

1.2 METODOLOGIA E AMOSTRA

5. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, sendo desenvolvida nas fases de planeamento, execução, avaliação dos resultados/relato e anteprojecto de relatório de auditoria.
6. Em conformidade com tais métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte dos valores constantes dos documentos de prestação de contas e respetivos registos contabilísticos foi feita por amostragem que pretendeu ser representativa do universo em análise.
7. Para constituição das amostras, cuja dimensão e critérios de seleção se apresentam no Mapa 1 do anexo 8.6³, foi utilizado o método não estatístico. Em termos globais, a amostra representa 31% do valor dos pagamentos efetuados em 2011, constantes do mapa de fluxos de caixa.
8. A análise da documentação de suporte dos investimentos financeiros foi efetuada por censo, tendo sido verificados todos os fluxos financeiros com as entidades participadas pelo IST⁴, de acordo com o resumo constante do Mapa 7 do anexo 8.6.

¹ Consubstancia os resultados de uma auditoria financeira ao IST, que incidiu sobre o exercício de 2006

² Relativo a uma auditoria financeira, ao exercício de 2009, realizada ao ITN.

³ Nos mapas 2 a 6, do anexo 8.6, apresentam-se os mapas detalhados por área de auditoria.

⁴ Abrangendo igualmente o ICTPOL e o IT, cujas participações não estão refletidas nas contas do IST.



9. No que respeita às entidades de direito privado com as quais o IST celebrou protocolos e/ou nas quais detém participação financeira, num total de 20, foram elaborados questionários^{5/6} com o objetivo de obter informação relevante, designadamente a relativa à composição dos órgãos sociais, ao património social, aos fluxos financeiros existentes, à cedência de bens e de pessoal e à prestação de contas⁷.
10. O exame do processo de integração do ITN abrangeu toda a documentação facultada pelo IST sobre a matéria.

1.3 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

11. Cumpre realçar a colaboração prestada quer pelos membros do Conselho de Gestão (CG) quer por todos os dirigentes e colaboradores com quem a equipa de auditoria teve necessidade de contactar no decurso da ação.
12. No entanto, o volume documental, a dispersão dos arquivos e a necessidade de realização de controlos cruzados numa associação privada sem fins lucrativos da qual o IST é associado, condicionaram o desenvolvimento dos trabalhos.
13. Também a morosidade na obtenção de respostas aos pedidos de esclarecimento formulados⁸ (11 pedidos e um ofício) implicou um dispêndio de tempo não previsível na fase de elaboração do relato de auditoria.

1.4 RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

14. A Inspeção Geral de Finanças (IGF) realizou uma auditoria ao IST que decorreu no final de 2011 e primeiro semestre de 2012, com incidência no ano de 2011. Esta auditoria consistiu na análise e avaliação do sistema de controlo interno e dos procedimentos de gestão financeira e patrimonial existentes no Instituto e na avaliação das medidas de consolidação orçamental definidas para o ano de 2010 e nos Orçamentos do Estado para 2011 e 2012, em especial nas áreas do pessoal e das aquisições de bens e serviços, da qual resultaram, em síntese, as seguintes recomendações (Mapa 8 do anexo 8.6)⁹:

⁵ Enviados a 5 entidades não participadas e a 15 participadas pelo IST (14 relevadas nas demonstrações financeiras e o ICTPOL). Não foram remetidos questionários a duas entidades estrangeiras (Kic Innoenergy SE e Kic Innoenergy Iberia SL) pela incomparabilidade das DF e ao IT porquanto existem elementos recolhidos quer da auditoria realizada à Universidade de Aveiro (Relatório de auditoria n.º 10/12 - 2.ª Secção), quer da prestação de contas a este Tribunal pela entidade, bem como da informação no portal da justiça, na internet.

⁶ Não se obteve resposta das entidades dissolvidas em 2011, CPIN e SITAF.

⁷ Vide pontos 3.8.2 e 4.

⁸ Consubstanciados em mais de 160 questões, muitas das quais desagregadas em alíneas.

⁹ Relatório n.º 712/2012, aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 17/10/2012. Em sede de **contraditório**, o presidente do IST e os membros do CG informam que o referido relatório final foi recebido "(...) apenas no dia 16 de agosto de 2013(...)".



Quadro 1 - Auditoria da IGF - Síntese das Recomendações

DEFICIÊNCIAS DE CONTROLO INTERNO	RECOMENDAÇÕES
Orgânica e competências	
Articulação deficiente entre serviços no seio da entidade, designadamente no que respeita às unidades de exploração.	Reequacione o modelo de descentralização do processo de decisão, assegurando a harmonização de processos e circuitos no quadro das unidades de exploração subsistentes.
Controlo Interno	
Reduzido impacto da unidade de controlo interno; Controlo interno que carece de alguns ajustamentos, nomeadamente nas áreas de pessoal (remunerações adicionais), da despesa, da receita e da gestão de riscos.	Providencie pelos ajustamentos julgados necessários ao nível do sistema de controlo interno (designadamente: conclusão do processo de atualização do Manual de Procedimentos, aprofundamento do Plano de gestão de riscos, receção e registo centralizado de faturas, maior transparência dos processos de contratação).
Sistemas de Informação	
Sistemas informáticos não integrados (sistemas operacionais/gestão financeira e de recursos humanos); Atrasos na contabilização (faturação de fornecedores, receita).	Promova a integração entre os sistemas operacionais com os sistemas da área financeira e de recurso humanos; Conclua o processo de adaptação do sistema informático aos requisitos impostos pela Lei n.º 8/2012 (LCPA).
Contabilidade e Execução Orçamental	
Critérios contabilísticos que afetam execução orçamental e documentos de prestação de contas (contabilização ADIST); Circuito da receita não garante integralidade, oportunidade e controlo.	Proceda à adequada contabilização das despesas relativas ao pessoal da ADIST e ao registo em tempo oportuno e integrado com o sistema contabilístico das receitas próprias.
Gestão de Pessoal e Remunerações	
Recurso a prestação de serviços e cedências de pessoal com carácter de continuidade (ADIST); Processamento de remunerações do pessoal do quadro (remunerações adicionais de projetos); Processamento de remunerações de pessoal contratado (não processamento da redução remuneratória aos contratados pela ADIST).	Providencie a utilização do protocolo com a ADIST como forma de suprir necessidades pontuais e urgentes de recursos humanos e não como uma forma expedita e não regulada de contratação; Suscite junto da ADIST a introdução de uma adenda ao protocolo que estabeleça limites anuais ao pessoal cedido; Equacione a alteração do Regulamento de remunerações adicionais; Determine a regularização das contas de cedência de pessoal com a ADIST, no quadro da aplicação da redução remuneratória a esse pessoal.

Fonte: Relatório n.º 712/2012 da IGF

1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

- No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nas normas previstas no art.º 13.º e n.º 3 do art.º 87.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto¹⁰, foram instados os membros do Conselho de Gestão (CG) do IST, no período de junho de 2009 a dezembro de 2012, os atuais membros do CG (dezembro de 2013) e o atual reitor da Universidade de Lisboa para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do relato de auditoria.
- Foram igualmente notificados os membros da Direção da ADIST dos anos de 2011 e de 2012, os atuais membros da Direção da ADIST (dezembro 2013) e a herdeira do então Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Professor Ramôa Ribeiro, em funções de 2009 a 2011 para, querendo, se pronunciarem sobre os itens que se lhes reportavam no relato de auditoria.
- Todos os notificados exerceram o direito do contraditório estando as alegações, nas partes consideradas relevantes, transcritas na íntegra ou apresentadas em síntese, as quais foram consideradas na elaboração dos respetivos pontos do relatório.

¹⁰ Republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.



Nina Cruz

18. O Presidente do IST, Prof. Arlindo Oliveira apresentou as suas alegações estruturadas em três partes:
- Nota introdutória contendo considerações globais sobre a auditoria, a evolução no IST quanto aos seus procedimentos, organização e crescimento, sobre os *"... obstáculos difíceis de vencer no sentido de permitirem a obtenção de melhores resultados, como são exemplos o constante, profundo e extenso alterar da legislação enquadradora da atividade do IST..."* e a redução efetiva do financiamento das instituições de ensino superior, concluindo que *"...o IST tudo fez para integralmente acolher as recomendações formuladas."*;
 - Comentários e correções à matéria constante do relato de auditoria;
 - Análise da matéria diretamente respeitante às eventuais infrações financeiras apontadas no relato.
19. Os membros do CG do IST e da Direção da ADIST¹¹ informam individualmente *"(..) da sua adesão integral à defesa efetuada pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, mais informando que todos os atos que eventualmente lhe possam ser imputados foram praticados na convicção absoluta e fundada da sua conformidade com a legislação em vigor, encontrando-se assim afastada qualquer culpa na prática de eventuais irregularidades alegadamente ocorridas, o que, ainda assim, não se concede tenha ocorrido."*
20. O atual reitor da Universidade de Lisboa e Presidente do IST entre 2009 e 2011, Professor Doutor António Cruz Serra, tece um conjunto de considerações sobre o ponto 3.8.1.2, as quais serão consideradas no respetivo ponto deste relatório.
21. Em cumprimento de despacho do Juiz Conselheiro da Área de 09 de junho de 2014, na sequência da reformulação do item 3.8.1.2.1 do relato, foram notificados, de novo, o atual Reitor da Universidade de Lisboa, os membros do Conselho de Gestão em funções no ano 2011 e os membros do atual Conselho de Gestão, para se pronunciarem em contraditório sobre o mesmo. O atual Presidente do IST apresentou as suas alegações às quais aderiram integralmente todos os demais membros do Conselho de Gestão, exceto Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques e Vitor Manuel Azevedo Leitão. O atual Reitor (Presidente do IST em 2011) não se pronunciou.

2 CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

22. Na sequência do processo de fusão da Universidade de Lisboa (UL) com a UTL, prevista no DL n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, foram publicados, através do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 9 de abril, os novos Estatutos da UL que vigoram desde 25 de julho (data da tomada de posse do respetivo reitor, cfr. art.º 44.º). A partir dessa data o IST passa a integrar o elenco de escolas da UL, dispondo de um período de 30 dias para submeter a homologação reitoral os seus novos estatutos (cfr. art.º 46.º).

¹¹ Dos atuais órgãos e dos órgãos constituídos nos anos anteriores.



23. No entanto, uma vez que o ano de incidência da auditoria foi 2011, a caracterização do IST tem por base os estatutos em vigor nesse ano, mencionando-se, quando necessário, as alterações ocorridas em 2012.
24. O IST, pessoa coletiva de direito público, estava integrado na UTL¹², sob a tutela do Ministério da Educação e Ciência¹³ (MEC), como unidade orgânica, dotada de autonomia estatutária, científica, cultural, pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o art.º 11.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), e do n.º 1 do art.º 1.º dos seus estatutos.
25. Os estatutos do IST (EIST) foram aprovados pelo Despacho reitoral n.º 7560/2009, de 4 de março, tendo sofrido várias alterações¹⁴, a última das quais em outubro de 2012.
26. No âmbito da sua autonomia, o IST tem capacidade, designadamente, para (art.º 2.º dos EIST):
 - a) Definir e executar programas de investigação, ensino, formação e desenvolvimento, envolvendo a prestação de serviços à comunidade e a cooperação internacional nas áreas culturais, científicas e tecnológicas;
 - b) Praticar atos de direito público e privado, nos termos da lei, nomeadamente para efeito de funcionamento, gestão de pessoal e aplicação do estatuto do estudante;
 - c) Elaborar e gerir os orçamentos e planos anuais e plurianuais, incluindo a criação e disposição das receitas próprias e a afetação das provenientes do Orçamento do Estado (OE) e de outras fontes da Administração Pública direta, indireta, autónoma ou independente.
27. Tendo por missão *“assegurar a inovação constante e o progresso consistente da sociedade do conhecimento, da cultura, da ciência e da tecnologia, num quadro de valores humanistas”* (n.º 1 do art.º 3.º EIST), o IST prossegue, designadamente, os seguintes fins (art.º 4.º EIST):
 - a) Ensino de matérias necessárias à formação científica e técnica dos seus estudantes;
 - b) Realização de atividades de investigação científica e tecnológica, bem como atividades de divulgação cultural e científica;
 - c) Prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas.
28. Para a realização dos seus fins, o IST pode, ainda, *“...realizar ações comuns com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, e, bem assim, criar ou participar em associações, fundações, sociedades ou consórcios compatíveis com a sua missão e atribuições”*.
29. Consideram-se ainda atribuições do IST, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º dos Estatutos, aditado em julho de 2012, aquelas que lhe foram cometidas *“(…) por força da integração do ITN, determinada pelo Decreto-Lei n.º 29/2012, de 9 de fevereiro”*, as quais se encontram elencadas no n.º 1 do art.º 5.º do citado diploma.

¹² Como preceituava a al. d) do n.º 1 do art. 49.º dos Estatutos da UTL, homologados pelo então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro, publicado no DR n.º 216, 2ª série, de 6/11/2008.

¹³ Nova designação constante do n.º 1 do art. 19.º do DL n.º 86-A/2011, de 12 de julho (Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional).

¹⁴ Despachos n.º 27753/2009, de 17 de dezembro; n.º 1806/2010, de 18 de janeiro (com republicação integral); n.º 7490/2011, de 4 de abril; n.º 9595/2011, de 20 de julho; n.º 15345/2011, de 31 de outubro (com republicação do Anexo 1); n.º 3094/2012, de 23 de fevereiro; n.º 9523/2012, de 22 de junho (com republicação integral) e, n.º.13493/2012, de 9 de outubro (com republicação integral).



30. Nos termos dos artigos 9.º a 16.º dos EIST, são órgãos do IST o Conselho de Escola, o Presidente, o Conselho de Gestão, o Conselho Científico, o Conselho Pedagógico, bem como, e com mera natureza consultiva, a Assembleia de Escola e o Conselho Consultivo, constando as respetivas competências no Mapa 9 do anexo 8.6.
31. Nos termos dos estatutos vigentes em 2011, o IST organizava-se em 9 departamentos, 28 unidades de investigação próprias, 7 unidades de investigação associadas e 3 plataformas transversais, discriminados no Mapa 10 do anexo 8.6.
32. Os **departamentos e as unidades de investigação** definem os seus fins e estruturação interna, de acordo com um regulamento elaborado por todos os docentes e investigadores, intervindo as unidades no funcionamento dos departamentos (n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º, n.º 2 do art.º 18.º e n.º 4 do art.º 20.º dos EIST).
33. Em termos de orgânica interna, os departamentos devem incluir um conselho de departamento, um presidente e um conselho científico-pedagógico, enquanto as unidades de investigação incluem um conselho científico e um presidente (n.º 3 do art. 18.º e n.º 5 do art. 20.º dos EIST).
34. As unidades de investigação, “(...) vocacionadas para a criação e a transferência da ciência e tecnologia e para a promoção da investigação fundamental e aplicada” (n.º 1 a 3 do art. 20.º EIST), desagregam-se do seguinte modo:
 - Unidades de investigação próprias, que revestem apenas a forma de unidades do IST, constituídas por 22 centros e 6 institutos;
 - Unidades de investigação associadas, as quais “(...) apresentando diferentes formas institucionais organicamente independentes do IST, a participação do IST é reconhecida como relevante por parte do conselho de escola (...)”¹⁵, agregando 4 institutos e 3 laboratórios associados.
35. As plataformas transversais destinam-se ao “desenvolvimento de áreas emergentes ou multidisciplinares e à racionalização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos” (n.º 3 do art.º 5.º EIST).
36. O IST dispõe ainda de um Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico (ROFSNA), aprovado por deliberação do CG, de 03/02/2010¹⁶, que concretiza o regulamento geral constante do Anexo 2 dos Estatutos e que vem estruturar organicamente os serviços de natureza administrativa e apoio técnico em: direções, áreas, núcleos, gabinetes, assessorias, gestão de edifícios, coordenação de serviços e coordenação de contabilidade (vide Mapa 11 do anexo 8.6).
37. Acresce referir que de acordo com o art.º 85.º do ROFSNA, as Unidades do IST (departamentos e unidades de investigação) podem ter coordenações de serviços, coordenações de contabilidade e

¹⁵ Sublinhado nosso.

¹⁶Publicado no DR n.º 47, 2.ª série, de 9 de março de 2010, por Despacho n.º 4207/2010.



Nina Cruz

gestão de edifícios, reportando operacionalmente ao presidente da unidade onde se encontram integrados e tecnicamente ao respetivo serviço central do IST¹⁷.

- 38. Para além do *campus* da Alameda, o IST integra um pólo em Oeiras, sediado no Taguspark, gerido por uma comissão de gestão¹⁸ com competências “ (...) nas áreas da prestação de serviços, gestão administrativa, académica e pedagógica, exploração de equipamentos e de infra-estruturas do pólo que lhe forem delegadas ou subdelegadas pelo Presidente do IST ou pelo Conselho de Gestão (...) ” (artigos 2.º e 3 do respetivo Regulamento)¹⁹. Para além de unidades académicas e de investigação este pólo dispõe de serviços nas áreas financeira, académica e de pessoal, técnica e de serviços informáticos.
- 39. Na sequência da integração do ITN, o IST criou, por resolução de 14/05/2012 do Conselho de Escola, o pólo de Loures que abrange o *campus* Tecnológico e Nuclear e a Quinta dos Remédios. Este pólo tem como órgãos de gestão a comissão de gestão e a comissão coordenadora e rege-se pelo respetivo Regulamento que veio a ser aprovado por deliberação daquele órgão, em reunião de 18/09/2012²⁰ e, ainda, nos termos do n.º 3 do art.º 1.º do citado normativo, pelo ROFSNA.

2.2 INDICADORES DE ATIVIDADE

- 40. Tendo em vista fazer uma breve caracterização do IST, apresentam-se no quadro seguinte, alguns indicadores da sua atividade, bem como a sua evolução entre 2009 (2008/2009) e 2011 (2010/2011), tendo por base os dados constantes dos relatórios de atividades do IST e os documentos de prestação de contas²¹:

Quadro 2 – Evolução dos principais indicadores de atividade do IST

Indicadores de atividade	2009	2010			2011				Variação	
	2008/2009	2009/2010			2010/2011					
Ensino		1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	Total	1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	Total	
Alunos matriculados	9.900	6.053	3.120	1.058	10.231	6.260	3.185	1.135	10.580	7%
Alunos diplomados	2.055	1.121	824	110	2.055	935	828	252	2.015	-2%
Rácio aluno/docente ETI (alunos matriculados/docente ETI) (1)	12	13			14				13%	
Número de cursos (3 ciclos)	75	75			76				-	
Alunos matriculados em Diplomas de Formação Avançada	-	202			131				-35%	
Alunos diplomados em Diplomas de Formação Avançada	181	89			102				156%	
Investigação e Desenvolvimento	2009	2010			2011				2009-2011	
Unidades de I&D	29	29			29				-	
Unidades de I&D avaliadas pela FCT com MUITO BOM ou EXCELENTE		25			25				-	
Financiamento unidades de I&D	33.995.578,52 €	31.906.350,34 €			36.644.333,00 €				8%	
Financiamento unidades de I&D - FCT	8.798.484,73 €	8.288.419,18 €			8.318.445,09 €				-5%	
N.º colaboradores em equipas de investigação	2.221	3.094			2.815				27%	
Doutorados elegíveis em unidades de investigação	1.186	1.271			1.286				8%	
Projetos iniciados (Módulo de Gestão de Projetos)	289	386			259				-10%	
Projetos ativos (Módulo de Gestão de Projetos)	1319	894			1.084				-18%	
Produção científica (artigos)	2009	2010			2011				2009-2011	
Publicações científicas	1.607	2.451			2.881				79%	
Artigos/Proceedings em congressos científicos	2.314	1.770			n.d.				-	
Invenções e Patentes	2009	2010			2011				2009-2011	
Invenções	-	-			17				-	
Número de registo de patentes	27	23			7				-74%	

¹⁷Departamentos de: Engenharia civil e arquitetura (coordenação de serviços financeiros e gestor de edifício); Engenharia eletrotécnica e de computadores (coordenador de serviços administrativos, coordenador de serviços financeiros, gestor de edifício); Física (coordenador de serviços administrativos); Engenharia informática (coordenador de serviços administrativos, gestor de edifício); Engenharia química e biológica (gestor de edifício); Instituto de plasmas e fusão nuclear (coordenador de serviços administrativos, coordenador de serviços financeiros, coordenador de serviços técnicos).

¹⁸ Constituída por um vice-presidente do IST, que preside, e cinco membros, nomeados pelo presidente do IST, sob proposta do vice-presidente para o pólo.

¹⁹ Regulamento do Pólo do Instituto Superior Técnico no TAGUSPARK, aprovado pelo presidente do IST, através do despacho n.º 3269/2010, de 12 de fevereiro, publicado no DR n.º 36, 2.ª série, de 22 de fevereiro.

²⁰ Publicado pelo Despacho (extrato) n.º 12831/2012, de 21 de setembro, no DR n.º 189, 2.ª série, de 28 de setembro.

²¹ De salientar que a análise da execução orçamental do IST será efetuada no ponto 2.3.

*Nina Cruz*

Indicadores de atividade	2009	2010	2011	Variação
Orçamento	2009	2010	2011	2009-2011
Receita executada (inclui saldo ano anterior)	125.197.207 €	130.916.656 €	114.316.734 €	-9%
Transferências do Orçamento de Estado	50.970.041 €	55.368.230 €	46.941.909 €	-8%
Receita própria	74.227.166 €	75.548.226 €	67.374.825 €	-9%
Orçamento de Estado/Receita executada (1)	40,7%	42,3%	41,1%	-
Receita Própria/Receita executada (1)	59,3%	57,7%	58,9%	-
Despesa executada	104.924.119 €	117.513.404 €	106.140.596 €	1%
Despesas com pessoal	70.324.973 €	75.856.473 €	65.602.030 €	-7%
Despesas correntes (sem pessoal)	27.830.872 €	32.223.764 €	31.017.349 €	11%
Despesas de capital	6.768.274 €	9.433.167 €	9.521.217 €	41%
Despesas com pessoal/Despesa executada (1)	67,0%	64,6%	61,8%	-
Despesas correntes (sem pessoal)/Despesa executada (1)	26,5%	27,4%	29,2%	-
Despesas de capital/Despesa executada (1)	6,5%	8,0%	9,0%	-
Financiamento Orçamento de Estado/Número alunos (1)	5.148	5.412	4.437	-14%
Recursos humanos	2009	2010	2011	2009-2011
Pessoal docente (ETI)	802,01	796,5	760,4	-5%
Pessoal docente (número absoluto)	912	853	799	-12%
Pessoal não docente	610	603	475	-22%
Investigadores	161	151	128	-20%
Total [Pessoal docente (n.º absoluto) + Pessoal não docente + Investigadores]	1.683	1.607	1.402	-17%
Pessoal não docente - ADIST	127	192	253	99%
Total Recursos Humanos (com ADIST)	1.810	1.799	1.655	-9%
Avençados	11	11	9	-18%
Bolseiros	612	571	584	-5%

Fonte: Relatório de atividades e documentos de prestação de contas do IST - 2011

(1) Apuramento cfr. dados deste quadro

Legenda: ETI = Equivalente a tempo inteiro

I&D = Investigação e Desenvolvimento

FCT = Fundação para a Ciência e a Tecnologia

ADIST = Associação para o Desenvolvimento do IST

41. Da sua análise constata-se que o número de alunos matriculados aumentou 7% a par de uma ligeira redução do número de alunos diplomados em 2%.
42. Por outro lado, assiste-se a uma diminuição global dos recursos humanos em 17%, com maior relevo no grupo do pessoal não docente, que desceu 22%, tendo, no entanto, esta redução sido atenuada com o recurso a pessoal cedido pela Associação para o Desenvolvimento do IST (designada neste relatório por ADIST ou Associação), que aumentou para o dobro²².
43. Em termos orçamentais, a receita decresceu 9%, quer quanto ao OE quer quanto à receita própria²³ (RP), tendo a despesa aumentado 1%. Efetivamente, apesar da redução das despesas com pessoal em 7%, as restantes despesas correntes apresentam um aumento de 11% e as despesas de capital evidenciam um incremento de 41%. Considerando apenas as verbas provenientes do OE, apura-se um financiamento por aluno de 4.437€, valor que representa uma redução de 14% face ao ano de 2009 (5.148€)²⁴.
44. De acordo com o Relatório de Gestão do IST de 2011²⁵, "... em consequência da insuficiência no mapa de pessoal (...) tem sido necessário recorrer a pessoal contratado a termo pela ADIST (Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior Técnico), para funções quer de apoio à investigação associada a projetos, quer no âmbito de atividades administrativas. (...) a partir [de 2007] tem-se verificado um aumento substancial no número de funcionários vinculados à ADIST." Efetivamente, a 31/12/2011, exerciam funções no IST 270 contratados da ADIST (cfr. ponto 3.8.1.2.1).

²² Matéria desenvolvida no ponto 3.8.1.2.1.

²³ Que, nesta análise, inclui os financiamentos comunitários.

²⁴ Para 2012 e tendo por base o Relatório de Atividades do IST, apura-se um financiamento por aluno de 3.768€ (Transferências do OE = 41.043.714€ / N.º alunos matriculados = 10.894)

²⁵ Cfr. página 17

*Nina Cruz***2.3 RECURSOS FINANCEIROS****2.3.1 Análise económico-financeira**

45. Como se observa no quadro seguinte (vide Mapa 12 no anexo 8.6), em 2011, o total do **Ativo líquido** do IST ascendeu a 120.900.232€, valor que representa uma redução de 7,2% relativamente ao ano anterior, motivada, essencialmente, pela diminuição dos Acréscimos e diferimentos e dos Depósitos em instituições financeiras e caixa:

Quadro 3 – Balanço IST 2011

ATIVO	Ativo bruto	Amortiz. e Provisões	Ativo líquido	Estrutura	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Unidade: €	
						Valor	Estrutura
Imobilizações Corpóreas	210.305.786,53	118.544.005,57	91.761.780,96	76%	FUNDOS PRÓPRIOS	59.500.050,49	49% -
Investimentos Financeiros	14.558.014,29	305.619,91	14.252.394,38	12%			
Existências	0,00	0,00	0,00	0%	PASSIVO	61.400.181,71	51% 100%
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	10.800.097,09	4.936.517,65	5.863.579,44	5%	Provisões para riscos e encargos	100.000,00	0% 0%
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0%	Dívidas a terceiros - Curto prazo	5.904.516,56	5% 10%
Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa	8.998.378,26	0,00	8.998.378,26	7%	Acréscimos e diferimentos	55.395.665,15	46% 90%
Acréscimos e Diferimentos	24.099,16	0,00	24.099,16	0%			
TOTAL ATIVO	244.686.375,33	123.786.143,13	120.900.232,20	100%	TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	120.900.232,20	100% -

Fonte: Balanço IST 2011

46. O Ativo é composto, em 76% por imobilizações corpóreas (91.761,780,96€), metade das quais “Edifícios e outras construções” e em 12% por investimentos financeiros (14.252.394,38€)²⁶.
47. As dívidas de terceiros, cujo peso no ativo é de 5%, aumentaram 13%, em consequência do agravamento das dívidas de clientes c/c e de outros devedores (6% e 71%, respetivamente).
48. Os **Fundos próprios** representam 49% do balanço e o **Passivo** 51%.
49. Nos Fundos próprios os resultados transitados e o património são os itens com maior relevância (50% e 38%, respetivamente), verificando-se uma tendência para a redução dos resultados transitados, uma vez que o IST apresentou resultados negativos em 2010 e 2011. De facto, o resultado líquido de 2011 é de 6.415.625€ negativos, o que traduz um agravamento em mais de 6 milhões de euros face a 2010 (ano que o resultado líquido negativo foi de 236.556€).
50. O Passivo é constituído em 90% pelos acréscimos e diferimentos (83% de proveitos diferidos e 7% de acréscimos de custos), registando-se nestes itens os subsídios obtidos e aplicados na aquisição de ativos (investimentos)²⁷. Os acréscimos de custos comportam, essencialmente, a especialização das remunerações a liquidar.
51. Conforme se observa no quadro que segue, os **custos** do IST, que ascenderam a 102.146.101€, apresentam uma redução, face a 2010, de 11% (Mapa 13 do anexo 8.6). Esta redução não teve consequências a nível da melhoria do resultado líquido, uma vez que os proveitos gerados, no montante de 95.730.477€ apresentam um decréscimo 16% no mesmo período:

²⁶ Contabilizados de acordo com o método da equivalência patrimonial.

²⁷ Sendo os valores transferidos, numa base sistemática, para proveitos extraordinários, à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitem.

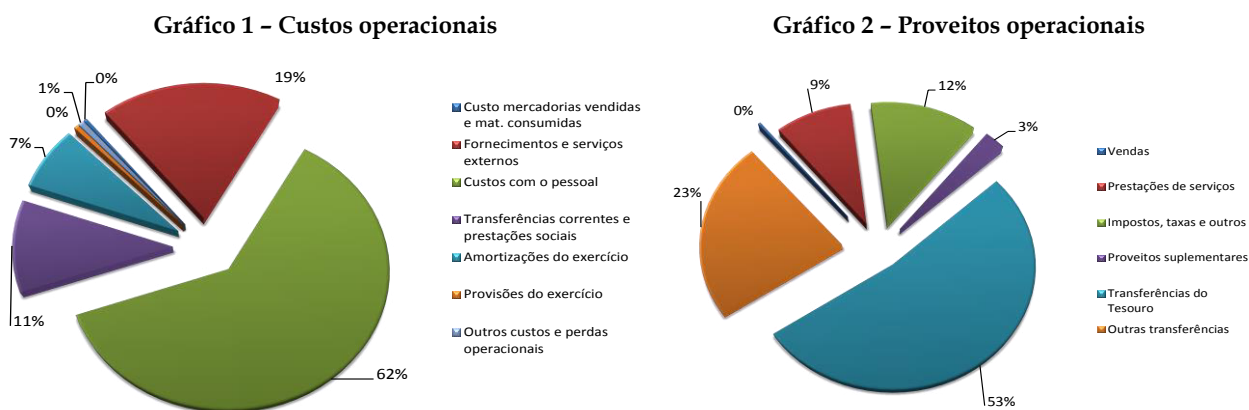
Quadro 4 - Custos, proveitos e resultados

Unidade: Euro

Demonstração de Resultados	2011		2010		Variação
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	
Custos e perdas operacionais	99.353.546,36	97%	110.171.146,28	96%	-9,8%
Custos e perdas financeiros	57.816,79	0%	53.399,43	0%	8,3%
Custos e perdas extraordinárias	2.734.738,14	3%	4.455.525,99	4%	-38,6%
Total dos custos e perdas	102.146.101,29	100%	114.680.071,70	100%	-10,9%
Proveitos e ganhos operacionais	89.429.462,37	93%	105.297.133,02	92%	-15,1%
Proveitos e ganhos financeiros	277.312,90	0%	374.599,20	0%	-26,0%
Proveitos e ganhos extraordinários	6.023.701,32	6%	8.771.783,18	8%	-31,3%
Total dos proveitos e ganhos	95.730.476,59	100%	114.443.515,40	100%	-16,4%
Resultados operacionais (RO)	-9.924.083,99		-4.874.013,26		103,6%
Resultados financeiros (RF)	219.496,11		321.199,77		-31,7%
Resultados correntes (RC = RO + RF)	-9.704.587,88		-4.552.813,49		113,2%
Resultados extraordinários (RE)	3.288.963,18		4.316.257,19		-23,8%
Resultado líquido do exercício	-6.415.624,70		-236.556,30		2612,1%

Fonte: Demonstração de Resultados 2011

52. Os custos e os proveitos operacionais são os itens mais significativos na demonstração de resultados, com pesos relativos de 97% e 93%, respetivamente, apresentando-se nos seguintes gráficos a respetiva estrutura:



53. Nos custos operacionais os itens mais significativos são as despesas com pessoal (incluindo os encargos sociais suportados pelo IST), que representam 62%, e os fornecimentos e serviços externos, cujo peso relativo é de 19%.

54. Nos proveitos operacionais, as transferências representam 76% (53% provenientes do Tesouro e 23% de outras entidades). O item Impostos, taxas e outros, onde se incluem as propinas, representa 12% e a prestação de serviços 9%, verificando-se uma redução de ambas, face a 2010, de 3% e 14%, respetivamente.

55. O resultado operacional apurado é de -9.924.084€, sendo esta componente a que mais influencia o resultado líquido. No entanto, não poderá deixar de se mencionar o efeito positivo do resultado extraordinário no resultado líquido do exercício, no valor de 3.288.963€²⁸.

²⁸ Consequência do reconhecimento, no exercício, dos proveitos para compensar os custos relacionados com as amortizações relativas a imobilizações corpóreas com subsídios associados.

*Nina Cruz***2.3.2 Análise orçamental**

56. Em 2011 a **receita** ascendeu a 114.316.734€ (incluindo o saldo da gerência anterior), o que, como se observa no seguinte quadro, representa uma taxa de execução de 88% face ao valor do orçamento corrigido:

Quadro 5 - Orçamento

	Unidade: Euro	
	RECEITA	DESPESA
Orçamento inicial DGO	103.914.217	102.188.729
Orçamento corrigido	130.547.424	129.304.750
Orçamento executado	114.316.734	106.140.596
Taxa de execução	88%	82%
Saldo orçamental	de 2010	13.403.252
	de 2011	-
		8.176.138

Fonte: Mapas de execução orçamental e Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução previstos no POCE

57. Quanto à origem da receita, 41% provém de receitas gerais do OE, 16% de outras receitas gerais do OE, 19% de financiamentos da união europeia e 24% de receita própria (Quadro 6). Se atendermos à sua natureza, cfr. Quadro 7, são as transferências correntes e de capital que assumem maior relevância (53% e 15%, respetivamente), destacando-se também o peso das Taxas, multas e outras penalidades e da Venda de bens e serviços (ambas com cerca de 10%).

Quadro 6 - Receita por fonte de financiamento

	Unidade: Euro	
Fonte de financiamento	Total	%
311 - Receitas gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados	46.941.909,00	41%
313 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados	980.752,21	1%
319 - Transferências de RG entre organismos	17.691.696,64	15%
400 - Financiamento da União Europeia	21.569.805,02	19%
500 - Receita própria	27.132.570,63	24%
TOTAL	114.316.733,50	100%

Fonte: Mapa de fluxos de caixa

Quadro 7 - Natureza da receita

	Unidade: €	
Agrupamento	Total	Total
Taxas, multas e outras penalidades	11.483.141,41	10,0%
Rendimentos da propriedade	267.521,05	0,2%
Transferências correntes	60.165.973,29	52,6%
Venda de bens e serviços correntes	11.190.962,91	9,8%
Outras receitas correntes	311.274,18	0,3%
Transferências de capital	17.333.938,97	15,2%
Outras receitas de capital	4.832,00	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	155.837,94	0,1%
Saldo da gerência anterior	13.403.251,75	11,7%
Total Geral	114.316.733,50	100,0%

Fonte: Mapa de fluxos de caixa

58. A despesa atingiu o montante de 106.140.596€, o que traduz uma taxa de execução de 82% (cfr. Quadro 5). Como se observa no Quadro 8, 44% da despesa foi assegurada por receitas gerais do OE, 25% por receita própria e 16% por verbas provenientes de financiamentos da União Europeia.
59. As despesas com pessoal representam cerca de 62% do total (incluindo encargos sociais), e as aquisições de bens e serviços rondam os 17% (Quadro 9). De salientar que neste último agrupamento de despesas estão incluídos os montantes pagos à ADIST, relativos à cedência de pessoal, num valor que ronda os 3.800.000€.

*Nina Cruz*

Quadro 8 - Despesa por fonte de financiamento

Fonte de financiamento	Total	%
311 - Receitas gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados	46.941.909,00	44%
313 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados	980.752,21	1%
319 - Transferências de RG entre organismos	14.932.778,44	14%
400 - Financiamento da União Europeia	17.083.203,40	16%
500 - Receita própria	26.201.952,87	25%
TOTAL	106.140.595,92	100%

Fonte: Mapa de fluxos de caixa

Quadro 9 - Natureza das despesas

Agrupamento	Valor	%
Aquisição de bens de capital	4.959.226,94	4,7%
Aquisição de bens e serviços	18.495.793,66	17,4%
Ativos financeiros	2.710.500,00	2,6%
Despesas com pessoal	65.602.030,28	61,8%
Outras despesas correntes	2.129.425,41	2,0%
Transferências correntes	10.392.129,82	9,8%
Transferências de capital	1.851.489,81	1,7%
Total Geral	106.140.595,92	100,0%

Fonte: Mapa de fluxos de caixa

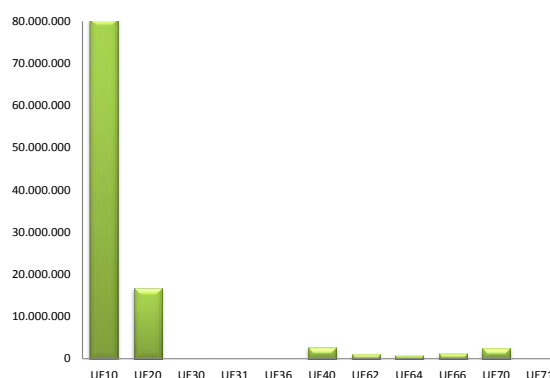
60. A estrutura contabilística do IST assenta num modelo unitário e descentralizado, com um sistema informático [Gestão Integrada Administrativa e Financeira (GI AF)] em rede para os diversos serviços de contabilidade e tesouraria²⁹.
61. Em 2011, o IST registou despesa em 11 unidades de exploração, sendo que a unidade contabilidade central (UE10) e a relacionada com os projetos (UE20) representam 92% do total, ou seja, 97.288.405€. As restantes 9 unidades de exploração executaram menos de 9.000.000€ sendo resultante de despesas com projetos nelas desenvolvidos:

Quadro 10 - Despesa por unidade de exploração

Unidade de exploração	Despesa executada	%
UE10 Contabilidade Central	80.605.835 €	76%
UE20 Gestão de Projetos	16.682.570 €	16%
UE30 Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	27.810 €	0%
UE31 Departamento Engenharia Informática	43 €	0%
UE36 Taguspark	44.687 €	0%
UE40 Departamento Engenharia Civil	2.736.985 €	3%
UE62 Laboratório de Análises	1.228.834 €	1%
UE64 Instituto de Engenharia Mecânica	891.984 €	1%
UE66 Instituto de Sistemas e Robótica	1.276.048 €	1%
UE70 Centro Fusão Nuclear	2.640.639 €	2%
UE71 Departamento Engenharia Eletrotécnica e Computadores	5.161 €	0%
TOTAL	106.140.596,00	100%

Fonte: Relatório de atividades de 2011

Gráfico 3 - Despesa por unidade de exploração



62. Em sede de contraditório, os responsáveis vêm esclarecer que “Em 2011 a UE 30 (IN+), a UE 31 (DEI) e a UE71 (DEEC) já tinham perdido o estatuto de unidade com contabilidade autónoma. Os valores da despesa registados em cada um estão relacionados com situações de anos anteriores (...) É de salientar que atualmente (2014) apenas existem...” 6 unidades com contabilidade autónoma.
63. Por último, é de mencionar que, não obstante a receita arrecadada no ano 2011, no montante de 100.913.482€³⁰, ser inferior à despesa executada (103.430.096€)³¹, o IST deu cumprimento à regra do equilíbrio orçamental³² uma vez que a utilização do saldo de 2010 se destinou ao cumprimento das suas obrigações perante a Caixa Geral de Aposentações³³.

²⁹ Não obstante existirem estruturas com serviços autónomos de contabilidade e tesouraria (designadas por “Unidades de exploração”), os documentos são lançados na mesma base de dados e os movimentos contabilísticos são referenciados pelo número de diário e da unidade de exploração.

³⁰ 114.316.734€-13.403.252 (saldo) = 100.913.482€

³¹ Valor da despesa (106.140.596€) líquida dos ativos financeiros (2.710.500€).

³² Previsto no art.º 25 da Lei de Enquadramento Orçamental (aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro, e alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro).

³³ Nos termos do art.º 6.º-A do Estatuto da Aposentação (DL n.º 498/72, de 9 de dezembro), aditado pelo art.º 41.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (OE para 2009).



2.3.3 Certificação das contas

64. A certificação legal de contas de 2011³⁴ emitiu uma opinião favorável com uma reserva e uma ênfase, como se indica:

Quadro 11 – Certificação legal de contas

Reserva	<i>O Instituto procede à especialização de diversos custos e proveitos considerando a data em que a respetiva obrigação ou direito se concretiza. Contudo, o tratamento contabilístico dado aos projetos de investigação assenta numa base de caixa, pese embora tal opção tenha no corrente exercício contribuído para uma degradação do resultado líquido do Instituto. (...) Não nos encontramos em condições de aferir os impactos que a correta aplicação do princípio da especialização dos exercícios teria nas demonstrações financeiras do Instituto em 31/12/2011.</i>
Ênfase	<i>Neste exercício ficou resolvida a situação (...) relativa à impossibilidade de se verificar a correção das vidas úteis dos edifícios e outras construções registadas em 1992. Durante o corrente exercício foi-nos demonstrado pelo Instituto que o efeito desta situação resulta apenas na reclassificação entre as rubricas de imobilizado corpóreo e as respetivas amortizações acumuladas, no ativo, e a rubrica de proveitos diferidos, no passivo, no montante máximo de 2.560.000 € (...). Adicionalmente, foi-nos demonstrado que esta situação não tem qualquer impacto dos fundos próprios ou nos resultados do exercício.</i>

Fonte: Certificação Legal das Contas

65. Questionado o Presidente do IST quanto à reserva apresentada, o mesmo esclarece que a não aplicação deste princípio contabilístico apenas ocorre relativamente a verbas dos projetos que se destinam a despesas correntes e que, existem “...projetos em que o financiamento é efetuado após a realização das despesas e outros em que existem adiantamentos...”, pelo que, “...da aplicação do princípio da especialização resultariam valores quer de acréscimo quer de diferimento de proveitos. Concluindo, não resulta dos procedimentos adotados um impacto significativo das demonstrações financeiras do IST”.
66. Na mesma resposta são apontados os seguintes fatores relacionados com a aplicação deste princípio contabilístico às verbas de projetos de investigação:
- a) As necessidades de controlo interno de projetos;
 - b) O sistema de *Full-Cost* nos projetos comunitários cuja metodologia obriga o IST a ter implementada uma estrutura de imputação de custos e proveitos capaz de responder às necessidades de cálculo anual dos valores hora a imputar aos projetos;
 - c) A dificuldade na identificação/repartição dos financiamentos obtidos através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), uma vez que as transferências provenientes desta entidade não discriminam os projetos a que respeitam e essa identificação pode demorar meses e, “...não raras vezes, não existe no momento do encerramento das contas informação disponível que permita, mesmo que por estimativa minimamente credível, determinar o valor e natureza da especialização de custos ou proveitos a efetuar”.
67. Ainda que se reconheça o elevado número de projetos que o IST gere, as razões invocadas nas alíneas a) e b) não inviabilizam o cumprimento do princípio contabilístico em questão.

³⁴ Pela empresa Crowe Horwath (Horwath & Associados, SROC, Lda).



3 APRECIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

3.1 ANÁLISE GLOBAL DO GRAU DE ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

68. Neste ponto do relatório e na sequência das verificações efetuadas, proceder-se-á à descrição dos procedimentos realizados pelo IST no âmbito de cada recomendação, bem como os resultados obtidos. Nos quadros seguintes identificam-se as recomendações formuladas no Relatório n.º 38/08-2.ª Secção, bem como o grau de acolhimento de cada uma delas e a sua percentagem global:

Quadro 12 - Resumo do grau de acolhimento das recomendações

N.º	Recomendação	Grado acolhimento	Ponto do relatório
1	Cumprimento das disposições legais reguladoras da competência dos órgãos/agentes e respectivas delegações e subdelegações;	Acolhida	3.2
2	Instrução do processo de prestação de contas com todos os documentos referenciados nas Instruções do TC	Acolhida	3.3.1
3	Observância do estabelecido no POC-Educação, designadamente no que se refere ao cumprimento dos princípios da prudência, da especialização dos exercícios e da materialidade, e do preconizado no CIBE, quanto à inventariação dos bens afectos ao IST, respectiva relevação contabilística e constituição de reservas de reavaliação	Acolhida parcialmente	3.3.4
4	Definição de um sistema de controlo interno que garanta, designadamente: a) a salvaguarda dos activos; b) a legalidade e a regularidade das operações; c) a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos; d) a eficácia da gestão e a qualidade da informação	Acolhida parcialmente	3.4
5	Cessação imediata do pagamento dos suplementos remuneratórios a pessoal não docente, a membros dos órgãos de gestão e a pessoal dirigente identificados, respectivamente, nos pontos 2.4.2 e 2.4.3 do relatório, bem como do pagamento de prémios a pessoal da ADIST que exercem funções no IST	Acolhida parcialmente	3.5
6	Recurso às figuras do reembolso e de adiantamentos a fornecedores apenas nos termos legalmente previstos;	Acolhida	3.6
7	Realização de pagamentos, ao abrigo de protocolos, suportados em relatórios de execução, devidamente justificados em documentos de despesa;	Acolhida parcialmente	3.8
8	Regularização de fundos de maneiço;	Acolhida	3.7
9	Cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, no que respeita às dotações transferidas do OE e dos saldos de gerência provenientes daquelas dotações;	Acolhida	3.3.3
10	Regularização do saldo negativo de operações de tesouraria reflectido no MFC, devidamente justificada e documentada.	Acolhida	3.3.2

Quadro 13 - Grau de acolhimento global

Recomendações	N.º	%
Acolhida	6	60%
Acolhida parcialmente	4	40%
Total	10	100%

69. Como se verifica, 60% das recomendações foram acolhidas e 40% foram-no parcialmente, ou seja, as medidas tomadas só parcialmente as concretizam. Por outro lado, das recomendações consideradas acolhidas, constata-se, das verificações efetuadas, a necessidade da correção de procedimentos instituídos, conforme se concretizará nos respetivos pontos deste relatório.

70. Nos termos do n.º 2 da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, e apesar de não se tratar de uma matéria que tivesse sido objeto de recomendação no relatório da auditoria anterior, verificou-se que o IST elaborou e remeteu, em 23/12/2011, a este Conselho, ao abrigo do n.º 1 da Resolução mencionada, o seu **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, não tendo, no entanto, até à data, sido apresentado nenhum



relatório anual de execução. Sobre os motivos justificativos para a sua não elaboração, o Presidente do IST informa que, por se tratar de “...uma temática relativamente nova, complexa e com especificidades e características exigentes, não conciliáveis com um período caracterizado por um calendário atípico do processo legislativo (...) e carência de recursos, não foi possível proceder ao aprofundamento do Plano, nomeadamente ao nível da respetiva calendarização e monitorização.” Contudo, é previsível “...numa avaliação genérica, que a revisão do Plano de Gestão de Riscos deverá, a breve trecho, ser alvo de monitorização e avaliação a apresentar em relatório.”

71. Nesta matéria é essencial que as entidades, serviços e organismos que gerem dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, adotem medidas de identificação dos riscos de corrupção, com indicação das medidas preventivas da sua ocorrência, a definição dos responsáveis pela sua aplicação e a avaliação dos resultados dessas medidas. Assim, deverá o IST diligenciar no sentido de, a curto prazo, implementar um processo de monitorização e avaliação do seu Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas.
72. No âmbito do **contraditório**, o presidente do IST e o CG alegam que “(...) o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi concluído em 26 de setembro de 2013 (...) e aprovado em reunião de CG...” na mesma data, estando publicitado no sítio do IST na internet.

3.2 DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Recomendação n.º 1	Grau de acolhimento
Cumprimento das disposições legais reguladoras da competência dos órgãos/agentes e respetivas delegações e subdelegações	ACOLHIDA

73. Esta recomendação resultou da falta de evidência, nos documentos de despesa, de autorizações de despesa e de pagamento e de não terem sido publicados os despachos de delegação de competências em órgãos e/ou agentes.
74. Dos trabalhos realizados verificou-se que as delegações de competências no âmbito da **autorização da despesa** relativas a aquisição de bens e serviços e empreitadas têm vindo a ser publicadas na 2.ª série do DR. De acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho,³⁵ o presidente do IST detém competência própria para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 199.519,16€ e competência delegada e/ou subdelegada para autorizar despesas³⁶ com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 3.740.984€³⁷.

³⁵ O Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro) revogou o DL n.º 197/99, de 8 de junho, mantendo, porém, expressamente em vigor, os artigos 16.º a 22.º e 29.º (al. f) do n.º 1 do art.º 14.º).

³⁶ Através do despacho n.º 16224/2009 (2.ª série), de 15 de julho, o Reitor da UTL subdelegou no presidente do IST, entre outras, competências delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Despacho n.º 7937/2009, de 10 de março, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior). Em 2011, pelo Despacho 16816/2011 (2.ª série), de 14 de dezembro, a reitora da UTL (em regime de substituição desde 24/8/2011) subdelegou no Presidente do IST as competências subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ensino Superior (no âmbito do despacho n.º 10691/2011, de 17 de agosto), ratificando todos os atos praticados desde 28 de Junho de 2011.

³⁷ “Com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a 2.500.000€” (al. e) do Despacho n.º 16224/2009 e al. e) do n.º 5 do Despacho n.º 16816/2011, de 18 de novembro).



Nina Cruz

75. O presidente do IST, através do Despacho n.º 10286/2010 (2.ª série), n.º 117, de 18 de junho, revogado e substituído pelo Despacho n.º 11529/2011 (2.ª série), de 7 de setembro³⁸, delegou e subdelegou competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e com locação de bens, até aos seguintes limites:
- a) 500.000€ no Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, valor alterado para 200.000€ por força do último daqueles despachos;
 - b) 75.000€, nos Vice-Presidentes para os Assuntos Internacionais e para a Gestão do Campus do Taguspark, nos membros do Conselho de Gestão, no Administrador, nos Presidentes de Departamento e de Unidades de Investigação, nos Coordenadores de curso e nos responsáveis de projetos ou de ações de formação, sem possibilidade de subdelegação.
76. De acordo com o n.º 1 do art.º 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o n.º 1 do art.º 14.º dos EIST, compete ao CG, enquanto órgão colegial, a gestão administrativa, patrimonial e financeira do IST, que integra a **competência para a autorização de pagamentos**. Em 30 de julho de 2009³⁹, o CG deliberou delegar no seu Presidente a competência própria para autorizar pagamentos até ao limite de 1.000.000€, com possibilidade de subdelegação. Na mesma data, o Presidente subdelegou-a nos membros do CG, tendo o respetivo despacho sido divulgado através da *intranet* do IST, mas apenas publicado em 18 de julho de 2013^{40 41}.
77. A partir de Janeiro de 2009, foi instituído um sistema de emissão de ordens de pagamento, a assinar por dois membros do CG, publicitado na *intranet* do IST nos seguintes termos: *“A partir de Janeiro de 2009 não é possível efetuar qualquer tipo de pagamento sem que sejam emitidas previamente as ordens de pagamento. A Ordem de Pagamento, devidamente autorizada é que materializa o procedimento da Autorização de Pagamento, de acordo com os normativos legais em vigor. A Ordem de Pagamento é emitida através do sistema Giaf, sendo que para tal é necessário os documentos de despesa (depois de verificados os procedimentos para execução de despesa) estarem corretamente introduzidos no sistema.”*
78. No âmbito da análise da despesa e efetuado o cruzamento das datas das autorizações de pagamento com os registos na aplicação da área financeira (GIAF) relativos ao cabimento, autorização de despesa, fatura e pagamento, constatou-se que, com exceção das situações que de seguida se evidenciam, aquele procedimento tem vindo a ser cumprido.
79. No Laboratório de Análises (LA) os pagamentos realizados por cheque não foram antecedidos da emissão das necessárias ordens de pagamento, tendo, contudo, os pagamentos relativos ao ano de 2011, no valor de 272.120,31€⁴², sido objeto de ratificação em 31/03/2012⁴³.

³⁸ Que ratificou todos os atos praticados desde 28/7/2011.

³⁹ Pela Deliberação n.º 2301/2009 (2.ª série), publicada no DR, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2009.

⁴⁰ Despacho n.º 9440/2013, de 8 de julho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 137.

⁴¹ Segundo o Presidente do IST, tratou-se de um lapso dos serviços, tendo-se verificado que, anteriormente fora publicada a Deliberação n.º 1751/2008 (2.ª série), de 27 de junho, através da qual as competências do Conselho Administrativo foram delegadas no Presidente do órgão. Foram igualmente publicados, em 2008 e 2009, os subseqüentes atos de subdelegação de competências (nos termos, limites e universo de delegados constantes dos atos de delegação autorizadores), designadamente, Despacho n.º 21847/2008 (2.ª série), de 21 de agosto, Despacho n.º 5784/2009 (2.ª série), de 19 de fevereiro, e Despacho (extrato) n.º 13186/2009 (2.ª série), de 4 de junho (todos do presidente do Conselho Administrativo, em exercício, Professor Carlos Matos Ferreira).

⁴² 264.339,86€ de pagamentos a fornecedores e 7.780,45€ de restituições do fundo de maneiço.

⁴³ Com base numa listagem dos pagamentos efetuados por aquela unidade através de cheque (incluindo nessa listagem os pagamentos relativos às restituições periódicas do fundo de maneiço, que também se processam por cheque), emitida a partir do GIAF



80. Por outro lado, verificou-se que, com frequência, as ordens de pagamento do LA não se encontram assinadas ou são assinadas apenas por um dos membros do CG. De acordo com o Presidente do IST “A situação detetada deve-se a erro. Atualmente estão implementados procedimentos que garantem que todos os pagamentos do LA IST ocorrem após a emissão das correspondentes ordens de pagamento. (...) A existência deste erro e de outras ocorrências identificadas no decurso da presente auditoria (...) determinam que, com efeitos plenos a 1 de janeiro de 2014, o LA IST venha a perder o estatuto de UA.”⁴⁴ Na sequência desta decisão, os procedimentos relativos às ordens de pagamento passarão a ser da responsabilidade da contabilidade central.
81. Também nas ordens de pagamentos do Instituto de Sistemas e Robótica (ISR) (UE66) a sua emissão ocorreu após o respetivo pagamento⁴⁵. Quanto a esta unidade, apesar do IST informar que as situações verificadas são pontuais, esclarecem que, dada a reduzida atividade daquela unidade e o reduzido número de funcionários para apoio técnico e administrativo, a mesma perderá o estatuto de unidade de exploração autónoma.
82. Em face do exposto, considera-se acolhida a recomendação formulada no relatório da auditoria anterior. Sublinha-se, no entanto, a necessidade dos despachos de delegação/subdelegação de competências serem publicados em tempo útil⁴⁶ e de serem corrigidas as situações detetadas na emissão e autorização das ordens de pagamento.
83. Em sede de **contraditório**, o presidente do IST e o CG reiteram que o LA e o ISR perderam “(...) o estatuto de unidade de exploração autónoma com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.” e que “as situações detetadas na emissão e autorização de ordens de pagamento foram corrigidas (...)”.

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS

84. Quanto a esta matéria foram formuladas as recomendações que se identificam seguidamente, tendo-se optado por agrupá-las neste ponto do relatório pelo que, nesta análise, não será respeitada a ordem constante do relatório n.º 38/08.

Recomendações n.º 2, 10, 9 e 3	Grau de acolhimento
Instrução do processo de prestação de contas com todos os documentos referenciados nas Instruções do TC (Rec. n.º 2)	ACOLHIDA
Regularização do saldo negativo de operações de tesouraria refletido no mapa de fluxos de caixa, devidamente justificada e documentada (Rec. n.º 10)	ACOLHIDA
Cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, no que respeita às dotações transferidas do OE e dos saldos de gerência provenientes daquelas dotações (Rec. n.º 9)	ACOLHIDA
Observância do estabelecido no POCE, designadamente no que se refere ao cumprimento dos princípios da prudência, da especialização dos exercícios e da	ACOLHIDA PARCIALMENTE

⁴⁴ Unidade Autónoma, também designada por Unidade de exploração.

⁴⁵ A título exemplificativo as ordens de pagamento n.º 6600918, 6600572, 6600693, 6600922, 6600547 e 6600685

⁴⁶ A deliberação e despacho para autorização de pagamentos mencionados vigoraram até ao final do ano de 2011. Tendo sido eleito novo presidente do IST em janeiro de 2012 e tendo-se alterado a composição do CG estas delegações/subdelegações caducaram e não foi possível localizar, no DR, qualquer deliberação/despacho sobre a matéria que vigorasse para o ano 2012 e seguintes.



materialidade, e do preconizado no CIBE, quanto à inventariação dos bens afetos ao IST, respetiva relevação contabilística e constituição de reservas de reavaliação (Rec. n.º 3)	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3.3.1 Instrução do processo de prestação de contas

- 85. No Relatório da Auditoria n.º 38/08 concluiu-se que a conta do IST de 2006 apresentava erros, lapsos e omissões de natureza contabilística bem como incorreções no cumprimento das Instruções n.º 1/04 do TC⁴⁷, resultantes da não elaboração de todos os mapas previstos.
- 86. A conta do IST de 2011 foi instruída com os documentos previstos naquelas Instruções, com exceção dos mapas da contratação administrativa⁴⁸ porque, segundo o Presidente do IST, não foi ainda possível dispor das ferramentas informáticas que possibilitassem um tratamento semiautomático da informação a recolher. Por outro lado, *“A constante e sucessiva produção legislativa ocorrida nos últimos quatro anos levou a que fosse prioritária a canalização de todos os meios e recursos disponíveis para implementar os procedimentos e ferramentas necessárias ao cumprimento dessa legislação.”* Apesar de se considerar a recomendação acolhida, deve o IST proceder futuramente à elaboração destes mapas.

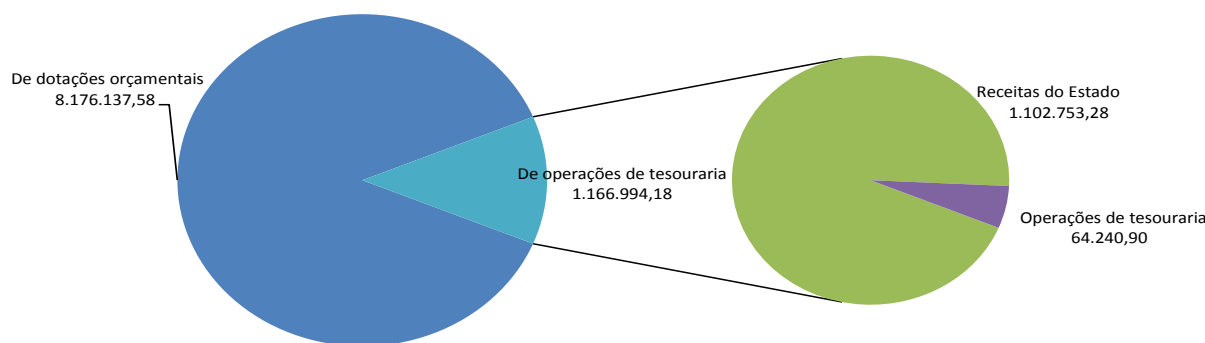
3.3.2 Saldo negativo de operações de tesouraria no Mapa de Fluxos de Caixa

- 87. O Mapa de Fluxos de Caixa (MFC) de 2006 apresentava no saldo para a gerência seguinte em operações de tesouraria um valor negativo de 2.256.864,53€, tendo o IST adotado procedimentos com vista à regularização deste saldo conforme foi comunicado ao TC através do ofício CD-85/PSG, de 21 de maio de 2009, remetido para comunicação do acolhimento das recomendações do relatório n.º 38/08.
- 88. Resumidamente, estes procedimentos consistiram na correção da inscrição, no MFC das operações de tesouraria que não estavam inscritas nos mapas de anos anteriores mas devidamente contabilizadas, após verificação e conferência das mesmas.
- 89. Para além do *“...apuramento exaustivo, na altura realizado, [o IST tomou medidas] quer no sentido da correta elaboração (...) do MFC (...) quer ainda na metodologia e periodicidade de realização de algumas operações de conferências, visando diminuir lapsos e incorreções e a conseqüente necessidade de inscrição de divergências entre o saldo final da gerência e o saldo de disponibilidades.”*
- 90. O MFC de 2011 apresenta um saldo de encerramento de 9.343.131,76€, com todas as componentes positivas, como se observa no seguinte gráfico:

⁴⁷ Publicadas no DR, 2.ª série, n.º 38, de 14 de fevereiro de 2004. Aplicáveis, entre outras, às entidades em que a contabilização das operações é feita nos termos do POCE.

⁴⁸ Mapas 8.3.2-1 – Situação dos contratos e 8.3.2-2 – Formas de adjudicação

Gráfico 4 – Saldo de encerramento do exercício de 2011



91. No entanto, nas operações de tesouraria (64.240,90€) existem itens com valores negativos, como se resume no Quadro 14:

92. É de realçar que o saldo das cauções a clientes espelha a prestação de caução, pelo IST, a entidades públicas no âmbito do Código dos Contratos Públicos (quando o IST é fornecedor/prestador de serviços)⁴⁹. Quanto aos demais itens negativos, destaca-se o que abaixo se relata.

Quadro 14 – Operações de tesouraria - Saldo de 2011

Designação	Unidade: Euro Valor
Adiantamentos a pessoal	-6.047,09
Sindicatos	5.365,01
Associações de funcionários	148,50
Tribunais	2.119,20
GALP Frota	-29.637,09
Cofre de Previdência do Ministério das Finanças	961,85
Cofre de Previdência do Ministério da Educação	110,93
Adiantamentos a trabalhadores independentes	-5.702,36
Cauções a clientes	-11.423,86
Cauções de utentes	16.619,49
Cauções a fornecedores	-11.994,81
Cauções de fornecedores	103.721,13
	64.240,90

93. Os saldos de adiantamentos a pessoal (-6.047,09€) e a trabalhadores independentes⁵⁰ (-5.702,36€) reportam-se aos anos de 1997 a 2005 e de 2000 a 2003, respetivamente. Na sequência da realização da auditoria foram regularizadas as situações posteriores a 2001 (inclusive), no valor de 908,37€⁵¹ e de 1.498,98€⁵² (cfr. Mapa 15 e Mapa 16 do anexo 8.6).

94. A componente do saldo com a designação **GALP Frota** está relacionada com a utilização, entre outros, pelos trabalhadores do IST, do cartão Galp Frota para abastecimento de combustível⁵³. O saldo refletido no MFC traduz o valor acumulado das diferenças apuradas anualmente, ou seja, "(...) o total das disponibilidades movimentadas como operação de tesouraria paga mas cuja receita respetiva resultante do desconto em vencimentos, regularização na tesouraria ou transformação em despesa orçamental, ainda não ocorreu", de acordo com esclarecimentos prestados pelo Presidente do IST.

⁴⁹ Estas cauções têm que ser mantidas enquanto for legalmente exigível, pelo que estarão refletidas no MFC com um valor negativo.

⁵⁰ O saldo negativo refletido no MFC reporta-se "(...) à realização de pagamentos que eram devidos a trabalhadores independentes (...) mas cujos documentos contabilísticos de quitação nunca foram entregues nos serviços competentes do IST, pelo que a situação não pode ser regularizada contabilisticamente".

⁵¹ Por devolução da verba adiantada em 2005 num caso e por regularização de um erro contabilístico na outra situação.

⁵² Através do depósito em conta bancária do IST.

⁵³ Nos termos do regulamento interno "Contrato Galp frota" - Esta utilização é faturada mensalmente ao IST e posteriormente (em regra, no mês seguinte) descontada no processamento dos vencimentos dos trabalhadores ou objeto de pagamento na tesouraria, no caso dos colaboradores. Assim, ao longo do ano, existem valores pagos e ainda não deduzidos nos vencimentos ou regularizados na tesouraria. No final do ano, os serviços apuram esta diferença, após deduzirem aos pagamentos ao fornecedor os consumos relativos ao próprio IST.



Nina Cruz

95. O saldo refletido no MFC tem vindo a aumentar⁵⁴, apesar do saldo anual ter vindo a diminuir (cfr. Mapa 17 do anexo 8.6)⁵⁵. Uma vez que este saldo evidencia que o IST tem valores a receber de trabalhadores e colaboradores, deverá o Instituto identificar todas as situações e diligenciar no sentido da sua regularização.
96. O saldo proveniente da prestação de cauções a fornecedores resulta de dois registos contabilísticos, da entidade 500261512, anteriores a janeiro de 1998, data em que ocorreu no IST uma mudança do sistema de informação financeira. Segundo o Presidente do IST, *“Todos os movimentos anteriores a esta data não são passíveis de recuperação nem do ponto de vista informático nem do ponto de vista de arquivo documental. Nestes termos é (...) impossível saber a que corresponde, em concreto, esse montante, nem de verificar da fidedignidade contabilística do mesmo”*.
97. Refira-se, por último, que apesar do **saldo global de dotações orçamentais** ser positivo, existem três fontes de financiamento em que o saldo é negativo (nas fontes 411, 412 e 540), situação que foi justificada pelo IST como resultante da tipologia de pagamento a projetos das entidades financiadoras (reembolso⁵⁶) e da criação de uma nova fonte de financiamento em 2011 (540).
98. Em sede de **contraditório**, o presidente do IST e o CG alegam, relativamente ao saldo com a designação GALP Frota, que *“O valor em dívida à data de 31 de dezembro de 2013 é de €17.911,53 (...) [e] corresponde, no essencial, a um saldo com uma antiguidade significativa o que dificulta a individualização de todas as situações que contribuem para esse saldo. Desta forma, o IST, acolhe a recomendação e irá diligenciar no sentido da regularização de todas as situações”*.
99. Não obstante o alegado, atendendo a que o Regulamento Interno do “Contrato GALP FROTA” prevê a atribuição pelo IST do cartão Galp Frota a funcionários (docentes e não docentes) de carreira, docentes convidados, pessoal contratado a termo certo, avençados e bolseiros, pessoal contratado pela ADIST e alunos de graduação e pós-graduação, recomenda-se que aquele Regulamento, nos termos do seu ponto 11.2, seja revisto por forma a abranger apenas os utilizadores de viaturas do IST ou ao seu serviço, devendo o uso do cartão ser objeto mensalmente de adequado controlo, tendo em conta a relação viatura/utilizador/percurso realizado.

3.3.3 Princípio da unidade de tesouraria do Estado

100. Nos trabalhos agora desenvolvidos, verificou-se que o IST utiliza as contas abertas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., para movimentar as dotações transferidas do OE (Receitas Gerais - fonte de financiamento 311) e para realizar os pagamentos (essencialmente remunerações do pessoal), cumprindo o disposto no n.º 3 do art.º 115.º RJIES.

⁵⁴ Uma vez que se trata de um valor que acumula os saldos anualmente apurados.

⁵⁵ O saldo de 2007 foi apurado na sequência do levantamento exaustivo efetuado pelo IST aquando da regularização do saldo de operações de tesouraria negativo constante do MFC de 2006, sendo um valor acumulado de vários anos.

⁵⁶ O IST executa a despesa num ano com cobertura nas suas receitas próprias e o respetivo reembolso pode ocorrer apenas no ano seguinte.



3.3.4 Observância do POCE

101. A auditoria anterior concluiu que o sistema de contabilidade analítica não estava ainda implementado, que existiam desconformidades entre os procedimentos do IST e os princípios contabilísticos da prudência, da especialização e da materialidade e que não era observado o CIBE quanto à inventariação dos bens, à sua relevação contabilística e à constituição de reservas de reavaliação⁵⁷.
102. Considera-se a recomendação acolhida parcialmente, uma vez que não obstante estar a ser dado cumprimento aos princípios contabilísticos do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor da Educação (POCE) ainda não foi implementado um sistema de contabilidade analítica.

Contabilidade analítica

103. Apesar da contabilidade analítica não ter sido implementada⁵⁸, “(...) por força da obrigatoriedade de aplicação de um sistema de Full-Cost no âmbito dos projetos objeto de financiamento comunitário, o IST viu-se obrigado a implementar uma estrutura de imputação de custos e proveitos capaz de responder às necessidades de cálculo anual dos valores a imputar aos projetos”⁵⁹.
104. A informação disponibilizada à gestão interna do instituto visa apenas responder à necessidade de imputação de custos aos projetos, “...de acordo com a metodologia aprovada junto das instâncias europeias financiadoras...”⁶⁰ restringindo-se, assim, à atividade de investigação e não ao apuramento de custos para cada uma das atividades desenvolvidas pelo IST nos termos do previsto no POCE. Aliás, consta no ponto 8.1.6 do anexo às demonstrações financeiras de 2012 que “...apenas no âmbito da revisão de tal modelo [modelo Fullcost acima referenciado] é possível compatibilizá-lo com o que prevê o POCE”.

Princípios contabilísticos da especialização dos exercícios e da prudência

105. Em 2006 o IST aplicava o **princípio contabilístico da especialização dos exercícios** relativamente aos subsídios mas numa base de caixa, ou seja, especializava os valores recebidos. Esta prática mantém-se relativamente aos projetos de investigação, como já referenciado no ponto 2.3.3.
106. Quanto ao incumprimento deste princípio relativamente à contabilização de faturas a pagar (consideradas custos no ano da contabilização e não no ano a que a aquisição respeitava), esta matéria foi verificada no âmbito da análise da aquisição de bens e serviços, nada havendo a registar.
107. O **princípio da prudência**, respeitante à constituição de provisões para clientes de cobrança duvidosa, foi aplicado em 2011 nos termos definidos no POCE, para dívidas em mora há mais de doze meses e após a realização de diligências com vista ao seu recebimento.

⁵⁷ Com exceção da contabilidade analítica, estas matérias estão também inseridas na recomendação relativa ao sistema de controlo interno.

⁵⁸ Relativamente à **contabilidade analítica** o Presidente do IST indica, em 2008, no âmbito do contraditório, que “(...) a não implementação da contabilidade analítica (...) resulta de 3 fatores (...)” e que se encontravam em curso estudos que permitiriam concluir o modelo de contabilidade analítica a implementar nos termos do POCE. Apesar desta ausência de um sistema de contabilidade analítica, o IST afetava os seus registos contabilísticos a centros de custos, o que se mantém.

⁵⁹ Negrito e sublinhado nossos.

⁶⁰ Cfr. indicado pelo IST na resposta ao pedido de esclarecimentos n.º 4.



Nina Cruz

108. O POCE prevê no ponto 8.2.29 a divulgação “(...) das responsabilidades da entidade por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais, bem como os avales prestados (...)”. No entanto, na resposta da Caixa Geral de Depósitos (CGD) e do Banco Português de Investimento (BPI) à circularização bancária⁶¹ são indicadas garantias, no valor de 68.939,46€, que não constam nesta nota do anexo às demonstrações financeiras (cfr. Mapa 18 do anexo 8.6).
109. De acordo com informação prestada pelo Presidente do IST, “Os valores mencionados (...) respeitam a garantias prestadas pela CGD a terceiros seja em substituição de responsabilidades do IST perante terceiros, seja em benefício do IST.” Quanto à garantia mencionada pelo BPI, esclarece que “...não se tratando de garantia prestada pelo IST e sim pelo BPI, suportando apenas o IST os custos da sua emissão e manutenção a mesma não é objeto de relevação no referido mapa da nota 8.2.29 do anexo às demonstrações financeiras.”
110. Apesar de o banco ser o responsável em primeira linha pelo valor garantido, as garantias prestadas são emitidas sob inteira responsabilidade do ordenador pelo que, caso algumas das garantias mencionadas sejam acionadas, será sempre o IST o responsável final pelos montantes envolvidos. Assim sendo, trata-se de uma situação que, não estando sujeita a registo nas contas da classe patrimonial do POCE, carece de divulgação nos termos da nota 8.2.29 do POCE, devendo o IST, de futuro, observar esta norma.
111. No âmbito do **contraditório**, o presidente do IST e o CG informam que o instituto “(...) irá proceder à divulgação das responsabilidades por garantias prestadas (...)” de acordo com a referida nota do POCE. No entanto, no anexo às demonstrações financeiras do ano de 2013 do IST⁶², não existe informação sobre eventuais garantias prestadas.

Imobilizado – Cadastro e inventário dos bens do Estado

112. Quanto à aplicação do CIBE, as deficiências apontadas no relatório anterior foram ultrapassadas, tendo-se verificado que os trabalhos de levantamento e registo dos bens do IST se encontravam concluídos e que, atualmente, os registos nos módulos do GIAF relativos ao património (CIBE) e à contabilidade são efetuados em articulação. Apesar destes módulos não estarem ainda interligados, as divergências, sem materialidade, foram identificadas e justificadas pelos serviços do IST.
113. As amortizações são calculadas nos termos do CIBE e com base nos valores registados no módulo do imobilizado, tendo sido, em 2011, registadas de forma manual no módulo da contabilidade.
114. A reserva de reavaliação existente no balanço de 2006, cuja contabilização contrariava o ponto 4.1.11 do POCE conjugado com o art.º 40.º do CIBE, foi regularizada.
115. Quanto aos bens imóveis do domínio privado do Estado afetos à atividade do IST, a regularização jurídica da propriedade encontra-se pendente de resposta da Direção Geral do Tesouro e Finanças⁶³, solicitada ainda ao abrigo da Lei n.º 108/88, de 24 de setembro, do n.º 2 e n.º 3 do art.º 13.º do DL n.º 252/97, de 26 de setembro, e do DL n.º 199/2004, de 18 de agosto.

⁶¹ Realizada pela empresa responsável pela certificação da conta de 2011.

⁶² Conta n.º 4093/2013, registado no GDOC em 28/04/2014.

⁶³ Solicitada pelo IST em 11 outubro de 2005 e 12 de maio de 2009.



3.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Recomendação n.º 4	Grau de acolhimento
<p>Definição de um sistema de controlo interno que garanta, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a salvaguarda dos ativos; • a legalidade e a regularidade das operações; • a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos; • a eficácia da gestão e a qualidade da informação. 	<p>ACOLHIDA PARCIALMENTE</p>

116. Na presente auditoria, visando obter informação sobre a efetiva correção dos pontos fracos identificados, foram verificadas as medidas tomadas e os resultados alcançados para cada uma das áreas, apresentando-se no quadro seguinte a situação atual:

Quadro 15 - Pontos fracos identificados no Relatório de Auditoria n.º 38/08 - Situação atual

Área	Pontos fracos identificados no Relatório de Auditoria n.º 38/08	Situação atual
Organização geral	<p>↘ Não aprovação de regulamentação interna diversa já elaborada;</p>	<p>↘ Foram aprovados⁶⁴ e objeto de publicação vários regulamentos, designadamente: dos departamentos, dos centros de investigação e das plataformas, RGOFASAAT, de compras (RCIST)⁶⁵, de prestação de serviço docente e de remunerações adicionais no âmbito de contratos.</p>
	<p>↘ Multiplicidade de aplicações informáticas nas áreas administrativa e financeira sem ligação direta com o Programa GIAF</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pessoal (“Aplica”); ▪ Património e faturação (GIAF) ▪ Serviços académicos (“Fénix”); ▪ Economato/Aquisições e Armazém (GICA); ▪ Gestão de projetos (MGP). 	<p>↘ O módulo de faturação foi entretanto interligado. Relativamente ao módulo dos recursos humanos e do património (também do GIAF), tal ainda não foi possível por falta de uma resposta técnica por parte da empresa fornecedora. Não foi igualmente possível proceder à integração das aplicações Fénix e Módulo de Gestão de Projetos (MGP)⁶⁶</p>
	<p>↘ Desconformidade das demonstrações financeiras (DF) com as regras do POCE;</p>	<p>↘ Matéria analisada no ponto 3.3</p>
Disponibilidades	<p>↘ Ausência de indicação, no Manual de Fundo de Maneio (FM), das rubricas a onerar e do montante máximo a atribuir a cada uma, não obstante conter a descrição dos procedimentos;</p>	<p>↘ Matéria analisada no ponto 3.7</p>

⁶⁴ Para além do Manual de Procedimentos, aprovado pelo então Conselho Diretivo, em 11/03/2008.

⁶⁵ RCIST – aplicável às aquisições de bens e serviços realizadas no âmbito da atividade científica e tecnológica, ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 3 do art.º 5.º do Código dos Contratos Públicos.

⁶⁶ Apesar das tentativas de integração, não houve, até agora, segundo o Presidente, “(...) capacidade de resposta por parte(...)” da empresa fornecedora do GIAF, ao que acresce o elevado custo estimado para esta alteração das aplicações: mais de 2 milhões de euros, despesa dificilmente enquadrável no orçamento do Instituto face ao contexto de restrições financeiras que se vivem. Ainda nesta matéria, não pode deixar de se mencionar que, o processo de fusão da Universidade de Lisboa com a UTL, “(...) introduziu um conjunto de indefinições relativamente aos sistemas de informação (integrados ou não), que virão a ser usados na nova Universidade pelo que a prudência exigiu e exige (...)” que o IST aguarde pela conclusão do processo de fusão.



Área	Pontos fracos identificados no Relatório de Auditoria n.º 38/08	Situação atual
	↘ Existência de saldos de FM e de adiantamentos não regularizados provenientes de anos anteriores;	↘ Matéria analisada no ponto 3.7
Existências	↘ Não integração das aplicações informáticas das áreas da contabilidade e do armazém;	↘ Situação corrigida com a utilização do GIAF para efeito de controlo das existências em armazém.
	↘ Não evidência da realização de contagens físicas, periódicas ou de surpresa e da sua confirmação com os registos no programa de gestão de stocks;	↘ Foram apresentados documentos comprovativos das contagens físicas realizadas e da sua conferência com os registos contabilísticos.
Imobilizado	↘ Desatualização do CIBE e cálculo manual das amortizações, devido aos atrasos no registo e inventariação dos bens adquiridos;	↘ Os registos no módulo do património do GIAF estão atualizados, permitindo que o cálculo das amortizações seja automático com base na informação registada.
Despesa	↘ Cabimento de despesas dos projetos no MGP e posterior introdução no GIAF em simultâneo com o registo da correspondente fatura, em consequência da não interligação automática destas aplicações;	↘ O IST cumpriu as fases de realização da despesa, designadamente quanto ao cabimento da mesma, bem como quanto à legislação relativa à aquisição de bens e serviços e de empreitadas ⁶⁷ ;
	↘ Fracionamento de despesas (v.g.: empreitadas, pequenas reparações/manutenção, aquisição de bens (sistemas de incêndio));	↘ Com a publicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), o controlo deve ser efetuado em períodos de 3 anos e até ao valor de 75.000€, adjudicado ao mesmo co-contratante e relativamente a prestações do mesmo tipo. A plataforma utilizada no IST para aquisições até aos 5.000€ e no âmbito do RCIST, permite controlar o valor acumulado das aquisições por fornecedor (incluindo as aquisições efetuadas através de fundo de maneiio).
Despesa	↘ Não retenção de 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e não prestação de caução/não retenção de 5% dos pagamentos para garantia dos contratos em faturas relativas a empreitadas de obras públicas (classificação do IST) de valor inferior ao exigido para celebração de contrato escrito;	↘ Devido à entrada em vigor do CCP e consequente revogação das previsões legais subjacentes aos descontos para a CGA e à publicitação das empreitadas, estes pontos fracos deixam de se verificar. É de salientar que o IST tem divulgado no portal dos contratos públicos as empreitadas adjudicadas.
	↘ Não publicação, no 1.º trimestre de 2007, da lista de todas as adjudicações de obras públicas efetuadas no ano anterior, ao abrigo do art.º 275.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março ⁶⁸ .	

⁶⁷ No âmbito da despesa e por forma a verificar a conformidade legal dos respetivos procedimentos, a análise da amostra selecionada incidiu, para além dos procedimentos concursais, no cruzamento da data do cabimento, da autorização de despesa, da autorização de pagamento e do pagamento, incluindo a verificação dos atos de autorização da despesa e do pagamento no âmbito das competências legalmente definidas.

⁶⁸ Situação sanada com a respetiva publicação em 14 de setembro de 2007.



117. Da análise da amostra identificada no Mapa 2 do anexo 8.6, relativa à **aquisição de bens e serviços**, para além das situações reportadas no Quadro 15, são de relatar as seguintes situações:

Recurso à Agência Nacional de Compras Públicas

118. Da análise documental da despesa verificou-se que, em 2011, o IST lançou um procedimento, por ajuste direto, para a aquisição de prestação de serviços de limpeza e higiene das instalações do Laboratório de Análises, sem recurso ao acordo quadro celebrado com a Autoridade Nacional de Compras Públicas (ANCP)⁶⁹, em vigor desde 17 de agosto de 2010.
119. Até ao final de 2011, o IST não procedeu às aquisições de bens e serviços identificados nas listas anexas às Portarias n.º 420/2009, de 20 de abril, e n.º 103/2011, de 14 de março, no âmbito dos acordos quadro celebrados pela ANCP.
120. No final desse ano, o IST iniciou uma reavaliação dos contratos de limpeza e higiene com vista à consulta ao mercado em busca de melhores condições de fornecimento e efetuou a rescisão gradual dos contratos vigentes. A partir de outubro de 2011 todos os procedimentos de prestação de serviços de limpeza e higiene decorreram ao abrigo do Acordo Quadro ANCP N.º 005- Higiene e Limpeza-AQ- HL-2010, tendo até fevereiro de 2013 sido desenvolvidos 16 procedimentos.
121. Questionado sobre esta matéria, o Presidente do IST informou que não se procedeu às aquisições de bens e serviços no âmbito dos acordos quadro celebrados pela ANCP por “...ser uma entidade pública voluntária (não vinculada), de acordo com informação da tutela, datada de 26 de outubro de 2009”⁷⁰ e, ainda, que “...a alteração do procedimento utilizado foi o dar cumprimento à informação da tutela, datada de 18 de novembro de 2011”⁷¹.
122. Contudo, o IST já integrava, no ano de 2011, o conjunto de entidades vinculadas à ANCP, como resulta das disposições conjugadas constantes dos n.ºs 1 e 2 do art.º 9º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com o n.º 2 do art.º 3.º do DL n.º 37/2007, de 19 de fevereiro.
123. Porém, tendo sido, inicialmente, entendimento da tutela de que as instituições do ensino superior seriam entidades compradoras voluntárias, o qual veio a ser alterado na sequência de acórdãos do TC⁷², o IST apenas cumpriu aquelas orientações.

⁶⁹ Através do DL n.º 117-A/2012, de 14 de junho, foi criada a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), que veio assumir a missão e atribuições do Instituto de Informática, da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), e da Agência Nacional de Compra, Públicas, E. P. E. (ANCP), sendo estes extintos, por fusão.

⁷⁰ Ofício 2009/4662/DSJC da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior dirigida ao Reitor da UTL em que se informa, a mando do Senhor Ministro que “...é entendimento deste Ministério que, para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, as instituições de ensino superior públicas e (...) são entidades compradoras voluntárias (não vinculadas) que, caso pretendam proceder à contratação de bens e serviços ao abrigo dos Acordos Quadro, devem para esse efeito proceder à celebração de contrato de adesão com a ANCP”.

⁷¹ Ofício n.º 2909, de 17/11/2011, da Reitoria da UTL que divulga as instruções emanadas do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior, de 11/11/2011, que refere “Entretanto, veio o Tribunal de Contas, nos seus acórdãos n.ºs 20/2011 e 23/2011, considerar que não se evidencia qualquer especificidade, no âmbito do regime jurídico das instituições de ensino superior, que justifique a subtração destas instituições ao regime comum dos institutos públicos neste particular aspeto da contratação pública (...), concluindo que devem qualificar-se como entidades compradoras vinculadas, para efeitos do regime jurídico contido no Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro” e que conclui: “... afigura-se-nos que devem as instituições de ensino superior atuar em conformidade com a citada jurisprudência promanada do Tribunal de Contas”.

⁷² Acórdão n.º 23/2011, de 11 de abril, 1ª S./SS (Proc. n.º 62/2011) e Acórdão n.º 24/2011, de 11 de abril, 1ª S./SS (Proc. n.º 390/2011).



Obras em imóvel propriedade da ADIST

124. Em 2011 o IST procedeu ao pagamento, à empresa Harl - Sociedade de Instalações Elétricas, Lda, de uma fatura, no valor de 5.626,51€, emitida em seu nome, mas relativa a obras de *Remodelação de Instalações Elétricas nos escritórios da Av. Manuel da Maia*, local onde se encontra sediada a ADIST, que é também a proprietária do imóvel, não dispondo o IST de quaisquer serviços naquele edifício.
125. Está, assim, em causa uma despesa que competia a uma entidade terceira, a ADIST, associação de direito privado sem fins lucrativos, inexistindo, assim, fundamento legal para o respetivo pagamento por não se tratar de despesas próprias e relativamente às quais o IST não obteve contraprestação, em violação do disposto no art.º 3.º do Código do Procedimento administrativo (CPA), bem, como da al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º, do DL n.º 155/92, de 28 de julho, e na al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁷³ e suscetível de configurar infração financeira reintegratória.
126. Questionado o IST sobre o fundamento legal para a realização desta despesa, o seu Presidente informou que se tratou de um pagamento indevidamente efetuado pelo IST pelo que se procedeu à emissão de uma fatura à ADIST para “*Reembolso de despesas relativo à remodelação dos escritórios...*”, tendo a mesma sido paga pela associação no dia 17/7/2013, comprovada através da remessa de cópia da transação no “BPI net empresas”.
127. Não obstante o IST ter diligenciado no sentido de regularizar esta situação, reitera-se a importância da implementação de mecanismos de controlo que obstem à ocorrência de factos idênticos.

Circularização a fornecedores/outros credores

128. No âmbito da análise da despesa foram circularizados e obtidas respostas de 23 fornecedores⁷⁴. Da comparação dos registos do IST com os indicados pelas entidades circularizadas verificou-se que 43% das respostas (10) eram concordantes e 39% foram conciliadas (9), uma vez que as divergências resultavam, essencialmente, de pagamentos efetuados no período complementar e de faturas emitidas no final do ano (cfr. Mapa 19 do anexo 8.6).
129. As situações em que não foi possível conciliar as divergências, encontram-se resumidas no quadro seguinte:

Quadro 16 - Divergências não conciliadas relativas à circularização a terceiros

Unidade: Euro

Entidade	Nome	Saldo		Resposta do fornecedor	Divergência
		Débito	Crédito		
501804625	ADIST-ASSOC.PARA O DESENV.DO IST	0,00	271.061,66	372.365,90	101.304,24
503842770	VWR INTERNATIONAL- MATERIAL DE LABORATÓRIO	0,00	38.381,14	65.865,03	27.483,89
501611444	SOUSA PEDRO PROJECTOS E GEST. INST.TE	0,00	37.644,22	75.780,31	38.136,09

130. O Presidente do IST justifica as divergências apuradas como se indica
- a) ADIST - resulta de pagamentos efetuados no fim do ano (65.282,5€) e da não contabilização de faturas e notas de crédito e débito por parte do IST (36.021.39€). De referir que o valor de 7.791,45€,

⁷³ Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, e alterada pela Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro, Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro (que a republica) e Lei n.º 37/2013, de 14 de junho (que a republica).

⁷⁴ Um dos fornecedores não chegou a ser circularizado uma vez que a correspondência foi sempre devolvida.



incluído nos documentos não contabilizados foi anulado em 2012 através da emissão de notas de crédito. O IST contabilizou as faturas anuladas e as respetivas notas de crédito já em 2012 e indicou que existe um conjunto de faturas, no valor de 20.482,77€, que nunca deram entrada no IST e que não foram, em tempo, anuladas na ADIST com a emissão das correspondentes notas de crédito (uma vez que em 2012 os montantes em causa foram de novo faturados)⁷⁵;

- b) VWR – o IST não contabilizou faturas no valor de 14.192,63€ e o fornecedor não considerou pagamentos no valor de 19.652.49€. Ainda assim, ficam por justificar 6.361,23€⁷⁶;
- c) Sousa Pedro – o IST não reconhece as notas de débito de 2003 e 2004 relativas a juros de mora no valor de 32.272,05€⁷⁷, devolveu duas faturas de novembro de 2011 que ascendiam a 5.279,79€ e existe um pagamento no fim do ano de 584,25€.

131. Acresce ainda a situação da empresa Futurlab que apresentava uma divergência relativamente ao saldo em dívida a 31/12/2011, ou seja, o IST evidencia um saldo devedor de 6.472,33€ e a empresa apresenta um saldo devedor de 1.065,07€. Esta divergência resulta da Futurlab não ter registado o pagamento em excesso realizado pelo IST, considerando em dívida três faturas que estão pagas pelo Instituto desde 2010 e o IST não ter refletido, em 2011, uma fatura desse ano (contabilizada e paga em 2012).

132. O pagamento em excesso, no valor de 12.497,35€, ocorreu em junho de 2010 e resultou de um lapso no processamento dos respetivos documentos de despesa. Ainda nesse ano, em dezembro, a empresa devolveu 6.000€. Contudo, até à realização da auditoria, o restante valor não foi devolvido apesar das insistências telefónicas realizadas.

133. Na sequência da auditoria e na impossibilidade de acordo com a entidade, o IST remeteu à empresa Futurlab, em 21/05/2013, um ofício estabelecendo um prazo de 8 dias para a devolução do montante em causa e informando que, se tal não se verificasse, seria interposta a competente ação judicial “...na qual será peticionada a quantia mencionada bem como encargos e custas judiciais.”

134. Não obstante as diligências agora encetadas, esta situação indicia alguma inércia por parte dos serviços na recuperação de um valor pago em excesso⁷⁸, pelo que deverá ser implementado um mecanismo de controlo no GIAF que obste à realização de pagamentos (na tesouraria) de valor superior ao contabilizado com base na fatura (contabilidade) e que, de futuro, situações idênticas sejam solucionadas de forma mais célere.

135. Em sede de **contraditório**, o presidente do IST e o CG esclarecem e apresentam documentação comprovativa de ter sido “(...) *apresentado ao Balcão Nacional de Injunções um requerimento de injunção à Futurlab*”, 30/01/2014, pelo montante em falta de 6.497,35€, acrescido de juros de mora e da taxa de justiça, no valor total de 8.280,87€.

⁷⁵ Sobre esta matéria vide ponto 3.8.1.

⁷⁶ Considerando o valor indicado pela empresa VWR em resposta à circularização (65.865,03€) e não o indicado pela entidade ao IST (66.220,46€).

⁷⁷ Tendo o IST remetido documentos comprovativos.

⁷⁸ De acordo com a documentação facultada, efetuaram-se diligências telefónicas em 2011 e foram trocadas algumas mensagens eletrónicas entre abril e junho desse ano. Posteriormente, durante o trabalho de campo de auditoria, em janeiro de 2013, foram de novo iniciadas diligências via mail no sentido da empresa devolver ao IST o valor pago em excesso.



3.5 SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS

<i>Recomendação n.º 5</i>	<i>Grau de acolhimento</i>
Cessaç�o imediata do pagamento dos suplementos remunerat�rios a pessoal n�o docente e membros dos �rg�os de gest�o e a pessoal dirigente, bem como do pagamento de pr�mios a pessoal da ADIST que exercem funç�es no IST	ACOLHIDA PARCIALMENTE

- 136. A auditoria anterior concluiu pela ilegalidade de uma disposiç o estatut ria relativa   atribuiç o a funcion rios de pr mios e suplementos, por se tratar de uma previs o respeitante ao estatuto remunerat rio dos funcion rios, que constitui mat ria de reserva relativa de compet ncia da Assembleia da Rep blica, cometida ao Governo, bem como, pela nulidade do "Regulamento para a Atribuiç o de Pr mios a Funcion rios N o Docentes do IST" e das duas deliberaç es do Conselho Diretivo que o aprovaram por constitu rem atos estranhos  s respetivas atribuiç es.
- 137. Foi, ainda, considerada ilegal a atribuiç o de suplementos remunerat rios ao pessoal n o docente do IST bem como a membros dos  rg os de gest o, relativamente a suplementos remunerat rios n o previstos no DL n.º 388/90, de 10 de dezembro, e a pessoal dirigente, ambos por deliberaç o da Assembleia de Representantes.
- 138. Na sequ ncia da notificaç o do relato de auditoria que antecedeu o Relat rio n.º 38/2008, o pagamento dos referidos suplementos remunerat rios foi suspenso, por deliberaç o do plen rio do Conselho Diretivo do IST de 16/05/2008.

3.5.1 Trabalho extraordin rio - Pessoal n o docente

- 139. Da an lise aos processamentos de vencimentos, de 2011, do pessoal n o docente do IST constatou-se que:
 - N o foram abonados os suplementos remunerat rios considerados ilegais no Relat rio de Auditoria n.º 38/2008, concluindo-se pela cessaç o do respetivo pagamento;
 - Para al m do vencimento base e do subs dio de refeiç o s o abonados os seguintes suplementos remunerat rios: funç es de secretariado (3), lavagem de viaturas (2), cargos de gest o (ao abrigo do DL n.º 388/90) (3), despesas de representaç o, trabalho extraordin rio, trabalho em dia de descanso semanal obrigat rio ou complementar, trabalho noturno, ajudas de custo e subs dios mensais vital cios/por defici ncia;
 - Foi efetuada a reduç o remunerat ria prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de dezembro (OE para 2011);
 - Na faturaç o emitida pela ADIST e paga pelo IST n o foi inclu da qualquer verba relativa aos suplementos remunerat rios considerados ilegais na auditoria anterior.
- 140. Em 2011, foi abonado ao pessoal n o docente, a t tulo de trabalho extraordin rio e de trabalho em dia de descanso semanal obrigat rio ou complementar, o valor de 53.523,34 ⁷⁹, dos quais 16.033,94 

⁷⁹ 0,1% das despesas com pessoal registadas no MFC.



(30%) respeitante à prestação de trabalho no Laboratório de Análises, por pessoal contratado a termo resolutivo certo (Mapa 20 do anexo 8.6), autorizado após a sua realização.

141. Sobre esta situação, o Presidente do IST informa que *“Trata-se do pagamento diferido de trabalho extraordinário prestado em vários meses do ano de 2010, do pessoal que desempenha funções no Laboratório de Análises. (...) cujos vencimentos (e eventuais horas extraordinárias) são integralmente suportadas por receitas geradas pela própria atividade do Laboratório e efetivamente cobradas. Como se compreende só no fim do ano, e após o encerramento das respetivas contas, é possível aferir da capacidade financeira para o processamento e pagamento das horas extraordinárias realizadas.”*
142. Foi, ainda, remetido suporte documental que consiste nos modelos tipo⁸⁰ de pedidos de autorização elaborados, mensalmente, pelos trabalhadores.
143. O art.º 160.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro⁸¹, estatui:
- “ 1- O trabalho extraordinário só pode ser prestado quando o órgão ou serviço tenha de fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho e não se justifique a admissão de trabalhador.*
- 2- O trabalho extraordinário pode ainda ser prestado havendo motivo de força maior ou quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o órgão ou serviço.”*
144. As normas transcritas expressam a natureza excecional do trabalho extraordinário, bem como a necessidade da respetiva fundamentação atentos os requisitos legais em que o mesmo pode ocorrer, *“acréscimos eventuais e transitórios de trabalho”, “motivo de força maior”* ou quando for *“indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves”*), competindo ao órgão do serviço aferir sobre o seu preenchimento e conseqüente autorização.
145. Com efeito, nos termos do n.º 5 do art.º 212.º da citada Lei n.º 59/2008, apenas *“(...) é exigível o pagamento de trabalho extraordinário cuja prestação tenha sido prévia e expressamente determinada”*.
146. Não obstante subsistir alguma diferenciação de regimes consoante a modalidade de vinculação dos trabalhadores da Administração Pública, existe uniformidade de tratamento desta matéria pois análoga disposição rege para os trabalhadores nomeados aos quais se aplica o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto. Conforme dispõe o n.º 1 do seu artigo 34.º: *“a prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado deve ser previamente autorizado pelo dirigente do respetivo serviço ou organismo (...).*
147. Acresce que não foi evidenciado o registo de trabalho extraordinário em mapa modelo de suporte, aprovado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, conforme previsto pelos n.ºs 1 a 4 do art.º 165.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e art.º 113.º do Regulamento, anexo II à mesma Lei, e na Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho, diploma que aprova o modelo de registo de trabalho

⁸⁰ Identificado como Formulário 6, Versão 2, e contendo campos para a fundamentação, para a autorização e um quadro para aposição do número total de horas prestadas no mês (com diferenciação de: Dias úteis; Dias de descanso complementar; Dias de descanso semanal obrigatório; Dias feriados e Noturno).

⁸¹ Entrada em vigor em janeiro de 2009.



extraordinário e os elementos que deve conter, e em cujo preâmbulo (alínea iii) se refere a necessidade de “*indicação expressa do fundamento de prestação de trabalho extraordinário*”.

148. Ora, para além do incumprimento daqueles normativos, os documentos analisados estão deficientemente fundamentados, limitando-se, na sua generalidade, a considerações vagas sobre a respetiva necessidade⁸² e à indicação do número de horas a abonar mensalmente sem discriminação das datas efetivas da sua realização e das horas de início e de termo. Quanto à autorização para a sua prestação para além de ter ocorrido em data posterior à prestação, os atos autorizadores foram praticados por um único membro do CG que não detém para o efeito a necessária competência já que inexistente ato de delegação validamente constituído.
149. Efetivamente, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 95.º e n.º 1 do artigo 96.º do RJIES, o CG tem competência para “*conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos*”, onde se integram os poderes para autorizar a realização do trabalho extraordinário.
150. No entanto, pelo Despacho (extrato) n.º 9982/2013, do Presidente do IST, de 18 de julho de 2013⁸³, foi delegada na Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, com possibilidade de subdelegação no membro do Conselho de Gestão com o pelouro de Assuntos de Pessoal, a competência para autorização e realização de trabalho extraordinário, dentro dos limites legais fixados, ratificando-se, ainda, os atos pretéritos nesta matéria. Esta responsável subdelegou a competência em referência pelo Despacho (extrato) n.º 12582/2013, de 20 de setembro⁸⁴.
151. Todavia, não sendo a competência originária para autorização de trabalho extraordinário do Presidente do IST mas do CG, não poderia aquele órgão delegá-la.
152. Do exposto, conclui-se que a despesa e os pagamentos relativos a trabalho extraordinário prestado pelo pessoal contratado a termo resolutivo certo (Laboratório de Análises), no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, no montante de 16.033,94€, são ilegais por violarem os preceitos acima mencionados, bem como a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho, e al. a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO, sendo a situação suscetível de constituir eventual responsabilidade financeira sancionatória nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei 98/97, de 26 de agosto.
153. O responsável pela autorização da despesa é o membro do CG Miguel Ayala Botto e pelos pagamentos são responsáveis os membros do CG identificados no Mapa 20 do anexo 8.6.
154. Em sede de **contraditório**, o presidente do IST e o CG esclarecem que “*(...) desde janeiro de 2012 (...), o trabalho extraordinário passou a ser registado no sistema GIAF [e que] os registos, associados ao formulário de pedido de autorização de realização de trabalho extraordinário, contêm a informação prevista no modelo aprovado pelo Ministro das Finanças (...)*”.

⁸² A título exemplificativo: “As horas foram do interesse do serviço” e “Excesso de trabalho e necessidade de cumprir prazos”.

⁸³ DR n.º 145, 2.ª série, de 30 de julho.

⁸⁴ DR n.º 190, 2.ª série, de 2 de outubro.



Nina Cruz

155. Quanto ao enquadramento legal para a autorização do trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, alegam que as disposições invocadas (n.º 1 do art.º 95.º e no n.º 1 do art.º 96.º do RJIES) regulam as competências do CG das universidades e não as do CG das suas unidades orgânicas e que este último preceito remete para os Estatutos dessas unidades orgânicas a fixação das competências deste órgão, salvaguardados a Lei e os Estatutos da Universidade.
156. Consideram, ainda, que os *“Os Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa não fixavam a competência do Conselho de Gestão do IST”,* que essas competências *“(…) são fixadas no n.º 1 do artigo 14.º dos respetivos Estatutos como sendo a de se encarregar da (…)” gestão administrativa, patrimonial e financeira do IST”, nada mencionando, portanto, sobre a “gestão dos recursos humanos.”* e que tal gestão e consequente competência para autorização da prestação de trabalho extraordinário caberia ao Presidente do IST *“(…) porquanto a al. b) do n.º 4 do artigo 13.º dos referidos Estatutos lhe confere a competência para “organizar e dirigir os serviços da Escola”.*
157. Não obstante, *“(…) decidiu o CG acolher o entendimento (…) exposto (…)”* deliberando delegar a competência para autorização de prestação de trabalho extraordinário no Presidente do IST, com possibilidade de subdelegação no Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal e ratificar todos os atos pretéritos praticados, nessa matéria, pelos titulares dos cargos referidos⁸⁵, tendo, em sequência, o Presidente do IST, pelo Despacho 010/CG/2014, de 30 de janeiro, subdelegado tais competências no Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal e ratificado todos os atos pretéritos praticados.
158. Concluem os alegantes que *“Nestes termos mostra-se acolhido e implementado, pelo IST, o entendimento do Tribunal de Contas sobre a matéria da competência para autorização de realização de trabalho extraordinário na Escola”*
159. Relativamente à matéria da ratificação de atos pretéritos, os responsáveis tecem um conjunto de considerações, alegando, em síntese, que:
- a) Nos termos dos art.º 137º e 141.º do CPA, *“... são aplicáveis à ratificação [...] as normas que regulam a competência para a revogação dos atos inválidos e a sua tempestividade (...)”* sendo que tais atos *“... só podem ser revogados com fundamento na sua invalidade e dentro do prazo do respetivo recurso contencioso ou até à resposta da entidade recorrida.”;*
 - b) Não obstante a doutrina se dividir quanto aos efeitos do decurso do tempo sobre a validade dos atos administrativos, o enquadramento vertido no relato de auditoria *“(…) não colhe, sempre passando a conclusão pelas considerações dos atos autorizados visados como válidos (...)”* e que *“(…) o decurso do prazo de impugnação do ato administrativo inválido implica a sanção do vício determinante da respetiva invalidade, permitindo, por essa via (...) a respetiva consolidação na ordem jurídica (...) tudo se passando como se o ato fosse válido”;*
 - c) *“A sanção (do vício e) do ato administrativo pode ocorrer, concretamente, através de um de dois modos: (i) por força de ato administrativo saneador, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ou (ii) pelo decurso do tempo, de acordo com o disposto no artigo 141.º “*

⁸⁵ Deliberação n.º 98/2014, de 17 de janeiro (DR, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro, de 2014).



- d) Verifica-se, assim, a“(…) a preclusão da possibilidade de revogação por invalidade e de ratificação uma vez decorrido o prazo de impugnação do ato (…)” pelo que “ (….)o regime de revogação aplicável deverá passar a ser o dos atos válidos, e (…) a ratificação deixa de ser possível, por manifesta desnecessidade e falta de objeto. Em rigor, não se podendo invocar a invalidade do ato, entretanto sanada, inexistente fundamento para convocar os regimes quer do artigo 141.º quer do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que têm como pressuposto aplicativo essa mesma invalidade, que já não subsiste. "Tudo se passa, a partir daí, como se o ato nunca tivesse sido ilegal";
- e) “(…) sustentar a intempestividade da ratificação de um ato inválido e, simultaneamente, a subsistência da invalidade desse mesmo ato, como resulta do Relato, revela-se um contra-senso, pois que, se o prazo de ratificação foi ultrapassado, ocorreu, ope legis, a sanção do vício. ”
“Assim sendo, no caso concreto, tendo a sanção do (alegado) vício de incompetência operado por força do decurso do prazo (…), a ratificação dos atos dos delegados, como aponta o Tribunal, já não teria, de facto, lugar, mas isto por se revelar desnecessária, redundante, face ao efeito prescrito pela lei. Precisamente porque, ao contrário do que o Tribunal contraditoriamente daí retira, já não subsiste qualquer ilegalidade passível de ratificação.
160. Quanto à pretensa competência do Presidente para autorizar a realização de trabalho extraordinário, não procedem os argumentos aduzidos porquanto, e apesar da paridade estabelecida nos órgãos executivos das unidades orgânicas – Presidente e Conselho de Gestão - o art.º 98.º do RJIES determina que as respetivas competências são fixadas pelos estatutos das unidades orgânicas no respeito pela lei e pelos estatutos da instituição.
161. Assim, atendendo a que se encontra estatutariamente previsto um órgão com competência de gestão, o CG, cuja existência não reveste carácter vinculativo (cfr. alínea b) do art.º 100.º do RJIES) e similar ao CG das universidades, a que acresce a obrigatoriedade de conformidade estatutária decorrente do n.º 2 do art.º 96.º do RJIES, mantém-se o entendimento que tal competência está cometida ao CG, tanto mais que os EIST não atribuem a qualquer dos dois órgãos executivos competência específica em matéria de recursos humanos.
162. Por outro lado, o argumento de que as competências do Presidente do IST de “organizar e dirigir os serviços da Escola” consagradas na al. b) do n.º 4 do artigo 13.º EIST, abrangem todas as competências em matéria de recursos humanos, designadamente para a autorização da prestação de serviço extraordinário, poderia, no limite, pela sua amplitude, ser alargado às demais áreas da gestão da Escola, dispensando a intervenção de outro órgão executivo.
163. Em reforço do que ficou exposto sempre se dirá que, não obstante competir ao Reitor, nos termos do art.º 92.º do RJIES, a direção da universidade, a gestão dos recursos humanos é uma competência do CG, conforme estatuído no já aludido art.º 95.º.
164. Apesar da autorização intempestiva para a realização do trabalho extraordinário, num valor de cerca de 16.000€, e ainda que os responsáveis do IST perfilhem entendimento diferente do plasmado no relato, o mesmo foi acolhido tendo o CG, em matéria de autorização de trabalho extraordinário, deliberado delegar esta competência no Presidente do IST, que, por sua vez, a subdelegou.



165. Quanto à matéria da ratificação dos atos, suscitada pelos responsáveis, e como nota prévia, sublinha-se a concordância com o entendimento expresso na pronúncia de que os atos administrativos inválidos se consolidam na ordem jurídica pelo decurso do prazo de impugnação.⁸⁶ Assim, não havendo divergências de entendimento, estranha-se que o CG tenha ratificado atos que se convalidaram pelo decurso do tempo, praticando, deste modo, novos atos que, em termos de utilidade, se revelam, segundo os responsáveis “(...) *desnecessários e redundantes face ao efeito prescrito pela lei.*”
166. Relativamente ao efeito de consolidação na ordem jurídica dos atos de autorização de despesa e pagamento ilegais, pelo decurso do prazo para a respetiva revogação ou impugnação administrativa, tal como previsto nos normativos do CPA invocados no contraditório, cumpre salientar que o âmbito da jurisdição e competência material do TC, enquanto órgão máximo de controlo da legalidade financeira, não pode ser cerceado pelo decurso de prazos administrativos, sob pena de se postergar o princípio da legalidade da fiscalização das despesas públicas, o qual é fundamento da sua intervenção, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 214.º da CRP.
167. Em consequência, o que releva é a definição do âmbito temporal em que é admissível a efetivação da responsabilidade financeira, constante da LOPTC, que no seu art.º 70.º previu os prazos de dez e de cinco anos, para a prescrição da responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória, respetivamente.
168. Como bem salienta o Acórdão do TC n.º 2/2013, 3.ª S/PL, “(...) o TC é o órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas, competindo-lhe, inter alia, “efetivar a responsabilidade por infrações financeiras, nos termos da lei” – vide alínea c) do n.º 1 do artigo 214.º da CRP e artigo 5.º, n.º 1, alínea e) da LOPTC. Trata-se de uma competência exclusiva e indisponível, ou seja, trata-se de uma competência que só pode ser exercida pelo Tribunal de Contas”, sendo que “(...) A responsabilidade dos demandados na ação do Tribunal de Contas é uma responsabilidade interna, delitual, por condutas individuais e funcionais que integram violações de normas e princípios de direito financeiro público, no âmbito da gestão pública (...) e que constituem infrações financeiras tipificadas na lei”.
169. Assim, se no plano administrativo o ato se convalidou *ope legis*, no plano financeiro, as consequências que decorrem da sua prática, maxime a responsabilidade financeira, subsistem.
170. Por último, não poderá deixar de ser feita referência à “*abordagem alternativa*”, mencionada nas alegações, segundo a qual “ (...) *deixa de ter relevância a tempestividade da ratificação*”. Tal entendimento que, ao contrário do alegado, não corresponde à posição perfilhada por este Tribunal, não procede por “*ab initio*” se reconhecer a ausência de “*norma de regra*” para a “*revogação de atos inválidos «estabilizados»*”, e consequentemente colidir com o princípio da legalidade previsto no art.º 3.º do CPA ao defender a possibilidade de ratificação, após o decurso do prazo de impugnação previsto na

⁸⁶ Um ano, nos termos do n.º 1 do art.º 136.º do CPA conjugado com a al. a) do n.º 2 do art.º 58.º do Código do Processo dos Tribunais Administrativos.



lei⁸⁷, quando o legislador expressamente previu, nos termos do n.º 2 do art.º 137.º conjugado com o art.º 141º do CPA, a correspondente tempestividade.⁸⁸

171. Resulta, contudo, do exposto que apesar de terem atuado de forma negligente, convictos da correção dos procedimentos adotados, a matéria apurada exclui um juízo de censura a título de dolo sendo o mesmo adequado à relevação da responsabilidade financeira sancionatória, por se encontrarem preenchidos os requisitos enunciados no n.º 8 do art.º 65.º da LOPTC, o que se decide.

3.5.2 Órgãos de gestão

172. Nos termos do n.º 7 do art.º 14.º dos Estatutos do IST, homologados por despacho Reitoral n.º 7560/2009, publicados no DR, II Série, de 13 de março⁸⁹, os membros do CG com o cargo de Vice-presidente, bem como outros membros designados pelo presidente, foram equiparados a cargo de direção superior do 2.º grau, para todos os efeitos remuneratórios.

173. Os estatutos foram homologados pelo então Reitor da UTL, Professor Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, em consonância com o n.º 2 do art.º 96.º do RJIES, que dispõe que “ os estatutos [das unidades orgânicas] carecem de homologação pelo reitor (...), para verificação da sua legalidade e da sua conformidade com os estatutos e regulamentos da instituição”. O Reitor viria a falecer em 29/08/2011.

174. Da análise efetuada ao processamento dos vencimentos constatou-se que, de acordo com a referida equiparação estatutária, os membros do CG a seguir referenciados, foram abonados mensalmente, desde Junho de 2009, de um suplemento de despesas de representação de valor correspondente ao cargo de direção superior do 2.º grau:

- a) Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira;
- b) Vice-Presidente para a Gestão do Campus do Taguspark;
- c) Vice-Presidente para os Assuntos Internacionais;
- d) Vice-Presidente para a Gestão do Campus de Loures⁹⁰
- e) Membro para os Assuntos de Pessoal;
- f) Membro para a Gestão de Instalações e Equipamentos;
- g) Membro para os Assuntos Académicos;
- h) Membro para as Tecnologias de Informação e de Comunicação;
- i) Membro para o Empreendedorismo e Ligações Empresariais;
- j) Membro para a Comunicação e Imagem

⁸⁷ “ (...) fica assente que deixa de ter relevância a tempestividade da ratificação, pois que a própria revogação por invalidade pode ocorrer depois de decorrido o prazo estabelecido no art.º 141, n.º 1 e enquanto houver ato inválido, a ratificação terá objeto.”

⁸⁸ Como refere Mário Esteves de Oliveira e outros, *Código do Procedimento Administrativo, comentado*, 2.ª ed., Livraria Almedina, Coimbra, 1997, p. 682, “O legislador foi, antes, por uma situação de indisponibilidade pública do valor da anulabilidade: terá considerado que, se a Administração não retirou o acto no prazo de um ano e os interessados se conformaram com ele, e se sabe que os tribunais já não o podem anular- em suma, se existe uma situação de paz jurídica e as pessoas encarreiraram a sua vida de acordo com o acto estabilizado-, seria irrazoável admitir que a Administração, que esteve quieta tanto tempo, viesse agora pôr tudo isso em causa.

⁸⁹ Alterados e republicados sucessivamente pelos despachos n.º 27753/2009, de 17 de dezembro; n.º 1806/2010, de 18 de janeiro; n.º 7490/2011, de 4 de abril; n.º 9595/2011, de 20 de julho; n.º 15345/2011, de 31 de outubro; n.º 3094/2012, de 23 de fevereiro; n.º 9523/2012, de 22 de junho, e n.º 13493/2012, de 9 de outubro.

⁹⁰ Desde maio de 2012.



175. Questionado o Presidente do IST sobre o fundamento para a equiparação constante daquele normativo, o mesmo esclareceu que: *“Os Estatutos do IST foram elaborados por uma Assembleia Estatutária, eleita para o efeito, no seguimento da entrada em vigor do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, e da aprovação dos estatutos da UTL. Em Assembleia estatutária de 4 de Março de 2009, o Instituto Superior Técnico aprovou os respetivos estatutos e submeteu-os ao Reitor para homologação. Tendo sido realizada a sua apreciação nos termos do regime legal aplicável, o reitor da UTL homologou os estatutos do IST através do Despacho n.º 7560/2009, de 4 de Março de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série-N.º 51-de 13 de Março de 2009. (...) Mais se informa que, até ao presente, nunca foi suscitada, por qualquer entidade, a ilegalidade desta ou de qualquer outra norma dos estatutos do IST.”*
176. A Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), prevê no n.º 1 do art.º 96.º que as unidades orgânicas das universidades dotadas de órgãos próprios e de autonomia de gestão regem-se por estatutos próprios *“(...) no respeito pela lei e pelos estatutos da instituição”*, estabelecendo, ainda, o n.º 1 do artigo 67.º, no âmbito da autonomia estatutária das universidades, que os estatutos devem respeitar *“(...) o disposto na presente lei e demais normas aplicáveis”*.
177. O art.º 107.º do RJIES determina que o regime remuneratório dos titulares dos órgãos de governo e de gestão das instituições de ensino superior públicas e das suas unidades orgânicas é fixado por decreto-lei, ouvidos os órgãos representativos das instituições.
178. Determina, ainda, o art.º 3.º do DL n.º 14/2003, de 30 de janeiro, que os suplementos têm de estar previstos na lei ou em instrumento de regulamentação coletiva, proibindo-se a atribuição de quaisquer regalias e benefícios suplementares ao sistema remuneratório, em dinheiro ou espécie, diretos ou indiretos, que acresçam às componentes remuneratórias (remuneração principal, respetivos suplementos, prestações sociais e subsídio de refeição).
179. Por sua vez, o DL n.º 388/90, de 10 de dezembro, que aprova o regime de suplementos para os titulares dos cargos de gestão de estabelecimentos de ensino superior, estabelece suplementos remuneratórios aos membros de órgãos de gestão, com percentagens que variam entre os 17% e os 28% da remuneração base mensal correspondentes ao índice 100 das escalas salariais das carreiras docentes universitárias.
180. Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do DL n.º 388/90, de 10 de dezembro, têm direito, pelo exercício de cargos de gestão, a suplementos remuneratórios, nos casos que aqui importa analisar, os seguintes titulares:
- Presidente do conselho diretivo⁹¹- 28%
 - Presidente do conselho científico - 28%
 - Presidente do conselho pedagógico - 23%
 - Vice-presidente ou vogal de conselho diretivo que, nos termos estatutários, exerça funções equivalentes às de vice-presidente - 17%.

⁹¹ Leia-se presidente do conselho de gestão.



181. Da interpretação conjugada daqueles normativos resulta que os Vice-Presidentes do IST, pelo exercício do cargo, apenas têm direito ao valor decorrente da aplicação daquela percentagem e não ao abono de despesas de representação, cujo montante é mais elevado.
182. Quanto aos outros membros [do Conselho de Gestão] designados pelo Presidente (al. c) do n.º 4.º do art.º 14.º do EIST), os mesmos não têm, nos termos legais, direito a qualquer suplemento remuneratório, dada a ausência de norma legal permissiva, uma vez que a sua atribuição apenas está prevista para as situações em que, nos termos estatutários, exerçam funções equivalentes a subdiretor ou vice-presidente (al. g) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 388/90, de 10 de dezembro).
183. Ora, os Estatutos do IST, de natureza regulamentar, ao procederem à equiparação do cargo dos membros do Conselho de Gestão, para todos os efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior do 2.º grau, vêm possibilitar a concessão de um suplemento remuneratório com base num diploma que exclui expressamente do seu âmbito de aplicação “... os órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino” (al. c) do n.º 5 do artigo 1.º do Estatuto do Pessoal Dirigente⁹², aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro⁹³.
184. Acresce, ainda, não dispor o IST de competências em matéria de remunerações, considerando o disposto no mencionado artigo 107.º do RJIES e no n.º 7 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008⁹⁴ ⁹⁵, de 27 de fevereiro (Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações - LVCR), estatuinto este normativo que “os suplementos remuneratórios são criados e regulamentados por lei”.
185. O legislador atribuiu, assim, competência ao Governo para legislar em matéria de suplementos remuneratórios como decorre da alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da CRP.
186. Nesta conformidade o n.º 7 do art.º 14.º dos Estatutos do IST é ilegal por ser desconforme às normas de hierarquia superior supramencionadas.
187. Assim, os Estatutos do IST, de natureza regulamentar, ao procederem à equiparação do cargo dos membros do Conselho de Gestão, para todos os efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior do 2.º grau:
- a) Estabelecem, ilegalmente, com base no Estatuto do Pessoal Dirigente que exclui expressamente do seu âmbito de aplicação “ os órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino”, a atribuição de despesas de representação aos Vice-Presidentes, em valor superior ao suplemento por exercício de cargo de gestão legalmente previsto no DL n.º 388/90, de 10 de dezembro, e a atribuição das mesmas aos restantes membros do Conselho de Gestão relativamente aos quais não existe norma permissiva para o abono de qualquer suplemento remuneratório;

⁹² Que define e qualifica os cargos dirigentes e dispõe sobre o respetivo Estatuto Remuneratório.

⁹³ Alterado pela Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Lei do OE para 2009), n.º 3-B/2010, de 28 de abril (Lei do OE para 2010) e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro).

⁹⁴ Retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelos seguintes diplomas: Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (LOE 2009); Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE 2010); Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011); Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012); Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

⁹⁵ Entretanto, este diploma foi revogado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, menção que deve ser considerada em todas as referências feitas no presente relatório à LVCR.



Nina Cruz

- b) Dispõem, em matéria da competência legislativa do Governo (alínea c) do n.º1 do artigo 198.º da CRP) e em violação do disposto no art.º 107 do RJIES e no n.º 7 do art.º 73.º da LVCR.
188. Acresce que, apesar do Presidente do IST ter referido que não havia sido “...suscitada (...) a [questão da] ilegalidade desta ou de qualquer outra norma...”, sempre se dirá que os novos estatutos do IST, homologados em 9 de setembro de 2013⁹⁶, não contêm qualquer disposição desta natureza.
189. Aliás, relativamente ao n.º 7 do art.º 14º dos EIST homologados em 2009, foi remetido pelo Procurador-Geral Adjunto no Tribunal de Contas em 06/09/2013 um ofício à Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora no Tribunal Central Administrativo do Sul, para “...eventual propositura de ação administrativa especial de impugnação de norma...”.
190. Por último, salienta-se que, não obstante ter sido objeto de análise matéria de idêntica natureza, no Relatório de Auditoria n.º 38/08, referente ao IST, aprovado em 13 de novembro (cf. parágrafos 136 e 137), foi recomendado pelo TC a “Cessação imediata do pagamento dos suplementos remuneratórios a pessoal não docente, a membros dos órgãos de gestão e a pessoal dirigente (...)”. Ora, com a previsão constante do citado n.º 7 do art.º 14º dos EIST alcançou-se resultado similar, uma vez que os factos relatados consubstanciam, também, o abono de suplementos remuneratórios com base em regulamento.
191. Do exposto, conclui-se que as despesas de representação atribuídas aos Vice-presidentes e demais membros do CG, constituem despesas ilegais, por violarem os preceitos acima mencionados e ainda a al. a) do n.º 6 do art.º 42.º, da LEO e a al. a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.
192. Os pagamentos ilegais e indevidos, no montante de 172.511,29€ são da responsabilidade dos membros do CG, relativos ao período de julho de 2009 a dezembro de 2012⁹⁷, situação suscetível de eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e reintegratória nos termos dos n.º 1 e 4 do art.º 59.º da mesma lei, pela ausência de contraprestação efetiva adveniente dos pagamentos a que deram origem “(...) pois não correspondem a obrigações jurídicas de carácter sinalagmático validamente constituídas e tuteladas pela Ordem Jurídica (...) Não configurando por isso contrapartidas idóneas, no âmbito das referidas relações jurídicas subjacentes aos pagamentos.”⁹⁸.

Quadro 17 – Despesas de representação pagas aos membros do Conselho de Gestão⁹⁹

Unidade: Euro				
Ano	2009	2010	2011	2012
Valor	25.272,12	51.364,56	46.228,10	49.646,50
Total	172.511,29			

⁹⁶ Despacho n.º 12255/2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro.

⁹⁷ Foi considerado o período temporal que decorreu entre a entrada em vigor dos EIST, e subsequente processamento dos referidos subsídios, e dezembro de 2012.

⁹⁸ Acórdão TC n.º 2/2006 – 3.ª Secção.

⁹⁹ Os valores relativos aos vice-presidentes do IST, considerados neste quadro, foram deduzidos do suplemento remuneratório ao qual teriam direito nos termos do DL n.º 388/90, de 10 de dezembro.



193. Nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do RJIES impendia sobre o Reitor, Professor Ramôa Ribeiro, a verificação da legalidade dos EIST e da sua conformidade com os estatutos e regulamentos da UTL. Assim, o Reitor ao homologar os Estatutos que estabeleciam, no n.º 7 do art.º 14.º, a equiparação do cargo dos membros do CG a cargo de direção superior de 2.º grau, para todos os efeitos remuneratórios, possibilitou a realização de pagamentos ilegais e indevidos, por parte de membros do CG, a título de despesas de representação abonadas aos Vice-Presidentes e aos restantes membros daquele órgão.
194. Em sede de contraditório, pronunciou-se a herdeira do então Reitor da UTL, esclarecendo desconhecer *“(...) os factos constantes do ponto 3.5.2. do Relato (...)”*.
195. Os membros do CG alegam que a norma ao abrigo da qual foram pagas despesas de representação aos Vice-Presidentes e a outros membros do CG (n.º 7.º do art.º 14.º dos EIST) constava dos, *“... ao tempo, Estatutos do IST homologados pelo despacho Reitoral (...) elaborados por uma Assembleia Estatutária, eleita para o efeito, no seguimento da entrada em vigor do RJIES...”*¹⁰⁰.
196. Invocando o entendimento uniforme da jurisprudência do STA de que *“(...) «a homologação» é que é o ato administrativo, com o conteúdo da proposta ou do parecer, de que se apropria e converte em seu.”* (Ac. do STA de 3/9/1997 Rec. n.º 39.331) consideram que *“por via do ato homologatório [Despacho Reitoral 7560/2009] tornou-se definitiva e firme a proposta [dos Estatutos] que continha aquela equiparação.”*
197. Aduzem, ainda, que *“(...) a equiparação a cargo de direção superior do 2.º grau, para todos os efeitos remuneratórios, (...) decorre, expressa e imediatamente, dos Estatutos do IST, não carecendo de qualquer densificação ou regulamentação adicional, pelo que os atos subsequentes de autorização do pagamento de despesas de representação àqueles membros do CG, mercê do cumprimento da referida norma estatutária, consubstanciam meros atos de execução.”* e que os pagamentos autorizados são *“(...) uma decorrência automática do cumprimento da norma (...) [e] os membros do CG identificados (...) estavam vinculados a esse cumprimento, não lhes competindo questionar da legalidade da norma.”*
198. Acrescentam, também, que *“(...) os membros do CG que autorizaram os pagamentos ora em crise agiram de boa-fé, no cumprimento estrito da norma estatutária (...), na convicção de que a mesma estava conforme a todo o regime legal aplicável (...) e adotando a necessária diligência para o seu cumprimento pontual. Esses atos de autorização de pagamento são atos vinculados, que não dependem da vontade de quem os pratica, pois que estes não têm possibilidade de objetar à sua execução enquanto a norma estatutária estiver em vigor.”*
199. Concluem, assim, que *“(...) não é possível [imputar] qualquer infração financeira aos membros do CG identificados (...) uma vez que a culpa do agente (dolo ou negligência) faz parte do tipo do ilícito previsto e sancionado pela lei (...) e aqueles que apenas executaram a norma, em vigor, do n.º 7 do artigo 14.º dos Estatutos do IST não agiram livremente e, portanto, com culpa. Não cometeram, pois, qualquer infração financeira.”*
200. As alegações aduzidas suscitam as considerações que se apresentam nos pontos seguintes.

¹⁰⁰ Em Assembleia Estatutária de 4 de Março de 2009.



Nina Cruz

201. Como nota prévia e quanto ao argumento de que o pagamento de despesas de representação decorre da execução de norma constante dos EIST (n.º 7 do artigo 14.º dos Estatutos do IST) refira-se que a autonomia estatutária deve ser exercida de acordo e nos termos previstos na lei.
202. Tal autonomia normativa constituinte está prevista no n.º 1 do art.º 96.º do RJIES, nos seguintes termos: “ *As escolas e as unidades orgânicas de investigação que forem dotadas pelos estatutos da instituição de órgãos próprios e de autonomia de gestão regem-se por estatutos próprios, no respeito pela lei e pelos estatutos da instituição*”¹⁰¹
203. Neste contexto, cita-se, ainda, Vital Moreira¹⁰² que define autonomia estatutária como “ (...) a *faculdade de uma entidade coletiva de definir os seus próprios estatutos a começar pela sua própria organização (auto-organização, autonomia organizatória). É a capacidade para se dotar da sua própria “constituição” dentro dos limites da lei, regulando nomeadamente a sua organização (...)* ”
204. Assim, atenta a natureza regulamentar dos Estatutos não podem os mesmos contrariar um ato legislativo, estando proibidos pela Constituição da República Portuguesa (CRP) os regulamentos modificativos, suspensivos ou revogatórios das leis. Como se lê no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 398/2008 “*A revisão constitucional de 1982 veio a proibir em geral as habilitações legais para a emissão, em matéria inicialmente regulada por lei, de regulamentos administrativos praeter legem, ou seja, de regulamentos que venham a “interpretar, integrar, modificar, suspender ou revogar” quaisquer preceitos da própria lei “habilitante” (artigo 112º, nº 5, da versão actual da CRP) (...) Com efeito, do princípio contido no nº 5 do artigo 112º da CRP decorre uma proibição (de reenvios normativos para regulamentos praeter legem) que, para além de incidir diretamente sobre o âmbito da conformação do legislador ordinário, limitando-o, reflete a intenção do regime aprovado em 1982: a de conferir uma outra, e mais intensa, tutela constitucional à reserva da função legislativa – enquanto delimitação daqueles domínios de vida que só podem ser regulados por atos legislativos com exclusão de quaisquer outras fontes normativas –, «reserva» essa que, em última análise, decorre do princípio mais vasto do Estado de direito...*”.
205. Também Vital Moreira¹⁰³ e na esteira da doutrina já citada ensina que “ (...) os regulamentos (...) têm de respeitar a reserva de lei, não podendo incidir sobre matérias reservadas à competência legislativa da AR ou à competência da lei em geral.”
206. Por outro lado, e especificamente quanto á atribuição do suplemento remuneratório de despesas de representação a titulares de cargos de gestão das instituições de ensino superior e respetivas unidades orgânicas, o parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, datado de 23/10/2003¹⁰⁴ em matéria similar (abono deste suplemento a Presidentes de Institutos Politécnicos) é inequívoco quanto à sua não atribuição, concluindo que:
- “1.ª – No quadro legal do estatuto remuneratório do pessoal das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica não se prevê a atribuição, enquanto tal, de suplemento por despesas de

¹⁰¹ Negrito nosso.

¹⁰² In *Administração Autónoma e Associações Públicas*, Coimbra Editora, 2003

¹⁰³ Ib.

¹⁰⁴ Homologado por despacho da Ministra da Ciência e do Ensino Superior de 26 de Janeiro de 2004 e publicado em DR, nº 53, 2.ª série, de 3 de Março de 2004



representação aos docentes que desempenhem cargos de gestão nas Universidades, Institutos Politécnicos e respectivas unidades orgânicas;

2.ª – Os titulares de cargos de gestão das instituições de ensino superior têm direito, pelo exercício desses cargos, ao suplemento pelo desempenho de cargos de gestão, nos termos do Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro (...);

3.ª – Os titulares dos cargos de gestão nas Universidades, Institutos Politécnicos e respectivas unidades orgânicas não beneficiam do suplemento por despesas de representação previsto no artigo 34.º, n.º 2, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho (Estatuto do Pessoal Dirigente) e no Despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho.”

207. Não obstante se encontrar revogada a Lei n.º 49/99, de 22 de junho, o novo Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 31 de agosto, exclui expressamente do seu âmbito de aplicação os cargos dirigentes dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino (al. c) do n.º 5.º do art.º 1.º).

208. Também, em jurisprudência recente do Tribunal Central Administrativo Norte, de 29 de setembro de 2012, se conclui no mesmo sentido, ou seja, que:

“Os titulares de cargos de gestão dos institutos superiores politécnicos e respetivas unidades orgânicas não beneficiam do suplemento por despesas de representação previsto no artigo 34.º, n.º 2 da Lei 49/99, de 22 de Junho (Estatuto do Pessoal Dirigente) e no Despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho”.

209. Acresce que estando expressamente consagrado no art.º 107.º do RJIES que “O regime remuneratório dos órgãos de governo e de gestão das instituições de ensino superior públicas e das suas unidades orgânicas é fixado por decreto-lei (...)” e no n.º 7 do art.º 73.º da LVCR que “os suplementos remuneratórios são criados e regulamentados por lei”, não podiam os EIST prever equiparações que consubstanciam a atribuição de suplemento remuneratório cuja competências cabia ao Governo nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 198.º da CRP.

210. Mais, a inclusão do citado n.º 7 do art.º 14º nos EIST consubstancia uma prática idêntica à que foi objeto de censura no relatório n.º 38/2008 e que conduz a resultado similar, uma vez que a previsão relativa o abono de suplementos remuneratórios está, de igual forma, prevista em regulamento..

211. Relativamente à classificação dos atos de autorização do pagamento das despesas de representação como meros atos de execução, que não dependem da vontade de quem os pratica, a mesma não procede, uma vez que, como se lê no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 4/2009, de 14 de Outubro, “(...) de acordo com a orientação jurisprudencial reiterada do STA os actos de processamento de vencimentos e outros abonos constituem verdadeiros actos administrativos, e não meras operações materiais (...)”.

212. Sendo as autorizações de pagamento verdadeiros atos administrativos a sua realização depende da vontade do agente, não sendo assim aceitáveis os argumentos aduzidos pelos membros do CG.

213. Atento o exposto, reitera-se o enquadramento jurídico efetuado no relato sendo a situação suscetível de constituir eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e reintegratória nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art.º 59.º da



mesma lei, sendo responsáveis os membros do CG em funções entre 2009 e 2012, identificados no Mapa 21 a Mapa 25 do anexo 8.6.

214. Quanto ao Reitor, Professor Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, não se justifica qualquer juízo de censura, dado que não obteve qualquer vantagem patrimonial ilícita ou ilegítima decorrente da sua atuação.

3.6 REEMBOLSOS A TERCEIROS E ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

<i>Recomendação n.º 6</i>	<i>Grau de acolhimento</i>
Recurso às figuras do reembolso e de adiantamentos a fornecedores apenas nos termos legalmente previstos	ACOLHIDA

215. Os **reembolsos** de despesas analisadas no âmbito da auditoria anterior respeitavam a despesas com material informático, de escritório, de laboratório e eletrónico, inscrições em congressos e despesas com embarcações, bem como despesas com ajudas de custo e transportes, deslocações e estadas.
216. No exercício de 2011, através dos registos contabilísticos da conta 268832 (POCE) – grupo 832 “Terceiros – Reembolsos”, apurou-se um total de 1.743.803,37€ (débito) de pagamentos aos docentes através da figura do reembolso, dos quais foi analisada uma amostra de 20,95% (365.243,88€), correspondente a 34 entidades, cujos critérios de seleção se encontram discriminados no Mapa 4 do anexo 8.6.
217. Os reembolsos de despesas analisados dizem respeito a ajudas de custo e transportes, deslocações e estadas, em território nacional e a deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro, nos termos do DL n.º 106/98, de 24 de abril, do DL n.º 192/95, de 28 de julho, e do Regulamento de Equiparação a Bolseiro e de Deslocações em Serviço aprovado pelo Despacho n.º 4471/2011, de 28 de fevereiro, do Presidente do IST, que reúne um conjunto de regras de atuação comuns às deslocações.
218. Para controlo e acompanhamento destes processos, desde o pedido de deslocação até à autorização e ao reembolso das verbas, foram criadas plataformas informáticas¹⁰⁵ que integram os procedimentos relativos quer às deslocações e respetivas ajudas de custo (criando os processos de **missão**) quer às despesas correspondentes - alojamento e transporte (para processos de **reembolso**¹⁰⁶).
219. Da análise efetuada não foram detetadas divergências entre os registos na plataforma e os efetuados na contabilidade geral (GI AF), verificando-se que os documentos apresentados são analisados face ao

¹⁰⁵ Onde foram definidas cadeias hierárquicas de autorizações e responsabilidades, sendo solicitada autorização para a deslocação, dada informação de que foi efetuado o cabimento (quer no projeto associado quer na contabilidade geral), indicado que despesas estão associadas à missão (com links para os correspondentes processos de reembolso) e qual o seu valor estimado, comunicado à Direção de Recursos Humanos os dias de subsídio de refeição a descontar no vencimento e dadas as autorizações necessárias. Nas situações em que há alteração de valores para montantes superiores aos cabimentados ou outras retificações, o processo é objeto de novas autorizações.

¹⁰⁶ Após a deslocação, os documentos de despesa são entregues, regra geral, através de um pedido de reembolso associado à missão já autorizada.



que está autorizado (existindo situações em que não são reembolsadas todas as despesas submetidas). Quanto ao desconto do subsídio de refeição nos dias das deslocações este é, em regra, efetuado¹⁰⁷.

220. Registam-se as alterações introduzidas, as quais conduziram a que apenas fossem efetuados reembolsos previstos na lei, e que fossem instituídos procedimentos de controlo nesta matéria, designadamente através da criação de uma plataforma informática e a consequente agilização dos processos.
221. No âmbito da auditoria ao ano de 2006, concluiu-se que existiam **adiantamentos a terceiros** que eram ilegais e indevidos por não corresponderem a situações legalmente previstas e não terem contraprestações equivalentes para o IST. Da análise efetuada nesta auditoria aos movimentos e saldos da conta 229 - Adiantamentos a fornecedores, nada há a registar.

3.7 FUNDOS DE MANEIO

Recomendação n.º 8	Grau de acolhimento
Regularização de fundos de Maneio ¹⁰⁸	ACOLHIDA

222. No âmbito da auditoria realizada ao exercício de 2006, foi detetada a existência de FM e de adiantamentos/vales de caixa não regularizados no ano da respetiva atribuição. Estas verbas eram contabilizadas nas contas 111 - Caixa A e 112 - Caixa projetos, pelo que o IST não utilizava a conta 118 para registo dos FM. Na sequência do relatório da auditoria e até junho de 2013, o IST procedeu à regularização de cerca de 82% dos valores registados contabilisticamente, como se resume seguidamente (Mapa 27 e Mapa 28 do anexo 8.6):

Quadro 18 - Resumo das regularizações das contas 111-Caixa e 112-Caixa projetos

Unidade: Euro

Conta	Saldo a 31.12.2006	Saldo a 31.12.2011	Situação a 20/06/2013	Variação
111 - Caixa	87.835,26	11.429,62	3.893,09	-96%
112 - Caixa Projetos	162.996,35	50.943,59	41.678,60	-74%
Total	250.831,61	62.373,21	45.571,69	-82%

Fonte: Balancete de terceiros e análise documental

223. Quanto às medidas tomadas pelo IST nesta matéria salientam-se a alteração dos procedimentos relativos à atribuição, controlo, contabilização e regularização dos FM e a cessação da atribuição de adiantamentos (vales), tendo sido implementada, a partir de junho de 2010, uma plataforma informática para a sua gestão¹⁰⁹.
224. Foram analisados 25 fundos, registados na conta 118 - Fundos de maneio (Mapa 6 do anexo 8.6), atribuídos de acordo com as regras entretanto instituídas destacando-se o seguinte:

¹⁰⁷ As situações de desconformidade detetadas foram regularizadas pelo IST na sequência da auditoria.

¹⁰⁸ Também a nível do sistema de controlo interno estavam identificados pontos fracos na área dos fundos de maneio relativos ao conteúdo do respetivo manual e à existência de fundos e de adiantamentos não regularizados - vide ponto 3.4.

¹⁰⁹ É nesta plataforma que, através da definição de um conjunto de atividades (Constituição do fundo, gestão (incluindo as operações envolvidas no registo da despesa e sua submissão à contabilidade), pedido de reforço e reposição final) e de uma cadeia hierárquica de autorizações e responsabilidades, o fundo é solicitado, é indicado o valor que pode ser autorizado e o valor atribuído, são registados os documentos de despesa (classificados em grupos previamente definidos) e é registada a devolução do saldo final.



- a) Dos 382 FM contabilizados, 342 (90%) encontravam-se regularizados a 31/12/2011¹¹⁰;
- b) Dos 40 fundos atribuídos e não regularizados no ano, 10 apresentavam saldo superior a 500€, os quais foram analisados no âmbito da amostra e regularizados em 2012^{111 112}.
- c) Do cruzamento dos registos contabilísticos no GIAF com os da plataforma, verificaram-se apenas dois casos de divergência¹¹³, justificados pelo IST;
- d) Em 11 dos 25 fundos analisados, ou não existe realização de despesa (5)¹¹⁴ ou a taxa de execução é reduzida (até 7% do valor atribuído) (Mapa 29 do anexo 8.6). O Presidente do IST informa que *“Feita a verificação, por análise do período anterior, da ocorrência das situações indicadas, a dotação atribuída para o período seguinte é ajustada em conformidade, podendo, no limite, não ser atribuída nenhuma verba”*. A aplicação deste procedimento a partir de 2013 permitirá uma gestão dos fundos de maneiio mais adequada e ajustada às necessidades.
- e) Na sequência dos trabalhos de auditoria, o Presidente do IST determinou que, para 2013, não sejam atribuídos FM a projetos ou centros de custos que não tenham regularizado fundos de anos anteriores nos prazos estabelecidos¹¹⁵;
- f) Em regra são efetuados os descontos do subsídio de refeição quando o IST suporta o respetivo custo¹¹⁶ através de FM. As 99 situações detetadas foram regularizadas, apesar de 36% terem sido na sequência dos trabalhos de auditoria¹¹⁷.

225. Quanto às **despesas suportadas através dos FM**, verificou-se que em regra são urgentes e inadiáveis e de reduzido valor, com exceção das seguintes situações:

- a) Em 7 dos 25 fundos analisados foi adquirido, periodicamente, material de escritório¹¹⁸ e/ou toner e tinteiros, sem que exista evidência desse tipo de material ter sido previamente solicitado ao economato do IST e, na sua falta, adquirido. O Presidente do IST justifica que só a partir de 2013 foram divulgadas normas (Nota Informativa n.º CG/03/2013) que impõem a compra obrigatória ao economato dos bens constantes da lista disponível para o efeito pelo próprio economato;
- b) Nas despesas do fundo de maneiio correspondente à entidade 918622310 incluem-se pagamentos periódicos de combustíveis (8.975,11€) e portagens (371,56€) e no fundo da entidade 918100003 estão inseridos pagamentos das mensalidades da internet móvel (433,76€).

226. Apesar das justificações apresentadas pelo Presidente (utilização intensiva de viatura e urgência na aquisição de serviços de acesso à internet via “pen”), entende-se que apesar de serem de pequeno montante (inferiores a 400€ conforme estabelecido no regulamento), as mesmas não integram o conceito de urgência e inadiabilidade, uma vez que revestem carácter regular, pelo que não devem ser satisfeitas através de FM, como aliás se encontra previsto no respetivo regulamento.

¹¹⁰ Sendo possível entregar o saldo até 09/01/2012.

¹¹¹ Quatro dos quais após comunicação ao IST do início da auditoria.

¹¹² Dos 30 restantes, 22 tinham saldo entre 100€ e 500€ e 18 apresentavam saldo inferior a 100€.

¹¹³ Entidades 918622310 e 918643325.

¹¹⁴ Dos quais três fundos haviam sido atribuídos em 2010

¹¹⁵ Cfr. Nota informativa CG/03/2013, de 17 de janeiro.

¹¹⁶ Nos termos do DL n.º 57-B/84, de 20 de fevereiro, alterado pelo DL n.º 70-A/2000, de 05 de maio.

¹¹⁷ Esta situação poderia ter sido obviada se, à semelhança do que acontece na plataforma dos reembolsos, estivesse prevista a articulação da informação com a Direção de Recursos Humanos para efeitos de desconto do subsídio de refeição.

¹¹⁸ A título exemplificativo: resmas de papel A4, agrafes, caixas arquivo, colas, bolsas de plástico, separadores de cartolina A4, fita cola, marcadores fluorescentes e de acetato, agrafadores, furadores, blocos de notas, esferográficas, clips, lápis, elásticos.



227. Do exposto, é justo destacar o esforço realizado e a consequente melhoria de procedimentos, sublinhando-se a criação de uma plataforma informática para a respetiva gestão. Não obstante, deverá o IST diligenciar no sentido de:

- a) Suprir as deficiências apontadas nas alíneas c) e d) do ponto 224;
- b) Não realizar despesas através destes fundos que não tenham caráter de urgência e inadiabilidade;
- c) Instituir procedimentos de controlo mais rigorosos, relativamente ao desconto do subsídio de refeição nos dias em que os colaboradores estiverem presentes em almoços de trabalho suportados pelo IST.

228. Em sede de contraditório, o Presidente e membros do CG do IST informam que foram já implementados procedimentos de controlo no intuito de eliminar as deficiências apontadas (divergências entre os registos da plataforma e o Giaf, reduzidas taxas de execução e realização de despesas não urgentes nem inadiáveis) e que *“Irá ser desenvolvida uma funcionalidade/procedimento que articule a informação relativa [ao desconto do subsídio de refeição] com a DRH.”*

3.8 PROTOCOLOS

<i>Recomendação n.º 7</i>	<i>Grau de acolhimento</i>
Realização de pagamentos, ao abrigo de protocolos, suportados em relatórios de execução, devidamente justificados em documentos de despesa	ACOLHIDA PARCIALMENTE

229. Na auditoria anterior foram detetados adiantamentos e pagamentos à ADIST, ilegais e indevidos, por ausência de evidência de contraprestação, no âmbito do acordo celebrado entre o IST e aquela Associação, em 09/01/2004, ou seja, sem documentos de despesa associados. Na sequência da mesma, o IST informou, no âmbito do contraditório que, *“Relativamente à figura de adiantamento a fornecedores, vem-se procurando dar integral cumprimento a toda a legislação existente (...), com esforço de regularização de algumas situações ainda existentes com elevada antiguidade...”*, acrescentando que, *“(...) a situação (da ADIST) encontra-se (...) integralmente regularizada ...”*. Esta regularização foi efetuada por contrapartida do protocolo de utilização de espaços propriedade da ADIST.

230. Em 2011 não foram detetadas situações similares. No entanto, vigoravam no IST protocolos com associações de direito privado sem fins lucrativos (ADPSFL), incluindo a ADIST, e outras entidades nas quais o IST pode ou não participar no respetivo fundo/capital. Nos pontos seguintes serão relatadas as verificações efetuadas no âmbito da análise desses protocolos, tendo-se optado por apresentar em ponto autónomo a ADIST (ponto 3.8.1) dado o volume dos fluxos financeiros entre esta associação e o IST e a diversidade de protocolos.



3.8.1 Celebrados com a ADIST

3.8.1.1 CARATERIZAÇÃO DA ADIST

231. A ADIST é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública outorgada em 29/07/1986¹¹⁹, que tem como objeto “O estudo e o desenvolvimento de iniciativas que permitam concretizar a ligação entre as atividades do (...) IST e a comunidade, com vista a procurar o desenvolvimento das atividades de ensino, formação e investigação e a criação de infraestruturas de apoio tecnológico aos diversos sectores da atividade económica e à elaboração de projetos de lançamento de ações que contribuam para a modernização da sociedade portuguesa, em particular das empresas e organismos públicos” (art.º 3.º).
232. A composição e competências dos órgãos sociais constam do Mapa 30 do anexo 8.6.
233. Conforme o anexo à ata da assembleia geral de 31/03/2011, a ADIST tinha 34 associados: os Membros do CG do IST (11¹²⁰), o Presidente e três vice-presidentes do Conselho Científico do IST (4), o Presidente do Conselho Pedagógico do IST, os presidentes de Departamentos do IST (8), o Presidente da Assembleia de Escola (1), o Presidente do Conselho de Escola (1), o presidente da associação de estudantes, três ex-presidentes do IST e o Revisor Oficial de Contas¹²¹.
234. O ativo da ADIST atingiu, em 2011, o montante de 4.976.010€, constituído essencialmente por ativos fixos tangíveis (43%), dívidas de clientes (21%) e caixa e depósitos bancários (18%). O aumento de 40% que se verifica de 2009 para 2011 resulta essencialmente do comportamento das participações financeiras, das dívidas de clientes, de caixa e depósitos bancários e das outras contas a receber (Mapa 31 do anexo 8.6).
235. O fundo patrimonial é composto apenas pelo fundo (conta 51) e por resultados (transitados e do exercício), sendo de referir que o valor registado na conta 51 - Fundo não resulta da entrega em numerário ou espécie dos seus associados mas de um procedimento contabilístico adotado em 1994 e 1995 que consistiu:
- Em 1994, no registo em reservas obrigatórias do resultado líquido de 1993 (5.816.885\$00);
 - Em 1995, na assunção deste valor como saldo inicial do “Fundo social” e na contabilização, nesta mesma conta, da aplicação do resultado líquido de 2004 (a débito) e de anulação de dívidas de terceiros (a crédito), do que resultou o montante de 689.375.621\$00 (que corresponde aos 3.438.591€ constantes no balanço de 2011).
236. De notar que a participação financeira da ADIST na Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento (IST-ID), contabilizada em 2011, no valor de 190.000€, só foi realizada em 2012, pelo que consta também no passivo corrente da entidade. Acresce que a ADIST não pagou, em 2011, a quota do IST-ID, no mesmo valor.

¹¹⁹ Foram associados fundadores o IST, representado pelo Professor Doutor Diamantino Durão, e os Professores Doutores Luis António Tadeu dos Santos Almeida e Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro.

¹²⁰ Em 2011 o CG do IST era composto por 11 membros. A partir de maio de 2012, com a integração do ITN, o CG passou a funcionar com mais um elemento (Vice-Presidente para a Gestão do Campus de Loures).

¹²¹ Conforme Lista atualizada dos associados da ADIST, anexa à ata n.º 29 da reunião ordinária da assembleia geral da ADIST, realizada em 31/03/2011.



Nina Cruz

237. O passivo, no montante de 2.748.975€, é constituído essencialmente por dívidas a fornecedores (38%) e outras contas a pagar (34%), sendo de referir também a existência de um empréstimo bancário (que representa 9% do passivo), contraído para aquisição de um prédio urbano sito na Av. Almirante Reis.
238. Quanto aos rendimentos e gastos da ADIST (Mapa 32 do anexo 8.6), eles ascendem a 5.605.951€ e 5.461.244€, respetivamente. Os rendimentos são constituídos, essencialmente, por vendas e prestações de serviços (98%), sendo nesta rubrica incluídas as faturas emitidas ao IST para reembolso dos vencimentos dos trabalhadores da ADIST que exercem funções no IST (ponto 3.8.1.2.1). Não existem registos de rendimentos relativos ao pagamento de quotas pelos associados. Os gastos com o pessoal são os mais representativos (83%).
239. As contas desta associação são objeto de parecer do respetivo Conselho Fiscal e de Certificação Legal de Contas, com caráter anual, não tendo sido emitida qualquer ênfase ou reserva relativamente às de 2011.

3.8.1.2 PROTOCOLOS EM VIGOR

240. Em 2011 vigoravam 8 protocolos/acordos celebrados entre o IST e a ADIST, como se resume no seguinte quadro:

Quadro 19 - Protocolos/Acordos entre o IST e a ADIST

Data da celebração	DESIGNAÇÃO	OBJECTO
26-01-2001	Protocolo de cooperação	Princípios de aplicação direta pelos quais se rege a cooperação entre o IST e a ADIST nos seguintes domínios: - investigação e desenvolvimento - logístico, administrativo, financeiro e de recursos humanos Modalidades de atuação: <i>apoio de meios materiais e humanos, mediante a cedência de instalações e de pessoal; Gestão de áreas e infraestruturas, designadamente de Laboratórios técnico-científicos em especial no âmbito da prestação de serviços à comunidade.</i> Foi celebrado em 2/7/2012 um termo adicional (após auditoria da IGF) que visa a clarificação da cedência de pessoal pela ADIST ao IST
02-12-2003	Protocolo	Cedência gratuita ao IST da utilização de viaturas Este protocolo foi objeto de três alterações que visam a atualização na identificação dos veiculos cedidos.
02-01-2004	Acordo	Partilha de bens da ADIST com o IST (prédio urbano na rua dos Baldaques e 4 frações de prédio urbano na Av. Manuel da Maia)
09-01-2004	Acordo	A ADIST compromete-se ao estudo e à promoção de iniciativas que permitam concretizar a ligação entre as atividades do IST e a comunidade, designadamente desenvolvendo atividades de apoio técnico, ensino, formação e investigação, criando para o efeito as infraestruturas de apoio tecnológico. Compromete-se ainda a: - promover atividades de apoio à investigação; - utilizar infraestruturas para os fins referidos, bem como a promover o apoio à montagem de laboratórios técnico e científicos; - permutar informações técnico-científicas com instituições congéneres.
07-04-2009	Acordo	A ADIST assume responsabilidade pela contratação com terceiros da realização de análises e outras prestações de serviços a efectuar com recurso ao Laboratório de Análises do IST
16-06-2010	Acordo	A ADIST assume responsabilidade pela contratação com terceiros da realização de análises e outras prestações de serviços a efectuar com recurso ao Laboratório de Geomecânica
30-06-2010	Protocolo de cooperação	Prestação de serviços no âmbito do Estudo do Risco de Aluviões na Ilha da Madeira
03-01-2011	Acordo de colaboração	A ADIST autoriza a contratação pelo IST de colaboradores seus como docentes convidados sem remuneração



241. Nos pontos seguintes serão analisados casuisticamente os protocolos/acordos a que estão associados fluxos financeiros, sendo igualmente referenciadas outras situações que se detetaram no âmbito da análise das relações entre o IST e a ADIST. No seguinte quadro apresenta-se um resumo dos pagamentos feitos pelo IST à ADIST no âmbito da execução daqueles protocolos:

Quadro 20 – Fluxos financeiros do IST para a ADIST¹²²

	Pagamentos de 2011 relativos a faturas de 2010	Pagamentos de 2011 relativos a faturas de 2011	Pagamentos de 2011 de 2011 Total	Faturas de 2011 pagas em 2012	Total	
Cedência de pessoal	52.711,12	3.808.511,11	3.861.222,23	358.550,16	4.219.772,39	
Utilização de viaturas	551,60	3.698,85	4.250,45	320,84	4.571,29	
Gestão do Laboratório de Análises	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão do Laboratório de Geomecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Protocolos	Partilha de bens (<i>residência de Baldaques e frações do prédio da Av. Manuel da Maia</i>)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	"Estudo do risco de aluviões na Ilha da Madeira"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contratação de docentes convidados sem remuneração (pelo IST à ADIST)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	53.262,72	3.812.209,96	3.865.472,68	358.871,00	4.224.343,68
Utilização de instalações da ADIST da Av. António José de Almeida	2.187,31	2.520,81	4.708,12	0,00	4.708,12	

3.8.1.2.1 RELATIVOS À CEDÊNCIA DE PESSOAL

242. Ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado em 26 de janeiro de 2001 que prevê, entre as várias modalidades de atuação, o apoio de meios humanos mediante a cedência de pessoal (cláusula 3.^a), prestaram funções no IST, em 2011, 297 trabalhadores¹²³ da ADIST, tendo o Instituto pago o montante de 3.861.222,23€¹²⁴ (dos quais 52.711,12€ relativos a 2010 e 3.808.511,11€ de 2011)¹²⁵. Este valor é faturado mensalmente pela ADIST, a título de reembolso, e corresponde às remunerações ilíquidas dos trabalhadores cedidos, às obrigações legais relativas à contribuição da entidade empregadora para a Segurança Social e a outras que sejam obrigatoriamente suportadas pela entidade cedente, por força do respetivo contrato de trabalho (cláusula 5.^a do protocolo).

243. O pessoal cedido desempenha funções integradas nas áreas operacionais de projetos, departamentos, Laboratório de análises, IPFN e Serviços Centrais. Como resulta do Mapa 33 do anexo 8.6, os trabalhadores da ADIST exercem, no IST, tarefas que consubstanciam, em regra, atividades com caráter administrativo ou de suporte, de natureza permanente, ou inseridas em projetos de investigação e desenvolvimento.

244. De acordo com os contratos celebrados pela ADIST, os trabalhadores integram as carreiras/categorias de técnico superior, assistente técnico, técnico/especialista de informática, técnico de laboratório, técnico profissional, investigador, rececionista e operário, sendo justificada, em regra, a respetiva contratação a termo resolutivo "...pelo acréscimo excecional (...) decorrente do Protocolo existente entre Entidade Empregadora (ADIST) e o IST, através do qual aquela está obrigada a desenvolver e apoiar as ações de formação e de divulgação técnica no âmbito das atividades deste e também a

¹²² Não há receita para o IST proveniente da execução dos protocolos identificados.

¹²³ 270 a 31 de dezembro, incluindo oito colaboradores cuja remuneração foi paga pelo IST, mas posteriormente anulada por os mesmos terem sido cedidos ao IST-ID.

¹²⁴ Tendo sido pagas em 2012 faturas de 2011 no valor de 358.550,16€

¹²⁵ Este valor viria a ser corrigido com a emissão de notas de crédito através de abatimento em pagamentos futuros (2012 e 2013) do IST à ADIST.



necessidades pontuais e extraordinárias como as referidas nos considerandos, o que origina a necessidade da ADIST contratar o trabalhador (...)”.

245. Em 02/07/2012 “...atendendo às recomendações (...) de uma auditoria recentemente realizada, da Inspeção Geral de Finanças ao sistema de controlo interno do IST, [que] obriga a uma melhor clarificação dos procedimentos e condições de utilização deste mecanismo de cedência do pessoal”¹²⁶, foi celebrado, entre a ADIST e o IST, um Termo Adicional ao Protocolo de 26 de janeiro de 2001, através do qual foram introduzidas alterações ao mesmo e regulamentada a cedência de pessoal entre os outorgantes, designadamente no que respeita à clarificação das regras relativas ao reembolso de despesas com remunerações suportadas pela ADIST; às condições para a autorização da utilização de recursos humanos da ADIST; à possibilidade de delegação de poderes de direção, de avaliação do desempenho e, ainda, de controlo de assiduidade.
246. No âmbito das alterações introduzidas assume especial relevância a duração da utilização dos recursos humanos que, inicialmente, estava sujeita ao prazo improrrogável de um ano, podendo atualmente, ser objeto de prorrogação.
247. A cláusula quarta do Termo Adicional veio estabelecer regras específicas relativas à utilização de recursos humanos da ADIST através de um procedimento próprio:
- Solicitação do IST à ADIST de trabalhadores para colaboração em projetos ou participação em atividades específicas;
 - Autorização da ADIST para disponibilização de um seu trabalhador ou abertura de procedimento para contratação de um novo trabalhador;
 - Especificação dos elementos que deve conter o despacho autorizador da ADIST: condições remuneratórias do contratado, com referência à Tabela Remuneratória Única para os trabalhadores contratados em funções públicas; duração da cedência e participação do IST nas operações de recrutamento e seleção dos candidatos a recrutar.
 - Delegação de poderes de direção no IST, em relação aos trabalhadores cedidos.
248. No relatório da aludida auditoria da Inspeção-geral de Finanças¹²⁷ conclui-se relativamente à área das despesas com pessoal que o “O IST tem recorrido de forma crescente à contratação de pessoal através do Protocolo de Cooperação com a ADIST, representando esse pessoal cerca de 37% do pessoal não docente e não investigador ao serviço do IST em 31/12/2011; O Protocolo de Cooperação com a ADIST não contém qualquer cláusula que restrinja o número de trabalhadores cedidos ou os correspondentes encargos, possibilitando assim a utilização sem limite desta figura que permite ultrapassar qualquer condicionalismo na contratação de pessoal”, pelo que se recomenda ao IST que “Institua procedimentos que visem garantir:
- A adequada utilização do protocolo com a ADIST como forma de suprir necessidades pontuais e urgentes de recursos humanos e não como uma forma expedita e não regulada de contratação;

¹²⁶ II Considerando do Termo Adicional

¹²⁷ Cfr. ponto 1.4.



- *A aprovação de uma adenda ao protocolo que vise estabelecer limites (número de efetivos e encargos) a este tipo de contratação de recursos humanos, nomeadamente através da aprovação anual de um “mapa de pessoal em regime de cedência”.*
249. Questionado sobre o fundamento legal da cláusula 4.^a do referido Termo Adicional o IST informou¹²⁸: “A cláusula 4.^a deste termo adicional apenas concretiza e precisa as condições em que a ADIST pode coadjuvar o Instituto em projetos de investigação ou de prestação de serviços, que se inserem na missão do Instituto de desenvolver a investigação científica e de promover a competitividade da economia nacional pela transferência de tecnologias” concluindo que “O apoio da ADIST a estas atividades específicas do IST insere-se no conceito de coadjuvação consagrados no mencionado n.º 1 do artigo 15.º do RJIES” e que “Esta coadjuvação incide sobre projectos de investigação e de prestações de serviços, contratualizados pelo Instituto na concretização da sua missão.”
250. As regras relativas à seleção e contratação de pessoal na Administração Pública são as constantes, nomeadamente, da Lei n.º 12-A/2008¹²⁹, de 27 de fevereiro (LVCR), e da Lei n.º 59/2008¹³⁰, de 11 de setembro.
251. O IST, enquanto instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado está abrangido pelo âmbito de aplicação da LVCR (n.º 1 do art.º 3.º). Este diploma estabelece nos seus art.ºs 4.º a 7.º os pressupostos legais relativos à gestão dos recursos humanos, designadamente:
- O mapa de pessoal com a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece (art.º 5.º);
 - Os procedimentos que antecedem a promoção do recrutamento dos trabalhadores (n.ºs 4 a 6 do art.º 6.º).
252. Todavia, resulta do protocolo de cooperação e do respetivo termo adicional, celebrados com a ADIST, um conjunto de procedimentos de contratação de trabalhadores que não obedece quer àqueles pressupostos quer aos normativos legais que regulam a constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas (cfr. art.ºs 20º a 22º), e, ainda, às regras de recrutamento de trabalhadores necessários ao desenvolvimento das atividades dos serviços (cfr. art.ºs 50.º a 57.º)¹³¹.
253. Ora, parte dos trabalhadores da ADIST cedidos ao IST, nomeadamente os que desempenham funções nos serviços médicos, serviços de segurança, higiene e saúde, alojamento, biblioteca, núcleo de manutenção e gestão do Campus do TagusPark, asseguram necessidades de **natureza permanente** do Instituto que deveriam, pela sua natureza, estar refletidas no respetivo mapa de pessoal e observar os procedimentos constantes dos mencionados diplomas legais, o que não ocorre.

¹²⁸ No citado ofício Ref: CG-185/2013, de 21 de junho.

¹²⁹ Vd. art.ºs. 9.º, 20.º a 22.º e 50.º a 57.º.

¹³⁰ Regime do contrato de trabalho em funções públicas.

¹³¹ A regulamentação da tramitação do procedimento concursal consta da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.



Nina Cruz

254. Também a contratação de trabalhadores a termo certo para a execução de projetos de investigação e desenvolvimento está sujeita aos procedimentos constantes da LVCR, estando a duração dos respetivos contratos prevista no art.º 4 da Lei n.º 59/2008¹³², de 11 de setembro, nos termos do qual *“o termo estipulado deve corresponder à duração previsível dos projetos, não podendo exceder seis anos”* (n.º1).
255. Acresce que, de acordo com o disposto no n.º 3 daquele preceito, *“Os contratos de duração superior a três anos estão sujeitos a autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública e da tutela”*, pelo que através da contratação de trabalhadores pela ADIST, o IST exime-se ao cumprimento deste normativo legal.
256. Assim, ao solicitar à ADIST a *“utilização”* de trabalhadores a esta vinculados (quer de um trabalhador já contratado pela associação quer de um novo trabalhador a recrutar), o IST procede à **contratação indireta de pessoal não docente** de acordo com regras por si estabelecidas, à margem dos normativos legais que regulam esta matéria, não obstante os trabalhadores contratados exercerem funções públicas, mantendo-se, todavia, vinculados a uma pessoa coletiva de direito privado.
257. Acresce que a cedência de pessoal encontra-se regulada no art.º 58.º da LVCR que disciplina as situações de mobilidade externa entre pessoas coletivas de direito privado e pessoas coletivas de direito público bem como a situação inversa.
258. No entanto, a *“cedência”* dos trabalhadores recrutados pela ADIST não reunia os requisitos para preencher a previsão e o escopo daquele normativo, relativo à cedência de interesse público, designadamente no que se refere à obrigatoriedade de acordo tripartido serviço público/trabalhador/entidade privada, à autorização do membro do governo, ao pagamento da remuneração por parte da entidade à qual o trabalhador foi cedido e, ainda, ao prazo da cedência, que se reconduz, no máximo, a um ano, embora este tenha vindo a ser prorrogado¹³³.
259. Quanto à invocação pelo IST de que o apoio da ADIST às suas atividades específicas se insere no conceito de coadjuvação, convirá atentar no que de seguida se relata.
260. O RJIES atribuiu às Instituições de Ensino Superior a capacidade de poderem criar, participar ou incorporar entidades de direito privado (do tipo associativo fundacional ou societário), circunscrevendo-a, no entanto, a um específico desiderato – que tais participações sejam *“(…) destinadas a coadjuvâ-las no estrito desempenho dos seus fins”* (art.º 15.º).
261. O n.º 3 do mesmo artigo possibilita que as Instituições de Ensino Superior possam delegar nos entes privados, referidos no parágrafo anterior, a execução de certas tarefas *“mediante protocolo que defina claramente os termos da delegação”*.
262. O significado jurídico do termo *“estrito”* implica que, na interpretação da norma, se valorize o elemento literal relacionando-o com o elemento gramatical e o elemento lógico, clarificando-se *“(…)”*

¹³² Cfr. 122.º do RJIES *“A duração máxima dos contratos individuais de trabalho a termo certo para a execução de projetos de investigação e desenvolvimento é a fixada em lei especial.”*

¹³³ Prorrogação operada por força das Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de dezembro; 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro



que, das significações gramaticalmente possíveis, a boa, à luz do espírito do preceito (...), é a mais (...) limitada”¹³⁴.

263. Ora, a cedência de pessoal da ADIST ao IST, formalizada no Protocolo celebrado em 2001 e contrariamente ao alegado pelo Instituto, não consubstancia uma situação que possa ser reconduzida à coadjuvação prevista no art.º 15.º porquanto se trata de uma atividade de cujo resultado decorre a não sujeição do ente público aos normativos legais relativos à contratação de pessoal não docente.
264. O Protocolo de 2001 em referência carece, assim, de reformulação, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do RJIES, por forma a definir com clareza as tarefas objeto da coadjuvação entre o IST e a ADIST, bem como os termos da respetiva delegação, não podendo, no entanto, dispor relativamente a cedência e contratação de pessoal por existirem normas de direito público que disciplinam tais matérias e a que o IST não poderá eximir-se.
265. Assim, não colhe a argumentação aduzida pelo IST no sentido de que (...) *mantendo-se estabilizado, desde 1988, o quadro legal regulador desta matéria pelo que não se afigurou, nem afigura, como necessário alterar o protocolo celebrado em 26 de Janeiro de 2001 que, repete-se, apenas identifica domínios em que a ADIST coadjuva o Instituto e os procedimentos a que deve obedecer a prestação desse apoio, que é suportado, através da compensação de despesas, exclusivamente por receitas próprias do Instituto”.*
266. Pelo exposto, a subtração do IST ao cumprimento dos requisitos legais em matéria de recrutamento, seleção e mobilidade de pessoal existente na Administração Pública consubstancia uma violação dos já invocados normativos legais, do art.º 3.º do CPA por desrespeito pelo princípio da legalidade, segundo o qual “*Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito”* e ainda, do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho, e alínea a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO.
267. Concretamente quanto à autorização da despesa por parte do IST relativa ao pessoal contratado pela ADIST para o exercício de funções naquele, no ano de 2011¹³⁵, na sequência de despacho do Conselheiro Relator, foi solicitado ao Presidente do IST (Professor Doutor Arlindo Oliveira) o envio de documentação comprovativa da mesma¹³⁶.
268. Na resposta a esta solicitação, aquele informa que “*(...) uma vez que os pagamentos identificados foram-no no âmbito de uma execução continuada do reembolso de uma cedência de pessoal realizada ao abrigo do artigo 15.º do RJIES, (...) não há lugar a uma qualquer autorização de despesa, existindo, isso sim, uma validação do conteúdo das facturas, com a subsequente ordem de pagamento”.*
269. No âmbito do segundo contraditório é reconhecido pelo Presidente do IST a ausência de autorização de despesa nesta matéria, anotando-se que a realização de uma despesa implica um procedimento que abrange várias fases previstas nos art.ºs 21.º e seguintes do DL n.º 155/92, de 28 de julho, aplicáveis por força do disposto no art.º 52.º do mesmo diploma, que não foram observadas na situação em apreço.

¹³⁴ Vd. Inocêncio Galvão Telles, in “Introdução ao Estudo do Direito”, vol. I, 11.ª ed., Coimbra Editora, 1999, pág. 252.

¹³⁵ Não se identificaram as autorizações de despesa correspondentes, verificando-se apenas as faturas remetidas pela ADIST com o respetivo anexo, as ordens de pagamentos e as requisições internas (no âmbito dos pagamentos efetuados pela UE 20).

¹³⁶ Ofício n.º 7320, de 19 de maio de 2014.



270. Com efeito, inexistente qualquer documento de autorização das despesas (casuístico) contendo a fundamentação de facto e de direito que suporte os pagamentos efetuados. Segundo Guilherme d' Oliveira Martins e outros¹³⁷: "(...) a autorização de despesas públicas não se resume à determinação da respetiva entidade competente (...). Pressupõe a verificação de conformidade legal (prévia autorização legal), a regularidade financeira (inscrição orçamental, cabimento, adequada classificação (...), economia (gastar o menos possível), eficiência (obter o máximo rendimento possível com o que se gastou) e eficácia (atingir os objetivos fixados)".
271. Por outro lado, nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da LEO: "*Apenas podem ser assumidos compromissos de despesa após os competentes serviços de contabilidade exararem informação prévia de cabimento no documento de autorização da despesa em causa.*"¹³⁸
272. Como ato administrativo que é, a autorização de despesa deve conter os fundamentos de facto e de direito da decisão, como resulta do disposto no n.º 1 do art.º 125.º do CPA, podendo «(...) consistir em mera declaração de concordância com os fundamentos de anteriores pareceres, informações ou propostas, que constituirão neste caso parte integrante do respetivo ato»¹³⁹
273. Assim, tratando-se de uma despesa pública¹⁴⁰, à sua realização são aplicáveis os princípios jurídicos relativos à atuação da Administração, designadamente os da legalidade (art.º 3.º do CPA) e o da prossecução do interesse público (art.º 4.º do CPA).
274. Competindo ao CG nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 14.º dos EIST a gestão administrativa, patrimonial e financeira do Instituto impendia sobre este órgão um especial dever de diligenciar pelo cumprimento das normas legais ou regulamentares relativas à gestão e controlo orçamental e de tesouraria e, em concreto, pela observância das fases de realização da despesa pública.
275. Aliás, as autorizações de pagamento despachadas pelos membros do CG deveriam constituir, no contexto das várias fases do processo de realização de despesas, uma função de controlo prévio ao pagamento, designadamente quanto à legalidade da autorização da despesa subjacente, o que não ocorreu na situação em apreço.
276. Do exposto, conclui-se que a contratação de pessoal não docente pela ADIST para o exercício de funções no IST, em incumprimento dos normativos legais em matéria de constituição da relação jurídica de emprego público e das regras de seleção, recrutamento e mobilidade de pessoal na administração pública (parágrafos 251 a 257) e a não observância das fases da realização da despesa (autorização da despesa (parágrafos 269 a 274)), consubstanciam a realização de despesa ilegal, no montante de 3.861.222,23€, situação suscetível de constituir eventual responsabilidade financeira sancionatória nos termos do disposto nas al. b), d) e l) do n.º 1 do art.º 65.º da LOPTC.
277. São responsáveis pela realização da despesa ilegal os membros do CG identificados no anexo 8.3 e, pelos consequentes pagamentos, os membros do CG identificados no Mapa 34 do Anexo 8.6.

¹³⁷ A Lei de enquadramento orçamental – Anotada e comentada, edição Almedina, Coimbra, 2007, páginas 211 e 212.

¹³⁸ Bold nosso.

¹³⁹ Cfr. Sousa Franco, in *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, vol. I, 4.ª ed., 8.ª reimp., Almedina, Coimbra, 2001, pág. 298.

¹⁴⁰ Cfr. Sousa Franco, in *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, vol. I, 4.ª ed., 8.ª reimp., Almedina, Coimbra, 2001, pág. 298.



278. No âmbito do **primeiro contraditório** pronunciaram-se sobre esta matéria o atual Reitor da UL e presidente do IST em 2011, apesar de neste item em concreto não lhe ser imputada responsabilidade financeira, bem como os membros do CG em funções nesse ano.
279. O atual Reitor da UL alega que *“(...) o organismo auditado formou a convicção legítima de que estava a agir corretamente nos pontos em que o seu modo de fazer, após análise do relatório de auditoria, não mereceu reparo de quem de direito. Por isso, se uma decisão posterior da mesma entidade auditante, em auditoria de seguimento, de forma inesperada, vem pôr em causa aquilo que legitimamente se tinha por assente, sai fortemente abalada a confiança que a anterior decisão do Tribunal criou no organismo auditado, de que estava a agir de acordo com a lei e as boas práticas de gestão.”, situação que cria *“(...) perturbações na gestão do organismo em causa, perturbações na previsibilidade dos comportamentos da Administração (...) e sentimento de insegurança por parte de quem gere.”**
280. Referindo que *“(...) tão pouco outras entidades fiscalizadoras, nomeadamente a Inspeção-Geral das Finanças, se pronunciaram desfavoravelmente relativamente aos pontos que agora são questionados no presente Relato, embora os mesmos tenham sido objeto de apreciação.”* e conclui que o teor do relatório de auditoria n.º 38/08 e a ausência de uma crítica expressa à situação em apreço *“(...) reforçou em todos os intervenientes no processo, a convicção que o procedimento adotado era inteiramente conforme à lei, e por isso, prosseguíram nele.”*
281. Os membros do CG do IST alegam que *“O apoio da ADIST a estas atividades específicas do IST insere-se no conceito de coadjuvação consagrado no mencionado n.º 1 do artigo 15.º do RJIES (...).*
- Os trabalhadores cedidos pela ADIST ao IST para apoio na realização de projetos de investigação e de prestação de serviços, são-no nessa medida, não têm qualquer vínculo contratual com este Instituto e os encargos compensados são suportados pelas receitas próprias geradas nos projetos em que intervêm, direta ou indiretamente.(...)*
- (...) é de considerar que integra a coadjuvação no estrito desempenho dos seus fins, a cedência de pessoal, de entidades participadas para Instituições de Ensino Superior (IES), que obedeça às seguintes condições:*
- a) Que exista uma efetiva necessidade da função, na IES;*
 - b) Que essa necessidade seja transitória, maxime para a execução de projetos;*
 - c) Que a despesa emergente seja integralmente suportada por receitas próprias.*
282. Procederam os responsáveis ao agrupamento do pessoal cedido, constante do Mapa 33 do anexo 8.6¹⁴¹, em três grupos, considerando que apenas *“...os dois primeiros são subsumíveis às três condições definidas para aplicação do Artigo 15.º do RJIES, acima enunciadas, sendo o terceiro grupo apenas à primeira e terceira condições”:*
- a) “Pessoal que exerce funções exclusivamente para um projeto (ou conjunto de projetos) claramente individualizado(s), sendo o reembolso da respetiva remuneração suportado por esse projeto ou conjunto de projetos.*
 - b) Pessoal que exerce funções em serviços do IST que só existem, ou só existem com a dimensão que apresentam, em virtude do facto do IST ter projetos para executar.*

¹⁴¹ Os responsáveis indicam que *“...à presente data, o número de pessoas cedidas pela ADIST ao IST é de 274”.*



- c) *Pessoal que exerce funções em serviços do IST que existem independentemente dos projetos a executar”.*
283. No âmbito de uma eventual reorganização interna dos serviços, *“(…) deixarão, a partir do momento que a presente metodologia mereça a validação do Tribunal de Contas, de estar cedidos ao IST um conjunto de aproximadamente 40 trabalhadores, cujos postos de trabalho passarão a pertencer ao quadro de pessoal do IST-ID, pelo que cessará o reembolso das respetivas remunerações, pelo IST.”*
284. Em síntese, para um universo de 274 trabalhadores, indicam que 120 postos de trabalho enquadrar-se-iam na previsão do art.º 15.º do RJIES e 154 cessariam no prazo de 5 anos (incluindo os 40 trabalhadores mencionados no parágrafo anterior).
285. Salientam, ainda, que os recursos humanos com contrato de trabalho em funções públicas são insuficientes para garantir a normal, regular e pontual execução dos projetos em curso, sendo o pessoal cedido pela ADIST essencial para garantir tal objetivo o que, a não acontecer, poderá ter como consequência a não arrecadação de verbas financiadas, a devolução de verbas já recebidas e eventuais responsabilidades emergentes desse incumprimento.
286. Concluem pela ausência de culpa na atuação dos responsáveis pela autorização dos pagamentos *“(…) uma vez que estavam, fundamentadamente, convictos da conformidade legal da cedência de pessoal da ADIST ao IST.” Tanto mais que “(…) em auditorias anteriores a este Instituto realizadas pelo próprio Tribunal de Contas (...) e pela Inspeção-Geral de Finanças (...) tendo a matéria ora em crise sido inquestionavelmente, objeto de análise expressa e direta por estas entidades, em nenhuma delas foi, sequer indiretamente, suscitada a questão concreta que consubstancia o fundamento da eventual infração financeira ora identificada. (...) tendo em atenção que os factos não mudaram, no essencial, desde as referidas auditorias (...) os membros do CG do IST formaram a convicção legítima de que estavam a agir corretamente e em conformidade com a lei nos pontos em que o seu modo de fazer, após análise dos citados relatórios de auditoria, não mereceu reparo de quem de direito, logo, agiram sem culpa”.*
287. No **segundo contraditório**, respeitante aos parágrafos 267 a 277 deste Relatório, pronunciaram-se os membros do CG, em funções em 2011 e atualmente, com as exceções identificadas no parágrafo 21.
288. Nas alegações reafirma-se o aduzido na primeira pronúncia designadamente quanto à coadjuvação do IST, pela ADIST, nos termos do art.º 15.º do RJIES, concretamente no âmbito da realização de projetos de investigação e de prestação de serviços, sendo os respetivos encargos suportados por receitas próprias, bem como quanto à *“(…) inquestionável ausência de culpa na atuação dos responsáveis (...)”.*
289. Relativamente aos *“factos novos constantes da reformulação deste item”* consideram que *“(…)lavra em erro a análise dos factos ora realizada pelo Tribunal de Contas” dado que “ (...)o procedimento seguido para o pagamento das faturas respeitantes ao reembolso do pessoal cedido pela ADIST ao IST cumpre integralmente com as fases da realização da despesa, tal como as mesmas devem ser entendidas no contexto do cumprimento de uma obrigação continuada (...) “*
290. Alega-se, ainda, que *“(…) à semelhança de um qualquer contrato de execução continuada, a autorização de despesa é dada uma única vez e em momento anterior ao da assunção da obrigação aliás, em momento anterior*



ao do início do procedimento prévio que irá desembocar na celebração do contrato (...) não mais [carecendo] de uma "nova autorização de despesa" para o pagamento de cada uma das prestações compreendidas no respetivo objeto" e que " (...)o que existe é uma validação (formal e substantiva) do conteúdo das faturas rececionadas, encontrando-se a despesa devidamente cabimentada no orçamento do IST e comprometida em função dos fundos disponíveis em concreto existentes (...) tendo a respetiva despesa atribuição de cabimento e compromisso."

291. Por outro lado, aduzem que na análise dos factos no âmbito do primeiro relato "*(...) não retirou [do procedimento seguido pelo IST para o pagamento das despesas] qualquer interpretação de falta da autorização de despesa, com a consequente eventual infração financeira daí emergente. É, aliás, sintomático, que as normas alegadamente violadas sejam as mesmas na primeira e na atual versão do relatório, como resulta da comparação dos quadros acima apresentados*"
292. Ainda relativamente à "*nova matéria da autorização da despesa*", aduzem "*por mero dever de prudência, e sem conceder, o Conselho de Gestão do IST deliberou ratificar todos os atos pretéritos, até ao presente, de autorização de despesa para pagamento das faturas de reembolso do pessoal cedido pela ADIST ao IST*"¹⁴² e remetem para o que, em matéria de ratificação dos atos pretéritos e seus efeitos, "*foi dito em sede de pronúncia ao ponto 3.5.1 do Relato da Auditoria*".
293. As alegações e a resposta à solicitação do Conselheiro relator acima transcritas suscitam as considerações constantes dos parágrafos seguintes.
294. Relativamente à invocada coadjuvação do IST pela ADIST, no âmbito da cedência de pessoal, ainda que preenchidas as condições identificadas pelos responsáveis no § 281, a mesma não procede, por ilegal, uma vez que a "*ratio*" do art.º 15º é a da coadjuvação para o estrito desempenho dos fins da instituição de ensino superior, tal como definidos nas várias alíneas do n.º 1 do art.º 8.º do mesmo diploma, a qual exclui a contratação de pessoal para estas instituições, por entidades de direito privado
295. Sempre se dirá, no entanto, quanto às duas primeiras condições estabelecidas pelos responsáveis, que a coadjuvação pressupõe a definição clara das tarefas a desenvolver pela pessoa coletiva de direito privado, designadamente através da celebração de protocolo, não podendo em caso algum incluir a contratação de pessoal para suprir "*(...) uma efetiva necessidade da função, na IES (...)*", ainda que transitória, uma vez que existem normas de direito público que disciplinam tais matérias a que o IST não poderá eximir-se.
296. Quanto à utilização de receitas próprias para suportar esta despesa, a mesma também não procede, uma vez que resultando aquelas da atividade específica do IST (cfr. al. a) do n.º 1 do art.º 47.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho), consubstanciam receitas públicas e, como tal, a sua aplicação está sujeita ao regime jurídico da realização de despesas públicas. Aliás, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LEO, os serviços e fundos autónomos utilizam prioritariamente as suas receitas próprias para a cobertura

¹⁴² Anexando um Extrato de Ata da Reunião do Conselho de Gestão do IST de 19/06/2014, na qual o referido órgão "*ratificou todos os atos pretéritos, até ao presente, praticados no âmbito da autorização da despesa para pagamentos à ADIST, das faturas de reembolso do pessoal, cedido por esta, ao IST*"



- das respetivas despesas, devendo o facto gerador da obrigação de despesa respeitar as normas legais aplicáveis (cfr. alínea a) do n.º 6 do art.º 42.º da LEO).
297. Os responsáveis do IST condicionam, ainda, a resolução da situação à “...validação [pelo] *Tribunal de Contas...*” da metodologia apresentada (cedência de 120 trabalhadores ao IST ao abrigo do art.º 15.º do RJIES e cessação de 154 contratos). Ora, não tendo o TC natureza consultiva, não se pronunciando consequentemente sobre a validade das metodologias decididas pelos órgãos de gestão das entidades, deverá, no entanto, referir-se que, como já ficou dito, a coadjuvação a que se reporta o art.º 15.º do RJIES não abrange a cedência de pessoal, dado estar sujeita a normativo específico. Com efeito, esta apenas pode ocorrer nos termos do disposto no art.º 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e, a partir de 2014, nas condições previstas no art.º 50.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ou seja, de entidades privadas para públicas, apenas em situações excecionais e com parecer prévio favorável dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública.
298. Assim, não é aceitável o IST suprir insuficiências de pessoal com recurso à sua contratação através de uma pessoa coletiva de direito privado que, em dezembro de 2011, ascendia a 35% do universo de pessoal não docente do IST¹⁴³.
299. Finalmente, contrariamente ao alegado pelo atual Reitor da UL, o TC não se pronunciou sobre a contratação de pessoal através da ADIST, o que não significa que tenha “avalizado” as práticas existentes. Com efeito, com a publicação do RJIES em setembro de 2007, o art.º 15.º passou a prever que pessoas coletivas de direito privado coadjuvassem as instituições de ensino superior, não tendo, contudo, o IST recorrido a esta prerrogativa legal para o “...estrito desempenho dos seus fins.”
300. Constatou-se, assim, na presente auditoria, o recurso à ADIST para colmatar necessidades permanentes do IST, eximindo-se este ao cumprimento das disposições legais a que se encontrava obrigado. Aliás, com a celebração, em 2012, de uma adenda ao protocolo de 2001, regulamentou-se, expressamente, a forma de contratação de pessoal pela ADIST para o exercício de funções no IST, prevendo-se, designadamente, “(...) a abertura de um procedimento para contratação de um novo trabalhador que permita responder à solicitação do IST” bem como “A participação do IST nas operações de recrutamento e seleção do contratado” consubstanciando inequivocamente contratação indireta de pessoal.
301. Concorre ainda outro fator para o enquadramento dado a esta situação na presente auditoria, que é o aumento em 270% do número de contratados via ADIST entre 2006 e 2011¹⁴⁴, mais acentuado nos últimos três anos, e o conseqüente impacto financeiro.
302. No que se refere ao alegado cumprimento das fases de realização da despesa não procedem os argumentos aduzidos, porquanto, **em circunstância alguma há evidência de autorização prévia da despesa** relativa a cada uma das contratações efetuadas através da ADIST.

¹⁴³ 263 (não foram considerados 7 investigadores) trabalhadores da ADIST num conjunto de 742 não docentes em exercício de funções no IST.

¹⁴⁴ Em 2006 o peso relativo do pessoal contratado através da ADIST era de 4% (73 num universo de 1690) no total e de 10% se se considerar apenas o pessoal não docente. Em 2011, as mesmas percentagens passam para 16% e 35%, respetivamente.



303. Com efeito, esclarece-se que não está em causa, e não decorria do relato, a exigibilidade de autorizações da despesa que precedessem as autorizações de pagamento que mensalmente suportavam os reembolsos dos encargos de pessoal cedido pela ADIST, mas apenas a inexistência de uma autorização (prévia, fundamentada, por trabalhador contratado e com discriminação do valor) para a contratação, daí decorrendo o incumprimento dos art.º 21.º e seguintes, conjugado com o art.º 52.º e al. a) do n.º 1 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.
304. Concorde-se, por isso, com a pronúncia quando se refere que a “*autorização de despesa é dada uma única vez e em momento anterior ao da assunção da obrigação*”.
305. No que respeita à comparação efetuada entre os quadros das duas versões do Relato, constata-se que por lapso, não foi referenciado, na última versão, o normativo referente à infração apurada não obstante o mesmo constar do texto do referido documento e esta estar descrita na coluna correspondente do quadro em referência.
306. Inexistindo autorização das despesas pelo CG, por não ser aplicável à situação em apreço o regime jurídico da ratificação, atento o enquadramento jurídico constante dos parágrafos 165 a 171, a responsabilidade pela sua omissão (n.º 2 do artigo 70º da LEO) recai sobre os membros deste órgão identificados no anexo 8.3, por lhes competir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do RJIES e do artigo 14.º dos EIST, a gestão administrativa, patrimonial e financeira do IST.
307. Em face do exposto, reitera-se o enquadramento jurídico constante do relato de auditoria, sendo a situação suscetível de constituir eventual infração financeira sancionatória, nos termos das al.s b), d) e l) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

NOTAS DE CRÉDITO

308. Foram emitidas, nos anos de 2011 a 2013, notas de crédito para regularizar faturas da ADIST de 2011, no valor global de 263.769,17€ como se verifica no seguinte quadro¹⁴⁵:

Quadro 21 – Notas de crédito emitidas pela ADIST

Unidade: Euro

Ano das faturas	Notas de crédito		
	Data/ano emissão	Valor	Descritivo
2011	2011	92.826,61	Faturação emitida em duplicado e para correção do centro de custo; Faturação relativa a trabalhadores cuja cedência foi transferida para o IST-ID e IDMEC <i>Não inclui NC 24 e 32 porque foram regularizadas ainda em 2011</i>
	05-04-2012	8.812,48	Faturação relativa a trabalhadores cuja cedência cessou (contratos terminados)
	28/03/2013	8.897,53	Inclusão na faturação de subsídio de formação
	28/03/2013	33.917,28	Redução remuneratória cfr. Lei do OE para 2011 a)
	31/05 e 01/06/2013	119.315,27	Regularização da situação de 8 trabalhadores do LA e do LG b)
	TOTAL	263.769,17	
2010 e 2012	2013	4.804,29	Redução remuneratória cfr. Lei do OE para 2012 a)
		223.488,08	Regularização da situação de 8 trabalhadores do LA e do LG b)
	TOTAL	228.292,37	
	Total geral	492.061,54	

a) No âmbito da auditoria realizada pela IGF, o IST informou aquele órgão de controlo, em maio de 2012, que o CG já “...deliberou acolher este entendimento pelo que comunicou à ADIST que, a partir de 1 de Maio, apenas ressarcirá os valores correspondentes às remunerações após redução remuneratória, aplicando-se esta deliberação com efeitos a 1 de janeiro de 2011, pelo que o IST será ressarcido do montante entretanto pago em excesso”.

b) Vide ponto 3.8.1.2.2

¹⁴⁵ As correções a faturas de 2011 emitidas pela ADIST nesse ano (constantes do quadro), ainda que contabilizadas no IST também em 2011, apenas foram consideradas para efeito de redução dos valores a pagar em 2012.



309. O período que mediou entre a emissão das faturas e a sua anulação, evidenciado no quadro supra, traduz falta de controlo, por parte do IST, sobre a faturação emitida pela ADIST, quer quanto aos colaboradores cuja cedência ao IST cessou, quer quanto ao pagamento de outras remunerações que o Instituto não deveria ter suportado.
310. Apesar do IST ter informado que *“As faturas são validadas pelas unidades de exploração pagadoras, mediante a realização de um controlo e verificação documental das faturas e relatório que as acompanha, efetuado pelos respetivos serviços de apoio”* a situação descrita evidencia a necessidade desse controlo ser melhorado no sentido de evitar desfasamentos temporais e o pagamento de remunerações não devidas pelo IST àquela associação.
311. Concretamente quanto às notas de crédito relativas à redução remuneratória prevista na Lei do OE para 2011 e aplicada aos trabalhadores da ADIST, na sequência da auditoria realizada pela IGF (NC n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), apenas foram emitidas pela ADIST em 28/03/2013, no valor de 33.917,28€.
312. Da análise documental efetuada constatou-se, ainda, que o IST *“reembolsou”* a ADIST dos subsídios de Natal e de férias dos trabalhadores cedidos com um mês de antecedência face ao processamento e pagamento destas remunerações, cujo procedimento era, em regra, o do reembolso no mês do processamento, tendo o IST informado que *“(…) serão adotados procedimentos, em conjunto com a ADIST, de modo a que o pagamento das faturas relativas aos reembolsos de subsídio de férias e/ou Natal (...) apenas ocorram após o efetivo pagamento desses subsídios.”*
313. Uma vez que o procedimento do IST não configurava um *“reembolso”* mas um *“adiantamento”* de montantes ainda não processados aos trabalhadores cedidos ao IST, registam-se as diligências efetuadas no sentido da correção da situação detetada.

3.8.1.2.2 RELATIVOS À GESTÃO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E DE GEOMECÂNICA

314. Ao abrigo da alínea g) da cláusula terceira do protocolo de cooperação efetuado entre o IST e a ADIST, em 26/01/2001, foram celebrados, em 07/04/2009 e 16/6/2010, dois acordos, com clausulado similar, nos termos dos quais *“...a ADIST passa a assumir a responsabilidade pela contratação com terceiros da realização de análises e outras prestações de serviços a efetuar com recurso...”* ao LA do IST e ao Laboratório de Geomecânica (LG), respetivamente, *“...cabendo a este informar em conformidade os seus atuais e passados utentes, sem prejuízo das ações de marketing que a ADIST venha também a desenvolver.”*
315. Nos termos de ambos os acordos, *“A ADIST solicitará ao Laboratório a elaboração de contratos, protocolos e/ou orçamentos de prestação de serviços, com base na tabela de preços em vigor e onde devem ser indicados igualmente os prazos de execução bem como a resposta a outros requisitos do pedido específico do cliente.”* (cláusula 2.^a).
316. Os protocolos dispõem ainda que *“A ADIST encomendará ao Laboratório estudos de investigação aplicada e outros visando a atualização e implementação de metodologias, realizadas por Técnicos do Laboratório e cujos custos serão acordados caso a caso e não enquadrados na prestação normal de serviços ao exterior* (cláusula 3.^a).



Nos termos da Clausula 4.^a “ O IST faturará à ADIST os serviços prestados...”¹⁴⁶ pelo LA e pelo LG “...para execução de contratos por ela firmados com terceiros. O pagamento destes serviços, nos moldes a acordar (...) poderá consistir na cedência (...) de pessoal contratado pela ADIST. Para tanto, o responsável pelo Laboratório (...) manterá com a ADIST uma conta corrente, permanentemente atualizada.”

317. Analisados os fluxos financeiros de e para a ADIST e os documentos de prestação de contas daquela Associação¹⁴⁷ verificou-se o seguinte:

- O IST não faturou à ADIST qualquer serviço prestado, quer pelo LA quer pelo LG, para execução de contratos firmados entre a Associação e terceiros;
- Dos relatórios de atividades da ADIST consta o valor da prestação de serviços através do LA e do LG do IST no montante global de 1.339.045,06€ (valores sem IVA)¹⁴⁸, com a seguinte desagregação anual¹⁴⁹:

Quadro 22 - Receita da ADIST com prestações de serviços do LA e LG

Unidade: Euro

	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Laboratório de análises	14.604,60	423.407,74	428.516,22	307.434,88	1.173.963,44
Laboratório de geomecânica	-	70.894,50	85.862,12	8.325,00	165.081,62
TOTAL	14.604,60	494.302,24	514.378,34	315.759,88	1.339.045,06

Fonte: Relatórios de atividades da ADIST de 2010 e 2011. Resposta ao pedido de esclarecimentos n.º 11 do IST

- Da análise documental realizada na ADIST e da resposta da direção desta Associação ao solicitado, verifica-se que a ADIST suportou, entre outras, despesas com consumíveis de laboratório e aquisições de serviços relativos ao funcionamento do LA e do LG, no valor de 751.828€¹⁵⁰, entre 2009 e 2012, como se resume no seguinte quadro (Mapa 35 do anexo 8.6):

Quadro 23 - Despesa da ADIST com o LA e LG

Unidade: Euro

Despesa	2009	2010	2011	2012	Total
Pessoal	0	104.587	119.315	118.901	342.803
Compras	1.586	22.186	59.841	97.456	181.068
FSE	0	36.464	100.447	91.045	227.956
Investimentos	0	0	0	0	0
TOTAL	1.586	163.237	279.603	307.403	751.828

- O pagamento das remunerações/retribuições de todos os trabalhadores daqueles Laboratórios, vinculados ou não ao Instituto, foi suportado por este diretamente (no caso de trabalhadores ou contratados pelo IST) ou através do reembolso à ADIST. Neste último caso incluem-se, a 31/12/2011, 43 trabalhadores que exerciam funções no LA, não constando do descritivo da faturação subjacente o protocolo ao abrigo do qual ocorreu a cedência¹⁵¹;
- Apesar de solicitada, não foi apresentada durante o trabalho de campo da auditoria qualquer conta corrente mantida pelos responsáveis dos laboratórios;

¹⁴⁶ Sublinhado nosso.

¹⁴⁷ No âmbito dos controlos cruzados realizados.

¹⁴⁸ Os valores constantes do quadro 23 do relato foram corrigidos na sequência das alegações apresentadas pelos responsáveis do IST.

¹⁴⁹ A faturação pela ADIST de serviços prestados no âmbito do LA do IST teve início em novembro de 2009, como se conclui do “Extrato de centros de custos” remetido pela Associação, em resposta ao ofício de 01/11/2013.

¹⁵⁰ Não foi considerado o valor global apresentado pela ADIST (878.098€) por incluir despesas não elegíveis.

¹⁵¹ Situação que aliás não se verifica em nenhuma das faturas emitidas pela ADIST relativamente ao pessoal cedido.



f) Não existem fluxos financeiros de e para o IST relativos à execução destes acordos¹⁵².

318. Sobre esta matéria o Presidente do IST confirma que *“Não existiu faturação no âmbito dos referidos protocolos”* uma vez que *“A cláusula quarta dos acordos refere a possibilidade do pagamento dos serviços prestados pelo laboratório de análises ser pago pela cedência de pessoal contratado pela ADIST sendo da incumbência do responsável pelo LA a manutenção de uma conta corrente permanentemente atualizada. Para além do pagamento das despesas com o pessoal cedido ao LA, a ADIST tem também suportado os custos de consumíveis utilizados no laboratório e tem realizado investimento em equipamento colocado nas instalações do IST à disposição do LA. Estas contribuições da ADIST para o funcionamento do LA vão para além dos trabalhos realizados para clientes da ADIST pois são também usadas para trabalhos realizados por clientes faturados pelo IST”*.
319. Acrescenta ainda que, no período 2010-2012, *“No âmbito da cláusula quatro do acordo entre o IST e a ADIST relativo ao Laboratório de Análises [e de Geomecânica] e como contrapartida de serviços prestados pelo IST foram cedidos (...) recursos humanos (...) sem haver reembolso por parte do IST. Apesar de inicialmente ter sido incorretamente reembolsados, a situação foi corrigida com a emissão de Notas de Crédito (...)”*, no valor global de 342.803,35€, relativo a 8 trabalhadores (em 2010 e 2011, sendo um do LG e sete do LA)¹⁵³.
320. Na sequência das questões formuladas pela equipa de auditoria, o Presidente do IST remeteu duas listagens, relativas ao LA e ao LG, sem assinatura do responsável e sem timbre do IST, denominadas *“contas correntes”*, de onde constam, para os anos de 2010 a 2012, os valores anuais acumulados dos proveitos e dos custos (1.122.525€) dos laboratórios incorridos pela ADIST e pelo IST. Posteriormente, em resposta ao ofício do TC, de 01/11/2013, foram remetidas listagens das despesas realizadas com indicação, entre outros, da respetiva natureza e fornecedor, e das quais resulta um valor inferior ao constante das designadas *“contas correntes”* (878.098€, incluindo o ano de 2009).
321. Quanto à mais-valia para o IST resultante da intermediação da ADIST na contratação com terceiros para a realização de análises e outros serviços efetuados pelo LA, o Presidente do Instituto informou que *“(...) Sendo os principais competidores do LA entidades de direito privado, os procedimentos recentemente impostos à execução de despesa retiraram ao LA a agilidade na resposta às solicitações dos seus clientes. (...) Com efeito, estas atividades técnicas e comerciais são distintas e requerem competências e instrumentos de gestão diferenciados. Foi neste espírito que foi estabelecido o protocolo com a ADIST com o objetivo de permitir ao LA ter, através desta instituição, um canal de comercialização que dê resposta à agilidade exigida pelo mercado. O mesmo (...) foi seguido com o Laboratório de Geomecânica. Sem este mecanismo os principais clientes iriam muito provavelmente preterir o recurso ao IST na prestação destes serviços com consequências a prazo, a nosso ver, muito gravosas com o encerramento destes laboratórios. Por outro lado, os proveitos da atividade da prestação destes serviços têm contribuído para a atualização dos equipamentos destes laboratórios que são também usados para as atividades de investigação e desenvolvimento (...)”*, tendo acrescentado que os critérios utilizados para a seleção dos clientes dos laboratórios que passaram para a gestão da

¹⁵² O reembolso das retribuições do pessoal contratado pela ADIST e cedido ao IST para o exercício de funções no LA insere-se na cedência de pessoal prevista no protocolo de cooperação de 2011.

¹⁵³ Em 2012 o LA contava com 6 trabalhadores da ADIST, segundo informação do Presidente do IST.



ADIST “ estão diretamente relacionados com o prazo de execução das análises e com as necessidades de execução burocrático/administrativa dos projetos dos clientes.

322. Os factos descritos merecem as considerações que, de seguida, se explanam.
323. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 115.º do RJIES constituem receitas das instituições de ensino superior públicas as “derivadas da prestação de serviços, emissão de pareceres (...) e de outros produtos da sua actividade” competindo, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 111.º do mesmo diploma legal, às instituições de ensino superior públicas, no âmbito da sua autonomia financeira, a liquidação e cobrança das receitas próprias.
324. Os serviços prestados pela ADIST são efetuados mediante a utilização de recursos públicos, designadamente pessoal, equipamentos e materiais dos Laboratórios do IST, sendo solicitada, ainda, a estes a elaboração de contratos, protocolos e/ou orçamentos inerentes à prestação dos serviços a realizar.
325. Não obstante a Associação não dispor de recursos próprios para prestar os serviços contratualizados com os seus clientes, aquela faturou, no triénio de 2009 a 2011, o montante de 1.023.435,18€¹⁵⁴ conforme se encontra detalhado no **Quadro 22**.
326. Porém, contrariamente ao disposto na cláusula 4.ª dos citados Acordos, o IST não faturou à ADIST os serviços prestados pelos Laboratórios para execução dos contratos celebrados por esta Associação com terceiros, inexistindo, assim, quaisquer fluxos financeiros entre o IST e a ADIST relativos à execução dos mesmos.
327. Acresce que os serviços prestados pelo IST, pessoa coletiva de direito público, geram receita pública, parte da qual (cerca de 25% da receita dos dois Laboratórios) foi faturada e cobrada pela associação de direito privado ADIST. Do exposto, resulta que o IST não só não faturou os serviços prestados pelo LA e pelo LG à ADIST, em violação do art.º 36.º do Código do IVA, como deixou de arrecadar receita pública.
328. Quanto aos argumentos apresentados pelo Presidente do IST, refira-se que não é atendível a justificação da não faturação dos serviços prestados pelos Laboratórios com a disponibilização da ADIST ao IST, de bens e equipamentos para a realização das análises porquanto inexistente norma legal que permita tal intermediação.
329. Aliás, a ADIST, enquanto associação de direito privado sujeita à “influência jurídica relevante” do IST, é considerada “entidade adjudicante” sendo-lhe aplicável o CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (cf. alínea g) do n.º 1 do art.º 1.º do citado diploma).
330. Mais, para além do valor das despesas apresentadas pela ADIST ser substancialmente inferior à receita que faturou, da análise da listagem discriminativa das mesmas evidenciam-se as seguintes despesas não elegíveis (Mapa 36 e Mapa 37 do anexo 8.6):

¹⁵⁴ Valor sem Imposto Sobre o Valor Acrescentado.



Quadro 24 – Despesa da ADIST com o LA e LG não consideradas

Unidade: Euro

Descrição	LA	LG	valor
Jantar de Natal (2010 e 2011)	1.453	0	1.453
Serviços de consultadoria	12.720	0	12.720
Locação (viatura)	11.366	0	11.366
Serviços especializados não identificados	2.760	0	2.760
EPAL e Lisboagás	106	0	106
Investimentos	89.931	341	90.271
Vencimentos já considerados nas Notas de crédito a)	0	4.594	4.594
Honorários de docente aposentado do IST	0	3.000	3.000
Total de despesas não elegíveis	118.335	7.935	126.270

a) Notas de crédito 2013NCAD00025 e 2013NCAD00026, de 01/06/2013

331. Da análise do quadro conclui-se pela existência de aquisições que não consubstanciam despesas suscetíveis de serem suportadas pelo IST (jantares de Natal, locação de viaturas da ADIST, honorários de um professor jubilado do IST). Relativamente aos serviços de consultadoria e às faturas da EPAL e da Lisboagás, não foram considerados em virtude do IST já suportar serviços desta natureza, no mesmo período, e às mesmas entidades. Por último, não são elegíveis os serviços especializados não identificados nas listagens das despesas apresentadas pela ADIST.
332. Assim, da análise das listagens de despesas disponibilizadas pela ADIST, no valor de 878.098€, apenas se considerou o montante de 751.828€ correspondente às despesas incorridas pela Associação com a prestação de serviços através do LA e do LG. Acresce, quanto às despesas de investimento¹⁵⁵, que a sua aceitação fica dependente da regularização dos equipamentos adquiridos, através de autos de cedência ao IST, nos termos do disposto no ponto 8.2.12 do POCE.
333. Quanto à cedência de recursos humanos, não colhem igualmente as razões avançadas pelo Presidente do IST constantes do parágrafo 318, pese embora a previsão da Cláusula Quarta “O pagamento de serviços, em moldes a acordar com o responsável pelo Laboratório (...) poderá consistir na cedência a este Laboratório de pessoal contratado pela ADIST”, em virtude de tal disposição violar os princípios da não compensação e da universalidade consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental¹⁵⁶. Acresce que, como já ficou anteriormente dito, esta situação consubstancia a contratação indireta de pessoal, sendo aqui aplicável o enquadramento jurídico efetuado no ponto 3.8.1.2.1.
334. Quanto à “emissão de Notas de Crédito (...)”, em 2013, no montante de 342.803,35€, para anulação parcial de faturas de 2010 a 2012, relativas a reembolsos de 8 dos trabalhadores cedidos pela ADIST ao IST, refira-se que tal procedimento, para além de extemporâneo, por apenas ter ocorrido na sequência de questões colocadas pela equipa de auditoria, foi um mero expediente que visou colmatar parcialmente a ausência de faturação dos serviços prestados pelos dois Laboratórios.

¹⁵⁵ 2010 - Aparelhos de ar condicionado (6.855,83€) e Ultracentrifugue (65.000€);

2011 - Tubo oxigénio (1.510€); incubadora (4.000€); divisória frontal (1.114€); câmara digital (4.960€); ar condicionado (1.240€)

2012 - Sete portáteis ASUS (6 para o LA e um para o LG) e 2 computadores Gateway (5.591,41€, sendo 5.250,77€ do LA e 340,64€ do LG).

¹⁵⁶ Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, n.º 48/2004, de 24 de agosto, n.º 48/2010, de 19 de outubro, n.º 22/2011, de 20 de maio, n.º 52/2011, de 13 de outubro e alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.



335. Acresce que a justificação apresentada, para além de não fundamentar o valor apresentado nem o número de trabalhadores considerados¹⁵⁷, revela-se contraditória pelas seguintes razões:
- Nos anos de 2010 a 2012, a ADIST faturou e o IST pagou faturas relativas ao reembolso das remunerações destes trabalhadores conjuntamente com todos os restantes;
 - Em momento algum o IST procedeu à correção das faturas da ADIST que incluíam os trabalhadores que alegadamente não se encontravam cedidos;
 - As adendas aos contratos de trabalho celebradas pela ADIST em 2012 referem que a contratação foi efetuada ao abrigo do protocolo de 2001;
 - Segundo informação prestada por e-mail, enviado por um dos elementos da Direção da ADIST e membro do CG do IST, “...só poderá exercer funções nos laboratórios do IST pessoal da ADIST que esteja cedido ao IST. Só desta forma se pode assegurar a operação em condições de segurança e acautelar os aspetos regulamentares necessários ao funcionamento destas instalações”¹⁵⁸.
336. Merece, ainda, referencia a questão da mais-valia resultante para o IST da intermediação da ADIST na contratação com terceiros para a realização de análises e outros serviços efetuados em ambos os Laboratórios.
337. O recurso a esta Associação para agilizar a resposta às solicitações dos clientes em resultado dos “...procedimentos recentemente impostos à execução da despesa...”, não é um fundamento aceitável, uma vez que os acordos foram celebrados em 2009 e 2010 e o diploma que veio impor novas exigências no âmbito da realização da despesa entrou em vigor em 2012 (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)¹⁵⁹.
338. Também, não obstante as razões apresentadas pelo Presidente do IST, não ficaram demonstrados os benefícios para o Instituto decorrentes da separação das atividades técnica e comercial, nas situações em que a ADIST age como “um canal de comercialização” entre o IST e os seus clientes, a que acresce a indefinição de critérios de seleção dos utentes cuja gestão passou a ser efetuada pela ADIST.
339. Assim, não colhe a justificação de que a seleção de clientes se relaciona com o “prazo de execução das análises” e com as “necessidades de execução burocrática/administrativa” uma vez que é o IST, através dos seus Laboratórios, que presta os serviços, utilizando os seus recursos próprios, e elabora as propostas dos respetivos contratos, protocolos e/ou orçamentos
340. Da execução destes Acordos, releva, tão-somente, a faturação pela ADIST de serviços prestados, através do LA e do LG do IST, no montante global de 1.339.044,06€¹⁶⁰, no triénio de 2009-2012, não se identificando os contributos que materializam a intermediação desta associação nem os correspondentes benefícios para o Instituto.
341. Neste contexto, deverá o IST ponderar a cessação dos Acordos celebrados com a ADIST relativos ao LA e LG em virtude de não ter sido demonstrada qual a mais-valia decorrente da celebração dos

¹⁵⁷ Atendendo a que o total de trabalhadores da ADIST no LA ascende a 43.

¹⁵⁸ Situação que se confirmou na análise das retribuições processadas pela ADIST e da qual resultou a evidência de que apenas quatro dos trabalhadores daquela associação não estão cedidos ao IST e que estes funcionários são os que asseguram o funcionamento daquela associação em termos técnico administrativos.

¹⁵⁹ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

¹⁶⁰ Valor sem IVA e corrigido face ao valor constante do relato, na sequência das alegações do Presidente e membros do CG do IST.



mesmos e de se ter constatado o incumprimento daqueles acordos numa matéria essencial para a sua execução: a faturação dos serviços prestados pelo IST à ADIST.

342. Do exposto, conclui-se pela violação das supramencionadas normas do RJIES, e, ainda, do art.º 3.º do CPA por desrespeito pelo princípio da legalidade, segundo o qual “Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito”, incorrendo os membros do CG, identificados no anexo 8.3, em eventual responsabilidade financeira sancionatória nos termos do disposto na al. a) do nº 1 e nº 2 do art.º 65.º da LOPTC e reintegratória, pela **não arrecadação de receita**, no valor de 1.647.025,42€¹⁶¹, por constituir culpa grave, nos termos dos art.º 60.º da mesma lei, a ausência da faturação, pelo IST à ADIST¹⁶², prevista nos acordos celebrados por estas duas entidades.
343. Não obstante o enquadramento jurídico efetuado, a este montante deverão ser deduzidas as despesas incorridas pela ADIST (751.828€)¹⁶³, para a prestação dos serviços aos seus clientes, através dos Laboratórios, sob pena de enriquecimento sem causa do IST (art.º 473.º do Código Civil) uma vez que, caso os serviços fossem prestados diretamente pelo Instituto, este tê-las-ia suportado, apurando-se assim o valor de 895.197,42€¹⁶⁴, relativo à não arrecadação de receita.
344. No contraditório, o Presidente do IST em 2011 e atual Reitor da UL, discorda do entendimento constante do relato uma vez que *“(...) pelo Acordo celebrado em 7 de abril de 2009, entre o IST e a ADIST, procurou-se estabelecer uma associação entre as duas entidades para a exploração dos referidos laboratórios, com o objetivo de permitir manter, e se possível aumentar, os resultados operacionais destas atividades, através da criação de sinergias entre as duas entidades. (...) a ADIST podia relacionar-se mais facilmente com o mercado, celebrando as prestações de serviço de análises e contratando, para tal, o pessoal e os serviços que se viessem a revelar imprescindíveis, enquanto o IST podia contribuir com o conhecimento científico e a capacidade laboratorial nele instalada. Esta cooperação tinha ainda a vantagem de garantir ao IST a maximização de receita e a utilização mais eficaz do equipamento científico, que assim seria utilizado em outras funções, quando se encontrava livre de ocupação em atividade escolar e de investigação.”*
345. Acrescenta ainda que *“As relações estabelecidas entre as duas instituições não se pautam por uma lógica estritamente comercial, mas de cooperação mútua, como resulta do artigo 3.º dos Estatutos da ADIST (...)”* e que cabia a esta Associação *“(...) assumir despesas de investimento no desenvolvimento e atualização dos Laboratórios, as quais deviam ser subtraídas ao valor correspondente ao resultado da atividade de prestação de serviços.”*
346. Contesta a forma como foi efetuado o apuramento do valor a pagar pela ADIST ao IST apresentado no relato, defendendo que tal *“(...) não se circunscreve a uma mera operação de subtração à receita cobrada, da parte da despesa que a equipa de auditoria considerou elegível. Tanto mais que este juízo de elegibilidade da despesa ensaiado pela equipa de auditoria, resultou da sua consideração de que as despesas elegíveis na ADIST*

¹⁶¹ Valor corrigido face ao constante do relato e resultante do valor de 1.339.044,06€ de prestação de serviços não faturada acrescida de IVA à taxa legal atualmente em vigor.

¹⁶² Dos serviços prestados pelos Laboratórios para execução dos contratos por esta celebrados com terceiros.

¹⁶³ Incluindo neste valor as notas de crédito emitidas por aquela associação relativamente ao pessoal que alegadamente não se encontrava cedido.

¹⁶⁴ Valor corrigido face ao constante do relato: 1.339.045,06€ (receita da ADIST) + IVA a 23% - 751.828€ (despesa da ADIST). De referir que, da faturação emitida pela ADIST aos seus clientes, relativa à prestação de serviços efetuada no LA e no LG do IST, entre 2009 e 2012, a Associação não recebeu 61.384,57€.



seriam aquelas que o fossem também no âmbito do direito público. Ora esta ilação, salvo o devido respeito, não tem em conta a natureza jurídica da ADIST, que sendo uma associação privada, está sujeita a um regime distinto de qualquer organismo da Administração Pública.”. Este entendimento conduziu a que não fossem consideradas elegíveis as despesas com “(...) um aluguer de longa duração de uma viatura, (...) a amortização de imóveis e equipamentos propriedade da ADIST, bem como toda a restante contribuição da ADIST para o resultado da operação, com reflexo na conta corrente.”¹⁶⁵

347. Por último alega que “(...) o IST já faturou à ADIST (...) e a fatura já foi liquidada, o que afastará qualquer responsabilidade reintegratória associada a esta alegada infração. (...) Igualmente será de afastar a responsabilidade sancionatória, pois a atuação da direção do IST foi pautada pela defesa do interesse público, e pela convicção de todos os agentes envolvidos, de que agiam nos termos da lei. Após o relato, os procedimentos tidos por incorretos foram de imediato corrigidos, encontrando-se a situação hoje já inteiramente ultrapassada, e dela não tendo resultado qualquer prejuízo para o erário público. Esta atuação não é assim merecedora de qualquer juízo de censura, não se justificando, deste modo, qualquer medida sancionatória.”
348. O Presidente e os membros do CG e da Direção da ADIST alegam que “...foi efetuada a cedência ao IST de todos os equipamentos identificados, no montante de €90.271,24, pelo que este quantitativo deverá ser considerado despesa elegível da ADIST com o LA e o LG.” e que “O IST e a ADIST fizeram cessar, por mútuo acordo, os acordos celebrados relativos ao Laboratório de Análises e Laboratório de Geomecânica, com efeitos a 01/01/2014 (...)” juntando cópia da respetiva “Revogação por mútuo acordo”.
349. Formulam ainda um conjunto de considerações à metodologia utilizada no apuramento do valor relativo à não arrecadação de receita, dos quais se destacam:
- a) A correção do valor da faturação, pela ADIST, dos serviços prestados através do LA e do LG do IST (de 1.330.719,18€ para 1.339.044,06€);
 - b) A justificação apresentada para a não consideração do IVA nos cálculos efetuados, dado que “...no período em apreço as taxas de IVA [subjacente à faturação pela ADIST] tiveram valores de 20%, 21% e 23%,” e que “...o IVA é um custo para a ADIST que entrega o valor do imposto ao Estado, pelo que neste cálculo deve ser considerado como custo elegível (...)”;
 - c) A indicação de que a parcela relativa aos investimentos (90.274,24€), não considerada na fase de relato por “...não existirem autos de cedência da ADIST ao IST...”, foi entretanto objeto de cedência formal.
350. Alega-se ainda que “Embora haja ainda valores por receber da faturação emitida pela ADIST no período de 2009 a 2012, a cobrança dos valores em dívida fica da responsabilidade da ADIST tal como estabelecido na cláusula segunda do acordo de revogação.”
351. “O IST procedeu à faturação à ADIST...”, em 21/02/2014, do valor de 496.944,82€, acrescido de IVA, fazendo prova, em sede de contraditório “...do integral pagamento dessa quantia por parte da ADIST.”

¹⁶⁵ Quanto ao aluguer de longa duração indica “(...) que se revelava absolutamente imprescindível para a recolha de amostras para análise e tinha ainda a vantagem de constituir um processo economicamente muito mais vantajoso do que o processo alternativo de pagamento de despesas com transporte, que de resto não poderia responder às especificidades desta atividade. Com efeito, é frequente que a recolha ocorra em locais não servidos por transportes públicos e em horário em que este serviço não se encontra disponível, até porque, entre o momento da recolha e o momento da análise não pode, muitas vezes, mediar mais que um curto espaço de tempo. Ora constituindo a análise de amostras o objeto principal da atividade exercida nos laboratórios (que, naturalmente, pressupõe a sua recolha), este entendimento não nos parece aceitável.”



Esta Associação “...irá proceder à análise dos valores relativos ao ano de 2013 e procederá de modo análogo (...)” sendo que “Com a cessação dos acordos estabelecidos entre o IST e a ADIST, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, a partir dessa data a ADIST deixou de realizar faturação em nome do LA ou do LG.”

352. Assim, consideram os responsáveis do IST que se encontra “(...) extinta qualquer responsabilidade reintegratória associada a esta eventual infração financeira (...)” uma vez que a situação foi, entretanto, reparada. “Igualmente será de afastar a responsabilidade sancionatória, pois a atuação da direção do IST foi pautada pela defesa do interesse público, e pela convicção de todos os agentes envolvidos, de que agiam nos termos da lei.”
353. Quanto às alegações do atual Reitor da UL e Presidente do IST em 2011, ainda que decorra das mesmas a ideia de uma gestão conjunta do LA e do LG do IST em cooperação com a ADIST, em que esta se relacionaria com o mercado e o IST contribuiria com o conhecimento científico e a capacidade laboratorial, a mesma não está consubstanciada nos textos dos acordos, como se descreve nos parágrafos 314 a 316.
354. Por outro lado, quanto às despesas assumidas pela ADIST para a prestação de serviços através dos laboratórios, a sua realização não está prevista nos acordos celebrados. E não poderia estar, uma vez que o IST, enquanto entidade pública, se encontra sujeito a normas de direito público que disciplinam a contratação pública de bens e serviços necessários ao funcionamento das suas unidades, o LA e o LG.
355. Assim, apenas foram consideradas as despesas que poderiam ser assumidas pelo IST caso tivesse sido o Instituto a prestar e a faturar os serviços efetuados nos seus laboratórios, o que não acontece com a locação da viatura¹⁶⁶ e com os almoços de Natal, entre outros.
356. Quanto aos equipamentos adquiridos pela ADIST no âmbito destes acordos e a imputação de eventuais responsabilidades financeiras, remete-se, respetivamente, para os parágrafos 359 a 360.
357. No que respeita às alegações apresentadas pelos membros do CG e pela Direção da ADIST, são os mesmos de acolher quanto ao apuramento do valor da receita não arrecadada tendo em consideração que, como indicado, o IVA liquidado pela ADIST na sua faturação não constituiu um proveito e foi entregue ao Estado¹⁶⁷. Assim, apura-se o valor de 496.945,82€ como valor da receita a arrecadar pelo IST, resultando da diferença entre:
- Valor da prestação de serviços pela ADIST.....1.339.045,06€
 - Despesas incorridas pela ADIST (incluindo investimentos¹⁶⁸)..... 842.099,24€
358. Foram juntos, no âmbito do contraditório, documentos probatórios quer da emissão de uma fatura à ADIST, pelo valor total de 611.242,10€ (IVA incluído), quer do respetivo crédito bancário, em 27/01/2014, na conta n.º 0373000003030 do IST na CGD.

¹⁶⁶ Situação idêntica foi objeto de censura no âmbito da anterior auditoria realizada pelo TC ao IST.

¹⁶⁷ Situação que não foi objeto de análise uma vez que o controlo cruzado incidiu na faturação emitida pela ADIST ao IST no âmbito da cedência de pessoal a qual está isenta de liquidação de IVA.

¹⁶⁸ No valor de 90.274,24€.



359. Relativamente à imputação de responsabilidades financeiras, refira-se que, sendo o dano ou prejuízo do património da entidade pública, um pressuposto necessário da responsabilidade financeira reintegratória, nos termos do n.º 4 do art.º 59.º da LOPTC, a reintegração da receita não arrecadada ora efetuada e a conseqüente reparação deste dano, opera a extinção desta responsabilidade e o correlativo procedimento, por aplicação do disposto no n.º 1 do art.º 69.º daquele diploma, quanto aos membros do CG que não promoveram a execução dos acordos celebrados entre o IST e a ADIST, designadamente através da faturação dos serviços prestados.
360. Quanto à responsabilidade financeira sancionatória dos membros do CG, considera-se que estão reunidos os pressupostos previstos no n.º 8 do art.º 65.º da LOPTC para a sua relevação, o que se decide.

3.8.1.3 CONTROLOS CRUZADOS

361. Tendo como objetivo cruzar os valores transferidos do IST para a ADIST e verificar os registos subjacentes às faturas e documentos equivalentes emitidos pela Associação ao IST, bem como obter informação complementar sobre as relações entre estas entidades, foi efetuada uma deslocação à ADIST e objeto de análise os seguintes documentos relativos a 2011:
- Escritura de constituição e estatutos da associação;
 - Relatório de atividades de 2011;
 - Documentos de prestação de contas (Balço, Demonstração individual dos resultados por natureza);
 - Balancetes analíticos do razão;
 - Extratos de conta e contas correntes relevantes para a auditoria;
 - Faturação emitida pela ADIST ao IST em 2011;
 - Contratos de trabalho relativos aos trabalhadores cedidos ao IST;
 - Processamento mensal das retribuições;
 - Documentos comprovativos das entregas mensais relativas à Segurança Social e Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS).
362. As análises efetuadas permitiram confirmar que os valores faturados pela ADIST foram os suportados com as retribuições mensais e encargos sociais dos trabalhadores cedidos ao IST e que foram entregues as contribuições/retenções para a Segurança Social, respetivamente da entidade patronal e dos trabalhadores, bem como o IRS retido.

Dívida da ADIST ao IST

363. Ainda no âmbito dos controlos cruzados, é de salientar que a ADIST reconhece uma dívida ao IST no valor de 925.247,09€, a 01/01/2011, não tendo sido obtido o detalhe da mesma em resultado da alteração da aplicação informática da Associação em 2011. O IST contabilizou na conta 218 - Clientes de cobrança duvidosa, o valor de 926.048,79€, relativamente à ADIST, tratando-se de uma dívida antiga evidenciada contabilisticamente em 2000 e 2002 (99,8%), que não é possível ao IST desagregar pela natureza das parcelas.



364. Questionado o IST sobre as diligências realizadas no sentido da cobrança daquele montante foi remetida cópia do ofício de 07 de junho de 2013, dirigido à Direção da ADIST, no qual o IST solicita a regularização da situação ficando “...ao dispor da ADIST para proceder à reconciliação da dívida e para acordar os termos do respetivo pagamento”, tendo ficado, no âmbito do contraditório, o IST e a ADIST, de informar sobre as diligências entretanto realizadas.
365. Em sede de contraditório, o Presidente do IST, os membros do CG do Instituto e os membros da Direção da ADIST indicam que “(...) a ADIST (...) propõe que a dívida existente seja paga através da dação em pagamento do edifício sito na Av. Almirante Reis n.º 178, propriedade da ADIST.”, não tendo sido apresentada qualquer decisão sobre esta proposta. Na análise do Relatório e Contas da ADIST de 2011, há referência à aquisição deste prédio, com recurso ao crédito bancário, pelo valor de 1.097.355,37€¹⁶⁹.
366. Independentemente da forma de pagamento a adotar, deverão os responsáveis diligenciar no sentido de ser liquidada esta dívida.

Formalização de protocolos

367. Da análise documental efetuada na ADIST verificou-se a colaboração de docentes e não docentes do IST nos seguintes projetos daquela associação: FEU2 – Proj ADB, EDP 2, EDP 1/ECOP, RCN, Robótica 2011 – Festival Nacional de Robótica.
368. Não se encontrou evidência de ter sido objeto de formalização, através de protocolo, esta colaboração para a coordenação e desenvolvimento de projetos na ADIST bem como a cedência de pessoal não docente (técnica superior). Segundo o Presidente do IST “A ADIST (...) tem dado apoio aos docentes do IST para a realização de projetos de prestação de serviços agilizando os processos de contratação e execução dos mesmos, em particular na componente de execução da despesa. (...). Encontra-se em elaboração um protocolo que regula esta forma de apoio da ADIST à execução da missão de ligação à Sociedade do IST.”
369. No âmbito do contraditório o Presidente do IST, os membros do CG do Instituto e os membros da Direção da ADIST alegam que “Está em processo de aprovação, pelos órgãos competentes do IST e da ADIST, protocolo que regula a colaboração de docentes e não docentes do IST em projetos desenvolvidos pela ADIST, de acordo com os seguintes princípios:
- Os docentes autorizados a participar em projetos desenvolvidos pela ADIST são expressamente identificados e autorizados pelo IST;*
 - A cedência é onerosa, de acordo com a tabela aprovada anualmente pelo CG, por referência a um padrão valor/hora calculado por utilização do custo/hora imputado a projetos europeus.”*

¹⁶⁹“A ADIST tem um empréstimo bancário, garantido por hipoteca do prédio urbano sito na Av. Almirante Reis, n.º 178, em Lisboa a favor do Banco BPI SA, no valor total de 1.097.355,37 euros. No presente exercício liquidamos 66.506,40 euros sendo a atual dívida no valor de 326.989,80 euros, dos quais 66.506,40 euros serão liquidados em 2012 e o restante nos quatro anos seguintes. Em Novembro de 2010 foi prorrogado o período de amortização do empréstimo, por forma a que o seu termo ocorra em 22 de Novembro de 2016. O montante do capital em dívida, à data da prorrogação, no valor de 399.038,41 euros, será liquidado em 72 prestações mensais e sucessivas de capital, sendo a prestação mensal de 5.542,20 euros e juros de montante a fixar mensalmente em função da evolução da taxa de juro, tendo a primeira liquidação ocorrido em 22 de Dezembro de 2010. O empréstimo vencerá juros calculados dia a dia sobre o capital em dívida, à taxa Euribor a um mês, publicada no 2.º dia útil anterior ao início de cada período mensal, acrescida de um spread de 0,75 pontos percentuais, sendo os juros pagos juntamente com o capital”.

*Nina Cruz***3.8.2 Celebrados com outras entidades**

370. Para além dos protocolos celebrados com a ADIST, em 2011 vigoravam no IST 36 protocolos celebrados com outras entidades de direito privado, como se indica no seguinte quadro resumo (vide Mapa 38 no anexo 8.6)¹⁷⁰:

Quadro 25 – Protocolos/Acordos

Objeto do protocolo (síntese)	Entidade (sem participação financeira do IST)					Entidade (com participação financeira do IST)					
	WavEc	LIP	ISR	INESC MN	INESC INOV	IST-ID	ICTPOL	IT	INESC ID	INESC	Taguspark
Participação de docentes do IST em projetos de investigação da associação	x	x		x	x	x		x	x		
Cedência de recursos humanos do IST à associação	x	x									
Contratação de colaboradores da associação para o exercício de funções como docentes convidados sem remuneração		x		x					x		
Redução de propinas a colaboradores da associação		x									
Colaboração em atividades de ensino de graduação e pós-graduação		x									
Colaboração institucional / Cooperação académica e científica			x		x		x	x		x	x
Frequência de unidades curriculares isoladas					x					x	
Transferência bilateral de tecnologias e de competências					x						
Partilha de serviços						x					
Cedência de instalações e equipamentos						x	x		x	x	
Subscrição de títulos de participação						x					
Transferência da gestão de projetos						x					
Valorização de propriedade industrial relativa a invenção									x		
Condições de participação da associação em projeto									x		
Relações e obrigações no âmbito da criação de nova entidade									x	x	
N.º protocolos celebrados com a entidade	2	2	1	2	8	5	2	2	8	1	3

371. Nos pontos seguintes serão caracterizados todos os protocolos analisados¹⁷¹, celebrados pelo IST com entidades participadas ou não pelo Instituto (ponto 3.8.2.1) e analisados os fluxos financeiros entre o IST e as entidades não participadas¹⁷² (3.8.2.3). No ponto 4 deste relatório serão caracterizadas as entidades em que o IST detém participação financeira e analisados os respetivos fluxos financeiros entre elas.

3.8.2.1 CARACTERIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS

372. Na execução de protocolos que implicam, por parte do IST, a emissão de faturas às associações, e em outras situações, não formalizadas, de colaboração de pessoal docente/utilização de instalações verificou-se que, nas seguintes situações, a faturação ocorre tardiamente:

Quadro 26 – Emissão tardia de faturação / documentação

Entidade	Descrição da situação a faturar	Fatura	Observações
WavEc	Colaboração de docente do IST em 2008 e 2009	Fatura n.º 2010.N.20.0400030, de 23/04	Segundo os responsáveis o atraso na faturação "...está relacionado com o conhecimento, que existia, das dificuldades de tesouraria do WaveEnergyCenter"
	Colaboração de docente do IST em 2010	Não foi obtida evidência	
	Colaboração de docente do IST em 2011	Fatura n.º 2012.N.20.1200024, de 12/12	
IDMEC	Utilização de espaços e comparticipação nas despesas operacionais de 2011	Fatura n.º 2012.N.10.0500119, de 23/05	A fatura relativa à colaboração em 2012 foi emitida em abril de 2013 (2013.N.10.00514, de 29 de abril).
INESC MN	O protocolo de outubro de 2011 prevê a faturação de 6.000€/ano, a título de participação da associação nos custos de estrutura do IST	Fatura n.º 2013.N.10.00588, de 07/05	Faturação emitida na sequência da auditoria.
FUNDEC	Overheads devidos ao CESUR referentes a prestações de serviços desenvolvidas na FUNDEC durante o ano de 2010	Nota de débito n.º 2011.D.40.1100005, de 04/11	Vide ponto 4

Fonte: Análise documental

¹⁷⁰ A análise baseou-se nos protocolos arquivados no secretariado do Conselho de Gestão, bem como nos documentos remetidos a esta Direção-geral em anexo à resposta ao questionário enviado a estas entidades e na resposta do IST ao pedido de esclarecimentos n.º 9.

¹⁷¹ Apesar de não terem celebrado protocolo e dada a existência de colaboração de recursos humanos e/ou materiais, foram consideradas no âmbito desta análise as seguintes entidades: IDMEC (foi celebrado um protocolo para participação de docentes em projetos do Instituto de Engenharia Mecânica (IDMEC) (já em 2012), Instituto de Sistemas e Robótica (ISR), Associação para a Formação e o Desenvolvimento em Engenharia Civil e Arquitetura (FUNDEC) e Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros (ICTPOL) (nestas duas últimas existe uma participação financeira do IST nos respetivos fundos sociais).

¹⁷² Com exceção dos outorgados com a ADIST e já analisados no ponto anterior



373. Estas situações, contrárias ao estipulado no art.º 36.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), revela fragilidades no sistema de controlo interno, implica a subvalorização dos proveitos do IST nos respetivos anos e consubstancia um financiamento indireto às entidades.
374. No caso da FUNDEC, verificou-se a existência de colaboração de pessoal docente e não docente para coordenação/docência em cursos e seminários e colaboração no âmbito de projetos (vd. parágrafo 448) não prevista em protocolo/acordo de colaboração¹⁷³. Segundo o presidente do IST “(...) *está em elaboração o protocolo (...), que consubstanciará a relação já existente, quer em termos dos pagamentos realizados pela FUNDEC ao IST, quer em termos de respeito pelas regras entretanto aprovadas pelos órgãos de gestão do IST*”.
375. Ainda no âmbito das relações entre o IST e as entidades de direito privado em análise, constatou-se a cedência de utilização de instalações, pelo IST, a título gratuito, às seguintes associações de direito privado^{174 175}:

Quadro 27 - Cedência de utilização de instalações

Entidade	Espaço cedido
ISR	Torre Norte, Piso 6, 7 e 8
ICTPOL	Sala 5.01 (3.º andar) do Departamento de Materiais no pavilhão de Engenharia Civil (cfr. ofício do ICTPOL) Gabinete 502 do Pavilhão de Civil (cfr. faturação emitida pela associação ao IST) a)
FUNDEC	Gabinete V1.42 e sala V1.01

a) No anexo ao protocolo (1994) o IST “(...) autoriza a instalação em área sita no piso 02 do Edifício “Ciência” de dois laboratórios que “(...) passarão a constituir a Unidade Operacional do ICTPOL no IST”.

376. À cedência de utilização de bens imóveis aplica-se o princípio da onerosidade previsto no art.º 54.º do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, bem como o n.º 3 do art.º 55.º do mesmo diploma, pelo que o IST deverá proceder ao levantamento exaustivo das situações de cedências de instalações por forma a dar cumprimento àquele princípio e à formalização das mesmas nos termos legalmente previstos.
377. Concretamente quanto à FUNDEC, na resposta ao questionário, foi informado que no montante global de *overheads* faturado pelo IST estão incluídos valores (não especificados) subjacentes àquela cedência, não decorrendo do descritivo da fatura tal conclusão.
378. Atentos os factos relatados, conclui-se que a recomendação formulada se encontra parcialmente acolhida em resultado do deficiente controlo da execução física e financeira dos protocolos celebrados, traduzido na:
- a) emissão tardia das faturas;
 - b) colaboração de pessoal não formalizada; e
 - c) inobservância do princípio da onerosidade quanto à utilização de instalações do IST por entidades privadas.

¹⁷³ Nos seus estatutos (de 29/5/2008, com as alterações de 12/5/2009) está previsto no seu n.º 4 do art. 4.º “a eventual utilização pela Associação de meios humanos e materiais do [IST] rege-se por **protocolo** a estabelecer entre a Associação e o [IST]”, o que não se verificou.

¹⁷⁴ Apenas é faturado a estas associações o reembolso de despesas, nos casos aplicáveis, com correio, telefones, economato e assinatura de revistas, entre outras.

¹⁷⁵ De notar que só há “reembolso pelo uso de espaço e comparticipação nas despesas operacionais” por parte das associações se existir atividade de I&D de docentes do IST realizada através das associações.



379. Em sede de **contraditório**, o presidente do IST e o CG informam, quanto às alíneas a) e b) que o instituto “... atuará no sentido de emitir atempadamente a faturação às associações...” e que “o protocolo ainda não se mostra aprovado pelos órgãos competentes do IST e da FUNDEC”.
380. Quanto à cedência de utilização de instalações a entidades de direito privado, a título gratuito, aqueles responsáveis esclarecem, por entidade que:
- a) ISR - “(...) no seu polo em Lisboa, não desenvolve de há muito atividade de investigação, não havendo docentes do IST a realizar atividades de I&D nessa Associação, pelo que não há cedência da utilização de bens imóveis do IST ao ISR ...”.
 - b) ICTPOL - “Foram pedidos dados ao ICTPOL (...) relativos à faturação [por este] (...) a partir de 1994 por forma a dar cumprimento ao estipulado no protocolo”, tendo remetido cópia da carta de 24/01/2014 dirigida à associação, solicitando as contas certificadas de 1994 a 2012, bem como os valores da faturação do ICTPOL em cada um desses anos, caso não constem das referidas contas.
 - c) FUNDEC - Esta associação “(...) paga ao IST valores de custos de estruturas de acordo com a tabela de distribuição interna de overheads (do IST) e tendo como base os valores que fatura em ações de formação. Estes valores de custos de estrutura englobam, globalmente, a cedência de instalações e das commodities que lhe estão associadas (p.e., energia, segurança, etc)”.
381. Quanto ao alegado, relativamente ao prazo legal para a emissão de faturas e à colaboração de pessoal não formalizada, deve o IST diligenciar no sentido de implementar mecanismos de controlo interno que visem a sua observância e promover a aprovação do protocolo com a FUNDEC.
382. Quanto à inobservância do princípio da onerosidade, com exceção do que à FUNDEC respeita, não procedem os argumentos aduzidos uma vez que a aplicação deste princípio é independente da existência ou não de investigadores do IST que desenvolvam atividades nessas entidades de direito privado (ISR), bem como das contrapartidas fixadas em protocolos cujo cálculo se baseia na faturação emitida pela entidade privada (ICTPOL). Ainda quanto a esta última entidade, é de referir que o protocolo mencionado nas alegações faz referência a dois laboratórios instalados em área sita no piso 02 do Edifício Ciência, sendo a pronúncia omissa quanto às cedências da sala 5.01 e do gabinete 5.02 e se estas estão relacionadas com o mencionado protocolo.
383. Assim, deverá o IST diligenciar no sentido obtenção de uma contrapartida pela utilização dos seus espaços por pessoas coletivas de direito privado, para fins de interesse público.

3.8.2.2 CARATERIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

384. Com vista à caraterização das seis entidades não participadas pelo IST e consideradas no âmbito da auditoria foi elaborado o seguinte quadro resumo, do qual se salienta que as principais atividades desenvolvidas são a investigação científica, o reforço do conhecimento científico nas respetivas áreas de intervenção e a formação de recursos humanos:



Quadro 28 – Criação e objeto das associações não participadas

Sigla	Entidade	Natureza jurídica	Objeto	Escritura constituição
WavEC	Wave Energy Centre-Centro de Energias das Ondas	ADPSFL	Promover e apoiar a colaboração entre empresas, instituições de investigação e de financiamento e outras entidades, tendo em vista o desenvolvimento, a promoção, o apoio à comercialização e a transferência para a indústria das tecnologias de aproveitamento de energia das ondas para fins de produção de energia elétrica, água doce, hidrogénio ou qualquer outro produto de interesse económico.	27-03-2003
LIP	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	ADPSFL utilidade pública Laboratório Associado desde 2001	Atividade de investigação científica e tecnológica no campo da física experimental e da instrumentação associada	09-05-1986
ISR	Instituto de Sistemas e Robótica	ADPSFL utilidade pública Laboratório Associado desde 2001	Aprofundar os conhecimentos científicos das áreas de investigação de cada um dos seus grupos de investigação; Criar e apoiar iniciativas conducentes à realização de ações de formação de recursos humanos naqueles domínios; Difundir o conhecimento científico da sua área de atividade, nomeadamente através da edição de publicações e da realização de encontros, congressos e colóquios, nacionais e internacionais; Promover o intercâmbio científico com instituições e investigadores de áreas afins; Contribuir para o processo de desenvolvimento e modernização do setor produtivo do país nas áreas dos Sistemas e da Robótica.	10-04-1992
IDMEC	Instituto de Engenharia Mecânica	ADPSFL utilidade pública	Atividades de investigação científica fundamental e aplicada, de desenvolvimento experimental, de formação profissional e de pós-graduação e de prestação de serviços no âmbito da engenharia mecânica.	10-04-1992
INESC MN	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores para os Microsistemas e as Nanotecnologias	ADPSFL utilidade pública	Contribuir para o reforço do conhecimento em áreas específicas da microeletrónica e da micro e nano-fabricação, através da realização de atividades de investigação e desenvolvimento, da prototipagem, da transferência de tecnologia e da formação de recursos humanos.	19-06-2001
INOV	INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	ADPSFL utilidade pública	Contribuir para o reforço da capacidade de inovação, modernização e competitividade global de entidades de natureza empresarial e organismos públicos, através da realização de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, transferência de tecnologia, assistência técnica e tecnológica, consultoria e formação avançada, nos domínios das tecnologias de informação, eletrónica e comunicações.	28-07-2000

Fonte: Análise documental no IST e dos documentos / informações obtidos das entidades através do questionário

Notas:

O IST só se tornou associado do LIP a partir de janeiro de 2012

Cfr. preâmbulo do DL n.º 125/99, de 20 de abril, os laboratórios associados são instituições que podem revestir natureza pública ou privada desde que, neste último caso, revistam a forma de instituições privadas sem fins lucrativos e gozem do estatuto de utilidade pública, e que sejam associadas de forma particular à prossecução de determinados objetivos da política científica e tecnológica nacional, mediante a celebração de contratos com o Governo, que devem definir, designadamente, os fins a alcançar e os meios financeiros que o Governo concede para a prossecução dos mesmos.

Prestação de Contas

385. Nos termos do disposto nas als. o) e m) do n.º 1 do art. 51.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, estão sujeitas à prestação de contas ao TC as associações de entidades públicas ou associações de entidades públicas e privadas maioritariamente financiadas por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão.
386. Das ADPSFL em análise, verifica-se que apenas o INESC MN tem vindo a apresentar as suas contas ao TC. No entanto, estão também sujeitas à prestação de contas o LIP, o ISR, o IDMEC e o INESC INOV, por se verificar que o respetivo controlo de gestão é exercido por entidades públicas, como se fundamenta, resumidamente, no seguinte quadro¹⁷⁶:

¹⁷⁶ Nos casos do LIP, do ISR e do IDMEC, as entidades não têm capital associativo, pelo que a aferição sobre a sua sujeição à prestação de contas por via do controlo de gestão é feita atentos os votos de que dispõe em assembleia geral e na capacidade de, desta forma, exercer influência da definição das políticas financeira e operacional da associação. Por outro lado, a Direção das associações é composta maioritariamente ou totalmente composta por representantes das entidades públicas. Sendo nestes casos a maioria ou a totalidade dos associados entidades públicas, o controlo de gestão é público.



Quadro 29 – Prestação de contas por entidades não participadas

Entidade	Natureza jurídica	Prestação de contas ao TC	Sujeição a prestação de contas ao TC - fundamento		LOPTC (art.º 2)	Capital associativo
LIP	ADPSFL <i>utilidade pública</i>	Não	Sim	Em 2011 tem 2 associados: Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e ANIMEE em que a FCT tem voto qualidade Em 2012 tem 6 associados, sendo 5 públicos e 1 privado	al. a) do n.º 2	não
ISR	ADPSFL <i>utilidade pública</i>	Não	Sim	Os associados (IST, FCTUC e FEUP) são entidades públicas	al. a) do n.º 2	não
IDMEC	ADPSFL <i>utilidade pública</i>	Não	Sim	Os associados (IST e FEUP) são entidades públicas	al. a) do n.º 2	não
INESC-INOV	ADPSFL <i>utilidade pública</i>	Não	Sim	Maioritariamente participada por entidades públicas (58%) ainda que indiretamente	al. a) do n.º 2	sim

387. De referir, quanto ao INESC INOV, que o capital associativo é maioritariamente público (58%). Apesar de ser detido pelo INESC (95%) e pelo INESC ID (5%), ambos ADPSFL, verifica-se que o capital do INESC é maioritariamente público (57,27%) e o capital do INESC ID é detido em 51% pelo próprio IST e em 49% pelo INESC.
388. Também a ADIST está sujeita a prestação de contas ao TC, uma vez que, dos 34 associados, 88% representam o IST¹⁷⁷ e 12% são associados externos (ainda que relacionados com o Instituto).
389. Assim, o controlo de gestão é exercido pelo IST uma vez que é esta entidade, através dos seus representantes nos órgãos da ADIST, que estabelece a orientação estratégica e, conseqüentemente, a definição de objetivos estratégicos e operacionais cuja prossecução é realizada através da tomada de decisões por aqueles, designadamente nas matérias financeira, comercial e de recursos humanos. Neste sentido, o Presidente do Instituto assume, quanto à forma como “...é exercido pelo IST o controlo de gestão na ADIST”, que “O Presidente da Direção da ADIST é, por inerência, o Presidente do IST.”
390. No âmbito do contraditório foram apresentados documentos comprovativos do IST ter informado, em janeiro do corrente ano, “(...) por ofício as entidades não participadas mencionadas (...) LIP, ISR, IDMEC, INESC-INOV e ADIST, (...) da obrigatoriedade de prestação de contas ao TC.”
391. Consultada a aplicação interna GDOC – Gestão documental verificou-se que, em 04 de setembro do corrente ano, o INESC-INOV tinha entregue o respetivo Relatório e Contas dos anos de 2010 a 2012. As restantes entidades não tinham ainda apresentado as suas contas ao TC. Assim, deverá o IST reiterar, nos casos aplicáveis, junto destas entidades de direito privado, a necessidade de prestação de contas ao TC.

3.8.2.3 FLUXOS FINANCEIROS

392. Em 2011, os fluxos financeiros do IST para as associações em que este não detém participação financeira direta¹⁷⁸ ascenderam a 318.452€ e os fluxos das associações para o IST a 396.572€, como se apresenta no seguinte quadro¹⁷⁹:

¹⁷⁷ Os membros dos órgãos de gestão, presidentes dos departamentos e dirigentes.

¹⁷⁸ Cujas características constam do ponto 4 deste relatório.

¹⁷⁹ Apesar de terem sido analisados os valores indicados pelas associações, os valores constantes do quadro são os constantes nas contas correntes do IST, uma vez que se verificaram algumas divergências entre os dados reportados pelas associações e os registados no IST e estes foram analisados em sede de trabalho de campo.

*Nina Cruz*

Quadro 30 – Fluxos financeiros entre o IST e as entidades

Unidade: euro

Do IST para a entidade (pagamentos do IST)	WAVEC	LIP	ISR	IDMEC	INESC MN	INESC INOV	TOTAL	%
Aquisição de serviços	0	9.200	20.493	20.295	3.012	75	53.075	16,7%
Transferência no âmbito de projetos	0	0	0	186.178	5.050	30.567	221.794	69,6%
Protocolos / Acordos	0	0	38.860	0	0	4.723	43.583	13,7%
TOTAL	0	9.200	59.353	206.473	8.061	35.365	318.452	100,0%
%	0%	3%	19%	65%	3%	11%		

Unidade: euro

Da entidade para o IST (recebimentos do IST)	WAVEC	LIP	ISR	IDMEC	INESC MN	INESC INOV	TOTAL	%
Protocolos / Acordos	0	0	0	0	0	1.727	1.727	0,4%
Prestação de serviços	10.000	0	0	117.554	0	9.534	137.088	34,6%
Reembolso de despesas de funcionamento	0	7.027	0	0	0	0	7.027	1,8%
Transferência no âmbito de projetos	149.095	0	0	0	98.219	0	247.314	62,4%
Outros	3.040	377	0	0	0	0	3.417	0,9%
TOTAL	162.135	7.404	0	117.554	98.219	11.261	396.572	100,0%
%	41%	2%	0%	30%	25%	3%	100%	

393. Os fluxos financeiros¹⁸⁰ resultam maioritariamente (69,6%) de transferências de verbas, pelo IST, para os seus parceiros (IDMEC e INESC INOV) relativamente à execução de projetos. Têm a mesma natureza 62,4% das verbas recebidas das associações (WavEc e o INESC MN). Na rubrica “Prestação de serviços” destaca-se o valor recebido do IDMEC relativo ao “...reembolso pelo uso de espaço e participação nas despesas operacionais...” (109.200€).

394. Acresce ainda que a contabilidade do IST reflete, na conta 218 – Clientes de cobrança duvidosa reportada a 31/12/2011, o valor de 70.167,60€ €, relativo a dívidas destas ADPSFL, com a seguinte desagregação:

- a) WavEc: 30.760.40€ (dos quais recebeu, em 2012, 10.000€);
- b) ISR: 37.647,90€ na entidade 101875
- c) INESC MN: 1.759,30€;

395. Questionado o Presidente do IST, foi informado que as dívidas da WavEc foram saldadas em fevereiro de 2013 e a do INESC-MN foi liquidada em 26/04/2013. Quanto ao ISR, as diligências realizadas pelo IST¹⁸¹ não haviam produzido quaisquer efeitos até à conclusão do relato de auditoria.

396. Esta matéria denota um deficiente controlo do IST no que diz respeito às relações financeiras com as entidades associadas, devendo ser implementados mecanismos que inviabilizem ou reduzam ao mínimo situações desta natureza e conduzam à salvaguarda dos seus ativos.

397. Em sede de contraditório, os responsáveis notificados apresentaram documentos comprovativos de ter sido liquidada a totalidade da dívida da WavEc, de terem sido recebidos 18.688,96€ da dívida do ISR e de ter sido solicitada a esta Associação a liquidação da dívida restante (18.958.94€), evidenciando-se, desta forma, a realização de diligências no sentido da sua regularização.

3.8.2.4 SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS ASSOCIAÇÕES

398. As seis ADPSFL em análise (nas quais o IST não detém participação financeira direta) organizam a sua contabilidade no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística, designadamente, as normas para as entidades do setor não lucrativo.

¹⁸⁰ Com exceção do que diz respeito ao ISR, os fluxos analisados não resultam, maioritariamente, dos protocolos analisados.

¹⁸¹ Consubstanciadas no envio de um mail em 05/05/2012 e de um ofício de 22/04/2013.



399. O valor global dos balanços ascende a 18.896.340€, sendo as associações INESC INOV, IDMEC e LIP as mais significativas (24,8%, 21,5% e 20,5%, respetivamente) e o INESC MN a de menor dimensão (6,8%) – vide Mapa 40 do anexo 8.6
400. O ativo corrente representa 75% e o não corrente 25%, evidenciando-se, no primeiro, as “outras contas a receber” que representa dívidas no valor 7.663.138€ (41% do ativo) e “caixa e depósitos bancários” cujo saldo ascende a 3.965.063€ (21%). Estes cerca de 4 milhões de euros incluem depósitos a prazo (de 1.430.000€) e outros depósitos bancários (1.871.293€), detidos pela WavEc (135.000€), LIP (945.000€), IDMEC (350.000€) e ISR (1.871.293€).
401. O passivo global ascende a 10.562.760€ e os fundos patrimoniais a 8.333.580€.
402. São as associações INESC INOV e LIP que apresentam os passivos mais significativos (4.128.348€ e 2.150.053€) resultantes essencialmente de diferimentos¹⁸² (conta que representa cerca de 49% do passivo global e que é, para todas as associações em análise, a mais significativa no passivo). No caso do INESC INOV assume relevância a conta “Financiamentos obtidos”, no valor de 1.100.000€.
403. Globalmente, as dívidas ascendem a 3.084.646€ (fornecedores e outras contas a pagar), a que acrescem as relativas a associados e empresas relacionadas (INESC MN e INESC INOV), no valor de 483.408€ e dívidas ao Estado (367.075€).
404. O resultado líquido global é de 574.663€, sendo positivo em três associações (WavEc, ISR e IDMEC) e negativo nas restantes (LIP, INESC MN e INESC INOV). É o INESC INOV que tem o pior resultado, o qual representa -8,15% do valor do seu balanço e o IDMEC o melhor (19,4%).
405. Esta distribuição dos resultados líquidos é idêntica à que se verifica nos resultados operacionais, cujo valor global ascende a 591.826€, ou seja, a WavEc, o ISR e o IDMEC apresentam um resultado operacional positivo e as demais associações têm resultados negativos, sendo de referir que estes resultados negativos resultam de “Gastos/Reversões de depreciação e amortização” – vide Mapa 41 do anexo 8.6.
406. Os rendimentos mais significativos destas ADPSFL são, em 4 das 6 entidades, os “Subsídios à exploração”, que globalmente apresentam o montante de 9.251.116,61€, resultante dos financiamentos obtidos para os projetos/atividade que desenvolvem. As “Vendas e serviços prestados” ascendem a 5.046.427€, sendo o INESC INOV e o IDMEC as associações que mais contribuem para esse valor (cerca de 80%).
407. Os gastos relativos a pessoal (6.512.351€) são, globalmente, superiores aos fornecimentos e serviços externos (5.594.462€), apesar de se verificar uma relação inversa no ISR, no IDMEC e no INESC MN, associações que apresentam gastos com fornecimentos e serviços externos que atingem o triplo dos gastos com pessoal.

¹⁸² Conta onde se registam os rendimentos que devam ser reconhecidos nos exercícios seguintes, designadamente os subsídios ao investimento.



4 INVESTIMENTOS FINANCEIROS

4.1 CARATERIZAÇÃO GERAL DO UNIVERSO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

408. Com referência a 31 de dezembro de 2011, o universo das entidades com participações financeiras diretas pelo IST é de 18¹⁸³ 184, não obstante o reconhecimento contabilístico de 16 pelo Instituto, as quais serão genericamente caracterizadas, jurídica e financeiramente, nos subpontos seguintes.

409. A constituição das entidades participadas pelo IST abrangeu o período de 1980 a 2011 (vide Mapa 42 do Anexo 8.6).

410. Na década de 90 ocorreu a constituição/instituição do maior número de entidades (41%), observando-se que as entidades com maior antiguidade são as associações INESC (1980) e ICTPOL (1989) e das mais recentes destaca-se a associação IST-ID (2011).

Quadro 31 - Período de Constituição

Período	ADPSFL	Fundação	EPMIR	Sociedade anónima	Outras	Total N.º	Total %
1980 - 1989	2					2	11
1990 - 1999	5	1		1		7	39
2000 - 2009	4		1			5	28
2010 - 2011	1				2	3	17
Não determinado ^{a)}				1		1	6
Total	12	1	1	2	2	18	100

Fonte: Questionários / Escrituras de constituição

^{a)} Sociedade anónima SITAF

Natureza jurídica

411. As pessoas coletivas de direito privado, participadas pelo IST, revestem a forma de ADPSFL, empresa pública municipal de interesse regional (EPMIR), fundação e sociedade comercial, predominando as ADPSFL (66,7%), conforme se apresenta no quadro.

Quadro 32 - Entidades Participadas (2011)

Natureza Jurídica	N.º	%
ADPSFL	12	67%
EPMIR	1	6%
Fundação	1	6%
Sociedade Anónima	2	11%
Outras ^{a)}	2	11%
Total	18^{b)}	100%

Fonte: Questionários / Escrituras e Estatutos

^{a)} Inclui uma sociedade limitada espanhola (SL) e uma sociedade europeia (SE)

^{b)} Inclui o IT e o ICTPOL

412. As **associações**, constituídas ao abrigo dos arts. 167.º e segs. do Código Civil, são pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos associados, para além do IST, podem incluir entidades públicas e privadas, empresas e pessoas singulares¹⁸⁵.

413. À **EPMIR**¹⁸⁶ é aplicável o regime jurídico do sector empresarial local, constante da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro¹⁸⁷, entretanto revogada pela Lei n.º n.º 50/2012, de 31 de agosto, verificando-se, no caso em concreto, que o Município de Moura detém a influência dominante (79%), na empresa municipal *Lógica, EM, S.A.*, participando o IST em 5% do seu capital.

¹⁸³ Das quais quinze foram objeto de envio de questionário, nos termos indicados no ponto 1.2

¹⁸⁴ Incluindo as associações IT e ICTPOL, relativamente às quais se mantém por esclarecer a eventual inexistência de participação financeira pelo IST.

¹⁸⁵ São constituídas por escritura pública (n.º 1 do art. 167.º do CC) ou nos termos do regime especial de constituição imediata de associações, constante da Lei n.º 40/2007, de 24 de agosto.

¹⁸⁶ Sigla referenciada na resposta ao questionário pela entidade participada *Lógica, EM, S.A.*

¹⁸⁷ Alterada pelas Leis n.º 67-A-2007, de 31 de dezembro, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e n.º 55/2011, de 15 de novembro.



Nina Cruz

414. As **fundações** são instituídas, ao abrigo da lei civil, através de ato entre vivos ou testamento, adquirindo personalidade jurídica pelo reconhecimento (n.º 2 do art. 158.º e n.º 3 do art. 185.º do Código Civil), o que ocorreu com a *Fundação Portugal-África*, sendo atualmente aplicável a estas entidades a Lei-Quadro das Fundações¹⁸⁸.
415. Às **sociedades comerciais** aplica-se o regime jurídico do Setor Empresarial do Estado estabelecido pelo DL n.º 558/99, de 17 de dezembro¹⁸⁹, entretanto revogado pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual integra as empresas públicas, nos termos do art. 3.º¹⁹⁰ e as empresas participadas¹⁹¹ (n.º 1 do art. 2.º). Por outro lado, dispunha o n.º 2 do art. 1.º que aquele regime era aplicável ainda às “(...) *empresas detidas, direta ou indiretamente, por todas as entidades públicas estaduais*”.

Objeto social

416. As principais atividades desenvolvidas pelas entidades participadas pelo IST são as seguintes (cfr. Mapa 42 do Anexo 8.6):

- Investigação científica e desenvolvimento tecnológico;
- Prestação de serviços, entre outras, nas áreas da inovação tecnológica, das telecomunicações, eletrónica e computadores, de informação de gestão;
- Ações de formação e de divulgação em áreas específicas (*e.g. empresarial e políticas públicas, competitividade, de carácter cultural, científico e educacional, de engenharia civil e arquitetura, telecomunicações*);
- Desenvolvimento de ações de cooperação/colaboração nacional e internacional;
- Instalação, desenvolvimento, promoção e a gestão de parques de ciência e tecnologia;
- Gestão e coordenação de pólos tecnológicos e de competitividade, bem como a dinamização da cooperação empresarial.

417. Do objeto das pessoas coletivas de direito privado participadas pelo IST, verifica-se a sua adequação aos fins prosseguidos, em geral, pelas instituições de ensino superior (art. 8.º do RJIES) e, em particular, aos cometidos ao IST (art. 4.º EIST).

Valor das participações

418. O IST aplica o método da equivalência patrimonial (MEP) na contabilização dos seus investimentos financeiros¹⁹², ou seja, os montantes refletidos no seu balanço estão ajustados em função da parte que lhe cabe no capital próprio da participada.

¹⁸⁸ Aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, o n.º 1 do seu art.º 3.º indica que “a fundação é uma pessoa coletiva, sem fim lucrativo, dotada de património suficiente e irrevogavelmente afetado à prossecução de um fim de interesse social.”

¹⁸⁹ Republicado pelo DL n.º 300/2007, de 23 de agosto, e alterado pelas Leis n.º 64-A/2008 e n.º 55-A/2010, ambas de 31 de dezembro.

¹⁹⁰ São empresas públicas as “(...) sociedades constituídas nos termos da lei comercial, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante em virtude de algumas das seguintes circunstâncias: a) Detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto; b) Direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização”. São ainda “(...) as entidades com natureza empresarial reguladas no capítulo III.”

¹⁹¹ De acordo com o n.º 2 do art. 2.º “Empresas participadas são as organizações empresariais que tenham uma participação permanente do Estado ou de quaisquer outras entidades públicas estaduais, de carácter administrativo ou empresarial, por forma directa ou indirecta, desde que o conjunto das participações públicas não origine qualquer das situações no n.º 1 do artigo 3.º”

¹⁹² Sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, conforme indica no ponto 8.2.3 das notas ao balanço e à demonstração de resultados.



419. As respostas das entidades circularizadas evidenciam divergências relativamente à informação constante das DF do IST, conforme se demonstra no Mapa 43 e Mapa 44 do Anexo 8.6, designadamente no que respeita ao seguinte:
- valor e/ou percentagem da participação;
 - montante do capital próprio considerado pelo IST para efeitos de aplicação do MEP (vd. associação IST-ID);
 - incorreta contabilização de uma jóia como participação financeira no capital da Fórum;
 - participações financeiras não relevadas contabilisticamente pelo IST (vd. ICTPOL e IT).
420. O balanço do IST, em 2011, reflete as participações financeiras em 16 entidades, no montante de 14.558.014,29€¹⁹³. No entanto, anota-se o seguinte:
- reflete incorretamente como participação na Fórum o valor de 500€ que deveria ter sido considerado como custo (quota), uma vez que esta entidade não tem fundo patrimonial;
 - não considera os valores relativos às associações ICTPOL e IT, de 9.726,56€ e 711.817,24€, respetivamente.
421. Quanto às divergências de informação entre o ICTPOL e o IST, o presidente deste Instituto esclarece que “(...) até ao momento ainda não foi possível conciliar a informação prestada pelo ICTPOL com os registos existentes no IST” acrescentando que a “cedência” ao IST da participação financeira pelo ITEC- Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária¹⁹⁴ e pela Hoechst Portuguesa, SA, “(...) carece, ainda, de confirmação fatural, formal e legal”.
422. Relativamente ao IT, informa o Presidente do IST que aquele montante refere-se exclusivamente a quotas¹⁹⁵ pagas desde a sua fundação. Por outro lado, existe informação por parte do IT e os seus relatórios e contas demonstram, que os montantes de quotas constituem parte do “Fundo Social”, na conta “51 – capital realizado”.
423. Assim sendo, o IST deverá diligenciar junto da Fórum, ICTPOL e IT no sentido de esclarecer as discrepâncias existentes ao nível do registo das respetivas participações financeiras, a fim de uniformizar procedimentos contabilísticos e as DF refletirem a realidade financeira existente entre as entidades.
424. Em sede de **contraditório**, o presidente do IST e o CG justificam as divergências mencionadas¹⁹⁶, juntando documentação probatória de que, relativamente às entidades IT, ICTPOL e Fórum, “*Foram feitas diligências (...) para explicar as divergências detetadas e ser possível, posteriormente, providenciar a sua correção.*”

¹⁹³ Montante do ativo bruto, i.e., antes da dedução das provisões constituídas relativamente às entidades CPIN (em processo de dissolução e liquidação) e SITAF (dissolução administrativa oficiosa e encerramento da liquidação, com a consequente extinção em 18/10/2011, conforme informação constante no Portal da Justiça (<http://publicacoes.mj.pt/detalhepublicacao.aspx>).

¹⁹⁴ O processo de insolvência intentado em 2005 ao ITEC, pela Comissão das Comunidades Europeias, foi encerrado em fevereiro de 2013, com a respetiva declaração de insolvência.

¹⁹⁵ Dos elementos disponibilizados no âmbito da auditoria à Universidade de Aveiro, verifica-se que até 2001, a assembleia-geral do IT fixou as quotizações dos sócios que, no caso do IST, ascendiam a cerca de 100 mil euros/ano. Após 2001, com a alteração dos seus estatutos deixou de estar prevista a quotização, inclusive como receita do IT.

¹⁹⁶ Através de um quadro onde se evidenciam as variações ocorridas nos investimentos financeiros entre 1993 e 2011, relativamente às entidades FPA, FUNDEC, INESC, INESC-ID, IST-ID, LISPOLIS, LOGICA e Taguspark.



425. Nos termos do disposto nas als. o) e m) do n.º 1 do art. 51.º conjugado com as alíneas a), b) e g) do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, estão sujeitas à prestação de contas ao TC, 6 entidades nas quais o IST detém participações financeiras, como se fundamenta no seguinte quadro¹⁹⁷:

Quadro 33 – Prestação de contas - Entidades Participadas (2011)

Entidade	Natureza Jurídica	Prestação de Contas ao TC?	Sujeição a prestação de contas ao TC - Fundamento		LOPTC (art. 2.º)
CentroHABITAT	ADPSFL	NÃO	SIM	Controlo de gestão através da participação na assembleia geral de duas entidades públicas (ISEC-Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e IPT-Instituto Politécnico de Tomar) das três existentes. A Direção está representada por 2 entidades públicas (IST e UA-Universidade de Aveiro) das 3 existentes, tendo o presidente da direção (em representação da UA) voto de qualidade.	al. a) do n.º 2
FPA	Fundação	NÃO	SIM	Recebimento anual de entidades públicas, com carácter de regularidade, de subsídios de exploração e de investimento.	al. g) do n.º 2
FUNDEC	ADPSFL	NÃO	SIM	Controlo de gestão através da detenção da maioria dos votos, por entidades públicas, para eleger ou destituir a direção: IST detém metade dos votos (256) e as entidades públicas EPAL, EPUL e REFER (desvinculou-se em 10/01/2012), detém 15 votos cada, o que perfaz 301 em 512 votos. O IST dispõe ainda de voto de qualidade no caso de empate.	al. a) do n.º 2
ICTPOL	ADPSFL	NÃO	SIM	Participação maioritária, direta, de fundos públicos (56,3%).	al. a) do n.º 2
LISPOLIS	ADPSFL	NÃO	SIM	Participação maioritária, direta, de fundos públicos (74,4%).	al. a) do n.º 2
TAGUSPARK	SA	NÃO	SIM	Detenção maioritária do capital social, de forma direta, por entidades públicas (52,9%).	al. b) do n.º 2

Fonte: Questionários da DGTC e informação do sistema GENT

Nota: A percentagem de participação, corresponde ao valor mínimo apurado.

426. Relativamente à FPA consta, no seu relatório e contas de 2011, ter recebido subsídios do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), do Instituto de Cooperação Portuguesa e da Comissão de Coordenação da Região Norte.^{198/199}. Ademais, verifica-se que em 2013, através da RCM n.º 13-A/2013, de 28 de fevereiro²⁰⁰, foi aprovada a “(...) manutenção de apoios financeiros públicos apenas associados a contratos plurianuais de parcerias em execução (...)”.

427. Atento o exposto e atendendo a que nenhuma daquelas entidades remeteu as suas contas ao TC, deverá o IST diligenciar junto das mesmas pelo seu envio.

428. Acresce, por último, que as entidades Fórum, OPEN e Pool Net, todas associações de direito privado, estão sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro do TC, por terem participação de capitais públicos, embora minoritária, ou por beneficiarem de verbas públicas (n.º 3 do art. 2.º da LOPTC).

429. No âmbito do contraditório foram apresentados documentos comprovativos do IST ter informado, em janeiro do corrente ano, as entidades referidas no Quadro 33 de que as mesmas se encontram sujeitas a prestação de contas ao TC conforme entendimento deste Tribunal.

430. Foi junto, igualmente, a resposta do ICTPOL a esta comunicação do IST, na qual esta entidade esclarece que, dada a entrada e saída de associados ao longo de 25 anos de existência, “...a fração do

¹⁹⁷ De mencionar que as entidades INESC, INESC-ID, IST ID, IT e Lógica têm vindo a prestar contas ao TC.

¹⁹⁸ Subsídios à exploração do IPAD, em 2010 e 2011, de cerca de 200.000€ em cada ano, tendo sido celebrado um protocolo entre as partes para o período de 2011 a 2014, no montante de 1.000.000€, distribuído pelos quatro anos de vigência. Os subsídios ao investimento foram atribuídos pelo IPAD, Instituto de Cooperação Portuguesa e Comissão de Coordenação da Região Norte.

¹⁹⁹ Em 2012, com a publicação da Lei-quadro das fundações (Lei n.º 24/2012, de 9 de julho), está prevista a aplicabilidade às fundações públicas do regime de jurisdição e controlo financeiro do TC (al. h), n.º 2 do art.º 52.º).

²⁰⁰ Publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março de 2013.



capital social afeta a fundos públicos variou (...) e apresentou flutuações ao longo do tempo, embora a maioria dos votos pertencesse quase sempre aos associados privados.” A entidade confirma que “...no ano de 2011 a fração de fundos públicos no capital social foi de 13/24 avos, o que correspondeu a uma situação (...) anormal e que foi rapidamente corrigida, uma vez que, desde a fundação que sempre se pretendeu que a maioria do capital social fosse de natureza privada.” Acrescentam por último que, em 2012 e 2013, a fração do capital social associado a fundos públicos foi de 13/29 avos e que, para 2014, se prevê que seja de 13/34 avos.

431. Contudo, a fração indicada para 2011 (54% que correspondem a 13/24 avos) não tem aderência aos valores apurados com base nos elementos fornecidos através do questionário (57,13%²⁰¹), que apontam para a participação de 11 entidades no capital da entidade. Assim, a resposta do ICTPOL confirma a obrigatoriedade de, relativamente a 2011, esta entidade prestar contas ao TC, pelo que deverá o IST diligenciar, de novo, nesse sentido.
432. Consultada a aplicação interna GDOC – Gestão documental verificou-se que, em 4 de setembro do corrente ano, apenas a Taguspark, a FUNDEC e a LISPOLIS tinham entregue o respetivo relatório e contas relativo a 2013²⁰². Uma vez que as restantes entidades não tinham apresentado as suas contas ao TC, deverá o IST reiterar, nos casos aplicáveis, junto destas entidades de direito privado, a necessidade de prestação de contas ao TC.

4.2 SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

433. As entidades participadas pelo IST prepararam as suas demonstrações financeiras no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística aprovado pelo DL n.º 158/2009, de 13 de julho.
434. No Mapa 45 e no Mapa 46, do Anexo 8.6, constam os Balanços e Demonstrações de Resultados de 13 entidades participadas²⁰³ com referência ao exercício de 2011, destacando-se da sua análise²⁰⁴ o constante nos parágrafos que seguem.
435. O **ativo global líquido** é de 146.080.889€, sendo os três mais representativos os das entidades Taguspark (47%), INESC (20%) e IT (9%), não tendo o Fórum qualquer representatividade. O ativo não corrente representa 65,4% e o corrente 34,6%. No primeiro, só os ativos fixos tangíveis têm um peso de 59% sobre o total do ativo, enquanto no segundo a conta “caixa e depósitos bancários” apresenta 15% e as “outras contas a receber” 8,5%.
436. O **passivo global** ascende a 36.937.155€ e o **capital próprio/fundo patrimonial** a 109.143.268€.
437. O passivo corrente representa 73% do total, destacando-se o das entidades IT e INESC que rondam os 9 e 5 milhões, respetivamente, influenciados, no primeiro caso, pelos “diferimentos” (33% do passivo) e no INESC por financiamentos obtidos (12% do passivo).

²⁰¹ Capital de 30.551, 42€, dos quais, 17.455,5€ (57,13%) pertencente a entidades públicas [IST, IAPMEI, LNEC e INEGI (em 33%)] e 13.095,97€ (42,87%) a entidades privadas.

²⁰² Processos n.º 7926/2013 (11/06/2014), n.º 5986/2013 (30/04/2014) e n.º 6460/2013 (14/05/2014), respetivamente.

²⁰³ Consideram-se as entidades que constam na conta 41-Investimentos Financeiros, com exceção das duas dissolvidas no final de 2011 e das duas estrangeiras KIC's, que não foram circularizadas. Acrescem as entidades ICTPOL e IT, cujas participações não constam refletidas contabilisticamente no IST. O ICTPOL não apresentou relatórios e contas.

²⁰⁴ A metodologia adotada consistiu na agregação dos valores constantes nas DF das entidades participadas, no âmbito do questionário realizado.



438. Em termos globais, o montante das dívidas a fornecedores e outras contas a pagar ascende a 9.706.087€, ao Estado é de 512.938€ e aos acionistas/sócios/associados é 264.046€, valores que, em conjunto, representam, em 2011, 28% do total do Passivo.
439. No que respeita ao capital próprio/fundo patrimonial, destaca-se o da Taguspark que representa cerca de 53% do total. Por outro lado, é de salientar a Fórum, que se encontra em situação de falência técnica, uma vez que o capital próprio é negativo em 131.464€, constando uma reserva às suas contas emitida pela sociedade de ROC, no sentido de que a situação carece de ser regularizada.
440. As entidades que apresentam **resultados líquidos** negativos são a FPA e o INESC, no montante de 530.462€ e 331.292€, respetivamente, apesar, de no universo da informação disponível, as entidades apresentarem um resultado líquido global de 405.366€²⁰⁵. De acordo com informação do Presidente do Conselho de diretores do INESC, constante da ata de aprovação das suas contas, tal facto deveu-se ao impacto negativo da equivalência patrimonial e aos resultados da participada INESC INOV.
441. Os **resultados operacionais** ascendem a 120.309€, observando-se que integra 4 entidades com valores negativos, nomeadamente a FPA, o INESC, o INESC-ID e a LISPOLIS, resultante de “gastos de depreciação e amortização”. No caso do INESC os “resultados antes das depreciações” já se apresentavam negativos.
442. Os **rendimentos** com maior expressão financeira são os subsídios à exploração atribuídos a 7 das 13 entidades, no montante global de 12.883.202€, e as vendas e serviços prestados que ascendem a 12.347.171€, sendo o maior contributo dado pelas entidades Taguspark, INESC e IT, que globalmente representam 72%.
443. Os **gastos** com “fornecimentos e serviços externos” de 11.787.991€ são superiores aos “gastos com pessoal” que ascendem, no seu conjunto, a 11.039.885€, sendo ambos os que apresentam maior expressão financeira.

4.3 CARATERIZAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS

444. Em 2011, os fluxos financeiros do IST para as entidades em análise²⁰⁶ ascenderam a 5.910.737 € e os fluxos das entidades para o IST a 1.222.847€, como se apresenta nos seguintes quadros²⁰⁷ (vide Mapa 47 e Mapa 48 do Anexo 8.6):

Quadro 34 – Fluxos financeiros do IST para a entidade

Pagamentos pelo IST	Unidade: Euro	
	Montante	%
Aquisição de serviços	5.548	0,1
Protocolos e acordos	15.990	0,3
Transferências no âmbito de projetos de I&D	2.399.193	40,6
Participação em capital / fundos	2.710.500	45,9
Quotas	538.500	9,1
Outros	241.006	4
TOTAL	5.910.737	100

²⁰⁵ Conforme demonstração de resultados.

²⁰⁶ Incluíram-se as entidades registadas em investimentos financeiros pelo IST (16), bem como o IT e o ICTPOL.

²⁰⁷ Os valores nestes quadros resultam da análise dos fluxos constantes das contas correntes do IST (recebimentos e pagamentos). Da análise das respostas das entidades, observou-se que as divergências existentes decorrem de terem apresentado fluxos na ótica económica e não apenas de tesouraria.

445. Para além da realização da participação em capital/fundos (45,9%)²⁰⁸, estes fluxos respeitam, na sua maioria, à transferência de verbas de projetos de I&D entre parceiros (40,6%), designadamente IT e IST-ID, bem como ao pagamento de quotas (9,1%).
446. As entidades relativamente às quais o IST apenas procedeu ao pagamento de quotas foram as associações LISPOLIS, CPIN, POOL-NET e Fórum para a Competitividade. O IST-ID foi a entidade que globalmente recebeu o maior fluxo do IST (95,9%).
447. Dos fluxos das entidades para o IST, como se resume no quadro infra, a faturação emitida no âmbito de protocolos, acordos e consórcios (INESC, INESC-ID, IT e Taguspark) é a mais representativa (56,4%), seguindo-se as transferências entre o Instituto e os seus parceiros (INESC-ID, IT e KIC Innoenergy SE), no âmbito de projetos de I&D (29,7%) coordenados por aquele:

Quadro 35 - Fluxos financeiros da entidade para o IST

Recebimentos do IST	Unidade: Euro	
	Montante	%
Prestação de serviços e venda de bens	94.886	7,8
Propinas	4.600	0,4
Overheads	41.399	3,4
Protocolos / acordos / consórcios	689.306	56,4
Transferências no âmbito de projetos de I&D	362.842	29,7
Comparticipação em despesas operacionais	11.364	0,9
Outros	18.450	1,4
TOTAL	1.222.847	100

448. Na prestação de serviços e venda de bens (7,8%) destaca-se o montante de 69.084€, proveniente da FUNDEC²⁰⁹, relativo à colaboração de pessoal do IST, não protocolada, designadamente no âmbito de projetos, tendo para o efeito procedido à emissão de vendas-a-dinheiro, sem que os montantes aí previstos estejam refletidos na conta-corrente da entidade^{210/211}.
449. Os *overheads* (3,4%) foram faturados na totalidade à FUNDEC e, de acordo com a informação prestada pela entidade, inclui montantes relativos à cedência de bens imóveis²¹².
450. A entidade que globalmente apresenta maior fluxo para o IST é o INESC-ID (35,2%).
451. **Quanto aos fluxos resultantes de protocolos, acordos ou consórcios de e para o IST**, destacam-se os respeitantes à colaboração de pessoal docente e não docente (Taguspark, INESC, INESC-ID), ao reembolso pelo uso de espaços (IT) e à participação em despesas operacionais (INESC-ID, IST-ID e IT)²¹³.
452. Por último, sublinha-se a existência de dívidas de cobrança duvidosa²¹⁴ de 3 das entidades em análise:

²⁰⁸ Inclui o pagamento de 2 700 000€ (2.300.000€ e 400.000€), em dezembro de 2011 (cfr. registo contabilístico do IST), relativo à subscrição de títulos de participação, previsto no Acordo de subscrição de títulos de participação da IST-ID", prevendo ainda o acordo que "(...) destina-se, exclusivamente, a suportar despesas da IST-ID relacionadas com a aquisição de (i) equipamento e material informático e de investigação científica e (ii) de serviços, nomeadamente os prestados por pessoal investigador (...)"

²⁰⁹ Enquadrados por esta entidade em "prestação de serviços", na resposta ao questionário.

²¹⁰ Posteriormente à emissão de cheque pela entidade, o IST procede ao processamento nas remunerações do respetivo docente, na rubrica "Projetos".

²¹¹ Vide parágrafo 374 - Execução de protocolos.

²¹² Vide parágrafo 377 - Execução de protocolos.

²¹³ Relativamente ao INESC-ID, em 2011, o instituto recebeu 52.500€ relativo à "comparticipação de despesas gerais no Taguspark" e do IT, no mesmo ano, recebeu 105.000€ relativo ao "reembolso pelo uso de espaço e participação nas despesas operacionais".

²¹⁴ Conta 218 - Dívidas de clientes de cobrança duvidosa.



- a) IT: 17.525,77€ na entidade 101911, 33.559,12€ na entidade 101874²¹⁵ e 1.116,79€ na entidade 502854200;
- b) SITAF, no valor 94.488,78€;
- c) CPIN, no valor de 123.168,73€.
453. De acordo com informação prestada pelo Presidente do IST, a dívida refletida contabilisticamente relativa ao IT, no valor global de 51.084,89€, foi gerada antes de 1997 (mais de 66% remonta a 1994) e o IT “...não reconhece estas dívidas como estando em aberto, constando as mesmas do respetivo registo contabilístico como liquidadas”. Não obstante se aceitar que este saldo resulte de um erro contabilístico do passado, em virtude de serem conhecidas idênticas situações apuradas na auditoria anterior, deverá o IST obter, junto do IT, documentos comprovativos dos pagamentos por aquela associação efetuados neste âmbito a fim de se proceder à respetiva regularização contabilística.
454. A dívida do SITAF é referente a saldos gerados por transferências do IST, entre 2002 e 2004, a título de operações de tesouraria. Esta sociedade foi objeto de dissolução administrativa oficiosa e extinta em outubro de 2011 com declaração de inexistência de ativo e passivo a liquidar. Segundo o Presidente do IST aquela dívida não está regularizada por “(...) não ser possível recuperar os documentos de despesa (...)” remetendo para as explicações apresentadas aquando da auditoria anterior, realizada pelo Tribunal.
455. A dívida do CPIN²¹⁶, entidade em processo de extinção, diz respeito, maioritariamente, a serviços prestados pelo IST no âmbito do Programa IMPACT em 1997/98, tendo o Presidente do IST informado que não veio a ser regularizada, não obstante “(...) [encontrar-se] reconhecida pelo CPIN e consta das contas expressamente elaboradas para efeitos de decisão de extinção da associação”²¹⁷.
456. Segundo o Presidente do IST, à data da deliberação da extinção decorria um projeto de I&D com financiamento comunitário estando o CPIN “(...) ainda à espera que sejam processados e liquidados os reembolsos de despesa a que tinha direito por essa mesma execução” pelo que “(...) o resultado desse pagamento servirá para liquidar a dívida existente ao IST”. Assim, “(...) a extinção do CPIN apenas se realizará após essa liquidação”. Deste modo, as contas da liquidação “(...) ainda não existem uma vez que ainda não se mostra concluído o processo de extinção (...)”.
457. À semelhança do que já atrás ficou dito, a matéria relatada denota um deficiente controlo no que diz respeito às relações financeiras com as entidades participadas pelo IST, devendo ser implementados mecanismos que inviabilizem ou reduzam ao mínimo situações desta natureza e conduzam à salvaguarda dos seus ativos. Deverá ainda o IST diligenciar no sentido de serem enviadas a este Tribunal cópias do relatório e contas finais do CPIN e documentos comprovativos da dívida em causa ter sido regularizada.

²¹⁵ O IT é uma associação de direito privado, participada pelo IST.

²¹⁶ Em ata de reunião da assembleia-geral extraordinária de 21/10/2011, consta que os dois únicos associados são o IST e a ADIST, com a qualidade de membros fundadores, tendo nessa data sido aprovada a “extinção” do CPIN por impossibilidade de atingir os seus objetivos sociais.

²¹⁷ No relatório de atividade e contas do CPIN, à data da deliberação da extinção (21/10/2011), consta a informação de que em conformidade com o relatório do conselho fiscal “(...) o património líquido (...) excluindo ativos e passivos com os associados é de 43.527€. Contudo a disponibilidade dos ativos não é compatível com a exigência dos passivos, o que coloca a tesouraria numa situação líquida negativa em cerca de 29.500€.”



458. No âmbito do contraditório o Presidente do IST e os membros do CG apresentam documentos justificativos das diligências efetuadas quanto às dívidas do IT e da CPIN tendo solicitado, no primeiro caso (IT), cópia dos documentos que provam que as faturas foram pagas por aquela entidade e, no segundo (CPIN), “(...) o ponto de situação da liquidação da entidade e consequente pagamento ao IST das dívidas existentes.” Não obstante se reconhecer o esforço dos responsáveis do IST no sentido da sua resolução, a informação existente é ainda insuficiente, pelo que deverão ser prosseguidas as diligências visando a sua cobrança.

4.4 ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA ATIVIDADE DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

459. Atento o volume financeiro e o número de participações detidas pelo IST e não obstante as entidades participadas indicarem, no questionário, que procederam ao envio ao Instituto dos relatórios e contas anuais, entende-se ser necessário um acompanhamento e controlo efetivos da atividade destas e da sua situação económico-financeira.

460. Seria igualmente útil o desenvolvimento de esforços no sentido de atualizar o universo de participações financeiras, de modo a que, futuramente, não existam situações de discrepância entre as informações constantes dos registos do IST e as remetidas pelas próprias entidades.

461. As boas práticas de controlo nesta área recomendam que se aprovelem regulamentos internos que definam os critérios que devem ser observados em futuras participações financeiras, designadamente quanto à análise prévia sobre a sua utilidade, a avaliação periódica da mais-valia desses investimentos e ainda quanto ao acompanhamento e controlo da atividade dessas entidades, sustentado em sistemas de informação adequados.

5 INTEGRAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR

5.1 PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

462. O ITN, instituição científica com o estatuto de Laboratório do Estado, era um instituto público, com autonomia científica, administrativa e financeira, integrado na administração indireta do Estado, que tinha por missão a prossecução das políticas nacionais da ciência e tecnologia, nomeadamente no domínio das aplicações pacíficas das tecnologias nucleares, e especialmente, assegurar as obrigações do Estado em matéria de proteção radiológica e segurança nuclear.

463. Com a publicação do DL n.º 125/2011, de 29 de dezembro²¹⁸, procedeu-se à integração do ITN no IST, (n.º 4 do art. 31.º) tendo-se a mesma efetivado com a data de entrada em vigor do DL n.º 29/2012, de 9 de fevereiro (01 de março de 2012), e consequente transferência da sua missão, atribuições e competências para o Instituto. Nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 6.º do último daqueles diplomas, foi fixado como critério geral e abstrato de seleção do pessoal necessário à prossecução das atribuições do IST, o desempenho de funções no ITN e, quanto ao património mobiliário e imobiliário do domínio privado do Estado, o mesmo passou a integrar o património próprio do IST

²¹⁸ Lei orgânica do Ministério da Educação e da Ciência.



Nina Cruz

464. O IST sucedeu nos direitos e obrigações de que era titular o ITN, sem necessidade de quaisquer formalidades, tendo os recursos financeiros sido reafetos ao IST assegurando o governo, “...anualmente a transferência de uma dotação equivalente à execução orçamental do ano de 2011” (n.ºs 2, 3 e 4 do art. 5.º).
465. Por deliberação do Conselho de Escola, de 27/02/2012, e sob proposta do Presidente do IST, foi criada uma estrutura transitória de ensino e investigação designada por IST/Instituto Tecnológico e Nuclear, com orçamento individualizado e na dependência direta do Presidente, cuja gestão foi atribuída a uma Comissão Instaladora²¹⁹, designada pelo Presidente.
466. Em 22 de junho, os estatutos do IST foram alterados com vista à plena conformação da transferência da missão e atribuições do ITN, tendo-se criado o pólo de Loures²²⁰.
467. Do ponto de vista **orçamental** e apesar das diligências desenvolvidas pelo IST, desde pelo menos 20 de março de 2012, a integração ocorreu numa primeira fase para as receitas gerais do Orçamento do Estado (3.855.227€) e posteriormente para o orçamento privativo do ITN (273.123€ de saldo e 2.778.334€ de previsão corrigida), em 17 de maio e em 2 de agosto de 2012, respetivamente, em ambas as situações através de alterações orçamentais autorizadas por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior. Assim, a efetiva integração ocorreu apenas com efeitos a 01 de maio do mesmo ano, data em que o IST incluiu no seu orçamento as verbas para a gestão do ITN.
468. O processo de **integração do pessoal** do ITN, designadamente quanto ao procedimento de reafecção nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, está ainda em curso, “...em colaboração com a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, devendo estar concluído no decurso...” de 2013. Os mapas utilizados nos processos de reestruturação e fusão de serviços foram entregues pelo IST em janeiro de 2013²²¹. No entanto, a gestão do pessoal do ex-ITN, incluindo o processamento dos vencimentos foi assegurada pela Direção de Recursos Humanos, “...com cumprimento integral da legislação em vigor e das normas internas do IST desde 1 de maio de 2012.
469. Quanto ao **património**, o IST constatou a ausência de cadastro e de inventário dos bens móveis do ITN e, conseqüentemente, a não contabilização das amortizações, dos registos de abates e de outras regularizações, tendo dado conhecimento desta situação ao MEC em novembro de 2012²²² e identificado as ações a realizar no sentido da sua resolução²²³.

²¹⁹ Com a composição e competência constante da proposta do Presidente aprovada pelo Conselho de Escola. Entretanto, nos termos no n.º 1 do art.º 3.º do Regulamento do Polo de Loures do IST (DR, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2012), foi nomeada, pelo Presidente do Instituto, em 04/04/2014, a Comissão de Gestão deste Pólo (DR, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril).

²²⁰ Cfr. anexo I dos EIST, alterado pelo Despacho Reitoral n.º 9523/2012, de 22 de junho, publicado no DR, 2.ª série, de 13 de julho.

²²¹ O primeiro envio ocorreu em setembro de 2012 mas, na sequência da disponibilização de novos formulários pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público em novembro, houve necessidade de reenviar a informação, o que se verificou em janeiro de 2013.

²²² “A situação é extremamente complexa, morosa e implica a realização de uma significativa despesa, uma vez que o ITN, não obstante possuir o registo das suas aquisições de imobilizado documentadas desde o ano de 2011, apenas tem discriminação das mesmas por documentos/proposta de aquisição, não dispondo de um registo individual dos bens adquiridos, nomeadamente a ficha de inventário.

Acresce que desde o exercício de 2011 não existe contabilização de amortizações, nem registo de abates e outras regularizações. (...) Atenta a gravidade desta situação, em particular a responsabilidade dos dirigentes do IST aquando da prestação de contas de 2012, não podemos deixar de transmitir as nossas preocupações e de manifestar que o IST realizará todos os esforços possíveis para a regularização da situação encontrada na qual não têm qualquer responsabilidade.”

²²³ Assim, o IST procedeu ao levantamento dos bens adquiridos desde 01/01/2001 a 30/04/2012 com base no processo de aquisição, tendo procedido à conferência dos registos contabilísticos e ao registo dos mesmos no CIBE e ainda a regularizações na conta 42 – Imobilizações corpóreas e 44 – imobilizações em curso.



470. A titularidade das viaturas está a ser transferida para o IST, aguardando-se a resposta da ESPAP para proceder ao registo das mesmas na Conservatória do Registo Automóvel.
471. Relativamente aos bens imóveis, indicados no anexo a que se refere o art.º 2.º do DL n.º 29/2012, já registados em nome do IST, foi também registado um prédio urbano, na Bobadela. Estão em curso os procedimentos relativos aos edifícios que não se enquadravam em nenhuma das descrições prediais referidas naquele diploma (12 prédios, sendo 2 urbanos e 10 rústicos).
472. Quanto à **integração contabilística**, a partir de maio de 2012, o IST passou a registar na sua aplicação GIAF todas as operações originárias do ex-ITN²²⁴, cuja responsabilidade pela autorização da despesa e dos pagamentos passou a estar cometida aos órgãos de gestão do IST²²⁵.
473. No entanto, à data da realização do trabalho de campo da auditoria “...o movimento de integração no IST dos saldos constantes no Balanço não (fora) ainda efetuado (...) uma vez que (estava) sujeito a retificação pelo apuramento dos valores finais do património, recálculo de amortizações e eventuais correções aos valores pendentes relativos a terceiros, visando garantir que (era) efetuado um movimento correspondente ao balanço final após retificações do ITN”.
474. O IST procedeu à integração dos saldos do Balanço do ITN, reportados a 30/04/2012, na sua conta desse ano. Alterações posteriores à conta do ITN²²⁶ levaram a que a conta do IST fosse também objeto de correções, essencialmente em resultado da avaliação dos edifícios, traduzida numa redução dos fundos próprios em cerca de 10.000.000€.

5.2 IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO TC E DA IGF

475. O ITN foi objeto de uma auditoria do TC, com referência ao ano de 2009, da qual resultaram várias recomendações, decorrentes das matérias analisadas e constantes do Relatório n.º 27/2011, aprovado em 27 de outubro. Uma vez que a o ITN foi integrado no IST, passou a ser responsabilidade dos seus órgãos de gestão a tomada de decisões sobre as normas, regras e procedimentos a implementar bem como o seu acompanhamento.
476. Face às deficiências detetadas na organização e funcionamento do ex-ITN, quer no relatório da auditoria quer pelo próprio IST no âmbito do processo de integração, foram de imediato tomadas medidas com o intuito de fazer cessar essas deficiências e “...a garantir a plena integração de todos os procedimentos e sistemas...”. Assim, os sistemas de informação (Fénix, Giaf, MGP e plataformas para aquisições, fundos de maneo, missões e reembolsos) e os manuais, normas e procedimentos do IST passaram a ser de aplicação imediata no ex-ITN, ainda que se tenha verificado um período, curto, de ajustamento e formação para os trabalhadores do instituto integrado.
477. Neste sentido, as recomendações formuladas no supramencionado relatório ficam sem efeito atento o processo de integração (Mapa 49 do anexo 8.6).

²²⁴ Receita, despesa, custos, proveitos, recebimentos e pagamentos.

²²⁵ Incluindo a dívida do ITN que, a 29/02/2012, ascendia a 624.575,17€, e à qual acresce o valor de 267.212,13€ identificado após março de 2012. Em 31/12/2012, esta dívida estava liquidada [com receita própria originada antes da integração mas recebida pelo IST (296.286,39€) e com verbas transferidas pela FCT para o efeito (595.500,91€)].

²²⁶ Conta n.º 344/2012, relativa ao período de 01/01 a 30/04/2012.



478. Em 2012, a Inspeção-Geral de Finanças realizou uma auditoria ao ITN, direcionada à área de pessoal e teve como objetivos verificar a aplicação do SIADAP²²⁷, desde 2007 a 2011, das normas em vigor sobre as medidas de contenção das despesas com remunerações, trabalho extraordinário, acumulação de funções, subsídios, ajudas de custo e transporte e dos procedimentos concursais no ano de 2010 e no 1.º semestre de 2011, cujos principais resultados da auditoria após o exercício do contraditório se resumem no Mapa 50 no anexo 8.6.

479. Tal como se mencionou anteriormente, as recomendações emanadas (Mapa 51 do anexo 8.6) perdem oportunidade em face do processo de integração.

6 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

²²⁷Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública.



7 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.^a Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
2. Notificar todos os responsáveis ouvidos no âmbito do contraditório, com o envio de cópia do relatório, com exceção da herdeira do então Reitor, Professor Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, a quem deverá ser remetido apenas o item 3.5.2.
3. Enviar um exemplar do presente relatório ao Ministro da Educação e Ciência, bem como ao atual Reitor da Universidade de Lisboa.
4. Remeter o relatório e respetivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 29.º, n.º 4.º do art.º 54.º, n.º 2 do art.º 55.º e n.º 1 do art.º 57.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
5. No prazo de 120 dias, deverá o Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico informar o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas e enviar os elementos probatórios relativos às seguintes situações:
 - a) Ponto de situação do procedimento de injunção respeitante à dívida da Futurlab, a que se reportam os parágrafos 131 a 135;
 - b) Cobrança dos valores a faturar, pelo IST à ADIST, no âmbito da execução dos acordos relativos ao Laboratório de Análises e de Geomecânica, reportados a 2013, a que se alude no item 3.8.1.2.2;
 - c) Cobrança pelo IST da dívida da ADIST, no valor de 926.049€, cfr, parágrafos 363 a 366;
 - d) Protocolos com a ADIST e com a FUNDEC relativos à colaboração de pessoal do IST cfr. parágrafos 367 a 369.
 - e) Revisão do Regulamento Interno do "Contrato Galp Frota", a que se refere o item 3.3.2..
7. Após as notificações e comunicações necessárias, divulgar em tempo oportuno o relatório pelos órgãos de comunicação social e pela internet.
8. Emolumentos a pagar pelo IST: 17.164,00€ (cfr. Anexo 8.2).

Tribunal de Contas, em 2 de outubro de 2014.

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

O Juiz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juízes Conselheiros,

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

(António Manuel Fonseca da Silva)



8 ANEXOS

8.1 EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS

Item	Vol/ Fls. Processo	Descrição das situações, responsáveis e montantes	Normas violadas	Responsabilidade	
				Sancionatória	Reintegratória
3.5.2	VIII Fls. 1715 a 2019	Pagamentos ilegais e indevidos, no montante de 172.511,29€, relativos à atribuição, entre julho 2009 e dezembro de 2012, de despesas de representação aos Vice-presidentes e demais membros do CG, com base em norma estatutária ilegal. Responsáveis pela autorização dos pagamentos: membros do CG identificados no Mapa 21 a Mapa 25 do anexo 8.6.	Al. c) do n.º 1 do art.º 198.º CRP; n.º 1 do art.º 67.º, n.º 1 do art.º 96.º, art.º 107.º do RJIES; n.º 7 do art.º 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; al. c) do n.º 5 do art.º 1.º do Estatuto do Pessoal Dirigente; art.º 3.º do DL n.º 14/2003, de 30 de janeiro; art.ºs 1.º e 2.º do DL n.º 388/90, de 10 de dezembro; al. a) do n.º 6 do art.º 42.º, da LEO; e al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 22.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.	Al. b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.	N.º 1 e 4 do art.º 59.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.
3.8.1.2.1	XI Fls. 2618 a 2728 XII Fls. 2729 a 2909 XIII Fls. 2910 a 3182 XIV Fls. 3183 a 3367 XV Fls. 3368 a 3524 XVI Fls. 3525 a 3720	Incumprimento dos normativos legais em matéria de constituição de relação jurídica de emprego público e das regras de seleção, recrutamento e mobilidade de pessoal na administração pública, e não observância das fases da realização da despesa (omissão de autorização da despesa) por parte do IST relativamente a pessoal não docente, para o exercício de funções no IST (cuja contratação é efetuada pela ADIST). Responsáveis pela realização da despesa ilegal, os membros do CG identificados no anexo 8.3 e, pelos consequentes pagamentos, os membros do CG identificados no Mapa 34 do Anexo 8.6. Montante: 3.861.222,23€	Art.º 5.º, n.ºs 4 a 6 do art.º 6.º, art.ºs 20º a 22º e art.ºs 50º a 57º e 58.º da LVCR; N.ºs 1 e 3 do art.º 4.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Art.º 3.º, art.º 4.º e n.º 1 do art.º 125.º do CPA; Art.º 21.º e seguintes aplicáveis por força do disposto no art.º 52.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho; Al. a) do n.º 6.º do art.º 42.º e n.º 1 do art.º 45.º da LEO.	Al. b), d) e l) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.	



8.2 EMOLUMENTOS

Nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 10.º, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio²²⁸, são devidos os seguintes emolumentos:

Unidade: Euro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR (€)
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €	0		0
Acções na área da residência oficial	88,29 €	860		97.472,16€
1% s/Receitas Próprias			23.515.244,69€	235.152,45
1% s/Lucros.....				
Emolumentos calculados				
Emolumentos Limite máximo (VR)				17.164
Emolumentos a pagar				17.164

a) Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ª secção.

8.3 RESPONSÁVEIS PELOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012²²⁹

Conselho de Gestão	Identificação	Período
Presidente	António Manuel Cruz Serra	01/07/2009 a 31/12/2011
VP Gestão Administrativa e Financeira	Arlindo Manuel Limedede Oliveira	01/07/2009 a 31/12/2011
Presidente	Arlindo Manuel Limedede Oliveira	01/01/2012 a 31/12/2012
VP Gestão Administrativa e Financeira	Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro	23/01/2012 a 31/12/2012
Administrador	Nuno Alexandre de Brito Pedroso	01/07/2009 a 31/12/2012
VP Gestão do Campus do Taguspark	Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques	01/07/2009 a 31/12/2012
VP Assuntos Internacionais	José Alberto Rosado dos Santos Victor	01/07/2009 a 31/12/2012
Membro - Assuntos Académicos	Rogério Anacleto Cordeiro Colaço	01/07/2009 a 31/12/2012
Membro - Assuntos de Pessoal	Miguel Afonso Dias de Ayala Botto	01/07/2009 a 31/12/2012
Membro - Gestão de Instalações e Equipamentos	Vitor Manuel Azevedo Leitão	01/07/2009 a 31/12/2012
Membro - Tecnologias de Informação e Comunicação	Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva	01/07/2009 a 31/12/2012
Membro - Empreendedorismo e Ligações Empresariais	Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira	01/07/2009 a 31/12/2012
Membro - Comunicação e Imagem	Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	01/07/2009 a 31/12/2012
VP Gestão do Campus Tecnológico e Nuclear	Carlos António Abreu Fonseca Varandas	15/05/2012 a 31/12/2012

²²⁸ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.

²²⁹ Na sequência das alegações apresentadas em sede de contraditório, foi corrigida a data de início de funções da Professora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro mencionada no relato (de 20/01/2012 para 23/01/2012), sendo de referir que a data agora alterada é a constante da Relação Nominal de Responsáveis que instrui a conta do IST de 2012 (*e-contas*).

**8.4 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO**

Vol	Descrição	Fls.
I	Relato, PGA, PA, Estatutos, Caraterização	1 - 362
II	Conta do IST de 2011 - N.º 1671/2011	363 - 590
III	Conta do IST de 2011 - N.º 1671/2011	591 - 797
IV	Ponto 3.2 - Competências; Ponto 3.3 - Prestação de contas	798 - 1075
V	Ponto 3.4 - Sistema de Controlo Interno	1076 - 1329
VI	Ponto 3.4 - Circularização de terceiros	1330 - 1527
VII	Ponto 3.5 - Suplementos Remuneratórios - Pessoal não docente	1528 - 1714
VIII	Ponto 3.5 - Suplementos Remuneratórios - Órgãos de gestão	1715 - 2019
IX	Ponto 3.6 - Reembolsos	2020 - 2208
X	Ponto 3.7 - Fundo de Maneio	2209 - 2544
XI	Ponto 3.8.1 - ADIST - Caraterização, Protocolos e Faturas das UE 62, 70 e 64	2545 - 2728
XII	Ponto 3.8.1 - ADIST - Faturas das UE 10	2729 - 2909
XIII	Ponto 3.8.1 - ADIST - Faturas das UE 40	2910 - 3182
XIV	Ponto 3.8.1 - ADIST - Faturas das UE 20 (1.ª pasta)	3183 - 3367
XV	Ponto 3.8.1 - ADIST - Faturas das UE 20 (2.ª pasta)	3368 - 3524
XVI	Ponto 3.8.1 - ADIST - Respostas ao pedido de esclarecimento n.º 11 e ao ofício de 25 de março de 2013	3525 - 3720
XVII	Ponto 3.8.1 - ADIST - Controlos cruzados	3721 - 4101
XVIII	Ponto 3.8.2 - Protocolos com ADPSFL - WavEc, LIP, ISR	4102 - 4320
XIX	Ponto 3.8.2 - Protocolos com ADPSFL - IDMEC	4321 - 4566
XX	Ponto 3.8.2 - Protocolos com ADPSFL - INESC MN, INESC INOV	4567 - 4838
XXI	Pontos 3.8.2 e 4 - Protocolos com entidades participadas - Centrohabetat, CPIN, Fórum, FPA, FUNDEC	4839 - 5043
XXII	Pontos 3.8.2 e 4 - Protocolos com entidades participadas - ICTPOL, INESC, INESC ID	5044 - 5207
XXIII	Pontos 3.8.2 e 4 - Protocolos com entidades participadas - IST-ID, IT	5208 - 5433
XXIV	Pontos 3.8.2 e 4 - Protocolos com entidades participadas - KIC, KIC Iberia, LISPOLIS, Lógica, Open, Pool Net, SITAF, Taguspark	5434 - 5657
XXV	Pontos 3.8.2 e 4 - Resposta aos pedidos de esclarecimentos n.º 3 e n.º 9	5658 - 5959
XXVI	Ponto 5 - Integração do ITN	6960 - 6278
XXVII	Contraditório (primeiro)	6279 - 6467
XXVIII	Anteprojeto relatório; Relato para segundo contraditório (ponto 3.8.1.2.1)	6468-6698
XXIX	Segundo contraditório; Projeto Relatório	6699-6946

8.5 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmezim Faria	Auditora-Coordenadora	Licenciatura em Economia
Coordenação da equipa		
Anabela Santos	Auditora-Chefe	Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria		
Maria Alexandrina Carvalho	Técnica Verificadora Superior Principal	Licenciatura em Economia
Ana Teresa Santos	Técnica Verificadora Superior Principal	Licenciatura em Auditoria
Susana Carvalho	Técnica Verificadora Superior de 1.ª classe	Licenciatura em Controlo de Gestão
Ana Maria Veríssimo	Inspetora	Licenciatura em Direito



8.6 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

Mapa 1 – Amostras selecionadas por recomendação (mapa resumo)

Área	Amostra	Recomendação
Aquisição de bens e serviços	2.847.226,71 € Pagamentos efetuados aos fornecedores selecionados para circularização (não inclui o IST-ID que não foi circularizado enquanto fornecedor/credor porque é uma entidade participada pelo IST nem a ADIST, uma vez que a despesa relacionada não tem natureza de aquisição de bens e serviços), de acordo com os critérios constantes do mapa 2 Quer a ADIST quer o IST haviam sido seleccionados com base no critério 2: saldo credor superior 5.000€	1 e 4
	1.454.542,12 € Pagamentos a fornecedores de imobilizado (11 selecionados de entre os mais representativos), para além dos circularizados.	
Pessoal	18.300.809 € Quatro meses de vencimentos selecionados aleatoriamente (fevereiro, março, agosto e setembro) (cfr. mapa 3).	5
Reembolsos	365.243,88 € Selecionadas as 24 entidades com maior valor reembolsado e 10 entidades por amostragem aleatória, por intervalo (cfr. mapa 4)	6
Execução protocolos	9.914.145,05 € O valor indicado corresponde à totalidade dos pagamentos efetuados às ADPSFL, exceto o IDMEC (considerado na aquisição de bens e serviços) e entidades participadas com as quais o IST celebrou protocolo(s), a saber: <i>ADPSFL</i> – ADIST, Wave, INESC INOV, INESC MN, INL, ISR, IT e LIP; O IDMEC está considerado na amostra das aquisições de bens e serviços <i>Participadas</i> – INESC, INESC ID, IST-ID e Taguspark, SA <i>Os recebimentos provenientes destas entidades também serão analisados, mas não constam deste quadro.</i>	7
Fundos de manei	155.439,07 € Corresponde a 25 dos 382 fundos de manei registados na conta 118 em 2011, tendo sido selecionados os 10 que tinham saldo superior a 500€, a 31/12/2011, e os 15 com maior volume de despesa realizada (cfr. mapa 5).	8
Total amostras	33.037.405,81 €	
Total pagamentos MFC	106.140.596,00 €	
	31%	

*Nina Cruz*

Mapa 2 - Detalhe da amostra relativa a aquisição de bens e serviços

Critérios de seleção	Grupo	Entidade	Nome	Saldo ano anterior	Aumentos (aquisições)	Reduções (pagamentos)	Saldo final	
							Débito	Crédito
1.º Saldos devedores >= 5 000€	221	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL	-8.090,50	38.126,35	47.715,21	17.679,36	0,00
	221	507195256	FUTURLAB	-6.497,35	4.355,72	4.330,70	6.472,33	0,00
2.º Saldos credores >= 5 000€ e com maior movimento acumulado a crédito	221	503504564	EDP COMERCIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE ENE	0,00	383.517,43	228.794,24	0,00	154.723,19
	221	502332905	2045 - EMPRESA DE SEGURANCA, SA	622,01	822.152,16	681.546,55	0,00	141.227,62
3.º Saldos credores >= 5 000€, com exceção dos selecionados no 2.º critério; Método de amostragem sistemática (Universo=106; Amostra=12; Intervalo=8)	221 + 611	503842770	VWR INTERNACIONAL- MATERIAL DE LABORA	78.160,00	277.581,45	317.360,31	0,00	38.381,14
	221 + 611	501086110	IZASA PORTUGAL DISTRIBUICOES TECNICAS	36.056,72	157.101,22	104.036,96	0,00	89.120,98
	221 + 611	501611444	SOUSA PEDRO PROJECTOS E GEST. INST.TE	447,74	278.477,01	241.280,53	0,00	37.644,22
	221	501471359	LIMPOPO, LDA	-708,00	290.839,95	261.196,75	0,00	28.935,20
	221	500230757	SCHMITT+SOHN ELEVADORES (ALCODI)	0,00	64.185,32	44.678,81	0,00	19.506,51
	221	503151017	SERSILITO EMPRESA GRAFICA LDA	0,00	17.482,58	3.047,50	0,00	14.435,08
	221	507648080	AMBOP - SOLUCOES AMBIENTAIS, LDA	0,00	12.641,63	0,00	0,00	12.641,63
	221 + 611	500274231	SOQUIMICA SOC DE REP DE QUIMICA LDA	10.630,51	26.813,97	26.017,53	0,00	11.426,95
	221	504943782	PIEP - INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE POLIM	10.043,60	0,00	0,00	0,00	10.043,60
	221	502346450	HARL-SOC.INSTALACOES ELECTRICAS, LDA.	0,00	11.194,97	2.215,23	0,00	8.979,74
4.º 6 Saldos nulos com maior movimento acumulado >= 50 000€ Método de amostragem sistemática (Universo=36; Amostra=6; Intervalo=6)*	221 + 611	504658921	AUGUSTO SISTEMAS INFORMATICOS LDA	5.340,97	142.603,08	140.113,06	0,00	7.830,99
	221	508563054	POR ETAPAS	0,00	86.093,74	79.392,75	0,00	6.700,99
	221	508298555	CORTE VIVO LDA	0,00	6.112,36	0,00	0,00	6.112,36
	221+839+813	502855967	IDMEC	0,00	214.708,09	215.358,09	650,00	0,00
	221+823+839	60006026	REITORIA DA UNIVERSIDADE TECNICA UTL	150,00	190.529,13	176.069,13	0,00	14.610,00
5.º Fornecedores de imobilizado (Grupo 611) com maior movimento acumulado a débito	221	507478711	ELECTROCLEAN, LDA	4.078,20	79.720,25	83.798,45	0,00	0,00
	221	507031059	INSTITUTO PORTUGUÊS ACREDITAÇÃO	0,00	66.075,49	66.075,49	0,00	0,00
	221+611	501556117	CORREIA & MATOS LDA	4.235,00	67.883,68	72.118,68	0,00	0,00
	611	505134195	NEXTIRAONE -(ALCATEL E-BUSINESS DISTRIBUTION, SA)	0,00	52.080,74	52.080,74	0,00	0,00
A - TERCEIROS A CIRCULARIZAR	34	25		134.468,90	3.290.276,32	2.847.226,71	24.151,69	865.075,06
6.º Fornecedores de imobilizado (Grupo 611) com maior movimento acumulado a débito	611	501224661	SANTOS APARICIO, LDA	0,00	293.393,50	236.731,72	0,00	56.661,78
	221+611	500070148	CONDAR	0,00	164.113,65	163.970,97	0,00	142,68
	221+611	503255777	ISINET INTEGRACAO E SERVICOS INFORMATICOS	277,47	162.777,82	151.479,57	0,00	11.575,72
	221+611	506251802	F. COSTA - OFICINA DE MUSEUS, LDA	0,00	124.230,00	124.230,00	0,00	0,00
	221+611	500645973	GRAU ZERO LDA	0,00	124.454,89	124.454,89	0,00	0,00
	221+611	501802401	JLOUREIRO & FILHOS, LDA - SOC. DE CONSTRUÇÕES	4.652,70	114.283,42	114.734,55	0,00	4.201,57
	221+611	501333401	BASEDOIS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES, LDA	1.343,10	115.649,02	115.851,91	0,00	1.140,21
	611	505249120	ARGASCLIM-INST.AR CONDICIONADO, VENT. E ASSIST., L	1.815,00	100.723,66	102.538,66	0,00	0,00
	221+611	500070040	CONCESSUS SA	12.684,38	107.748,09	120.432,47	0,00	0,00
	611	FR0806	RS2D REINVENT SYSTEMS FOR SCIENCE & DISCOVERY	0,00	92.900,00	92.900,00	0,00	0,00
221+611	502272570	VIA ATHENA GESTÃO DE LABORATÓRIOS LDA	0,00	112.109,09	107.217,38	0,00	4.891,71	
B - OUTROS TERCEIROS	11	11		20.772,65	1.512.383,14	1.454.542,12	0,00	78.613,67
AMOSTRA (A+B)				155.241,55	4.802.659,46	4.301.768,83	24.151,69	943.688,73

Legenda: 221 - FORNECEDORES C/C (conta 221); 611 - FORNECEDORES C/MOBILIZADO (conta 261); 839 - OUTROS CREDITORES DIVERSOS (conta 268)

*Este critério foi lançado durante o trabalho de campo com base no balancete de terceiros com saldos zero, disponibilizado pelo IST

Nota: O IST-ID não foi circularizado enquanto fornecedor, uma vez que é uma entidade participada pelo IST.

Os valores transferidos para o IST-ID não são relativos a aquisições de bens e serviços e sim à realização do capital social e a transferências dos financiamentos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia para os centros de investigação, pelo que os valores foram considerados na área de auditoria "Execução de protocolos"

Os valores pagos à ADIST foram considerados também nessa área de auditoria uma vez que não se trata de aquisição de bens e serviços e sim reembolsos

Procedimento	Valor
Núcleo de Obras	
Empreitada de remodelação da rede informática do pavilhão de civil do IST	Ajuste directo 139.022,17 € +IVA
Empreitada Instalação de sistema AVAC e Reabilitação do Rede Eléctrica do Pavilhão de Informática III	Ajuste directo 49.462,84 €
Aquisição de mobiliário e equipamento	Ajuste directo 52.990 +IVA
Empreitada de Reparação das Fachadas e Substituição da Caixilharia dos Pavilhões de Química e Minas do IST	Concurso Publico 360.874,01
Empreitada de remodelação da oficina do complexo interdisciplinar do IST	Ajuste directo 99.919,84€ +IVA
Empreitada de Execução de Diversos Trabalhos de beneficiação no Campus da Alameda	Ajuste directo 12.462,60 + IVA
Núcleo de Compras e Aproveitamento	
Upgrade do espectómetro de Ressonância Magnética Nuclear de Sólidos e Imagem de Stray-Field	Pº com anúncio obrigatório 92.900 €
Instalação de condutas de ar condicionado no interior do pavimento falso do Anfiteatro do Complexo do IST	Ajuste directo- regime simplificado 2500 € +IVA
Prestação de Serviços de instalação de rede elétrica no Pavilhão de Informática III do IST	Ajuste directo- regime simplificado 1860,20 +IVA
Substituição de Tubagem de Condensação no Pavilhão de Civil do IST	Ajuste directo- regime simplificado 3.665 €+IVA
Substituição de permutador de placas com 150 W de potência no circuito primário de AVAC do Pavilhão Civil	Ajuste directo- regime simplificado 4.475€+IVA
Aquisição de computadores -Base2	Concurso público 87.900€+IVA
Núcleo de Manutenção	
Empreitada Remodelação sistemas AVAC- espaços Pavilhão Central	Ajuste directo 100.723,65 +IVA
Empreitada Remodelação instalações AVAC- complexo interdisciplinar e Mecânica II	Ajuste directo 69.629€+IVA
Montagem de sistema AVAC no Salão Nobre	Ajuste directo 138.220 € +IVA
Substituição fornecimento de válvulas Pavilhão Civil	Ajuste directo 4.382 €+IVA
Aquisição de sistema de som para Salão Nobre	Ajuste directo 01/11/NM/IST 45.325€+IVA
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos	
Prestação de Serviços de Instalação e/ou Manutenção da Parte Passiva da IE de Rede Informática -campus Alameda	Ajuste directo 20.000+IVA
Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza nas instalações do Laboratório de Análises	Ajuste directo 12.133,44+IVA

*Nina Cruz*

Mapa 3 - Detalhe da amostra relativa a despesas com pessoal

Unidade: Euro

AMOSTRA	Processamento (DRH)				Contabilidade		
	Vencimentos	Descontos	Entidade patronal	Vencimentos + entidade patronal	Vencimentos	Venc. registo	Adicionais
fevereiro - 0	3.423.037,49	1.148.680,34	583.446,16	4.006.483,65	4.006.483,65	2011 02 1374	0,00
fevereiro - 6	448.098,94	137.034,06	90.684,95	538.783,89	538.783,89	2011 02 0304	0,00
TOTAL FEVEREIRO	3.871.136,43	1.285.714,40	674.131,11	4.545.267,54		4.545.267,54	
março - 0	3.464.109,95	1.163.760,79	588.815,69	4.052.925,64	4.052.925,64	2011 03 1523	0,00
março - 6	449.567,27	137.203,37	96.076,25	545.643,52	545.643,52	2011 03 1541	0,00
TOTAL MARÇO	3.913.677,22	1.300.964,16	684.891,94	4.598.569,16		4.598.569,16	
agosto - 0	3.689.451,94	1.262.796,48	579.888,13	4.269.340,07	3.953.757,45	2011 08 0751	321.693,34
agosto - 6	398.886,29	125.337,08	85.165,12	484.051,41	477.940,67		
TOTAL AGOSTO	4.088.338,23	1.388.133,56	665.053,25	4.753.391,48		4.753.391,46	
setembro - 0	3.365.153,27	1.169.823,84	581.558,79	3.946.712,06	3.863.012,99	2011 09 0647	83.699,07
setembro - 6	374.939,64	121.495,54	81.929,12	456.868,76	456.868,76	2011 09 0648	
TOTAL SETEMBRO	3.740.092,91	1.291.319,38	663.487,91	4.403.580,82		4.403.580,82	
TOTAL AMOSTRA	15.613.244,79	5.266.131,50	2.687.564,21	18.300.809,00		18.300.808,98	
UNIVERSO				65.602.030,00			
%				28%			

Fonte: Processamento mensal dos vencimentos e MFC

Mapa 4 - Detalhe da amostra relativa a reembolsos

Unidade: Euro

Entidade	Saldo inicial	Reembolsos efetuados débito	Despesa a reembolsar crédito	Saldo credor	Critério seleção
130831573	0,00	30.313,48	30.691,99	378,51	
110535634	1.121,13	27.986,52	29.443,65	2.578,26	
217337961	0,00	27.812,58	27.812,58	0,00	
204083850	0,00	26.923,38	26.923,38	0,00	
181007851	0,00	19.866,05	19.866,05	0,00	
169139654	0,00	19.373,71	19.373,71	0,00	
113243880	-200,95	18.497,58	18.796,53	98,00	
227122917	0,00	16.297,96	16.297,96	0,00	
129320102	703,00	14.227,65	14.949,62	1.424,97	
215788770	0,00	13.040,95	13.040,95	0,00	
113696779	0,00	11.570,12	11.570,12	0,00	
195499883	0,00	11.043,53	11.043,53	0,00	Maior valor reembolsado
100237010	597,06	10.176,30	12.356,89	2.777,65	(acumulado anual a débito)
219552746	0,00	9.932,45	9.932,45	0,00	
188901388	0,00	9.840,67	9.840,67	0,00	
132827263	410,13	9.570,74	11.594,18	2.433,57	
204372810	0,00	9.463,07	9.463,07	0,00	
138299269	0,00	9.325,37	9.325,37	0,00	
264502698	0,00	9.292,14	9.292,14	0,00	
180829378	0,00	9.206,74	9.206,74	0,00	
122088492	9.107,56	9.107,56	0,00	0,00	
119762528	32,40	8.742,03	8.709,63	0,00	
111573122	35,16	8.593,28	8.558,12	0,00	
192885340	0,00	8.592,22	8.592,22	0,00	
126200726	0,00	7.555,33	8.855,50	1.300,17	
202410137	0,00	3.213,32	3.213,32	0,00	
201453827	0,00	1.998,91	1.998,91	0,00	
103205357	258,10	1.273,05	1.014,95	0,00	
206840497	0,00	917,30	917,30	0,00	Amostragem aleatória por intervalo (I=115; 1.º=30)
267574827	0,00	642,16	642,16	0,00	
205443613	0,00	424,70	424,70	0,00	
180389238	0,00	250,17	250,17	0,00	
186025173	81,20	128,00	46,80	0,00	
240527429	0,00	44,86	44,86	0,00	
Total da amostra	12.144,79	365.243,88	364.090,22	10.991,13	
Total de reembolsos	129.755,36	1.743.803,37	1.822.746,72	78.943,35	
%	9,36%	20,95%	19,97%	13,92%	

Fonte: Balancete terceiros do IST de 2011

*Nina Cruz*

Mapa 5 – Detalhe da amostra relativa a execução de protocolos

Unidade: Euro

Entidade	RECEITA DO IST		DESPESA DO IST		Observ.
	Recebimentos	Valor em dívida em 31/12/2011	Pagamentos	Valor em dívida em 31/12/2011	
ISR	Instituto de Sistemas e Robótica	0,00	37.647,90	59.878,14	525,00
LIP	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	7.478,51	0,00	9.200,00	0,00
INESV INOV	Instituto de Novas Tecnologias	11.291,04	501,84	35.289,81	0,00
INESC MN	INESC Microsistemas e nanotecnologias	101.383,08	1.759,30	5.049,69	289,05
WaveCentre	Wave Energy Centre/Centro de Energia das Ondas	162.134,78	30.760,40	50,00	761,66
INL	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia	60.518,64	0,00	0,00	0,00
IT	Instituto de Telecomunicações	149.374,92	202.065,61	44.758,20	0,00
ADIST	Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior Técnico	1.156,63	978.898,80	4.066.288,57	271.061,66
Taguspark	Taguspark, Parque de Ciência e Tecnologia, SA	72.807,80	41.154,82	0,00	141,60
INESC	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	121.965,54	44.083,45	0,00	0,00
INESC ID	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	405.648,92	182.242,98	25.325,20	0,00
IST-ID	Associação do Instituto Superior Técnico para a investigação e Desenvolvimento	5.287,38	171.277,67	5.668.305,44	6.303,20
		1.099.047,24	1.690.392,77	9.914.145,05	279.082,17
IDMEC	Instituto de Engenharia Mecânica	117.554,17	11.905,69	215.358,09	650,00
		1.216.601,41	1.702.298,46	10.129.503,14	279.732,17

O Protocolo é de 2012
As despesas são relativas a aquisição de bens e serviços

Fonte: Análise dos dados constantes das contas correntes das entidades

Mapa 6 – Detalhe da amostra relativa a fundos de maneo

Unidade: Euro

Entidade	Acumulado Anuais Débito	Acumulado Anuais Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito	Critérios seleção
918202898	500,00	0,00	500,00	0,00	Saldo >= 500€
918203681	656,18	156,18	500,00	0,00	Saldo >= 500€
918203276	739,52	239,52	500,00	0,00	Saldo >= 500€
918622310	17.000,00	16.458,23	541,77	0,00	Saldo >= 500€
918202900	812,12	0,00	812,12	0,00	Saldo >= 500€
918203819	1.015,87	15,87	1.000,00	0,00	Saldo >= 500€
918202336	1.000,35	0,00	1.000,35	0,00	Saldo >= 500€
918203193	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	Saldo >= 500€
918202526	2.042,02	0,00	2.042,02	0,00	Saldo >= 500€
918202915	2.430,38	114,15	2.316,23	0,00	Saldo >= 500€
918202919	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918202984	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918203031	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918203032	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918202319	5.038,75	5.038,75	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918203711	5.103,21	5.103,21	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918201291	5.182,02	5.182,02	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918102101	6.486,76	6.486,76	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918403351	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918643325	9.793,91	9.793,91	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918102001	10.280,87	10.280,87	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918203549	11.153,07	11.153,07	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918100003	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918109016	13.876,94	13.876,94	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
918662315	29.339,59	29.339,59	0,00	0,00	Mov acum >= 5000€com saldo zero
TOTAL AMOSTRA	166.651,56	155.439,07	11.212,49	0,00	
TOTAL CONTA 118	496.994,62	482.449,79	14.545,13		
AMOSTRA	33,53%	32,22%	77,09%		

Fonte: Balancete terceiros do IST de 2011



Mapa 7 - Análise dos fluxos com as entidades participadas

Unidade: Euro

Entidade		RECEITA DO IST		DESPESA DO IST		Observ.
		Recebimentos	Valor em dívida em 31/12/2011	Pagamentos	Valor em dívida em 31/12/2011	
Lógica, EM	Sociedade Gestora do Parque Tecnológico de Moura, EM	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPEN	Associação para Oportunidades Específicas de Negócio	0,00	0,00	0,00	0,00	
SITAF	Sociedade de Investigação para o Ensino e Formação	0,00	96.488,78	0,00	0,00	dissolvida
KIC INNOENERGY	KIC INNOENERGY SE	340.004,00	0,00	150.000,00	0,00	
KIC IBERIA	KIC INNOENERGY IBERIA	0,00	0,00	500,00	0,00	
CPIN	Centro Promotor de Inovação e Negócios	0,00	123.168,73	12.500,00	0,00	em processo de extinção
LISPOLIS	Associação Pólo Tecnológico de Lisboa	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
FUNDEC	Associação para a Formação e Desenvolvimento da Engenharia Civil e Arquitetura	58.643,98	19.589,10	3.168,06	0,00	
CentroHabitat	Plataforma para a Construção Sustentável - Entidade Gestora do cluster Habitat Sustentável, em Portugal	0,00	0,00	180,00	0,00	
POOL NET	Portuguese Toolong Network	0,00	0,00	500,00	0,00	
Forum	Forum para a competitividade	0,00	0,00	500,00	0,00	
FPA	Fundação Portugal África	0,00	0,00	0,00	0,00	
ICTPOL	Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros	43,28	4.240,79	0,00	3.690,00	
		398.691,26	243.487,40	172.348,06	3.690,00	

Fonte: Análise dos dados constantes das contas correntes das entidades

Mapa 8 - Relatório da auditoria da IGF ao IST

CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES
Ambiente de controlo e estrutura organizacional	
<ul style="list-style-type: none"> • A transferência de responsabilidades pela gestão de algumas atividades para entidades privadas sem fins lucrativos, como forma de ultrapassar determinados condicionalismos da gestão pública, como sejam, a contratação de pessoal pela ADIST e a flexibilização da gestão financeira dos projetos de I&D pela ADIST e pela recém-criada IST-ID. • A alteração da estrutura organizacional ocorrida em 2009 caracteriza-se também por uma significativa descentralização de responsabilidades ao nível da gestão, que se corporiza na existência: <ul style="list-style-type: none"> a) De um conjunto muito alargado de individualidades com competência delegada para a realização de despesas até 75 m€; b) De coordenações de serviços, de contabilidade e de gestão de edifícios junto de alguns Departamentos e Unidades de Investigação; c) Das denominadas Unidades de Exploração, que dispõem de serviços autónomos de contabilidade e tesouraria e gerem diretamente as respetivas receitas próprias; • O ambiente de controlo implementado evidencia algumas insuficiências, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> a) Fraca valorização da função controlo, constatando-se a inexistência de ações concretas de auditoria interna realizada pela AQAI e uma deficiente formalização e sistematização de circuitos documentais e procedimentos atualmente em vigor, encontrando-se em atualização o Manual de Procedimentos elaborado em 2008; b) Sistemas de informação caracterizados por uma ausência/deficiente integração entre os sistemas, designadamente ao nível operacional e de gestão financeira e de recursos humanos; c) Inexistência de uma política formalizada de recrutamento de pessoal e de formação dos recursos humanos; d) O Plano de Gestão de Riscos aprovado não consubstancia um verdadeiro instrumento de gestão e evidencia a ausência de monitorização dos riscos identificados; e) O IST não comunica à IGF as participações detidas em entidades societárias e não societárias, nos termos do DL n.º 491/99, de 17 de novembro. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providencie para que a transferência de responsabilidades pela gestão de atividades para entidades terceiras salvguarde o cumprimento por essas entidades dos princípios da gestão pública a que o IST se encontra sujeito, designadamente das medidas de contenção orçamental. ✓ Reequacione o modelo de descentralização do processo de decisão, designadamente no que respeita a matérias de ordem financeira e contabilística, tendo em vista, por um lado, limitar o número de entidades com competência para a realização de despesas e, por outro lado, evitar a proliferação de serviços autónomos de contabilidade e tesouraria e com competência para gerir as respetivas receitas próprias. ✓ Envie esforços no sentido de colmatar algumas das fragilidades enunciadas, designadamente, através da: <ul style="list-style-type: none"> a) Conclusão do processo de atualização do Manual de Procedimentos que possibilite uma harmonização de processos e circuitos; b) Integração dos sistemas de informação em uso no IST, designadamente ao nível operacional e de gestão financeira e de recursos humanos; c) Formulação de políticas de recrutamento e formação de pessoal; d) Aprofundamento do Plano de Gestão de Riscos, nomeadamente ao nível da respetiva calendarização e monitorização; e) Comunicação à IGF das participações detidas, nos termos do DL n.º 491/99.

**CONCLUSÕES****RECOMENDAÇÕES****Processo de elaboração e execução do orçamento**

- ♦ O sistema de controlo da execução orçamental evidencia algumas fragilidades, quer ao nível da receita, quer da despesa, com destaque para:
 - a) Não está garantida a uniformidade de tratamento das operações de receita e despesa, a cargo das diferentes Unidades de Exploração;
 - b) O registo e controlo das receitas próprias, nomeadamente as que decorrem do financiamento de projetos e das propinas, é efetuado externamente à Contabilidade Central, verificando-se que a respetiva liquidação ocorre no momento em que são depositadas;
 - c) O sistema adotado na receita não garante o adequado processamento e registo da integralidade da mesma, não permite o seu conhecimento atempado e consequentemente não possibilita o reconhecimento de eventuais dívidas;
 - d) A execução orçamental da despesa também é condicionada pela descentralização do processo de aquisição, verificando-se que as faturas de fornecedores, que servem de base ao compromisso, são rececionadas pelo responsável pela compra sem qualquer registo, apenas sendo registadas aquando da sua entrada na contabilidade, o que ocorre por vezes em intervalos de tempo desfasados;
 - e) A relevação da despesa com pessoal contratado através da ADIST como aquisição de serviços desvirtua a execução orçamental, uma vez que a natureza dessa despesa é de despesas com pessoal.
- ✓ No quadro da avaliação do modelo de descentralização do processo de decisão, pondere sobre a eventual extinção dos serviços de contabilidade e tesouraria autónomos e a implementação de um sistema de controlo da execução orçamental que garanta:
 - a) A uniformidade de tratamento das operações de receita e despesa;
 - b) O registo em tempo oportuno e integrado automaticamente com o sistema contabilístico das receitas próprias;
 - c) O registo dos compromissos nos termos da Lei n.º 8/2012;
 - d) A receção e registo centralizado das faturas de fornecedores,
 - e) A adequada contabilização das despesas com o pessoal contratado através da ADIST.

Aquisição de bens e serviços

- ♦ A organização e estrutura de compras do Instituto caracteriza-se pela descentralização de responsabilidades, pela multiplicidade de agentes envolvidos com competência delegada para a realização de despesas, pela inexistência de uma adequada política de aprovisionamentos, pela utilização de três plataformas distintas de aquisição e pela sujeição a procedimentos distintos consoante as aquisições se enquadrem ou não no âmbito da atividade científica e tecnológica;
- ♦ A utilização de mecanismos de centralização de compras não teve qualquer expressão no período em análise, uma vez que só no final de 2011 um acórdão do Tribunal de Contas passou a considerar as instituições do ensino superior como entidades vinculadas e consequentemente abrangidas pelo Sistema Nacional de Compras Públicas;
- ♦ As aquisições prosseguidas através da Plataforma Central de Compras (7,3 M€ em 2011) são iniciadas por qualquer utilizador com login no sistema, com a simples inserção de uma proposta/orçamento até 10 mil €;
- ♦ Nestes processos de aquisição por ajuste direto não está assegurada a adequada transparência no processo de escolha do fornecedor, não existindo consultas/convites a outras entidades, para além da sugerida pelo requisitante, não se encontrando justificada a opção por esse fornecedor;
- ♦ A análise de um conjunto de processos de aquisição permitiu evidenciar que, em regra, o IST dá cumprimento às regras da contratação pública, constatando-se, contudo, a existência de um processo por ajuste direto em que o adjudicatário é um trabalhador da ADIST ao serviço do IST, o que parece violar os princípios da imparcialidade e transparência que devem estar presentes na contratação pública.
- ✓ Determine a definição de uma adequada política de aprovisionamentos que vise estabelecer:
 - a) Regras e procedimentos de atuação comuns;
 - b) A utilização preferencial de mecanismos de centralização de compras;
 - c) A transparência dos processos de contratação, através da fundamentação da escolha de fornecedores e da consulta a diversas empresas.



CONCLUSÕES

Despesas com pessoal

RECOMENDAÇÕES

- Das verificações efetuadas nesta área, são de destacar os seguintes aspetos:
 - a) A contratação de docentes e investigadores pelas instituições de ensino superior tem uma natureza excecional, nos termos do art.º 44º da Lei do OE/2011, e foi utilizada como forma de ultrapassar as restrições impostas por outra disposição da mesma Lei (proibição de valorizações remuneratórias), possibilitando a progressão na carreira a 11 docentes e a integração na carreira docente de diversos professores e investigadores convidados;
 - b) O IST tem recorrido de forma crescente à contratação de pessoal através do Protocolo de Cooperação com a ADIST, representando esse pessoal cerca de 37% do pessoal não docente e não investigador ao serviço do IST em 31/12/2011;
 - c) O Protocolo de Cooperação com a ADIST não contém qualquer cláusula que restrinja o número de trabalhadores cedidos ou os correspondentes encargos, possibilitando assim a utilização sem limite desta figura que permite ultrapassar qualquer condicionalismo na contratação de pessoal;
 - d) Os processos de despesas de ajudas de custo e transportes são processados e pagos descentralizadamente na Unidade de Exploração respetiva, tendo-se constatado que nem todos os processos contêm as autorizações necessárias nem o comprovativo da realização do serviço que motivou a deslocação.
 - Cerca de 89% dos docentes e investigadores do IST encontra-se em regime de dedicação exclusiva (estima-se que tal implique um pagamento acrescido de cerca de 1 ME/mês face ao regime de tempo integral), verificando-se contudo que 247 docentes e investigadores (maioritariamente em exclusividade) auferiram em 2011 remunerações adicionais com origem em projetos, nos termos do art.º 70º do ECDU, no montante de 2,2 ME (pós-redução remuneratória);
 - Em 31/12/2011 encontravam-se em execução (dados do MGP) 1606 projetos com um orçamento de 255 ME, relativamente aos quais importa destacar:
 - a) Cerca de 46% correspondiam efetivamente a projetos de investigação com financiamento nacional ou comunitário;
 - b) Os denominados “contratos/prestação de serviços” representam 25% dos projetos e os “projetos de resultados” cerca de 17%, sendo que estes últimos destinam-se a receber os saldos dos projetos encerrados e de onde, em regra, deveriam ter origem os pagamentos das remunerações adicionais;
 - c) Cerca de 52% dos pagamentos e 37,5% do valor das remunerações adicionais de 2011 tiveram origem nos projetos de “contratos/prestações de serviços”;
 - d) Da análise de diversos projetos no MGP foi possível verificar que:
 - Os projetos de prestação de serviços, em nossa opinião, servem quase exclusivamente para pagar remunerações adicionais, isto é, servem para o exercício de outras atividades por parte do corpo docente e investigador sem pôr em causa o regime de exclusividade, não correspondendo efetivamente a atividades da responsabilidade do IST;
 - Os pagamentos de remunerações adicionais poderão cair no âmbito da “relação estável” não permitida pelo art.º 70º do ECDU (protocolos de docência);
 - As remunerações adicionais a docentes financiados por receitas gerais do IST e outros por conta de projetos de resultados de órgãos do IST (com origem em overheads de outros projetos) que sendo receitas do IST não seriam passíveis de distribuição a título de remunerações adicionais;
 - Foram efetuados pagamentos de remunerações adicionais a docentes a exercer funções fora do IST, inclusive a um docente aposentado e a um docente cujo contrato já tinha terminado;
 - O processo de pagamento das remunerações adicionais não garante o correto processamento dos valores devidos;
 - Foi dado cumprimento às medidas de contenção orçamental previstas na Lei do OE/2011 e outra legislação, nomeadamente:
 - a) A redução salarial prevista no art.º 19º, verificando-se que as remunerações mensais abrangidas ascenderam a cerca de 4,1 ME, tendo a redução remuneratória atingido cerca de 324m€, o que corresponde a um corte médio de 7,8% e a uma poupança anual estimada em cerca de 3,7 ME;
 - b) As disposições relativas aos contratos de aquisição de serviços previstas no art.º 22º, sendo de referir que as instituições de ensino superior dispõem de uma regra própria quanto ao parecer prévio;
 - c) A aplicação da sobretaxa extraordinária de IRS nos termos da Lei nº 49/2011, que conduziu a uma coleta adicional de cerca de 835 m€;
 - O pessoal da ADIST ao serviço do IST não foi sujeito à redução remuneratória prevista no art.º 19º da LOE/2011, estimando-se que da aplicação dessa regra resultaria uma poupança anual na ordem dos 44 mil €. Em sede de contraditório, o IST informou que o Conselho de Gestão tinha deliberado acatar este entendimento;
 - A aplicação da proibição de valorizações remuneratórias prevista no art.º 24º da LOE/2011 ao pessoal docente foi ultrapassada pelas disposições constantes do art.º 44º da mesma Lei que, possibilitando novas contratações nas instituições de ensino superior público, permitiu:
 - A progressão na carreira, e consequente valorização, de alguns docentes por via de concursos que visavam a contratação de docentes da categoria superior;
 - A contratação como professores auxiliares de assistentes que beneficiaram do regime transitório previsto no diploma que alterou o ECDU;
 - O IST procede à divulgação das dívidas a fornecedores nos termos do art.º 183º da LOE/2011 e não integra as listas publicadas pela DGO dos serviços com um PMP superior a 90 dias;
 - O IST tem vindo a adotar medidas visando o cumprimento da Lei nº 8/2012, nomeadamente a adaptação do seu sistema informático, por forma a garantir a existência de um número sequencial de existência de um número sequencial de compromisso e o controlo da assunção de novos compromissos e dos fundos disponíveis.
- ✓ Institua procedimentos que visem garantir:
- a) A adequada utilização do protocolo com a ADIST como forma de suprir necessidades pontuais e urgentes de recursos humanos e não como uma forma expedita e não regulada de contratação;
 - b) A aprovação de uma adenda ao protocolo que vise estabelecer limites (número de efetivos e encargos) a este tipo de contratação de recursos humanos, nomeadamente através da aprovação anual de um “mapa de pessoal em regime de cedência”;
 - c) Um tratamento uniforme de todos os processos de ajudas de custo pelo setor do pessoal e correspondente integração na folha de vencimentos mensal.
- ✓ Equacione a alteração do Regulamento de Remunerações Adicionais no âmbito de contratos do IST, no sentido de:
- a) Restringir o pagamento de remunerações adicionais a docentes/investigadores em efetividade de funções no IST e o objeto dos contratos de prestação de serviços a atividades efetivamente de responsabilidade do Instituto;
 - b) Estabelecer critérios objetivos de reconhecimento do nível científico ou técnico da atividade exercida, nos termos do n.º 4 do art.º 70º do ECDU, não sendo tal competência delegável nos coordenadores das unidades de investigação;
 - c) Garantir que os overheads dos contratos/projetos são receita própria do IST e não alimentam “projetos de resultados” e/ou outros “projetos de prestação de serviços”;
 - d) Reforçar os procedimentos de controlo sobre os pagamentos de remunerações adicionais, designadamente quanto ao respetivo limite anual e à obrigatoriedade do projeto estar encerrado.
- ✓ Conclua o processo de adaptação do seu sistema informático aos requisitos impostos pela Lei nº 8/2012.



Mapa 9 – Órgãos e respetivas competências

Órgãos	Competências
Conselho de Escola	<p><i>Órgão de decisão estratégica e de fiscalização do cumprimento da lei, dos estatutos e, em particular, da missão do IST detendo, como principais competências (art. 10.º):</i></p> <ul style="list-style-type: none">- eleger o presidente do IST e apreciar os seus actos e os do conselho de gestão. <p>Sob proposta do presidente, compete-lhe ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">- aprovar o regulamento do conselho consultivo, o plano estratégico, o plano quadrienal do presidente, o plano e o relatório anuais de atividades, bem como a proposta de orçamentos e as contas anuais;- aprovar a regulamentação das remunerações complementares;- ratificar a criação de, ou a participação em, associações, fundações e sociedades;- propor ou autorizar a aquisição ou alienação de património imobiliário, bem como as operações de crédito.
Presidente	<p><i>Órgão de representação externa e interna e de mais elevada responsabilidade de gestão da escola, destacando-se as seguintes competências (art. 13.º):</i></p> <ul style="list-style-type: none">- representar o IST perante a UTL e o exterior, vinculando-o;- presidir ao conselho de gestão, organizar e dirigir os serviços da escola e aprovar os correspondentes regulamentos, salvo os de organização e funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico;- elaborar os planos estratégico, o plano quadrienal do presidente, o plano e o relatório anuais de atividades, bem como os orçamentos e as contas anuais;- designar o administrador e nomear os presidentes de departamento e das unidades de investigação próprias, os coordenadores e os coordenadores-adjuntos de curso; designar o vice-presidente responsável pela gestão de cada pólo.
Conselho de Gestão ¹⁾	<p><i>Órgão encarregado da gestão administrativa, patrimonial e financeira do IST, tendo como principais competências (art. 14.º):</i></p> <ul style="list-style-type: none">- propor ao conselho de escola os regulamentos de organização e funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do IST em matérias específicas;- a fixação das taxas e emolumentos e autorização do pagamento de remunerações complementares.
Conselho Científico	<p><i>Órgão de gestão científica, no respeito pelas orientações estratégicas do conselho de escola e pelas competências do presidente do IST, competindo-lhe nomeadamente (art. 15.º):</i></p> <ul style="list-style-type: none">- velar pela qualidade da investigação científica e do ensino na escola;- pronunciar-se sobre o plano estratégico, plano quadrienal do presidente e o plano e relatório anuais de atividades da escola, na matéria relativa a actividades científicas;- aprovar o seu regimento
Conselho Pedagógico	<p><i>Órgão de gestão pedagógica, no respeito pelas orientações estratégicas do conselho de escola e pelas competências do presidente do IST, competindo-lhe designadamente (art. 16.º):</i></p> <ul style="list-style-type: none">- velar pela qualidade pedagógica da escola, em particular pelos métodos de ensino e de avaliação;- pronunciar-se sobre o plano estratégico, plano quadrienal do presidente e o plano e relatório anuais de atividades da escola, na matéria relativa a orientações pedagógicas

¹⁾ Este conselho integra o administrador a quem compete a gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais conjuntamente com os membros responsáveis pelos respetivos pelouros.



Mapa 10 - Organização interna do IST (em 2011)

UNIDADES DO IST ⁽¹⁾	
Departamentos (9)	Departamento de Bioengenharia Departamento de Engenharia Civil, Arquitectura e Georrecursos Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores Departamento de Engenharia e Gestão Departamento de Engenharia Informática Departamento de Engenharia Mecânica Departamento de Engenharia Química Departamento de Física Departamento de Matemática
Unidades de Investigação Próprias (28)	Centro de Ambiente e Tecnologias Marítimas Centro de Análise e Processamento de Sinais Centro de Análise Funcional e Aplicações Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais Centro de Engenharia Biológica e Química Centro de Engenharia e Tecnologia Naval Centro de Estudos de Gestão do IST Centro de Estudos de Hidrossistemas Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento Centro de Física das Interações Fundamentais Centro de Física Teórica das Partículas Centro de Geo-Sistemas Centro para a Inovação em Engenharia Electrotécnica e Energia Centro de Matemática e Aplicações Centro Multidisciplinar de Astrofísica Centro de Petrologia e Geoquímica Centro de Processos Químicos da UTL Centro de Química Estrutural Centro de Química-Física Molecular Centro de Recursos Naturais e Ambiente Centro de Sistemas Urbanos e Regionais Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção Instituto de Engenharia Mecânica/ IST Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear Instituto de Sistemas e Robótica/ IST Instituto de Telecomunicações/ IST
Associadas (7) ⁽²⁾	Instituto de Engenharia Mecânica Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores – Investigação e Desenvolvimento em Lisboa Instituto de Sistemas e Robótica Instituto de Telecomunicações Laboratório Associado de Energia, Transportes e Aeronáutica Laboratório Associado – Instituto de Biotecnologia e Bioengenharia Laboratório Associado de Robótica e Sistemas em Engenharia e Ciências
Plataformas transversais (3)	Plataforma de Ciências e Engenharia do Ambiente do Instituto Superior Técnico Iniciativa em Energia do Instituto Superior Técnico Plataforma de Nanotecnologias e Engenharia de Materiais

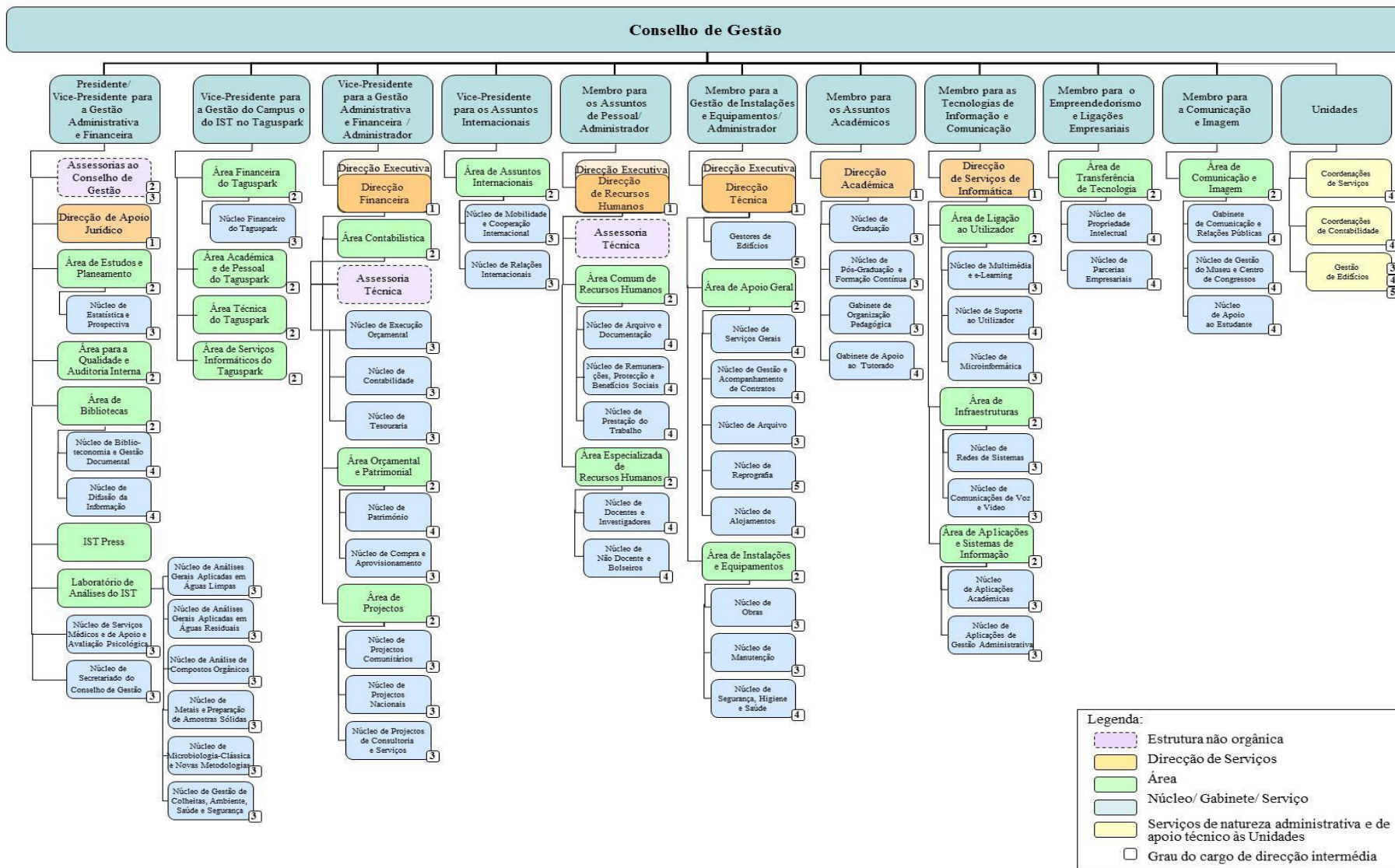
Fonte: Anexo n.º 1 dos Estatutos do IST, alterado pelos despachos do Presidente do IST n.º 7490/2011 de 19 de maio, n.º 9595/2011 de 20 de Julho e n.º 15345/2011 de 11 de novembro.

Na sequência das alterações ao anexo 1 dos estatutos, em 2012, atualmente o IST dispõe ainda do pólo de Oeiras, no campus do Taguspark e o do pólo de Loures, no campus Tecnológico e Nuclear, tendo procedido às seguintes alterações: ⁽¹⁾ "Pólos, Unidades e Estruturas Transversais do IST"; ⁽²⁾ acrescentou o Laboratório de Instrumentação e Física de Partículas (LIP).



Mia Luz

Mapa 11 - Organograma IST (2011)





Mapa 12 - Balanço IST

Unidade: €

Código das contas	Designação	Exercícios				Variação 2011/10 (1) / (2)	Estrutura 2011	
		2011			2010		Global	Por grupos
		AB	Amortiz. e Provisões	AL (1)	AL (2)			
ATIVO								
Imobilizações Corpóreas								
421	Terrenos e recursos naturais	18.104.094,13		18.104.094,13	18.104.094,13	0,0%	15,0%	19,7%
422	Edifícios e outras construções	118.647.563,93	58.956.670,67	59.690.893,26	59.556.095,66	0,2%	49,4%	65,0%
423	Equipamento básico	53.683.310,99	41.243.934,44	12.439.376,55	13.870.926,78	-10,3%	10,3%	13,6%
424	Equipamento de transporte	71.022,98	48.211,03	22.811,95	31.505,34	-27,6%	0,0%	0,0%
425	Ferramentas e utensílios	451.174,69	384.692,21	66.482,48	65.712,09	1,2%	0,1%	0,1%
426	Equipamento administrativo	4.218.012,28	3.412.208,27	805.804,01	901.746,93	-10,6%	0,7%	0,9%
429	Outras imobilizações corpóreas	14.572.819,10	14.498.288,95	74.530,15	55.031,05	35,4%	0,1%	0,1%
442	Imobilizações em curso de imob. corpóreas	557.788,43		557.788,43	451.773,19	23,5%	0,5%	0,6%
		210.305.786,53	118.544.005,57	91.761.780,96	93.036.885,17	-1,4%	75,9%	100,0%
Investimentos Financeiros								
411	Partes de capital	14.558.014,29	305.619,91	14.252.394,38	11.276.525,30	26,4%	11,8%	100,0%
		14.558.014,29	305.619,91	14.252.394,38	11.276.525,30	26,4%	11,8%	8,7%
Existências								
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00		0,00	0,00	0,0%	0,0%	-
32	Mercadorias	0,00		0,00	0,00	0,0%	0,0%	-
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	-
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo								
211	Clientes c/c	4.654.165,75		4.654.165,75	4.383.398,63	6,2%	3,8%	79,4%
212	Alunos c/c	209,85		209,85	261,42	-19,7%	0,0%	0,0%
213	Utentes c/c	2,05		2,05	367,74	-99,4%	0,0%	0,0%
218	Clientes, alunos e utentes de cobrança duvidosa	4.584.648,02	4.584.648,02	0,00	0,00	-	0,0%	0,0%
229	Adiantamentos a fornecedores	3.917,52		3.917,52	6.957,94	-43,7%	0,0%	0,1%
24	Estado e outros entes públicos	8.449,88		8.449,88	88.578,54	-90,5%	0,0%	0,1%
221/261-269	Outros devedores	1.548.704,02	351.869,63	1.196.834,39	699.215,18	71,2%	1,0%	20,4%
		10.800.097,09	4.936.517,65	5.863.579,44	5.178.779,45	13,2%	4,8%	100,0%
Títulos Negociáveis								
152	Obrigações e títulos de participação	0,00		0,00	0,00	0,0%	0,0%	-
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00		0,00	0,00	0,0%	0,0%	-
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	-
Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa								
13	Contas do Tesouro	59.312,02		59.312,02	180.532,30	-67,1%	0,0%	0,7%
12	Depósitos em instituições financeiras	8.862.148,18		8.862.148,18	14.654.511,33	-39,5%	7,3%	98,5%
11	Caixa	76.918,06		76.918,06	90.186,97	-14,7%	0,1%	0,9%
		8.998.378,26	0,00	8.998.378,26	14.925.230,60	-39,7%	7,4%	100,0%
Acréscimos e Diferimentos								
271	Acréscimos de proveitos	0,00		0,00	5.763.652,30	-100,0%	0,0%	0,0%
272	Custos diferidos	24.099,16		24.099,16	70.640,88	-65,9%	0,0%	100,0%
		24.099,16	24.099,16	24.099,16	5.834.293,18	-99,6%	0,0%	100,0%
	Total de Amortizações		118.544.005,57		110.940.416,65		-	
	Total de Provisões		5.242.137,56		5.007.972,94		-	
	Total do Ativo	244.686.375,33	123.786.143,13	120.900.232,20	130.251.713,70	-7,2%	100,0%	-

Fonte: Balanço de 2011 do IST após retificações



Código das contas	Designação	Exercícios		Variação	Estrutura 2011	
		2011	2010	2011/10	Global	Por grupos
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO						
FUNDOS PRÓPRIOS						
51	Património	22.464.530,10	22.464.530,10	0,0%	18,6%	37,8%
55	Ajustamento partes capital em filiais e assoc.	12.039.520,61	11.774.151,53	2,3%	10,0%	20,2%
561	Reservas de reavaliação	0,00	0,00	-	0,0%	0,0%
57	Reservas	1.923.817,66	1.857.366,66	3,6%	1,6%	3,2%
59	Resultados transitados	29.487.806,82	29.724.363,12	-0,8%	24,4%	49,6%
		65.915.675,19	65.820.411,41		54,5%	110,8%
88	Resultado líquido do exercício	-6.415.624,70	-236.556,30	2612,1%	-5,3%	-10,8%
	Total dos fundos próprios	59.500.050,49	65.583.855,11	-9,3%	49,2%	100,0%
PASSIVO						
Provisões para riscos e encargos						
2921	Provisões para impostos	100.000,00	100.000,00	0,0%	0,1%	0,2%
2922	Outras provisões para riscos e encargos	0,00	0,00	-	0,0%	0,0%
		100.000,00	100.000,00	0,0%	0,1%	0,2%
Dívidas a terceiros - Curto prazo						
						0,0%
12	Descobertos bancários	3.462,83	348,82	892,7%	0,0%	0,1%
221	Fornecedores c/c	1.910.163,13	957.639,63	99,5%	1,6%	3,1%
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	840.303,58	523.143,18	60,6%	0,7%	1,4%
24	Estado e outros entes públicos	1.525.467,24	2.029.051,65	-24,8%	1,3%	2,5%
21/262-269	Outros credores	1.625.119,78	615.676,77	164,0%	1,3%	2,6%
		5.904.516,56	4.125.860,05	43,1%	4,9%	9,6%
Acréscimos e diferimentos						
						0,0%
273	Acréscimo de custos	4.385.970,64	8.970.949,07	-51,1%	3,6%	7,1%
274	Proveitos diferidos	51.009.694,51	51.471.049,47	-0,9%	42,2%	83,1%
		55.395.665,15	60.441.998,54	-8,3%	45,8%	90,2%
	Total do passivo	61.400.181,71	64.667.858,59	-5,1%	50,79%	100,00%
	Total dos Fundos Próprios e do Passivo	120.900.232,20	130.251.713,70	-7,2%	100,0%	-

Fonte: Balanço de 2011 após retificação

Legenda: AB - Ativo Bruto; AL - Ativo Líquido



Mapa 13 – Demonstração de Resultados IST

Unidade: €

Conta	Descrição	2011		2010		Variação
		Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	
61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	345.416,12	0%	493.696,14	0%	-30%
	<i>Mercadorias</i>	111.767,40	0%	18.300,81		511%
	<i>Matérias</i>	233.648,72	0%	475.395,33		-51%
62	Fornecimentos e serv. externos	18.629.390,43	18%	18.472.737,22	16%	1%
64	Custos com o pessoal:	61.268.945,21	60%	72.917.922,75	64%	-16%
642	<i>Remunerações</i>	52.144.821,13	51%	62.856.753,39		-17%
643a649	<i>Encargos Sociais-Outros</i>	9.124.124,08	9%	10.061.169,36		-9%
63	Transferências correntes e prestações sociais	10.751.861,89	7%	9.539.588,70	8%	13%
66	Amortizações do exercício	7.289.172,41	7%	8.294.219,96	7%	-12%
67	Provisões do exercício	466.332,26	0%	359.371,68	0%	30%
65	Outros custos e perdas operacionais	602.428,04	1%	93.609,83	0%	544%
61 a 65	Custos e perdas operacionais	99.353.546,36	97%	110.171.146,28	96%	-10%
68	Custos e perdas financeiros	57.816,79	0%	53.399,43	0%	8%
69	Custos e perdas extraordinárias	2.734.738,14	3%	4.455.525,99	4%	-39%
	CUSTOS E PERDAS	102.146.101,29	100%	114.680.071,70	100%	-11%
88	Resultado líquido do exercício	-6.415.624,70		-236.556,30		2612%
711	Vendas	288.674,04	0%	243.773,07	0%	18%
712	Prestações de serviços	7.999.101,91	9%	9.327.999,89	8%	-14%
72	Impostos, taxas e outros	11.155.990,91	12%	11.442.446,43	10%	-3%
73	Proveitos suplementares	2.217.388,57	2%	2.084.364,03	2%	6%
741	Transferências do Tesouro	46.941.909,00	49%	55.217.657,00	48%	-15%
742+743	Outras transferências	20.826.397,94	22%	26.980.892,60	24%	-23%
71 a 74	Proveitos e ganhos operacionais	89.429.462,37	93%	105.297.133,02	92%	-15%
78	Proveitos e ganhos financeiros	277.312,90	0%	374.599,20	0%	-26%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	6.023.701,32	6%	8.771.783,18	8%	-31%
	PROVEITOS E GANHOS	95.730.476,59	100%	114.443.515,40	100%	-16%
RESUMO:						
	Resultados operacionais (RO)	-9.924.083,99		-4.874.013,26		104%
	Resultados financeiros (RF)	219.496,11		321.199,77		-32%
	Resultados correntes (RC = RO + RF)	-9.704.587,88		-4.552.813,49		113%
	Resultado líquido do exercício	-6.415.624,70		-236.556,30		2612%

Fonte: Demonstração de resultados IST 2011



Mapa 14 - Despesa orçamental por fonte de financiamento e natureza

Unidade: Euro

Fonte de financiamento	Despesas com o pessoal	Aquisição de bens e serviços	Transferências correntes	Outras despesas correntes	Aquisição de bens de capital	Transferências de capital	Ativos financeiros	Total Geral
311	46.068.036,83	873.872,17						46.941.909,00
313	980.752,21							980.752,21
319	3.222.512,93	5.608.897,42	2.555.422,40	192.906,73	1.714.506,08	1.638.532,88		14.932.778,44
411	630.928,99	586.677,92	293.702,97	9.409,13	204.692,61	102.788,92		1.828.200,54
412	4.947,86	258.127,93	346.327,69	6.429,43	310.040,56			925.873,47
422	5.463,72	184.968,86	305.297,82	5.260,75	34.212,01			535.203,16
442	12.771,48	759.060,13	63.320,02		274.577,47			1.109.729,10
480	3.085.749,83	2.169.087,96	4.372.470,58	35.978,52	1.020.910,24		2.000.000,00	12.684.197,13
510	9.190.606,71	8.049.259,54	2.354.469,55	1.879.440,85	1.400.287,97	110.168,01	710.500,00	23.694.732,63
520	2.395.351,56							2.395.351,56
540	4.908,16	5.841,73	101.118,79					111.868,68
Total Geral	65.602.030,28	18.495.793,66	10.392.129,82	2.129.425,41	4.959.226,94	1.851.489,81	2.710.500,00	106.140.595,92

Fonte: Mapa de fluxos de caixa

Mapa 15 - Adiantamentos a pessoal

Entidade	Diário	NºDOC	Ano Dívida	Data doc	VALOR	OBS
200746	6102	NATAL/98	1998	30-12-2003	1.346,75 €	Adiantamento concedido em 1998
200989	6102	EMP.1999	1999	30-12-2003	246,90 €	Adiantamento concedido em 1999
201141	2102	1997	1996	01-01-1998	453,55 €	Adiantamento concedido em 1996
201145	2102	1997	1993	01-01-1998	2.788,28 €	Adiantamento concedido em 1998
201145	4102	PAG.EXCE	1993	30-09-2002	3,96 €	Adiantamento concedido em 2002
203602	6102	TRF-C/118	2000	30-12-2000	299,28 €	Adiantamento concedido em 2000
155770934	6102	REG VAL	2005	30-12-2005	200,00 €	Verba depositada em 15/4/2013
600001718	6672	REG	2001	10-01-2007	708,37 €	Erro contabilização corrigido em 31/12/2012
					6.047,09 €	

Fonte: Balancetes do GIAF

Mapa 16 - Adiantamentos a trabalhadores independentes

ENTIDADE	DATA	DIARIO	D.DOC	NºDOC	VALOR S	OBS
201304660	30-12-2000	6732	AD.R.VE	VARIOS	1.647,03 D	Situação do ano 2000
202927490	10-01-2000	6732	AD.R.VE	68850867	299,28 D	Situação do ano 2000
203920848	30-12-2000	6732	AD.R.VE	68850860	698,32 D	Situação do ano 2000
207297517	30-12-2000	6732	AD.R.VE	919	299,28 D	Situação do ano 2000
207297517	28-02-2001	6732	RECIBO	83118383	598,56 D	Transferido para conta do IST em 12/04/2013
209469242	10-01-2000	6732	AD.R.VE	68850864	498,80 D	Situação do ano 2000
210288221	28-12-2000	6692	IVA-M10	427669	211,99 D	Situação do ano 2000
211188166	01-03-2002	6622	AD.R.VE	CH949/2001	399,04 D	Depositado me conta IST em 11/4/2013
217416349	10-01-2000	6732	AD.R.VE	68850865	249,40 D	Situação do ano 2000
218857969	27-12-2001	6622	AD.R.VE	FM.27/12	4,99 D	Depositado em conta IST em 26/02/2013
221095012	29-10-2003	6622	AD.R.VE	CH10474260	496,39 D	Depositado em conta do IST em 11/04/2013
221937889	30-12-2000	6732	AD.R.VE	920	299,28 D	Situação do ano 2000
					5.702,36	

Fonte: Balancetes do GIAF



Mapa 17 - Evolução do saldo "Galp Frota"

999 - Utentes Galp		818 - OT Utentes GALP	
fatura mensal	Montantes retidos aos funcionários	Saldo 2007	16.300,43
	Entregas efetuadas na tesouraria	Saldo 2008	0,00
	Consumos IST - despesa orçamental	Saldo 2009	6.075,12
	Saldo	Saldo 2010	6.210,49
		Saldo 2011	<u>1.051,05</u>
			$\Sigma = 29.637,09\text{€}$

Esta conta é anulada anualmente porque o Saldo (Consumos dos trabalhadores ainda não regularizados ou despesa do IST ainda não identificada) é transferido para conta OT utentes galp

Só movimentados os saldos anuais da 999. Apura o valor que vai para o MFC e que reflete valores a receber dos trabalhadores ou a considerar como despesa do IST

Mapa 18 - Garantias

Instituição de crédito	Descrição	Beneficiário	Valor
CGD	Garantia bancária (DTM-MIGR)	a favor do 3.º Juízo do Tribunal de Trabalho no âmbito de processo já extinto	10.493,46 €
CGD	Garantia ou aval bancário - Livr Branc sem aval	a favor da Autoridade gestora do PRODER no âmbito de um projeto de investigação	19.375,00 €
CGD	Garantia ou aval bancário - Livr Branc sem aval	a favor do Instituto da Água relativamente a um contrato de fornecimento de bens e serviços pelo Laboratório de Análises do IST	12.500,00 €
CGD	Garantia ou aval bancário - Livr Branc sem aval	a favor das Águas do Algarve relativamente a um contrato de fornecimento de bens e serviços pelo Laboratório de Análises do IST	24.296,00 €
BPI	Garantia não financeira	a favor da empresa SIMARSUL no âmbito de um projeto	2.275,00 €
			68.939,46 €

Fonte: Resposta à circularização bancária



Mapa 19 - Análise das respostas à circularização a fornecedores/outros credores

Entidade	Nome	Acum. Anuais		Saldo		Resposta do fornecedor	Divergência	Justificação	Classificação
		Débito	Crédito	Débito	Crédito				
500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL	55.805,71	38.126,35	17.679,36	0,00	16.072,46	-1.606,90		dúvidas
507195256	FUTURLAB	10.828,05	4.355,72	6.472,33	0,00	1.065,07	-5.407,26	A Futurlab não registou o adiantamento do IST e indica como em dívida três faturas que estão pagas (2010) O IST não refletiu em 2011 uma fatura e em 2012 contabilizou e pagou)	concluída
501804625	ADIST-ASSOC. PARA O DESENV. DO IST	4.066.288,57	4.337.350,23	0,00	271.061,66	381.715,66	110.654,00	Perguntar por escrito	dúvidas
503504564	EDP COMERCIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE ENE	228.794,24	383.517,43	0,00	154.723,19	155.289,31	566,12	Uma fatura de 23/10/2011 que o IST só contabilizou e pagou em 2012	concluída
502332905	2045 - EMPRESA DE SEGURANCA, SA	681.546,55	822.774,17	0,00	141.227,62	141.325,65	98,03	Fatura anulada pelo fornecedor em 2012	concluída
503842770	VWR INTERNATIONAL - MATERIAL DE LABORA	317.360,31	355.741,45	0,00	38.381,14	65.865,03	27.483,89	Perguntar por escrito. Há valores anteriores a 2011	dúvidas
501086110	IZASA PORTUGAL DISTRIBUICOES TECNICAS	104.036,96	193.157,94	0,00	89.120,98	95.479,22	6.358,24	Pagamentos de dezembro de 2011 (OP 2009723 e 2009733). O IST contabilizou e pagou 27€ a mais?	concluída
501611444	SOUSA PEDRO PROJECTOS E GEST. INST. TE	122.425,53	160.069,75	0,00	37.644,22	75.780,31	38.136,09	Diferença resultante de: um pagamento do IST de dezembro de 2011 (584,25€) e o IST não ter refletido na sua contabilidade juros de mora de 2003 e 2004 e duas faturas de 2011 (ver folha auxiliar)	dúvidas
501471359	LIMPOPO, LDA	261.904,75	290.839,95	0,00	28.935,20	28.935,20	0,00		concordante
500230757	SCHMITT + SOHN ELEVADORES (ALCUDI)	44.678,81	64.185,32	0,00	19.506,51	19.623,36	116,85	O IST não contabilizou uma fatura que veio a ser anulada em fevereiro de 2012	concluída
503151017	SERSILITO EMPRESA GRAFICA LDA	3.047,50	17.482,58	0,00	14.435,08	14.435,08	0,00		concordante
507648080	AMBOP - SOLUCOES AMBIENTAIS, LDA	0,00	12.641,63	0,00	12.641,63	12.641,63	0,00		concordante
500274231	SOQUIMICA SOC DE REP DE QUIMICA LDA	26.017,53	37.444,48	0,00	11.426,95	11.426,95	0,00		concordante
504943782	PIEP - INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE POLIM	0,00	10.043,60	0,00	10.043,60	10.043,60	0,00		concordante
502346450	HARL-SOC.INSTALACOES ELECTRICAS, LDA.	2.215,23	11.194,97	0,00	8.979,74	8.979,74	0,00		concordante
504658921	AUGUSTO SISTEMAS INFORMATICOS LDA	140.113,06	147.944,05	0,00	7.830,99	35.542,28	27.711,29	A diferença de 873,30€ não é visível, uma vez que os registos coincidem no fornecedor e no IST!	concluída
508563054	POR ETAPAS	79.392,75	86.093,74	0,00	6.700,99	6.700,99	0,00		concordante
508298555	CORTE VIVO LDA	0,00	6.112,36	0,00	6.112,36		-6.112,36	O fornecedor não foi oficiado pq a correspondência foi sempre devolvida	
502855967	IDMEC	215.358,09	214.708,09	650,00	0,00	800,00	1.450,00	400€ pagos no final de 2011; faturas e recibos que o fornecedor não regista mas que vimos na despesa O saldo devedor foi regularizado em 2012 com a apresentação das respetivas faturas pelo IDMEC	concluída
600006026	REITORIA DA UNIVERSIDADE TECNICA UTL	154.669,12	169.129,12	0,00	14.460,00	15.065,00	605,00	200€ que vêm de 2010 (não sabemos o ano em que foi gerada) e 405€ da fatura DA348 de 27/12/2011.	concluída
507478711	ELECTROCLEAN, LDA	83.798,45	83.798,45	0,00	0,00	1.243,68	1.243,68	Pagamentos final dezembro	concluída
507031059	INSTITUTO PORTUGUES ACREDITAÇÃO	66.075,49	66.075,49	0,00	0,00	0,00	0,00		concordante
501556117	CORREIA & MATOS LDA	72.118,68	72.118,68	0,00	0,00	0,00	0,00		concordante
505134195	NEXTIRAONE -(ALCATEL E-BUSINESS DISTRIBUTION, SA)	52.080,74	52.080,74	0,00	0,00	0,00	0,00		concordante

Mapa 20 - Trabalho extraordinário dos contratados a termo

Mês	Contratados							Ordem pagamento	Autorização das ordens de pagamento (membros do CG)	
	Horas a 150%	Horas a 175%	Horas em dias feriados	Horas em dias de descanso semanal	Horas em dias de descanso complementar	Redução	Total			
Janeiro	79,55 €	0,00 €	126,12 €	401,02 €	2.135,66 €	-15,30 €	2.727,05 €	1747	Arlindo Oliveira	Vitor Leitão
Fevereiro	141,90 €	82,78 €	0,00 €	0,00 €	253,50 €	0,00 €	478,18 €	1800	Arlindo Oliveira	Santos Vitor
Março	5.232,63 €	654,91 €	0,00 €	0,00 €	266,26 €	-99,71 €	6.054,09 €	1900	Palмира Ferreira	Vitor Leitão
Abril	3.970,78 €	788,05 €	0,00 €	0,00 €	617,90 €	-28,48 €	5.348,25 €	2026	Santos Vitor	Arlindo Oliveira
Mai	335,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	335,31 €	2250	Arlindo Oliveira	Palмира Ferreira
Junho	67,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	131,22 €	0,00 €	198,45 €	2452	Nuno Pedroso	Vitor Leitão
Julho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	748,32 €	0,00 €	748,32 €	2553	Arlindo Oliveira	Nuno Pedroso
Agosto	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2707	Nuno Pedroso	Miguel Ayala Botto
Setembro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2899	Santos Vitor	Vitor Leitão
Outubro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,34 €	0,00 €	70,34 €	3090	Arlindo Oliveira	Palмира Ferreira
Novembro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3226	Palмира Ferreira	Miguel Ayala Botto
Dezembro	73,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	73,95 €	3389	Nuno Pedroso	Santos Vitor
	9.901,35 €	1.525,74 €	126,12 €	401,02 €	4.223,20 €	-143,49 €	16.033,94 €			
Rubrica CE		010202		010214		ambas				
Totais		11.553,21 €		4.624,22 €		-143,49 €	16.033,94 €			



Mapa 21 – Despesas de representação 2009

Função	Nome	Vencimento base 2009 e 2010	Valor cfr. DL 388/90 (2009 e 2010)	jul-09	ago-09	set-09	out-09	nov-09	dez-09
VP Gestão Administrativa e Financeira (2009 a 2011)	1 Arlindo Manuel Limede Oliveira	4.664,97	278,26	0,00	0,00	0,00	1.183,28	27,29	305,55
VP Gestão Administrativa e Financeira (2012)	10 Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
VP Assuntos Internacionais	2 José Alberto Rosado dos Santos Víctor	4.337,60	278,26	0,00	0,00	0,00	1.183,28	27,29	305,55
VP Gestão do Campus do Taguspark	3 Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques	4.092,08	278,26	0,00	0,00	0,00	1.183,28	27,29	305,55
VP Gestão do Campus de Loures	- Carlos Abreu Fonseca Varandas								
Membro - Tecnologias de Informação e Comunicação	4 Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva	3.764,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,94	583,81	583,81
Membro - Empreendedorismo e Ligações Empresariais	5 Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira	4.010,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,32	583,81	583,81
Membro - Comunicação e Imagem	6 Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	4.010,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,32	583,31	583,81
Membro - Gestão de Instalações e Equipamentos	7 Vitor Manuel Azevedo Leitão	4.664,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,32	583,31	583,81
Membro - Assuntos de Pessoal	8 Miguel Afonso Dias de Ayala Botto	4.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,32	583,31	583,81
Membro - Assuntos Académicos	9 Rogério Anacleto Cordeiro Colaço	3.601,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,32	583,81	583,81
Total mensal				0,00	0,00	0,00	17.269,38	3.583,23	4.419,51
Total anual				25.272,12					
Autorização dos pagamentos (por dois membros do CG)				-	-	-	1	1	1
				-	-	-	Nuno Pedroso	6	2
				-	-	-	sem data	sem data	sem data

Mapa 22 – Despesas de representação 2010

Função	Nome	Vencimento base 2009 e 2010	Valor cfr. DL 388/90 (2009 e 2010)	jan-10	fev-10	mar-10	abr-10	mai-10	jun-10	jul-10	ago-10	set-10	out-10	nov-10	dez-10
VP Gestão Administrativa e Financeira (2009 a 2011)	1 Arlindo Manuel Limede Oliveira	4.664,97	278,26	305,55	305,55	305,55	305,55	305,55	27,29	305,55	305,55	305,55	305,55	27,29	305,55
VP Gestão Administrativa e Financeira (2012)	10 Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VP Assuntos Internacionais	2 José Alberto Rosado dos Santos Víctor	4.337,60	278,26	305,55	305,55	305,55	305,55	305,55	27,29	305,55	305,55	305,55	305,55	27,29	305,55
VP Gestão do Campus do Taguspark	3 Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques	4.092,08	278,26	305,55	305,55	305,55	305,55	305,55	27,29	305,55	305,55	305,55	305,55	27,29	305,55
VP Gestão do Campus de Loures	- Carlos Abreu Fonseca Varandas														
Membro - Tecnologias de Informação e Comunicação	4 Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva	3.764,71	0,00	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81
Membro - Empreendedorismo e Ligações Empresariais	5 Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira	4.010,23	0,00	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81
Membro - Comunicação e Imagem	6 Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	4.010,23	0,00	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81
Membro - Gestão de Instalações e Equipamentos	7 Vitor Manuel Azevedo Leitão	4.664,97	0,00	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81
Membro - Assuntos de Pessoal	8 Miguel Afonso Dias de Ayala Botto	4.337,60	0,00	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81
Membro - Assuntos Académicos	9 Rogério Anacleto Cordeiro Colaço	3.601,03	0,00	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81	583,81
Total mensal				4.419,51	4.419,51	4.419,51	4.419,51	4.419,51	3.584,73	4.419,51	4.419,51	4.419,51	4.419,51	3.584,73	4.419,51
Total anual				51.364,56											
Autorização dos pagamentos (por dois membros do CG)				6	1	7	1	1	2	7	8	1	1	8	1
				Nuno Pedroso	8	Nuno Pedroso	Nuno Pedroso	Nuno Pedroso	9	6	5	5	6	9	2
				sem data	sem data	sem data	sem data	01/06	30/06	30/7	01/09	30/09	5/11	sem data	sem data



Mapa 23 – Despesas de representação 2011

Função	Nome	Vencimento base 2011 (sem redução)	Redução 10%	Valor cfr. DL 388/90 deduzido dos 10%	DR abonadas deduzidos os 10%	jan-11	fev-11	mar-11	abr-11	mai-11	jun-11	jul-11	ago-11	set-11	out-11	nov-11	dez-11
VP Gestão Administrativa e Financeira (2009 a 2011)	1 Arlindo Manuel Limede Oliveira	4.664,97	sim	250,43	525,43	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	24,56	275,00	275,00	275,00	275,00	24,56	275,00
VP Gestão Administrativa e Financeira (2012)	10 Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro	4.910,49	sim	250,43		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VP Assuntos Internacionais	2 José Alberto Rosado dos Santos Victor	4.664,97	sim	250,43	525,43	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	24,56	275,00	275,00	275,00	275,00	24,56	275,00
VP Gestão do Campus do Taguspark	3 Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques	4.092,08	sim	250,43	525,43	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	24,56	275,00	275,00	275,00	275,00	24,56	275,00
VP Gestão do Campus de Loures	- Carlos Abreu Fonseca Varandas																
Membro - Tecnologias de Informação e Comunicação	4 Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva	3.764,71	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Empreendedorismo e Ligações Empresariais	5 Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira	4.010,23	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Comunicação e Imagem	6 Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	4.010,23	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Gestão de Instalações e Equipamentos	7 Vitor Manuel Azevedo Leitão	4.664,97	sim	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Assuntos de Pessoal	8 Miguel Afonso Dias de Ayala Botto	4.337,60	sim	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Assuntos Académicos	9 Rogério Anacleto Cordeiro Colaço	3.764,71	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Total mensal						3.977,56	3.977,56	3.977,56	3.977,56	3.977,56	3.226,26	3.977,56	3.977,56	3.977,56	3.977,56	3.226,26	3.977,56
Total anual											46.228,10						
Autorização dos pagamentos (por dois membros do CG)						1	1	1	2	1	7	1	8	2	1	6	2
						7	2	6	1	6	Nuno Pedroso	Nuno Pedroso	Nuno Pedroso	7	6	8	Nuno Pedroso
						4/2	2/3	31/3	29/4	01/06	30/6	sem data	02/09	28/09	28/10	28/11	29/12

Mapa 24 – Despesas de representação 2012

Função	Nome	Vencimento base 2011 (sem redução)	Redução 10%	Valor cfr. DL 388/90 deduzido dos 10%	DR abonadas deduzidos os 10%	jan-12	fev-12	mar-12	abr-12	mai-12	jun-12	jul-12	ago-12	set-12	out-12	nov-12	dez-12
VP Gestão Administrativa e Financeira (2009 a 2011)	1 Arlindo Manuel Limede Oliveira	4.664,97	sim	250,43	525,43	36,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VP Gestão Administrativa e Financeira (2012)	10 Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro	4.910,49	sim	250,43		-	348,32	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00
VP Assuntos Internacionais	2 José Alberto Rosado dos Santos Victor	4.664,97	sim	250,43	525,43	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00
VP Gestão do Campus do Taguspark	3 Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques	4.092,08	sim	250,43	525,43	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00
VP Gestão do Campus de Loures	- Carlos Abreu Fonseca Varandas					-	-	-	-	-	430,83	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00
Membro - Tecnologias de Informação e Comunicação	4 Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva	3.764,71	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Empreendedorismo e Ligações Empresariais	5 Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira	4.010,23	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Comunicação e Imagem	6 Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	4.010,23	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Gestão de Instalações e Equipamentos	7 Vitor Manuel Azevedo Leitão	4.664,97	sim	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Assuntos de Pessoal	8 Miguel Afonso Dias de Ayala Botto	4.337,60	sim	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Membro - Assuntos Académicos	9 Rogério Anacleto Cordeiro Colaço	3.764,71	sim a)	0,00	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43	525,43
Total mensal						3.739,22	4.050,89	3.977,56	3.977,56	3.977,56	4.408,39	4.252,55	4.252,55	4.252,55	4.252,55	4.252,55	4.252,55
Total anual											49.646,50						
Autorização dos pagamentos (por dois membros do CG)						7	7	9	7	2	7	2	8	7	2	2	5
						10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9	10
						sem data	sem data	30/03	30/04	sem data	29/06	31/07	sem data	sem data	sem data	30/11	28/12



Mapa 25 – Despesas de representação – Global (2009/2012)

Função	Nome	TOTAL 2009/2012
VP Gestão Administrativa e Financeira (2009 a 2011)	1 Arlindo Manuel Limede Oliveira	7.461,93
VP Gestão Administrativa e Financeira (2012)	10 Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro	3.098,27
VP Assuntos Internacionais	2 José Alberto Rosado dos Santos Victor	10.725,21
VP Gestão do Campus do Taguspark	3 Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques	10.725,21
VP Gestão do Campus de Loures	- Carlos Abreu Fonseca Varandas	2.080,80
Membro - Tecnologias de Informação e Comunicação	4 Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva	23.021,58
Membro - Empreendedorismo e Ligações Empresariais	5 Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira	23.079,96
Membro - Comunicação e Imagem	6 Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	23.079,46
Membro - Gestão de Instalações e Equipamentos	7 Vitor Manuel Azevedo Leitão	23.079,46
Membro - Assuntos de Pessoal	8 Miguel Afonso Dias de Ayala Botto	23.079,46
Membro - Assuntos Académicos	9 Rogério Anacleto Cordeiro Colaço	23.079,96
Total anual		172.511,29

Mapa 26 – Membros do CG que autorizaram o pagamento das despesas de representação

N.º	Membro do CG	2009	2010	2011	2012	Total
1	Arlindo Manuel Limede Oliveira	25.272,12	26.517,06	27.842,91	0	79.632,09
2	José Alberto Rosado dos Santos Victor	4.419,51	7.169,46	15.910,24	16.735,22	44.234,43
3	Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques					0,00
4	Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva					0,00
5	Luis Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira		8.839,02		4.252,55	13.091,57
6	Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	3.583,23	12.423,75	15.158,93		31.165,91
7	Vitor Manuel Azevedo Leitão		8.839,02	11.181,38	20.428,61	40.449,01
8	Miguel Afonso Dias de Ayala Botto		16.843,26	7.203,82	4.252,55	28.299,63
9	Rogério Anacleto Cordeiro Colaço		8.839,02		8.230,11	17.069,13
10	Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro				45.393,95	45.393,95
11	Nuno Alexandre de Brito Pedroso	17.269,38	13.258,53	15.158,93		45.686,84
12	Carlos Abreu Fonseca Varandas					0,00
Total geral deste mapa		50.544,24	102.729,12	92.456,21	99.293,00	345.022,57
Total de despesas de representação pagas ano		25.272,12	51.364,56	46.228,10	49.646,50	172.511,29



Mapa 27 - Evolução das regularizações da conta 111-Caixa

Unidade: Euro

Entidade	Designação	Saldo a 31.12.2006	Saldo a 31.12.2011	Situação a 30.11.2012
911100001	OE	60,81	0,00	0
911100002	RP	820,02	820,02	820,02
911100005	GABINETE DE OBRAS	916,50	916,50	916,50
911100006	PLURIANUAIS	273,21	273,21	273,21
911100007	DO CD	0,00	0,00	0
911100008	BIBLIOTECA CENTRAL	8.667,11	0,00	0
911100016	TESOURARIA	2.598,53	47,14	0
911200001	GABINETE PROJECTOS	360,65	448,74	448,63
911300001	IN+	23.363,58	0,00	
911310001	DEI	3.825,41	0,00	
911400001	CONTABILIDADE INTEGRADA DECIVIL	31,92	0,00	
911600011	SAID	415,94	0,00	
911600013	CENTRO DE QUIMICA ESTRUTURAL	1.581,02	0,00	
911600014	CENTRO DE FISICA MOLECULAR	565,07	0,00	
911600016	CENTRO QUIMICA FISICA MOLECULAR	218,83	518,83	
911600017	CENTRO DE ESPECTROMETRIA DE MASSA	12,27	0,00	
911600018	CENTRO DE MATEMATICA E APLICAÇÕES	482,98	0,00	
911600019	CENTRO FISICA DOS PLASMAS	356,33	0,00	
911610001	CENTRO PROCESSOS QUIMICOS	394,18	0,00	
911620001	LABORATORIO DE ANALISES	3.318,73	3.802,28	
911620002	LABORATORIO ANALISES PROJECTO MYCOBACTER	152,04	4,72	
911630001	C.E.E.	2.499,13	0,00	
911650001	CENTRO PETROLOGIA E GEOQUIMICA	1.334,73	1.334,73	1.334,73
911670001	CVRM	1,55	0,00	
911680001	INSTITUTO TELECOMUNICACOES	1.409,25	0,00	
911690001	IC L.ALVES	37,77	0,00	
911690002	IC ALEXANDRA	18,30	0,00	
911690003	IC LERM	0,00	70,38	
911690005	IC MARIA HELENA	91,28	0,00	
911690008	IC TANIA	460,38	0,00	
911700001	CENTRO FUSAO NUCLEAR	1.710,01	1.217,35	
911710001	DEEC DIRECCAO / SECRETARIA	164,68	0,00	
911710002	DEEC BIBLIOTECA	157,04	0,00	
911710003	SECCAO DE ELECTRONICA	374,10	0,00	
911710004	S.E.T.M.E.	374,10	0,00	
911710005	S.D.C.	374,10	0,00	
911710006	SECCAO TELECOMUNICACOES	0,00	0,00	
911710007	ALA DE COMPUTADORES	243,98	0,00	
911720001	DEPARTAMENTO CIVIL	25.540,75	0,00	
911730001	CIIST	3.536,41	0,00	
911740001	CMRP	330,78	330,78	
911750001	CENTRO GEOTECNIA	416,75	0,00	
911780001	CESUR	158,32	0,00	
911790001	CEHIDRO	5,15	0,00	
911790003	79P07A	181,57	176,82	
911200645	f.maneio do projecto 0645	0,00	100,00	100,00
911201533	F. MANEIO DO PROJECTO 1533	0,00	98,14	
911202100	F. MANEIO DO PROJECTO 2100	0,00	628,85	
911202674	F. MANEIO DO PROJECTO 2674	0,00	641,13	
		87.835,26	11.429,62	3.893,09 -95,57%



Mapa 28 - Evolução das regularizações da conta 112-Caixa Projetos

		Unidade: Euro			
Entidade	Descrição	Saldo a 31.12.2006	Saldo a 31.12.2011	Saldo a 30.11.2012	Situação a 20/06/2013
300315	CONTABILIDADE DE PROJECTOS	798,08			
301104	CENTRO DE GEOTECNIA	6.839,16	1.689,64	1689,64	1689,64
301137	IN+	13.204,09			
301601	POLO IST - ISR	1.085,92			
360001	J9G100 - F PLASMAS - COMPLEXO	498,80			
360007	J8G400 - C MATEMATICA APLICADA - COMPLEXO	49,88			
360016	J8G500 - C MATEMATICA APLICADA - COMPLEXO	24,94			
360018	J8G200 - CENTRO DE MATEMATICA APLICADA - COMPLEXO	99,76			
394058	D58	3.990,38			
394070	D70	2.593,75	2.593,75	2.593,75	2.593,75
100477950	MANUEL FREDERICO TOJAL VALSSINA HEITOR	8.796,58			
103381333	SILVIA MARILIA DE BRITO COSTA	100,00			
103381511	ALBERTO ROMAO DIAS	100,00			
103714910	MARIA MANUELA CADETE DE ROCHA PEREIRA	587,48	587,48		
112668437	JORGE NEVES PONTES	745,00	745,00	745,00	745,00
113696213	EDMUNDO JOSE SIMOES GOMES DE AZEVEDO	1.000,00			
113840616	BENILDE DE JESUS VIEIRA SARAMAGO	100,00			
116710004	EDUARDO DE ALMEIDA BIMBA	525,00	454,19	454,19	454,19
116841869	VASCO NOBRE FRED	298,52	21,40	21,40	21,40
125005512	PAULO MANUEL CADETE FERRAO	173,21	173,21	173,21	173,21
126682666	LAURA MARIA DE RAMOS DA COSTA ILHARCO DE A SANTOS	250,00			
132827263	MARIA ROSARIO MAURICIO RIBEIRO MACARIO		1.235,00		
153618248	JOAQUINA SOARES	16,90	16,90	16,90	16,90
161517021	EDGAR CAETANO FERNANDES	110,03	110,03	110,03	110,03
166273520	JOSE LUIS CORREIA	598,56			
175211884	MARIA JOSE DAS DORES FRANCISCO	6.162,59	1,00		
181420155	MARGARIDA MARIA ROCHA DINIZ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
190625147	JOSE CARLOS MONTEIRO	180,00			
193990598	PEDRO MIGUEL QUITERIO NOBRE RAMA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
204366100	MIGUEL ROSA PANA0	1.546,40	1.546,40	1.546,40	1.546,40
204650798	EUGENIA MARIA BENGALINHA RAMIRO	698,08	698,08	698,08	698,08
204936462	FERNANDO JORGE ARAUJO LINO CRUZ	300,00			
205854591	JOSE MANUEL PINTO AMARAL	1.049,16			
206825510	PAULA CRISTINA VELOSO MEIRELLES	1.795,68	1.795,68	1.795,68	1.795,68
207429197	JOÃO PEDRO DA SILVA GOMES	750,00	750,00	750,00	750,00
207621020	MIGUEL SIMÕES PRETO	745,00	745,00	745,00	745,00
207940428	ANA LUISA MARCENEIRO DE PAIVA	150,00	150,00	150,00	150,00
208661824	ANA CARINA OLIVEIRA PACHECO	1.500,00			
210405368	LUIS MIGUEL SOARES SILVEIRO	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00
210607947	CRISTINA DOS SANTOS PAIXAO	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
212980556	ANTONIO MIGUEL AREIAS DIAS AMARAL	995,00	995,00	995,00	995,00
213999870	PEDRO MORAIS MARTINS DE FARIA	745,00	745,00	745,00	745,00
215658280	ANA FILIPA GONÇALVES SILVA HORTA	26,74	26,74	26,74	26,74
245938800	FAUSTINO WAHAIA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
601000254	HORÁCIO TEODORO MARTINS DOS SANTOS	2.142,28			
608301137	I N + - CENTRO ESTUDOS INOVAÇÃO TEC. POLIT.DESENV0	1.175,85	1.175,85	1.175,85	1.175,85
608661601	POLO IST DO INSTITUTO SISTEMAS E ROBOTICA	3.260,68	5,06		
609201233	VALES C233	498,80	498,80	498,80	498,80
609201401	VALES - C401	366,18	366,18	366,18	366,18
609202525	J 525	997,60	997,60		
609202539	J 539	997,60			
609202540	J 540	997,60	997,60		
609202605	VALES J 605	498,80	498,80	498,80	498,80
609202608	VALES J 608	997,60	997,60	997,60	997,60
609202622	PROJECTO J 622	573,62	573,62	573,62	573,62
609202642	PROJ. J642	249,40			
609202656	PROJECTO J656	997,60			
609203481	VALES- N481	997,60	997,60	997,60	997,60
609203626	VALEN626	432,92	432,92	432,92	432,92
609203628	VALE N628	1.022,03	1.022,03	1.022,03	1.022,03
609204087	VALES- D87	1.795,67			
609205002	R002	2.493,99	2.493,99	2.493,99	2.493,99
609205094	VALES - R094	348,02	348,02	348,02	348,02
609208008	FJ08	269,41	269,41	269,41	269,41
609209015	VALES - S015	997,60			
912200244	VALES 200244	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
912200313	VALE - PROJECTO 0313	2,92			
912200362	VALE 362	750,00			
912200421	VALES - 200421	109,36			
912200452	VALE PROJECTO 0452	1.000,00			
912200457	VALES 200457	54,87			
912200488	VALES DO PROJECTO 0488	176,49	176,49	176,49	176,49
912200499	VALES - PROJECTO 0499	420,67	195,40		
912200512	VALE - PROJECTO 0512	17,13			
912200599	VALE PROJECTO 0599	150,00	150,00	150,00	150,00
912200605	VALES DO PROJECTO 0605	524,94			
912200619	VALES DO PROJECTO - 0619	676,49			
912200685	VALE PROJ. 0685	438,33			

*Mia Cruz*

Entidade	Descrição	Saldo a 31.12.2006	Saldo a 31.12.2011	Saldo a 30.11.2012	Situação a 20/06/2013
912200747	VALES PROJECTO 0747	1.000,00	1.296,07	1.296,07	1.296,07
912200787	VALE PROJ/0787	3.183,21	14,92	14,92	
912200788	VALE PROJ/0788	265,70	265,70	265,70	265,70
912201035	VALES - 201035	50,00	0,00		
912201040	VALES PROJECTO - 1040	801,00	801,00		
912201049	VALES 1049	3.850,00			
912201050	VALES DO PROJECTO - 1050	289,24	0,01		
912201051	VALE - PROJECTO 1051		1.000,00	1.000,00	1.000,00
912201055	VALES 1055	348,66			
912201056	VALES DO PROJECTO - 1056	211,01			
912201065	VALES PROJECTO-J539	1.000,00			
912201066	VALES PROJECTO-J519	389,26			
912201110	VALES P 1110	1.000,00			
912201134	VALES PROJECTO 1134(SEM EFEITO)		1.000,00		
912201162	VALE-PROJECTO 1162	754,77			
912201164	VALE PROJ 1164	154,47	0,00		
912201165	VALES 201165	27,66			
912201182	VALES P 1182	250,15			
912201364	VALE PROJECTO 0364	1.000,00			
912201433	VALE DO PROJ.1433	594,94	594,94		
912201457	VALES - C457	498,80	498,80	498,80	498,80
912201487	VALE DO PROJECTO Nº 1487	1.000,00			
912201514	VALES - C514	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
912201522	VALE DO PROJECTO Nº 1522	90,99	0,00		
912201534	VALE - PROJECTO C534	490,70	490,70	490,70	490,70
912201539	VALE PROJ. 1539	500,00			
912201544	VALES P 1544	150,00			
912201545	VALES PROJ 1545	8,92			
912201551	VALES - C551	997,60	997,60	997,60	997,60
912201557	VALE DO PROJECTO Nº 1557	571,95			
912201623	VALE DO PROJECTO 1623	714,20			
912201733	VALES P 1733	1.000,00			
912201770	VALES P 1770	77,29	0,00		
912201795	VALE PROJ 1795	285,39			
912201860	VALE 1860	150,94			
912201879	VALE DO PROJECTO Nº1879	940,39			
912201929	VALE DO PROJECTO Nº 1929	3.000,00			
912201953	VALE PROJ. 1953	928,00			
912202145	VALES J145	251,32			
912202020	VALE PROJ. 2020		100,00		
912202247	VALE PROJ. 2247		1.000,00		
912202327	VALE PROJ 2327		786,98	786,98	
912202380	VALE PROJ. 2380		0,00		
912202487	VALE PROJ 2487		699,41		
912202513	VALES J513	205,00	205,00	205,00	
912202631	VALE-J631	10,44	10,44		
912202679	VALES - J679	404,33	404,33	404,33	404,33
912202704	vale do proj 2704		0,00		
912203383	VALE- N383	718,85			
912203452	VALES - N452	475,28			
912203495	VALES-N495	1.216,76			
912203549	VALES N549	997,60			
912203662	VALE PROJECTO N662	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
912203669	VALES N669	997,60			
912203699	VALES N 699	1.000,00			
912205055	VALE - R055	150,00			
912205094	VALE DO PROJ. R94	53,37	53,37	53,37	53,37
912208011	VALE S - FJ11		0,63		
912209049	VALE PROJECTO S049	215,85			
912209051	VALES S051	1.113,08	113,08	113,08	113,08
912209062	VALES S062	2.641,55			
912310001	ADIANTAMENTOS DEI	2.446,56	0,00		
912610001	CAIXA ADIANTAMENTOS CPQ	3.727,32	32,52	32,52	
912660001	VALES PROJECTOS - ISR	2.582,36			
912671123	C. V. RECURSOS MINERAIS	2.787,10	1.136,80	1.136,80	1.136,80
999993099	DIVERSOS - IN+	14.836,60			
999993198	ENTIDADES DIVERSAS DEI	324,22	0,00		
609604F00	CENTRO DE FISICA MOLECULAR - 604F00	75,00			
609606F20	CENTRO QUIMICA FISICA MOLECULAR - 606F20	74,82	74,82	74,82	74,82
609608F10	CENTRO DE MATEMATICA APLICADA - 608F10	24,89			
609608F30	CENTRO DE MATEMATICA APLICADA - 608F30	100,00	0,00		
60979P03A	ENHANCING WATER QUALITY AT HYDRAULICS S.W.SYSTEMS	89,71			
912606F10	CENTRO DE QUIMICA FISICA MOLECULAR - 606F10	149,64	0,00		
912608F10	CENTRO DE MATEMATICA E APLICACOES - 608F10	250,12	0,00		
PS1015	TUSHAR KANTI SAHA	750,00			
		162.996,35	50.943,59	42.718,02	41.678,60
Fonte: Balancetes de terceiros		100,00%	-3025,44%	-73,79%	74,43%



Mapa 29 - Atribuição e Execução dos Fundos de Manueio

Entidade	Valor do FM	Saldo débito	Regularização	Despesa	Taxa execução	Saldo reposito	Natureza despesas	Observações
918202898	500 €	500 €	26-01-2012	0 €	0%	500 €	Sem despesa	
918203681	500 €	500 €	26-10-2012	156 €	31%	500 €	Material escritório; chaves	
918203276	500 €	500 €	17-01-2012	240 €	48%	500 €	Material escritório; correio; deslocações	
918622310	17.000 €	542 €	30-12-2011	15.675 €	92%	775 €	Contratos; gasóleo; serviços jurídicos	
918202900	-	812 €	26-10-2012	0 €	0%	812 €	Sem despesa	É um FM atribuído em 2010 (fora da plataforma)
918203819	1.000 €	1.000 €	10-01-2012	16 €	2%	1.000 €	Fotocópias	
918202336	-	1.000 €	25-10-2012	0 €	0%	1.000 €	Sem despesa	É um FM atribuído em 2010 (fora da plataforma)
918203193	2.000 €	2.000 €	18-10-2012	0 €	0%	2.000 €	Sem despesa	
918202526	-	2.042 €	08-11-2012	0 €	0%	2.042 €	Sem despesa	É um FM anterior a 2010 (fora da plataforma) Só apresentou a despesa em novembro de 2012
918202915	2.400 €	2.316 €	17-02-2012	114 €	5%	2.316 €	Expedição encomenda	
918202919	5.000 €	0 €	06-12-2012	90 €	2%	4.910 €	Consumíveis informática	
918202984	5.000 €	0 €	21-12-2011	1.489 €	30%	3.511 €	Material escritório e de laboratório	
918203031	5.000 €	0 €	09-12-2011	36 €	1%	4.964 €	Material escritório; Correio	
918203032	5.000 €	0 €	06-12-2011	82 €	2%	4.918 €	Alimentação; Crachá	
918202319	5.000 €	0 €	27-12-2011	2.107 €	42%	2.932 €	Material escritório; Material informático; alimentação; Correio	
918203711	5.000 €	0 €	09-12-2011	326 €	7%	4.777 €	Alimentação; Posters	
918201291	5.000 €	0 €	20-12-2011	1.459 €	29%	3.359 €	Alimentação; Material informática;	
918102101	6.487 €	0 €	12-12-2011	6.480 €	100%	7 €	Material laboratório; Deslocações	884 de cada vez
918403351	8.400 €	0 €	13-12-2011	7.063 €	84%	1.337 €	Gasóleo; Material diverso - Moçambique	
918643325	9.794 €	0 €	11-10-2011	8.785 €	90%	1.000 €	Material laboratório; Material escritório; correio; Material informático	
918102001	10.281 €	0 €	07-12-2011	9.131 €	89%	1.150 €	Material elétrico; material informático; Alimentação; Correio	
918203549	11.153 €	0 €	06-12-2011	10.115 €	91%	1.038 €	Material laboratório; Material escritório; correio; Material informático	
918100003	13.800 €	0 €	-	13.800 €	100%	0 €	Alimentação; Deslocações; Kanguru; material escritório e material informática	
918109016	13.877 €	0 €	19-12-2011	11.449 €	83%	2.428 €	Alimentação (Centro congressos)	
918662315	29.340 €	0 €	06-12-2011	15.350 €	52%	13.989 €	Correio; Material informática e material elétrico	
	162.031 €	11.212 €	-	103.962 €	64%	61.767 €		

Fonte: Verificação documental

Mapa 30 - Órgãos sociais da ADIST

Órgão social	Composição	Principais competências	Deliberações
Assembleia geral	Membros da associação no pleno gozo dos seus direitos A mesa da assembleia é constituída por um presidente (o presidente do Conselho Científico do IST), um vice-presidente e um secretário (eleitos entre os sócios)	Eleger ou substituir os membros da respetiva mesa, da Direção e do Conselho Fiscal Decidir sobre a alteração dos estatutos e deliberar sobre a dissolução da associação Apreciar o relatório e contas relativos ao ano findo, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, bem como definir a política de fundo da associação Dirigir as reuniões da assembleia geral	Cada sócio tem direito a um voto e, em caso de empate nas votações o presidente da assembleia tem voto de qualidade
Direção	Três, cinco ou sete membros, tendo sido constituída, em 2010 e 2011 por 5 membros: presidente, vice-presidente e 3 vogais	Exercer todos os poderes necessários à execução das atividades que se enquadrem nos objetivos da ADIST Administrar os bens da associação e dirigir a sua atividade podendo, para esse efeito, contratar pessoal permanente e colaboradores, fixando as condições de trabalho e a respetiva disciplina Elaborar o relatório anual e as contas do exercício, planos anuais e plurianuais de investimento e tomar as diligências necessárias à boa gestão da associação Decidir sobre a admissibilidade de estudos ou projetos solicitados à associação, bem como indicar o responsável de cada um deles	-
Conselho fiscal	Um presidente, um secretário e um relator eleitos em assembleia geral	Examinar a escrita da associação Elaborar, relativamente a cada exercício, parecer sobre os balanços e as contas apresentadas pela Direção	-

Fonte: Estatutos da ADIST



Mapa 31 - Balanço da ADIST (2009-2011)

BALANÇO	2009	2010	2011	Estrutura 2011		Varição 2009-2011
ATIVO NÃO CORRENTE	2.327.211,30	2.262.175,58	2.332.173,71	47%	100%	0%
Ativos fixos tangíveis	2.325.044,53	2.261.092,04	2.126.705,63	43%	91%	-9%
Ativos intangíveis	2.166,77	1.083,54	15.468,08	0%	1%	614%
Participações financeiras	0,00	0,00	190.000,00	4%	8%	-
ATIVO CORRENTE	1.232.336,67	1.958.255,34	2.643.835,87	53%	100%	115%
Inventários	0,00	10.121,98	17.039,03	0%	1%	-
Clientes	667.811,09	939.077,47	1.027.172,74	21%	39%	54%
Estado e Outros entes públicos	6,34	6,34	179,63	0%	0%	2733%
Outras contas a receber	383.902,78	423.501,57	673.421,42	14%	25%	75%
Diferimentos	6.223,15	12.065,24	15.683,36	0%	1%	152%
Caixa e depósitos bancários	174.393,31	573.482,74	910.339,69	18%	34%	422%
TOTAL DO ATIVO	3.559.547,97	4.220.430,92	4.976.009,58	100%	-	40%
FUNDO PATRIMONIAL	1.625.024,16	2.082.327,13	2.227.034,67	45%	100%	37%
Fundos	3.438.591,10	3.438.591,10	3.438.591,10	69%	154%	0%
Resultados transitados	-2.355.569,04	-1.813.566,94	-1.356.263,97	-27%	-61%	-42%
<i>Subtotal</i>	1.083.022,06	1.625.024,16	2.082.327,13	42%	94%	92%
Resultado líquido do exercício	542.002,10	457.302,97	144.707,54	3%	6%	-73%
PASSIVO	1.934.523,81	2.138.103,79	2.748.974,91	55%	100%	42%
PASSIVO NÃO CORRENTE	0,00	326.989,80	260.483,40	5%	9%	-
Financiamentos obtidos	0,00	326.989,80	260.483,40	5%	9%	-
PASSIVO CORRENTE	1.934.523,81	1.811.113,99	2.488.491,51	50%	91%	29%
Fornecedores	933.182,97	1.088.924,77	1.037.910,14	21%	38%	11%
Adiantamentos de clientes	3.326,00	1.047,00	2.085,00	0%	0%	-37%
Estado e outros entes públicos	80.570,07	148.231,71	193.484,20	4%	7%	140%
Associadas	0,00	0,00	190.000,00	4%	7%	-
Financiamentos obtidos	452.755,09	66.506,40	66.506,40	1%	2%	-85%
Outras contas a pagar	395.609,65	461.072,90	941.013,20	19%	34%	138%
Diferimentos	69.080,03	45.331,21	57.492,57	1%	2%	-17%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	3.559.547,97	4.220.430,92	4.976.009,58	100%	-	40%

Fonte: Balanço de 2010 e 2011 (conforme SNC)

Mapa 32 - Demonstração individual dos resultados por natureza da ADIST (2009-2011)

RENDIMENTOS E GASTOS	2009	2010	2011	Estrutura rendimentos 2011	Estrutura gastos 2011	Varição 2009-2011
Vendas e serviços prestados	2.836.296,87	4.314.726,37	5.497.433,75	98%		93,82%
Subsídios, doações e legados à exploração	59.588,60	0,00	46.866,96	1%		-21,35%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	-12.064,13	-52.013,68		1%	-
Fornecimentos e serviços externos	-82.229,66	-219.478,03	-463.158,68		8%	463,25%
Gastos com o pessoal	-2.486.117,71	-3.442.944,49	-4.559.440,19		83%	83,40%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	323.147,70	16.250,85	36.117,75	1%		-88,82%
Provisões (aumentos/reduções)	4.448,00	0,00	0,00	0%		-100,00%
Outros rendimentos e ganhos	75.331,63	3.082,13	10.745,19	0%		-85,74%
Outros gastos e perdas	-38.973,83	-40.887,55	-216.647,81		4%	455,88%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	691.491,60	618.685,15	299.903,29			-56,63%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-140.210,48	-155.788,44	-157.329,72		3%	12,21%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	551.281,12	462.896,71	142.573,57			-74,14%
Juros e rendimentos similares obtidos	2.252,56	1.684,65	14.787,68	0%		556,48%
Juros e gastos similares suportados	-11.531,58	-7.278,39	-12.653,71		0%	9,73%
Resultado antes de impostos	542.002,10	457.302,97	144.707,54			-73,30%
Imposto sobre o rendimento do exercício	0,00	0,00	0,00	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	542.002,10	457.302,97	144.707,54	100%	100%	-73,30%

Fonte: Demonstração individual dos resultados por natureza de 2010 e 2011 (conforme SNC)

*Nina Cruz*

Mapa 33 – Pessoal cedido pela ADIST ao IST

Nº de trabalhador	Area Funcional	Objeto	Carreira/categoria	Nº ordem
300	Área Académica e de Pessoal TagusPark	sem contrato escrito		1
417	Área Académica e de Pessoal TagusPark	Apoio no projecto de Atualização e Informação dos Dados Académicos dos Alunos desenvolvido pelo IST na Área Académica do Taguspark.	Assistente Técnico	2
380	Área Contabilística	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente operacional	Assistente Operacional	3
7	Área de Bibliotecas	Apoio no âmbito do Projecto de Catalogação e Arquivo de teses de doutoramento e outra documentação técnica através da Biblioteca Central	Assistente Técnico	4
144	Área de Bibliotecas	Colaboração no projecto de Catalogação e Arquivo de Teses e Outra Documentação Técnica	Assistente Técnico	5
241	Área de Bibliotecas	Apoio no âmbito do Projecto de Catalogação e Arquivo de Teses e Outra Documentação Técnica que o IST através da Biblioteca Central vai desenvolver.	Assistente Técnico	6
277	Área de Bibliotecas	Não indica Atendimento ao público e tratamento inicial da documentação recebida ou adquirida, na Biblioteca central - cfr. ofício p/ renovação dos contratos	Assistente administrativo	7
325	Área de Bibliotecas	Apoio à coordenação da Biblioteca Central do IST no âmbito do projeto de reestruturação da gestão da biblioteca	Técnico superior	8
508	Área de Bibliotecas	sem contrato escrito		9
531	Área de Bibliotecas	Colaboração na biblioteca central do IST - Projeto de reestruturação dos sistemas de gestão da biblioteca (catalogação on-line)	Assistente Técnico	10
160	Área Projetos	Não indica Apoio ao desenvolvimento do IST e (...) pedido de apoio extraordinário às novas atividades que pretende desenvolver e que determinam um aumento excepcional da atividade da associação	Assistente Técnico	11
452	Área Projetos	Colaboração na área da contabilidade no Projecto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento do IST através da Área de Projectos	Assistente Técnico	12
474	Área Projetos	sem contrato escrito		13
522	Área Projetos	sem contrato escrito		14
206	Área Qualidade e Auditoria Interna	Colaborar e dar apoio administrativo no Projecto de Auditoria, Definição e Reconfiguração das Aplicações de Gestão de Recursos Humanos do IST	Técnico superior	15
462	Área Serviços Informáticos do TagusPark	Projecto de Desenvolvimento de Módulos das Aplicações Académicas e Administrativas do IST, com especial dedicação e incidência na área de informática, que o IST através do Centro de Informática, vai desenvolver.	Informático	16
182	Área Técnica do TagusPark	Necessidade de substituir trabalhador em gozo de licença parental	Assistente Técnico	17
218	Área Técnica do TagusPark	Serviços de rececionista no Taguspark	Rececionista	18
249	Área Técnica do TagusPark	Colaboração e coordenação do projeto de instalação do módulo E do Taguspark	Técnico superior	19
279	Área Técnica do TagusPark	Serviços no Taguspark	Auxiliar de manutenção	20
293	Área Técnica do TagusPark	Não indica	Auxiliar técnico	21
422	Área Técnica do TagusPark	sem contrato escrito		22
496	Área Técnica do TagusPark	sem contrato escrito		23
113	Área Transferência de Tecnologia	sem contrato escrito		24
183	Área Transferência de Tecnologia	Coordenação de um projecto piloto do IST ligado à transferência de tecnologia para empresas, o que envolve atividades relacionadas com a ligação empresarial, o apoio ao empreendedorismo e a proteção e comercialização de tecnologia.	Coordenador da Área de Transferências de Tecnologia	25
476	Assessoria do Conselho de Gestão	Colaborar no Projecto de Informática que o IST está a desenvolver na FCT	Informático	26
477	Assessoria do Conselho de Gestão	Colaboração no âmbito do Projeto de informática, que o IST está a desenvolver na FCT	Informático	27
513	Assessoria do Conselho de Gestão	Desenvolvimento do Projecto de Aumento de Eficiência Energética dos edifícios do IST	Engenheiro Mecânico	28
68	Centro de Química Estrutural (UE20)	sem contrato escrito		29
402	Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	Projecto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento do IST através do CESUR	Assistente Técnico	30
406	Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	rescisão por iniciativa própria em 20/02/2011		31
410	Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	Colaborar e dar apoio administrativo no âmbito do Projecto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento que o IST através do Centro de Sistemas Urbanos e Regionais vai desenvolver.	Assistente Técnico	32
457	Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	despedimento por iniciativa do empregador em 31/5/2013 estava cedida ao IST-ID desde 01/07/2011	Assistente Técnico	33
459	Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	Colaboração no âmbito do Projecto "Estudos Tarifários de Sesimbra , Alcochete, Loures e Arruda dos Vinhos" a ser desenvolvido pela CESUR	Técnico superior	34
167	Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	Colaboração no projeto existente entre o IST e a ACSS (Hospital Central do Algarve e Hospital de Vila Nova de Gaia), desenvolvido pelo IST através do CESUR (prestação de serviços)	Técnico superior	35
493	Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	Colaboração e apoio ao Projeto "MIT PORTUGAL", nas atividades a desenvolver no IST, através do CESUR - funções de modelação da procura de transportes, simulação por agentes e modelação econométrica avançada, analisando e interpretando os resultados pretendidos no decurso de investigação	Assistente de investigação	36
309	Complexo Interdisciplinar (até abril 2011) / Área Projetos após maio 2011	Não indica	Auxiliar técnico	37
97	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - Sistemas de Apoio ao Projecto (até nov 2011) Direção de Recursos Humanos - dez 2011	sem contrato escrito		38
524	Departamento de Bioengenharia	Colaboração no Projecto Plurianual da Unidade IBB/CEBQ a desenvolver pelo IST através do Departamento de BioEngenharia	Assistente Técnico	39
155	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos	rescisão por iniciativa própria em 03/06/2013	Assistente Operacional	40
467	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos	Colaboração no Projecto de Reparação e Reabilitação dos Laboratórios e Salas de Aula que o IST através do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos	Assistente Operacional	41
471	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos	Colaboração no âmbito do Projeto de requalificação e reabilitação dos equipamentos dos laboratórios de engenharia civil, que o Dep. Eng. Civil, arquitetura e Georrecursos vai desenvolver - Realização de trabalhos experimentais ligados aos aspetos da construção de edifícios, nomeadamente a preparação de argamassas e betões e acompanhamento do processo mecânico de obtenção de resistência e controlo de qualidade de provetes de materiais variados.	Assistente técnico	42
492	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos	sem contrato escrito		43
388	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - 79N66A Centro Estudos e Hidrosistemas	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente administrativa principal	Assistente Administrativo	44
449	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - Biblioteca	sem contrato escrito		45
281	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - Contabilidade integrada	Colaboração e apoio administrativo no âmbito do Projeto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento a desenvolver no Dep. Eng. Civil e Arquitetura do IST	Assistente técnico	46



Nº de trabalhador	Area Funcional	Objeto	Carreira/categoria	Nº ordem
414	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - Contabilidade integrada	Colaborar na área da contabilidade, no Projecto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento, que o IST através do seu Departamento de Engº Civil e Arquitectura vai desenvolver. <i>emissão e depósito de cheques, controlo bancário, Reconc Banc. De todas as contas existentes, emissão de recibos e notas de quitação, arquivo da despesa e da receita, Gestão da Tesouraria, Verificação de Fundos nas contas bancárias, utilização da Plataforma de Contas (lançamento dos pagamentos e apoio aos docentes e secretariado em todas as fases do processo). Interface entre UE 40 e os demais serviços do IST, recolha de autorização de pagamento, entre outras.</i>	Assistente Técnico	47
454	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - Contabilidade integrada	sem contrato escrito		48
478	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - Contabilidade integrada	sem contrato escrito		49
302	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - presidência	não indica	Técnico profissional	50
381	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - presidência	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente técnico	51
382	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - presidência	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente operacional	Assistente Operacional	52
415	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - presidência	sem contrato escrito		53
456	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - presidência	sem contrato escrito		54
465	Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos - secção mecânica estrutural e estruturas	sem contrato escrito		55
224	Departamento de Eng. Electrotécnica e de Computadores	Gestão dos Laboratórios de eletrónica e de redes no Taguspark	Técnico de laboratório	56
288	Departamento de Eng. Electrotécnica e de Computadores	Apoio e participação em vários projetos do DEEC - Área científica de telecomunicações (cfr. adenda de 2009 que menciona o objeto e que são outros projetos que não os de 2006)	Técnico de laboratório	57
504	Departamento de Eng. Electrotécnica e de Computadores (Taguspark)			58
24	Departamento de Eng. Informática	sem contrato escrito		59
75	Departamento de Eng. Informática	sem contrato escrito		60
268	Departamento de Eng. Informática	Não indica	Assistente administrativo	61
285	Departamento de Eng. Informática	Dar apoio a cursos de pós graduação profissional, seminários e congressos, consultadoria e docência em instituições com protocolos, todos da iniciativa do Dep. Eng. Informática	Assistente administrativo	62
336	Departamento de Eng. Informática	não indica	Assistente administrativo	63
112	Departamento de Eng. Mecânica	sem contrato escrito		64
374	Departamento de Eng. Mecânica	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de auxiliar administrativo	Auxiliar Administrativo	65
372	Departamento de Eng. Química	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de auxiliar técnico	Auxiliar técnico	66
375	Departamento de Eng. Química	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de auxiliar técnico	Auxiliar Técnico	67
385	Departamento de Eng. Química	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente operacional	Assistente Operacional	68
10	Departamento de Matemática	sem contrato escrito		69
31	Departamento de Matemática	sem contrato escrito		70
480	Departamento de Matemática	sem contrato escrito		71
172	Direção de Recursos Humanos	Apoio no âmbito do Projecto de Auditoria, Definição e Reconfiguração das Aplicações de Gestão de Recursos Humanos que o IST através da Direção de Recursos Humanos, vai desenvolver	Técnico superior	72
217	Direção de Recursos Humanos	Colaboração e apoio administrativo no Projeto de Auditoria, Definição e Reconfiguração das Aplicações de Gestão de Recursos Humanos do IST	Técnica superior	73
352	Direção de Recursos Humanos	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente administrativo	Assistente administrativo	74
384	Direção de Recursos Humanos	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente operacional	Assistente Operacional	75
399	Direção de Recursos Humanos	Processamento de salários, gestão de contratos de trabalho, gestão operacional, recrutamento e seleção, elaboração de mapas obrigatórios por lei, mensais ou anuais e controlo dos serviços de SHST e Medicina no Trabalho	Técnica de Recursos Humanos	76
426	Direção de Recursos Humanos	sem contrato escrito		77
458	Direção de Recursos Humanos	sem contrato escrito		78
517	Direção de Recursos Humanos	sem contrato escrito		79
128	Direção Serviços Informática	sem contrato escrito		80
363	Direção Serviços Informática	Exercício de funções correspondentes à categoria assistente administrativo	Assistente administrativo	81
408	Direção Serviços Informática	Colaboração no projeto de desenvolvimento de módulos das aplicações académicas e administrativas do IST, com incidência na área de informática, no Centro de informática do IST	Técnico superior	82
428	Direção Serviços Informática	Colaboração no projeto de desenvolvimento de módulos de aplicações académicas e administrativas do IST, na área da informática, a desenvolver pelo centro de informática do IST	Informático	83
502	Direção Serviços Informática	Administração de redes Layer 2 e Layer 3, a integração de uma nova solução de comunicações VoIP baseada em SIP e a Administração de sistemas informáticos que dão suporte às duas actividades acima referidas.	Informático	84
509	Direção Serviços Informática	Colaboração no Projeto de desenvolvimento de módulos das aplicações académicas e administrativas do IST, no Centro de informática do IST	Informático	85
61	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning	Programação JAVA e Framework Fénix, entre outras...		86
85	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning	Exercício de funções de webmaster	Técnico superior	87
250	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning	sem contrato escrito		88
283	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning	Colaborar como Web Designer no âmbito do Projecto de Desenvolvimento de Módulos das Aplicações Académicas e Administrativas do IST através do Núcleo de Multimédia e E-Learning	Técnico superior	89
301	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning	Desenvolvimento do projeto E-escola (nova fase do Fénix)	Informático	90
353	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning	não indica	Técnica superior de educação	91
490	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de técnico profissional especialista	Técnico profissional	92
163	Direção Serviços Informática - Multimédia e E-learning)	Colaborar e dar apoio ao Projecto de Desenvolvimento de Módulos das Aplicações Académicas e Administrativas do Sistema Fénix enquadrado no Núcleo de Multimédia e E-Learning do IST - funções de Web Designer e nas quais se incluem a arquitectura de informação, o design de interfaces, o Web design de Web sites e aplicações Web de acordo com o Web Standards do World Wide Web Consortium (W3C) e o design de comunicação para Web e print, entre outras. Apoio extraordinário às novas actividades do IST e que determinam aumento excepcional da actividade da ADIST	Técnico superior	93



Nº de trabalhador	Area Funcional	Objeto	Carreira/categoria	Nº ordem
161	Direcção Técnica	Não indica Apoio ao desenvolvimento do IST e (...) pedido de apoio extraordinário às novas atividades que pretende desenvolver e que determinam um aumento excepcional da atividade da associação	Coordenador Técnico	94
393	Direcção Técnica	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente Técnico	95
153	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Colaboração na área de produção de conteúdos, no âmbito do projeto de organização de eventos coordenados pelo IST, atv do seu Gabinete de Comunic. e Relações Públicas	Assistente técnico	96
469	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Colaborar e Apoiar no âmbito Projeto Reestruturação dos espaços de recepção e loja, que IST através do GORP, está a desenvolver.	Assistente Operacional	97
501	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Colaborar e apoiar o Projeto de divulgação das atividade do IST junto da imprensa, a ser desenvolvido pelo Gabinete de Comunicação e Relações Publicas do IST - Assessoria de imprensa e comunicação, utilizando as ferramentas apropriadas à divulgação da oferta formativa e das atividades do IST no âmbito do centenário do IST e da exposição "Duarte Pacheco..."	Técnico superior	98
515	Gabinete de Organização Pedagógica	sem contrato escrito		99
238	Gestão Campus IST TagusPark	Colaboração e apoio no Projecto de Instalação do Módulo E do Taguspark	Técnico superior	100
265	Gestão Campus IST TagusPark	Não indica	Assistente Administrativo	101
146	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	sem contrato escrito		102
186	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração no âmbito dos projetos "Kinetic Shock Tube for Radiation Data Base for Planetary Entry" e "ITER Fast Controller Plant System Targeting Data Acquisition" com incidência na área de informática	Técnico superior	103
274	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração no âmbito do Projecto ITER através do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Assistente Técnico	104
412	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Apoio no projecto" ITER Fast Controller Plant System Targeting Data Acquisition" desenvolvido pelo IST através do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Técnico superior	105
421	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração e apoio no âmbito do projeto ITER (...), desenvolvido pelo IST através do IPFN - as funções incluem a interpretação e modelização dos resultados obtidos no JET e a participação EFDA...	Investigador Auxiliar	106
433	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração e apoio no âmbito do Projeto "IPFN-AG" a desenvolver no IPFN - Exercer funções de controlo e execução de orçamentos, gestão de tesouraria, elaboração dos pedidos de reembolso de despesas, elaboração de relatórios financeiros, indispensáveis à gestão dosprojetos do IPFN financiados pelo FCT	Assistente Técnico	107
445	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração e apoio no âmbito do projeto "IPFN-AG", desenvolvido no IST atv do IPFN Investigação teórica e experimental de plasmas em gases moleculares e suas misturas, à pressão atmosférica, produzidos por campos de micro-ondas, diagnósticos espectroscópicos com resolução espacial e desenvolvimento de modelos cinéticos 2D autoconsistentes	Investigador Auxiliar	108
446	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração e apoio no âmbito do Projecto IPFN-AG desenvolvido pelo IST através do IPFN - Instalação, teste e exploração de um "tubo de choque"destinado à investigação da reentrada de veiculos espaciais em atmosferas planetárias e o desenvolvimento de modelos cinéticos de gases e plasmas nas condições de reentradas	Investigador Auxiliar	109
450	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração e apoio no âmbito do projeto IPFN-AG, desenvolvido pelo IST através do IPFN - as funções incluem a colocação de carimbos nos documentos contabilísticos do financiamento plurianual da FCT de 2003 a 2010 e a verificação dos processos contabilísticos de 2010	Assistente Técnico	110
489	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Colaboração no apoio ao Projeto IPFN-AG, no IPFN do IST - participação na exploração científica do Joint European Torus (JET), propondo experiências, analisando e interpretando os resultados pretendidos, entre outras	Investigador auxiliar	111
491	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Execução e desenvolvimento do Projecto IPFN-AG desenvolvido pelo IST através do IPFN - suporte informático assim como o apoio no desenvolvimento dos sistemas de informática de gestão documental e suporte à implementação de um sistema de qualidade, entre outras....	Técnico superior	112
498	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Execução e desenvolvimento do projeto IPFN-AG, desenvolvido pelo IST através do IPFN - as funções incluem a participação no desenvolvimento do software para o International Thermonuclear Experimental Reactor (ITER) e Joint European Torus (JET)	Investigador Auxiliar	113
499	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Execução e desenvolvimento do projeto IPFN-AG, desenvolvido pelo IST através do IPFN - as funções incluem a participação no desenvolvimento do software para o International Thermonuclear Experimental Reactor (ITER) e Joint European Torus (JET)	Investigador Auxiliar	114
387	Instituto de Sistemas e Robótica	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente Técnico	115
505	Instituto de Sistemas e Robótica	Colaboração no âmbito do Projecto Plurianual a decorrer no Instituto de Sistemas e Robótica do IST/ISR - apoio administrativo aos projetos a decorrer no ISR	Técnico superior	116
506	Instituto de Sistemas e Robótica	Colaboração no âmbito do Projecto Plurianual a decorrer no Instituto de Sistemas e Robótica do IST/ISR - apoio administrativo aos projetos a decorrer no ISR	Técnico superior	117
27	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		118
29	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		119
37	Laboratório de Análises	Rescisão por mútuo acordo em 31/07/2012		120
45	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		121
58	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		122
74	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		123
82	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		124
90	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		125
91	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		126
94	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		127
181	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises-Characterização de Recursos Naturais-Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde"	Assistente Técnico	128
184	Laboratório de Análises	Reforço do sector analítico do Laboratório de Análises, devido ao aumento do volume de trabalho durante o período de férias e necessidade de assegurar o funcionamento em tempo útil do secretariado	Assistente Técnico	129
185	Laboratório de Análises	não indica	Auxiliar de manutenção	130
236	Laboratório de Análises	Serviços no Laboratório de análises Colaborar no Projecto "Laboratório de Análises-Characterização de Recurso Naturais - Aplicação de Metodologias nas áreas do Ambiente e Saúde" - dar apoio na elaboração de orçamentos e doc. Técnicoa associados, colaboração na aplicação de metodologias analíticas utilizadas na caracterização diferentes tipos de amostras.	Assistente Técnico	131
239	Laboratório de Análises	Colaboração no projeto "Laboratório de Análises-characterização de recursos naturais - aplicação de metodologias nas áreas do ambiente e saúde" - Apoio ao sector de análises gerais e de forma particular as análises organolépticas, separação de amostras e preparação do material.	Assistente técnico	132
252	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		133
256	Laboratório de Análises	Não indica Apenas menciona o laboratório de análises	Técnico superior	134
313	Laboratório de Análises	não indica	Técnico de laboratório	135
314	Laboratório de Análises	não indica	Técnico de laboratório	136
315	Laboratório de Análises	Não indica	Técnico de laboratório	137



Nº de trabalhador	Area Funcional	Objeto	Carreira/categoria	Nº ordem
323	Laboratório de Análises	Exercício de funções semelhantes às de Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	138
339	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde" - Apoio ao setor de análises gerais - caracterização de águas residuais, aplicação de metodologias analíticas a este tipo de matriz (analista setor I)	Assistente Técnico	139
340	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde" - Aplicação de metodologias analíticas em diversos tipos de matrizes (analista setor II)	Técnico superior	140
341	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde" - tarefas técnicas relacionadas com a aplicação de metodologias analíticas para caracterização de amostras de diversos tipos (analista)	Assistente Técnico	141
343	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde" - Apoio a diferentes setores analíticos da preparação e descontaminação de material laboratorial para utilização interna e externa na recolha de amostras para análise química e lavagem de material microbiológico.	Assistente Operacional	142
346	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde" - Aplicação de metodologias analíticas na área de novas tecnologias em microbiologia.	Técnico superior	143
349	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde" - Aplicação de metodologias analíticas utilizadas em microbiologia clássica (analista setor IV)	Assistente Técnico	144
355	Laboratório de Análises	Projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do Ambiente e Saúde - Aplicação metodologias analíticas utilizadas em microbiologia clássica, bem como realizar a recolha de amostras para análises microbiológicas (técnico de laboratório) Cordo revogação em 31/07/2012	Técnico superior	145
436	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		146
437	Laboratório de Análises	rescisão em 31/7/2012		147
438	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		148
439	Laboratório de Análises	rescisão em 31/7/2012		149
440	Laboratório de Análises	rescisão em 31/7/2012		150
441	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		151
442	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		152
443	Laboratório de Análises	rescisão em 31/7/2012		153
444	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		154
461	Laboratório de Análises	Colaboração no âmbito do Projeto "Laboratório de Análises- caracterização de recursos naturais - aplicação de metodologias nas áreas do ambiente e saúde" - Tarefas administrativas, nomeadamente na área de faturação, relacionadas com os projetos a decorrer no Laboratório de Análises	Assistente técnico	155
483	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		156
484	Laboratório de Análises	sem contrato escrito		157
497	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde"	Assistente Técnico	158
503	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde"	Assistente Técnico	159
510	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde" (técnico de laboratório)	Assistente Técnico	160
518	Laboratório de Análises	Colaboração no projecto "Laboratório de Análises- Caracterização de Recursos Naturais- Aplicação de Metodologias nas Áreas do ambiente e da Saúde"	Técnico superior	161
453	Núcleo Arquivo	Colaboração e apoio no âmbito das comemorações do centenário do IST o que fez aumentar o volume de trabalho para a equipa técnica do núcleo de arquivo - pesquisa, recuperação e acessos e documentos, material bibliográfico e museológico e exposição física dos mesmos	Técnico superior	162
122	Núcleo de Alojamento	Não indica	Assistente Operacional	163
219	Núcleo de Alojamento	Serviços de rececionista - Menciona a resid.ª Duarte Pacheco	Rececionista	164
220	Núcleo de Alojamento	Rececionista resid.ª Duarte Pacheco rescisão por mútuo acordo em 30/12/2011	Rececionista	165
221	Núcleo de Alojamento	Rececionista resid.ª Duarte Pacheco	Rececionista	166
226	Núcleo de Alojamento	Rececionista nas instalações da residência de estudantes Eng.ª Duarte Pacheco	Rececionista	167
367	Núcleo de Alojamento	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de operário de 1.ª escalão - residências	Operário	168
377	Núcleo de Alojamento	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente operacional	Assistente Operacional	169
379	Núcleo de Alojamento	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente operacional	Assistente Operacional	170
405	Núcleo de Alojamento	sem contrato escrito		171
376	Núcleo de Compras e Aprovisionamento	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de auxiliar técnico	Auxiliar Técnico	172
394	Núcleo de Compras e Aprovisionamento	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente Técnico	173
395	Núcleo de Compras e Aprovisionamento	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente Técnico	174
447	Núcleo de Compras e Aprovisionamento	sem contrato escrito		175
149	Núcleo de Contabilidade	sem contrato escrito		176
451	Núcleo de Contabilidade	sem contrato escrito		177
475	Núcleo de Contabilidade	sem contrato escrito		178
69	Núcleo de Execução Orçamental	sem contrato escrito		179
72	Núcleo de Execução Orçamental	sem contrato escrito		180
354	Núcleo de Execução Orçamental	sem contrato escrito		181
398	Núcleo de Execução Orçamental	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de técnico superior	Técnica Superior	182
472	Núcleo de Execução Orçamental	sem contrato escrito		183
60	Núcleo de Expedição e Correio	não indica	Assistente Operacional	184
329	Núcleo de Expedição e Correio	Exercício de funções semelhantes às que são executadas por um servente de limpeza (nas residências Eng. Duarte Pacheco, Expo ou residências Baldaques)	Servente de Limpeza	185
378	Núcleo de Expedição e Correio	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente operacional	Assistente Operacional	186
89	Núcleo de Gestão do Museu e Centro de Congressos	sem contrato escrito		187
92	Núcleo de Gestão do Museu e Centro de Congressos	sem contrato escrito		188
425	Núcleo de Gestão do Museu e Centro de Congressos	sem contrato escrito		189
307	Núcleo de Gestão e Acompanhamento Contratos	não indica	Assistente administrativo	190
468	Núcleo de Gestão e Acompanhamento Contratos			191
520	Núcleo de Gestão e Acompanhamento Contratos	sem contrato escrito		192



Nº de trabalhador	Area Funcional	Objeto	Carreira/categoria	Nº ordem
271	Núcleo de Graduação	sem contrato escrito		193
371	Núcleo de Graduação	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de auxiliar técnico	Auxiliar técnico	194
386	Núcleo de Graduação	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente Técnico	195
514	Núcleo de Graduação	sem contrato escrito		196
176	Núcleo de Manutenção	Executar trabalhos de electricidade no âmbito Projecto de Reparação e Reabilitação do Sistema de AVAC, Climatização e Sistemas Eléctricos que o IST através do seu Nucleo de Manutenção vai desenvolver.	Assistente Operacional	197
187	Núcleo de Manutenção	Executar trabalhos de electricidade no âmbito Projecto de Reparação e Reabilitação do Sistema de AVAC, Climatização e Sistemas Eléctricos que o IST através do seu Nucleo de Manutenção vai desenvolver.	Assistente Operacional	198
188	Núcleo de Manutenção	Executar trabalhos de electricidade no âmbito do Projecto de Reparação e Reabilitação do Sistema de AVAC, Climatização e Sistemas Eléctricos que o IST através do Nucleo de Manutenção vai desenvolver	Assistente Operacional	199
189	Núcleo de Manutenção	Realização de trabalhos de construção civil, no âmbito do projeto de reparação e reabilitação do sistema AVAC, climatização e sistemas elétricos - núcleo de obras	Assistente Operacional	200
190	Núcleo de Manutenção	Realização de trabalhos de construção civil, no âmbito do projeto de reparação e reabilitação do sistema AVAC, climatização e sistemas elétricos	Assistente Operacional	201
191	Núcleo de Manutenção	Colaboração na realização de trabalhos de construção civil, no âmbito do Projeto de reparação e reabilitação do sistema de AVAC, climatização e sistemas elétricos, no Núcleo de obras do IST	assistente operacional	202
205	Núcleo de Manutenção	Reforçar o setor de canalização do núcleo de manutenção porquanto o único canalizador contratado padece de problemas de saúde que o podem manter afastado do serviço durante largos períodos	Assistente Operacional	203
208	Núcleo de Manutenção	Execução de trabalhos não especializados de manutenção no projeto de reparação e reabilitação do sistema AVAC, climatização e sistemas elétricos	Assistente Operacional	204
225	Núcleo de Manutenção	Execução de trabalhos não especializados de manutenção na área de AVAC, no âmbito do Projecto de Reparação e Reabilitação do Sistema de AVAC, no Núcleo de Manutenção do IST	Assistente operacional	205
232	Núcleo de Manutenção	Executar trabalhos especializados de manutenção na área de automatismo do sistema de AVAC, Climatização e Sistemas Eléctricos que o IST através do Nucleo de Manutenção vai desenvolver.	Assistente Operacional	206
237	Núcleo de Manutenção	Trabalhos de manuseamento de gases classe B e manutenção especializada na área de AVAC, climatização e sistemas elétricos, a desenvolver no núcleo de manutenção do IST	Assistente operacional	207
525	Núcleo de Manutenção	coordenação dos trabalhos dos operários de AVAC e execução de diversos trab. de manuseamento de gases classe B e manutenção especializada na área de AVAC - Apoio ao núcleo de manutenção do IST	Encarregado operacional	208
526	Núcleo de Manutenção	Projecto de Reparação e Reabilitação do Sistema de AVAC , Climatização Sistemas Eléctricos que o IST através do N. Manutenção - trabalhos manutenção do sistema AVAC nomeadamente de mecânico de frio	Assistente Operacional	209
257	Núcleo de Obras	Serralheiro	Operário	210
299	Núcleo de Obras	não indica	Técnico profissional	211
401	Núcleo de Obras	Colaboração com maior incidência na realização de trabalhos de construção civil, no âmbito do Projeto de Reparação e Reabilitação do Sistema de AVAC, no Núcleo de Obras do IST	Assistente operacional	212
527	Núcleo de Obras	Apoio ao Nucleo de Obras do IST. Trabalhos de manutenção dos edifícios. Projecto de Reparação e Reabilitação dos Sistemas Electricos do IST	Assistente Operacional	213
528	Núcleo de Obras	Apoio ao Nucleo de Obras do IST. Trabalhos de manutenção dos edifícios. Projecto de Reparação e Reabilitação dos Sistemas Electricos do IST	Assistente Operacional	214
247	Núcleo de Obras / N Alojamento	Apoio no projeto de organização de eventos coordenados pelo IST	Assistente Operacional	215
263	Núcleo de Parcerias Empresariais	Colaborar e dar apoio administrativo no âmbito do Projecto de Catalogação, Valorização, Internacionalização e Exploração da Propriedade Intelectual que o IST através do Nucleo de Parcerias Empresarias vai desenvolver.	Técnica Superior	216
331	Núcleo de Património	Apoio extraordinário às novas actividades do IST e que determinam aumento excepcional da actividade da ADIST	Assistente Administrativo	217
87	Núcleo de PósGraduação e Formação Contínua	sem contrato escrito		218
106	Núcleo de PósGraduação e Formação Contínua	sem contrato escrito		219
357	Núcleo de PósGraduação e Formação Contínua	Exercício de funções correspondentes à categoria assistente administrativo	Assistente Administrativo	220
223	Núcleo de PósGraduação e Formação Contínua/DRH	Colaboração e apoio administrativo no Projecto de Auditoria, Definição e Reconfiguração das Aplicações de Gestão dos Recursos Humanos do IST.	Técnico superior	221
32	Núcleo de Projectos Consultadoria e Serviços	Não indica	Assistente Técnico	222
143	Núcleo de Projectos Consultadoria e Serviços	sem contrato escrito		223
157	Núcleo de Projectos Consultadoria e Serviços	Desenvolvimento e apoio das acções de formação e divulgação técnica no âmbito das actividades do IST	Assistente Técnico	224
286	Núcleo de Projectos Consultadoria e Serviços/DEI Presidência jan 2011	Dar apoio a cursos de pós graduação profissional, seminários e congressos, consultadoria e docência em instituições com protocolos, todos da iniciativa do Dep. Eng. Informática	Técnico Profissional	225
86	Núcleo de Projetos Comunitários	sem contrato escrito		226
154	Núcleo de Projetos Nacionais	Colaboração na área de contabilidade, no âmbito do projeto de reequipamento científico e plurianual das unidades de investigação e Desenvolvimento, a desenvolver no Núcleo de Projetos Nacionais no IST	Assistente técnico	227
259	Núcleo de Projetos Nacionais	Colaboração e prestação de apoio técnico e administrativo no âmbito do projeto plurianual n.º 2902 da unidade CVRM que o IST vai desenvolver através do centro de geosistemas	Técnico superior	228
333	Núcleo de Projetos Nacionais	rescisão por iniciativa própria em 31/12/2011		229
470	Núcleo de Projetos Nacionais	sem contrato escrito		230
486	Núcleo de Projetos Nacionais	Colaboração, com maior incidência, na área da Contabilidade, no Projecto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento que o IST vai desenvolver através da Área de Projectos. Entrada de novos projectos no Núcleo de Projetos Nacionais.	Assistente Técnico	231
487	Núcleo de Projetos Nacionais	Projecto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento - pedidos de pasta de projetos para elaboração de relatórios, pesquisa de cheques e extratos bancários, pedido de documentação área pessoal, contabilidade e orçamento	Assistente Técnico	232
488	Núcleo de Projetos Nacionais	Colaborar com maior incidência, na área de contabilidade, no Projecto de Reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento que o IST vai desenvolver através da área de Projectos - pedido de pasta de projetos para a elaboração de relatórios, a pesquisa de cheques e extractos bancários, o pedido de documentação às áreas de Pessoal, Contabilidade e Orçamento, entre outras.	Assistente Técnico	233
434	Núcleo de Projetos Nacionais (a partir de maio 2011) - Projeto 2902 ou 3660 até abril 2011	Colaboração e Apoio ao Projecto Plurianual n.º 2902 do IST através do CVRM-Centro de Geosistemas	Assistente Técnico	234
194	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Substituir trabalhador que se demitiu e que se encontrava a exercer funções provisórias no núcleo de segurança, higiene e saúde	Assistente Operacional	235
195	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Substituição de trabalhador demissionário e que se encontrava a exercer funções transitórias no Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Assistente operacional	236
211	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Serviços de rececionista (acordo de revogação em 10/10/2011) - pavilhão novas licenciaturas	Rececionista	237
213	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Serviços de rececionista na Torre Norte	Rececionista	238
216	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Rececionista	Rececionista	239
243	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Prestar apoio no Projecto de Organização de Eventos coordenados pelo IST.	Assistente Operacional	240
244	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Apoio no projeto de organização de eventos coordenados pelo IST	Assistente Operacional	241
245	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Apoio no projeto de organização de eventos coordenados pelo IST	Assistente Operacional	242
246	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Apoio no projeto de organização de eventos coordenados pelo IST	Assistente Operacional	243
260	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Rececionista no Taguspark	Rececionista	244
319	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Exercício de funções emelhanes às de Coordenador de vigilância	Coordenador de vigilância	245
411	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Prestação de apoio no projeto de organização de eventos coordenados pelo IST	Assistente Operacional	246
432	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Prestar apoio no Projecto de Organização de Eventos coordenados pelo IST	Assistente Técnico	247
448	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Apoio no Projecto de Organização de Evento coordenado pelo IST.	Assistente Operacional	248
519	Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde	Apoio no Projecto de Organização de Eventos coordenados pelo IST.	Assistente Operacional	249



Nº de trabalhador	Area Funcional	Objeto	Carreira/categoria	Nº ordem
102	Núcleo de Tesouraria	sem contrato escrito		250
107	Núcleo de Tesouraria	Prestação de serviços na área de contabilidade e tesouraria, bem como na área de cobranças	Assistente administrativo	251
148	Núcleo de Tesouraria	sem contrato escrito		252
164	Núcleo de Tesouraria	Apoio extraordinário às novas actividades do IST e que determinam aumento excepcional da actividade da ADIST	Assistente Técnico	253
165	Núcleo de Tesouraria	Colaboração e apoio administrativo no âmbito do Projeto de Reequipamento científico e plurianual das Unid. I&D	Assistente técnico	254
298	Núcleo de Tesouraria	sem contrato escrito		255
389	Núcleo de Tesouraria	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente Técnico	256
409	Núcleo de Tesouraria	Colaboração no projecto de reequipamento Científico e Plurianual das Unidades de Investigação e Desenvolvimento com especial incidência na área administrativa que o IST através do Núcleo de Tesouraria	Assistente Técnico	257
466	Núcleo de Tesouraria	sem contrato escrito		258
479	Núcleo de Tesouraria	sem contrato escrito		259
197	Núcleo de Tesouraria / Gab. Comunicação e Relações Públicas	Aumento excepcional da actividade do IST e consequentemente da ADIST. Substituição da colaboradora Isabel dos Reis Duarte	Assistente Operacional	260
521	Núcleo Serviços Gerais	sem contrato escrito		261
204	Núcleo serviços gerais (IST Press)	Colaborar e apoiar a equipa de mudanças no âmbito do Projecto de Organizações de Eventos Coordenados pelo IST	Assistente Operacional	262
359	Núcleo Serviços Gerais / Núcleo de Alojamento	Não indica	Servente de Limpeza	263
326	Rececionista da Torre de Química /DEOB	Exercício de funções semelhantes às de rececionista	Rececionista	264
330	Rececionista do Complexo Interdisciplinar	Exercício de funções semelhantes às de rececionista	Rececionista	265
424	Secretariado Conselho de Gestão	sem contrato escrito		266
429	Serviços Médicos, Apoio e Avaliação Psicológica	Alterar o modelo de funcionamento do apoio de psicologia prestado pelo Posto Médico criando uma nova valência, a de apoio de psicologia. A criação desta no Posto Médico do IST implica o estabelecimento de relações de trabalho subordinado por parte de quem preste esse apoio de psicologia. Projecto de Apoio Psicológico nos Serviços Médicos e de Apoio Psicológico do IST	Técnica Superior - Psicóloga Clínica	267
430	Serviços Médicos, Apoio e Avaliação Psicológica	Alterar o modelo de funcionamento do apoio de psicologia prestado pelo Posto Médico criando uma nova valência, a de apoio de psicologia. A criação desta no Posto Médico do IST implica o estabelecimento de relações de trabalho subordinado por parte de quem preste esse apoio de psicologia. Projecto de Apoio Psicológico nos Serviços Médicos e de Apoio Psicológico do IST	Técnico Superior - Psicólogo Clínico	268
431	Serviços Médicos, Apoio e Avaliação Psicológica	Alterar o modelo de funcionamento do apoio de psicologia prestado pelo Posto Médico criando uma nova valência, a de apoio de psicologia. A criação desta no Posto Médico do IST implica o estabelecimento de relações de trabalho subordinado por parte de quem preste esse apoio de psicologia. Projecto de Apoio Psicológico nos Serviços Médicos e de Apoio Psicológico do IST	Técnica Superior - Psicóloga Clínica	269
482	Serviços Médicos, Apoio e Avaliação Psicológica	sem contrato escrito		270
485	Serviços Médicos, Apoio e Avaliação Psicológica	Implementação de um novo modelo de funcionamento do apoio de psicologia prestado no posto médico, abandonando o modelo de apoio pontual e passando a criar uma nova valência, a de apoio de psicologia, que implica relação de trabalho subordinado	Técnico Superior - Psicólogo Clínico	271
427	P 2350/1137 e 2862 MIT- Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Colaboração no projeto 2350-MIT - Portugal SE, a ser desenvolvido no IN+	Assistente Técnico	272
494	P 2525 - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento (CEITPD-IN+)	acordo de cedência com IST-ID em 01/07/2011		273
175	P 2577 ou 1162 - Centro de Estudos em Recursos Naturais e Ambiente (CERENA)	Projecto GISA, que o IST através do Centro de Recursos Naturais e Ambiente vai desenvolver.	Técnico superior	274
413	P 2577 ou 1162 - Centro de Estudos em Recursos Naturais e Ambiente (CERENA)	Colaboração no projeto DesertWatch, a ser desenvolvido no Centro de Recursos Naturais e Ambiente (CERENA) - Dep. Civil/S. Minas	Técnico superior	275
512	P 2793 ou 32407/1115 - Centro de Análise e Processamento de Sinais (CAPS)	Actividade de investigação e desenvolvimento no CAPS, consubstanciada pelos Projectos Estabelecidos com a REFER, CM Albufeira, CM Loures e CM Almada entre outros - Projecto 2793 a desenvolver no IST pelo Centro de Análise e Processamento de Sinais (CAPS)	Investigador Auxiliar	276
202	P 2862 MIT - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Coodenador para desempenhar funções em Centro de Estudos em Inovação, Tecnologias e Políticas de Desenvolvimento/IN+ no ambito do P 2862 MIT - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Técnico superior	277
435	P 2862 MIT - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Colaboração e Apoio ao Projecto 2862 MIT-Portugal Coordenação em desenvolvimento no Centro de estudos em Inovação, Tecnologias e Políticas de Desenvolvimento /IN+	Técnica Superior - Directora de Comunicação	278
507	P 2862 MIT - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Colaboração no projeto 2862 - MIT Portugal Coordenação (IN+) - Interligação com as empresas afiliadas do Programa MIT Portugal	Assistente Técnico	279
516	P 2862 MIT - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Colaboração no P 2862 MIT - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Técnico superior	280
400	P 3520/1144 - Centro de Engenharia Biológica e Química (CEQB/IBB)	Colaboração e apoio técnico e administrativo à execução do Projeto 3056 IBB 2009, a desenvolver pelo IST, através do CEBQ	Assistente operacional	281
464	P 3520/1144 - Centro de Engenharia Biológica e Química (CEQB/IBB)	acordo de cedência com IST-ID em 01/07/2011		282
392	P 3605/1604 - Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies (ICEMS)	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de assistente técnico	Assistente Técnico	283
356	P1143/3205 - Centro de Estudos em Recursos Naturais e Ambiente (CERENA)	Exercer as funções correspondentes à categoria profissional de Técnico Profissional Especialista Principal Acordo de revogação de 30/11/2011	Técnico Profissional	284
179	P1143/3205 e 1056 - Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos (CERENA) - centro Geotecnica?	Colaboração no Projeto de Ensaios de Mecânica das Rochas, a desenvolver no IST através do Centro de Geotecnia (CEGEO)	Assistente administrativo	285
179	P1143/3205 e 1056 - Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos (CERENA) - centro Geotecnica?	Colaboração no Projeto de Ensaios de Mecânica das Rochas, a desenvolver no IST através do Centro de Geotecnia (CEGEO)	Assistente administrativo	286
240	P1143/3205 e 3206 e 1056 - Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos (CERENA)	Colaborar no Projecto Trabalhos de Mecânica das Rochas que o IST através do Centro de Geotecnia vai desenvolver.	Técnico superior	287
297	P1143/3206 e 3570 e 1056 - Departamento de Eng. Civil, Arquitetura e Georrecursos (CERENA)	não indica	Técnico superior	288
500	P2349/1137 - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento (CEITPD-IN+)	Colaboração no projeto 2349-Sistemas sustentáveis de energia, a ser desenvolvido no CEITPD-IN- Funções de apoio à coordenação do Programa de doutoramento e diploma de formação avançada em sistemas sust. De energia, bem como de gestão financeira de projetos associados ao Programa MIT Portugal, entre outras	Técnico superior	289
481	P2521 CIRA-CMU em nov.º e dez.º	Colaboração e apoio no âmbito do programa Carnegie Mellon I Portugal, que o IST está a desenvolver através do ISR - Toda a execução administrativa dos projetos	Técnico superior	290
418	P2577/1143 - Centro de Estudos em Recursos Naturais e Ambiente (CERENA - Desertw atch)	Colaboração e apoio no âmbito do projeto Sines que o Iste stá a desenvolver através do CERENA - conclusão dos processos de avaliação ambiental estratégica e conclusão do projeto "avaliação dos riscos ambientais associados à contaminação dos solos"	Técnico superior	291
511	P2755/1137 - Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento (IN+)	Colaborar no Projecto Plurianual no âmbito da criação do consórcio IRGC Portugal a desenvolver no Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento/IN+ - coordenação executiva dop IRGC Portugal e de dinamização das relações ao sector empresarial, entre outras adjacentes e necessárias ao bom desempenho da função.	Técnico superior	292
391	P3520/1144 Dep Bioengenharia	Exercício de funções correspondentes à categoria profissional de técnico profissional de 2.ª classe	Técnico Profissional	293
463	P3520/1144 Dep Bioengenharia	Projecto Plurianual da Unidade IBB/CEBQ que desenvolver através do Departamento de Bioengenharia - apoio técnico aos trabalhos de laboratório, montagem de equipamento, preparação de soluções e outro material necessário no âmbito dos Laboratórios de Ciências Biológicas.	Assistente Técnico	294
473	P405 - Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção (ICIST)	sem contrato escrito	Assistente técnico	295
423	P840000 Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção (ICIST)	Colaborar e dar apoio no Projecto Reparação e Reabilitação dos Laboratórios e Salas de Aula que o IST através do DECVII e Arquitectura vai desenvolver.	Assistente Operacional	296
327	Projecto 2915 (MAVITA)	Exercício de funções semelhantes às executadas por informático	Informático	297



Mia Luz

Mapa 34 – Autorizações de pagamento – Reembolsos à ADIST

U E	OP	Valor	Autorização pagamento - reembolsos ADIST	U E	OP	Valor	Autorização pagamento - reembolsos ADIST	U E	OP	Valor	Autorização pagamento - reembolsos ADIST	U E	OP	Valor	Autorização pagamento - reembolsos ADIST
10	1756	170.458,60 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão	40	1556	5.381,78 €	Rogério Colaço Vitor Leitão	20	2006211	1.560,69	Arlindo Oliveira Rogério Colaço	20	2007709	1.554,58 €	Nuno Pedroso Fernando Mira da Silva
10	1809	181.667,29 €	Palmira Ferreira Rogério Colaço	40	1558	1.485,21 €	Rogério Colaço Vitor Leitão	20	2006263	10.618,54	Arlindo Oliveira Rogério Colaço	20	2007749	1.221,19 €	Palmira Ferreira Fernando Mira da Silva
10	1995	200.306,35 €	Rogério Colaço Vitor Leitão	40	1591	1.157,65 €	Miguel Ayala Botto Rogério Colaço	20	2006270	149,71	Arlindo Oliveira Rogério Colaço	20	2007772	5.937,23 €	Palmira Ferreira Fernando Mira da Silva
10	2041	190.379,88 €	Rogério Colaço Vitor Leitão	40	1716	9.154,39 €	Fernando Mira da Silva Vitor Leitão	20	2006283	1.218,32	Arlindo Oliveira Rogério Colaço	20	2008017	8.963,31 €	Nuno Pedroso Vitor Leitão
10	2084	1.325,07 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão	40	1666	1.165,83 €	Arlindo Oliveira Nuno Pedroso	20	2006565	1.971,80	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	20	2008168	6.913,53 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão
10	2131	4.775,80 €	Miguel Ayala Botto Nuno Pedroso	40	1714	8.177,77 €	Fernando Mira da Silva Vitor Leitão	20	2006617	217,99	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	20	2008238	1.516,84 €	Miguel Ayala Botto Vitor Leitão
10	2261	369.370,44 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	1670	748,68 €	Vitor Leitão Palmira Ferreira	20	2006590	5.657,27	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	20	2008209	1.564,91 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão
10	2382	2.561,86 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	1680	10.018,10 €	Vitor Leitão Palmira Ferreira	20	2004946	4.655,23 €	Arlindo Oliveira Miguel Ayala Botto	20	2008225	2.482,14 €	Vitor Leitão Palmira Ferreira
10	2503	210.988,02 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão	40	1715	1.152,37 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão	20	2004987	5.525,18 €	Santos Vitor Fernando Mira da Silva	20	2008423	1.224,77 €	Nuno Pedroso Rogério Colaço
10	2536	222.623,43 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão	40	1689	735,38 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão	20	2004989	5.874,92 €	Nuno Pedroso Vitor Leitão	20	2008499	3.084,35 €	Santos Vitor Nuno Pedroso
10	2612	1.330,44 €	Arlindo Oliveira Nuno Pedroso	40	1725	1.325,07 €	Fernando Mira da Silva Vitor Leitão	20	2005028	1.693,62 €	Santos Vitor Fernando Mira da Silva	20	2008549	6.916,36 €	Palmira Ferreira Rogério Colaço
10	2680	234.551,49 €	Palmira Ferreira Fernando Mira da Silva	40	1721	9.949,30 €	Fernando Mira da Silva Vitor Leitão	20	2005044	1.335,21 €	Arlindo Oliveira Santos Vitor	20	2008668	10.913,67 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão
10	2738	322,27 €	Rogério Colaço Santos Vitor	40	1781	2.219,05 €	Rogério Colaço Fernando Mira da Silva	20	2005076	587,36 €	Miguel Ayala Botto Vitor Leitão	20	2008749	2.484,22 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão
10	2814	4.422,84 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão	40	1826	7.923,80 €	Rogério Colaço Fernando Mira da Silva	20	2005073	1.562,32 €	Miguel Ayala Botto Vitor Leitão	20	2008750	15.943,71 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão
10	2921	231.489,20 €	??	40	1789	1.069,42 €	Rogério Colaço Fernando Mira da Silva	20	2005045	1.688,78 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão	20	2008844	3.320,07 €	Palmira Ferreira Miguel Ayala Botto
10	3011	4.627,45 €	Nuno Pedroso Palmira Ferreira	40	1817	16.464,11 €	Arlindo Oliveira Rogério Colaço	20	2005078	3.080,69 €	Miguel Ayala Botto Vitor Leitão	20	2008845	1.225,81 €	Palmira Ferreira Miguel Ayala Botto
10	3103	7.079,80 €	Palmira Ferreira Miguel Ayala Botto	40	1780	2.339,07 €	Rogério Colaço Fernando Mira da Silva	20	2005079	4.910,13 €	Palmira Ferreira Miguel Ayala Botto	20	2008970	4.001,18 €	Santos Vitor Rogério Colaço
10	3118	427.528,72 €	Santos Vitor Rogério Colaço	40	2055	1.067,95 €	Nuno Pedroso Vitor Leitão	20	2005080	5.864,52 €	Palmira Ferreira Miguel Ayala Botto	20	2009226	18.092,29 €	Miguel Ayala Botto Nuno Pedroso
10	3163	3.519,59 €	Santos Vitor Rogério Colaço	40	1974	4.054,56 €	Luis Caldas de Oliveira Vitor Leitão	20	2005114	1.330,48 €	Nuno Pedroso Rogério Colaço	20	2009227	2.550,58 €	Miguel Ayala Botto Nuno Pedroso
10	3276	243.605,37 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão	40	1795	1.939,70 €	Luis Caldas de Oliveira Vitor Leitão	20	2005313	668,65 €	Arlindo Oliveira Vitor Leitão	20	2009329	11.134,84 €	Santos Vitor Rogério Colaço
10	2196/2011	14.113,03 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	1976	9.649,66 €	Luis Caldas de Oliveira Vitor Leitão	20	2005562	8.226,02 €	Palmira Ferreira Miguel Ayala Botto	20	2009327	10.783,94 €	Santos Vitor Rogério Colaço
64	6400573	2.315,79 €	Nuno Pedroso Vitor Leitão	40	2010	1.158,17 €	Arlindo Oliveira Nuno Pedroso	20	2005699	1.696,73 €	Santos Vitor Rogério Colaço	20	2009369	5.975,59 €	Rogério Colaço Miguel Ayala Botto
62	?	31.098,86 €	sem OP vencimentos de janeiro de 2011)	40	2046	4.367,95 €	Arlindo Oliveira Nuno Pedroso	20	2005756	2.820,34 €	Palmira Ferreira Arlindo Oliveira	20	2009370	2.780,67 €	Santos Vitor Palmira Ferreira
62	58	27.501,74 €	Vitor Leitão Nuno Pedroso	40	2102	9.968,02 €	Miguel Ayala Botto Palmira Ferreira	20	2005755	13.022,95 €	Palmira Ferreira Arlindo Oliveira	20	2009422	1.779,31 €	Miguel Ayala Botto Rogério Colaço
62	64	30.870,83 €	não assinada	40	2054	2.072,63 €	Nuno Pedroso Vitor Leitão	20	2005798	4.617,14 €	Nuno Pedroso Rogério Colaço	20	2009423	1.225,18 €	Miguel Ayala Botto Rogério Colaço
62	69	36.027,69 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	2240	2.324,57 €	Fernando Mira da Silva Miguel Ayala Botto	20	2006047	7.453,63 €	Rogério Colaço Nuno Pedroso	20	2009424	2.750,57 €	Miguel Ayala Botto Rogério Colaço
62	74	82.137,07 €	Arlindo Oliveira Nuno Pedroso	40	2239	4.382,59 €	Fernando Mira da Silva Miguel Ayala Botto	20	2006048	1.683,09 €	Rogério Colaço Nuno Pedroso	20	2009487	2.742,46 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão
62	91	54.950,36 €	não assinada	40	2278	3.454,56 €	Vitor Leitão Rogério Colaço	20	2006652	13.793,79 €	Fernando Mira da Silva Rogério Colaço	20	2009532	2.819,56 €	Palmira Ferreira Vitor Leitão
62	82	46.997,76 €	Arlindo Oliveira Nuno Pedroso	40	2148	1.333,96 €	Nuno Pedroso Santos Vitor	20	2006970	3.701,48 €	não localizámos	20	2009565	1.220,10 €	Rogério Colaço Vitor Leitão
62	86	48.852,05 €	Santos Vitor Fernando Mira da Silva	40	2186	4.386,31 €	Nuno Pedroso Santos Vitor	20	2006814	12.655,10 €	Rogério Colaço Luis Caldas de Oliveira	20	2009591	1.994,85 €	Rogério Colaço Miguel Ayala Botto
62	95	49.341,97 €	não assinada	40	2230	3.457,46 €	Fernando Mira da Silva Miguel Ayala Botto	20	2006812	7.782,20 €	Rogério Colaço Luis Caldas de Oliveira	20	2009592	1.812,02 €	Rogério Colaço Miguel Ayala Botto
62	103	89.725,12 €	Nuno Pedroso não consta 2.ª assinatura	40	2181	1.335,09 €	Nuno Pedroso Santos Vitor	20	2006963	968,00 €	Santos Vitor Rogério Colaço	20	2009717	9.002,06 €	Nuno Pedroso Palmira Ferreira
62	106	51.668,53 €	não assinada	40	2407	2.208,10 €	Palmira Ferreira Nuno Pedroso	20	2007251	7.957,03 €	Palmira Ferreira Fernando Mira da Silva	3.861.222,23 €			
62	107	52.744,90 €	Rogério Colaço Vitor Leitão	40	2411	12.321,54 €	Palmira Ferreira Nuno Pedroso	20	2007369	7.972,08 €	Santos Vitor Rogério Colaço				
40	1782	1.249,71 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	2406	2.567,70 €	Palmira Ferreira Nuno Pedroso	20	2007418	933,41 €	Teresa Vasques Vitor Leitão				
40	1783	853,42 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	2418	8.858,32 €	Palmira Ferreira Nuno Pedroso	20	2007480	6.897,40 €	Rogério Colaço Santos Vitor				
40	1787	2.786,95 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	2421	1.157,13 €	Palmira Ferreira Nuno Pedroso	20	2007575	5.791,93 €	Rogério Colaço Arlindo Oliveira				
40	1788	9.895,09 €	Arlindo Oliveira Palmira Ferreira	40	2422	3.449,26 €	Palmira Ferreira Nuno Pedroso	20	2007578	2.479,30 €	Rogério Colaço Arlindo Oliveira				
40	1474	1.162,33 €	Vitor Leitão Palmira Ferreira	40	2420	1.329,25 €	Palmira Ferreira Nuno Pedroso	20	2007634	13.372,75 €	Arlindo Oliveira Nuno Pedroso				
40	1557	6.755,99 €	Rogério Colaço Vitor Leitão												



Mapa 35 - Despesas apresentadas pela ADIST relativas ao LA e LG

LA - ADIST		Despesas comunicadas na resposta ao ofício de 1/11/2013				Despesas a considerar como necessárias à prestação de serviços					
		2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	Total	
Custos	Pessoal	0	90.615	104.003	100.210	0	90.615	104.003	100.210	294.828	
	Compras	1.586	22.186	59.841	97.456	1.586	22.186	59.841	97.456	181.068	
	FSE	0	21.532	97.481	105.712	0	19.739	87.643	88.938	196.320	
	Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Gastos Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Investimentos	0	71.856	12.824	5.251	0	0	0	0	0	
		1.586	206.188	274.149	308.629	1.586	132.540	251.486	286.604	672.216	
										não aceite	118.335
LG - ADIST		2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	Total		
Custos	Pessoal	13.972	15.312	18.691		13.972	15.312	18.691	47.975		
	FSE	18.297	15.826	5.107		16.725	12.804	2.107	31.636		
	Gastos Gerais	0	0	0		0	0	0	0		
	Investimentos	0	0	341		0	0	0	0		
		0	32.269	31.138	24.139	87.546	30.697	28.117	20.798	79.612	
										não aceite	7.935
										Total aceite	751.828
										Total não aceite	126.270
											878.098

Mapa 36 - Identificação das despesas do LA não consideradas

2010	LA	Total
Sovial - rendas Yaris	181,75 €	
ALD Automobile - locação - entrada inicial	991,73 €	1.792,28 €
ALD Automobile - locação - 43-JT-57	254,80 €	73.648,11 €
ALD Automobile - locação - 43-JT-57	364,00 €	
Investimentos	71.855,83 €	71.855,83 €
2011	LA	Total
Jantar de Natal 2010	552,65 €	
Jantar de Natal 2011	900,00 €	
Multisequência	1.060,00 €	
Multisequência	1.060,00 €	9.838,65 €
Multisequência	1.060,00 €	22.662,65 €
ALD Automobile - locação - 43-JT-57 (12 prestações de 364€)	4.368,00 €	
ALD Automobile - locação - 43-JT-57 (sinistro)	838,00 €	
Investimentos	12.824,00 €	12.824,00 €
2012	LA	Total
ICTC - consultadoria (9 prestações de 1.060€)	9.540,00 €	
Serviço especializado não identificado (62212 - p. 4)	2.760,00 €	
ALD Automobile - locação - 43-JT-57 (12 prestações de 364€)	4.368,00 €	16.773,76 €
EPAL	22,48 €	22.024,53 €
Lisboagás	83,28 €	
Investimentos	5.250,77 €	5.250,77 €
Totais		FSE 28.405 €
		Investimentos 89.931 €
		118.335,29 €



Mapa 37 – Identificação das despesas do LG não consideradas

LABORATÓRIO DE GEOMECÂNICA		Parcial	Total anual	Descrição despesa	A aceitar	Total /ano aceite
2010	63 - Pessoal (NC)	13.972 €	32.269 €	Chen Yuchin (fev a set 2010, ambos inclusive)	13.972 €	30.697 €
	62 - FSE	18.297 €		Vencimentos de Chen Yuchin e Gabriela Rei de setembro a dezembro de 2010. <i>O mês de Setembro de Chen Yuxin tinha sido faturado ao IST e objeto de Nota de crédito pelo valor de 1.572,18€ (pelo está em duplicado)</i>	16.725 €	
2011	64 - Pessoal	15.312 €	31.138 €	Chen Yuxin - maio a dez 2011, ambos inclusive	15.312 €	28.116 €
	62 - FSE	15.826 €		Chen Yuchin e Gabriela Narciso Rei (jan a maio 2011) - Jan a abril não foi faturado ao IST. <i>O mês de maio de Chen Yuxin foi faturado e objeto de nota de crédito em 2013, no valor de 3.021,69€ (pelo está em duplicado)</i> Inclui despesas de deslocação (alimentação, portagens, gasóleo,.. ...) no valor de 2.269,18€	12.804 €	
2012	64 - Pessoal	18.691 €	24.139 €	Chen Yuxin - janeiro a dezembro de 2012	18.691 €	20.798 €
	62 - FSE	5.107 €		<i>Inclui 3.000€ na 62242 - Honorários do docente jubilado do IST Professor Doutor Carlos Dinis da Gama</i>	2.107 €	
	43 - Investimentos	341 €		Portátil ASUS	0 €	
		87.546 €	87.546 €		79.612 €	79.612 €



Mia Luz

Mapa 38 – Protocolos celebrados pelo IST

ENTIDADE	SIGLA	DATA	OBJECTO	TIPO	Participação financeira do IST
Wave Energy Centre-Centro de Energias das Ondas	WavEC	18-03-2009	IST autoriza docentes a participarem nas atividades de investigação e desenvolvimento da WavEC, nomeadamente, em projetos aprovados no âmbito do Programa-Quadro de apoio à investigação da Comunidade Europeia	3rd Party Agreement	Não participada
Wave Energy Centre-Centro de Energias das Ondas	WavEC	29-06-2009	Regula as formas de colaboração entre os outorgantes no que respeita à cedência pelo IST à WavEC de recursos humanos e em especial docentes e investigadores, ou outros, tendo em vista assegurar a realização de projetos de investigação em que a associação se encontra envolvida	Convénio	Não participada
Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	LIP	01-10-2010	Contratação, pelo IST, de colaboradores vinculados ao LIP, para o exercício de funções como docentes convidados sem remuneração, nas categorias de professor auxiliar, associado e catedrático. Identifica os direitos e deveres dos colaboradores do LIP que sejam contratados pelo IST no âmbito deste acordo.	Acordo de colaboração	Não participada
Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	LIP	28-07-2004	O IST compromete-se a autorizar anualmente que os seus docentes integrem equipas de investigação do LIP, a autorizar a redução de propinas aos estudantes de mestrado e doutoramento do LIP e a garantir instalações para o Laboratório de Raios Cósmicos (LRC). O IST autoriza ainda que uma funcionária não docente do departamento de física seja cedida ao LIP, a tempo inteiro e na dependência do seu presidente (sendo ressarcido da respetiva remuneração). O LIP compromete-se a colaborar nas atividades de ensino de graduação e em programas de pós-graduação, a assegurar o funcionamento do LRC e a comunicar ao IST anualmente os seus planos e relatórios de atividade	Protocolo de colaboração	Não participada
Instituto de Sistemas e Robótica e Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos do IST	ISR	2000	Concretizar ações de cooperação científica que contemplam: -a participação do investigador Prof. Waldyr Oliva na coordenação da equipa de investigação do Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos do IST; -O acesso e consulta por este Professor da documentação científica do Centro; -A organização conjunta de Seminários e Workshops decorrentes do projeto	Protocolo de cooperação	Não participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores para os Microsistemas e as Nanotecnologias INESC MN	INESC MN	28-01-2011	INESC MN autoriza os seus colaboradores a serem contratados pelo IST como docente convidado sem remuneração. IST faz seguro de acidentes pessoais em favor do colaborador.	Acordo de colaboração	Não participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores para os Microsistemas e as Nanotecnologias INESC MN	INESC MN	26-11-2011	IST autoriza docentes a participarem em actividades de investigação e desenvolvimento do INESC MN, nas condições definidas no acordo de cedência de recursos em vigor.	Protocolo	Não participada



Mia Luz

ENTIDADE	SIGLA	DATA	OBJECTO	TIPO	Participação financeira do IST
INESC INOVAÇÃO INESC e INESC	INESC e INOV	19-05-2008	Colaboração para aproveitamento das potencialidades das 3 instituições e relacionamento privilegiado, com vista ao desenvolvimento de uma colaboração institucional prospetiva na identificação, definição, discussão e implementação de técnicas e procedimentos capazes de responder, com eficácia, aos problemas dos operadores de mercado, públicos e privados, nas áreas identificadas no número seguinte.	Protocolo de Colaboração	Não participada
INOV INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	INESC INOV	13-10-2010	IST compromete-se a formar e a avaliar alunos do INOV, admitidos para frequentarem unidades curriculares isoladas, de acordo com os seus padrões de qualidade e exigência, bem como a certificar estes alunos com a respetiva certidão de aproveitamento da qual constará a classificação obtida nas unidades curriculares frequentadas.	Convénio de cooperação pedagógica, científica e técnica	Não participada
INOV INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	INESC INOV	03-10-2011	O IST autoriza docentes a participarem nas actividades de investigação e desenvolvimento do INOV, nomeadamente em projetos aprovados no âmbito dos Programas-Quadro de apoio à investigação da Comunidade Europeia	3rd Party Agreement	Não participada
INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	INESC INOV	16-01-2010	Cooperação visando a transferência bilateral de tecnologias e de competências, na área de projeto de sistemas de controlo e aquisição de dados para experiências de fusão nuclear com particular ênfase para o projeto ITER.	Protocolo de cooperação <i>IPFN</i>	Não participada
INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	INESC INOV	14-09-2007	Estabelecer as bases de cooperação académica e científica entre o INOV e o IST visando prioritariamente: - intercâmbio de membros do corpo docente em ações e ensino ao nível de cursos de licenciatura, mestrado e pós-graduação; - a cooperação e projetos conjuntos de investigação e desenvolvimento; - o intercâmbio de informação e publicações pertinentes para os objetivos estabelecidos.	Protocolo de cooperação	Não participada
INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	INESC INOV	14-09-2007	Cooperação que se estende a todas as áreas da engenharia informática em que o DEI/IST tem atividade, nomeadamente as que são do interesse do INOV. A cooperação concretiza-se na colaboração em trabalhos de fim de curso, em teses de mestrado, em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação e na prestação de serviços associados a consultoria e projetos.	Termo adicional ao protocolo de cooperação de 14/09/2007	Não participada
INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	INESC INOV	14-09-2007	Cooperação que se estende a todas as áreas da engenharia eletrónica e de computadores em que o DEEC/IST tem atividade, nomeadamente as que são do interesse do INOV. A cooperação concretiza-se na colaboração em projetos e dissertações de mestrado e de doutoramento, em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação e na prestação de serviços associados a consultoria e projetos.	Termo adicional ao protocolo de cooperação de 14/09/2007	Não participada
INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	INESC INOV	14-09-2007	Cooperação que se estende a todas as áreas de interesse comum entre o DEMAT e o INOV. A cooperação concretiza-se na colaboração em teses de mestrado, em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação e na prestação de serviços associados a consultoria e projetos.	Termo adicional ao protocolo de cooperação de 14/09/2007	Não participada



Mia Luz

ENTIDADE	SIGLA	DATA	OBJECTO	TIPO	Participação financeira do IST
ICTPOL - Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros	ICTPOL	s/data	Cooperação no setor dos materiais poliméricos, visando o desenvolvimento de projetos conjuntos de mútuo interesse e/ou a realização de trabalho de investigação sob contrato, designadamente acções de formação e prestação de serviços.	Protocolo de cooperação	Participada
ICTPOL - Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros	ICTPOL	14-07-1994	O IST autoriza a instalação em área sita no Piso 02 do Edifício Ciência de dois laboratórios (Laboratório de Reologia e Propriedades Dielétricas e Laboratório de Preparação de Amostras) que passarão a constituir unidade operacional do ICTPOL.	Anexo ao protocolo	Participada
Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	IST-ID	30-06-2011	O IST assegura ao IST-ID a partilha de serviços de gestão, de gestão de recursos humanos, de apoio jurídico, informáticos, de contabilidade, de economato, de reprografia, de manutenção, bem como os que respeitam à Biblioteca, Cento de Congressos, Laboratórios e demais serviços centrais do IST. O IST-ID assegura ao IST a partilha de serviços de gestão, de gestão de recursos humanos, de apoio jurídico, informáticos e de contabilidade. O IST-ID reembolsa o IST das despesas por ele incorridas com o pagaento de todas as remunerações de alguns dos seus trabalhadores afetos àqueles serviços partilhados.	Protocolo de Partilha de Serviços do IST Pelo IST-ID	Participada
Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	IST-ID	30-06-2011	O IST autoriza docentes e investigadores identificados em lista anexa ao protocolo a participarem em atividades de investigação e desenvolvimento do IST-ID a que estejam associados os Laboratórios e Centros cuja gestão passou para o IST-ID.	Protocolo de Cedência de Pessoal Docente e Investigador do IST para o IST-ID	Participada
Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	IST-ID	30-06-2011	O IST cede a utilização ao IST-ID, por dez anos, dos meios físicos e materiais utilizados pelas 23 Unidades de I&D (institutos/centros de investigação/laboratórios) cuja gestão passou para o IST-ID, e que englobam, designadamente, laboratórios, instalações, equipamento laboratorial e material informático). O IST-ID assume despesas inerentes à utilização do material cedido, despesas essas elegíveis nas despesas gerais dos projectos	Protocolo de Cedência de Instalações e Equipamentos do IST para o IST-ID	Participada
Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	IST-ID	01-07-2011	Investir o IST-ID como entidade de gestão das unidades de investigação e laboratórios associados discriminados em anexo. Proceder à transferência em 01/07/2011 da gestão administrativa e financeira dos projetos estratégicos (em anexo), podendo ser alargada a outros projetos de investigação desenvolvidos ou a desenvolver pelas instituições aderentes, mesmo quando não financiados pela FCT.	Acordo de transferência de Gestão de Projetos financiados pela FCT e desenvolvidos por Laboratórios Associados e Unidade de I&D do IST para o IST-ID	Participada
Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	IST-ID	07-12-2011	Prevê o modo como o IST será reembolsado da quantia transferida para o IST-ID a título de subscrição de títulos de participação, e as garantias desse reembolso, bem como a identificação das despesas que, com o produto dessa subscrição, o IST-ID irá efetivar.	Acordo de subscrição de títulos de participação	Participada
Instituto de Telecomunicações	IT	08-01-2008	Estabelece os princípios gerais e regras de aplicação direta relativos à cooperação entre as duas entidades, bem como os domínios e as modalidades de cooperação a empreender, no sentido de realizarem a sua missão. Os domínios de cooperação abrangidos são: Investigação; Logístico; Cooperação com universidades, centros e outros, Formação, Informação técnica e científica	Protocolo de cooperação	
Instituto de Telecomunicações	IT	01-10-2009	O IST autoriza docentes a participarem em atividades de investigação e desenvolvimento do IT, nomeadamente em projetos aprovados no âmbito dos Programas-Quadro de apoio à investigação da Comunidade Europeia.	3rd Party Agreement	



ENTIDADE	SIGLA	DATA	OBJECTO	TIPO	Participação financeira do IST
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC ID	10-03-2010	Define a forma como vai ser valorizada a propriedade industrial relativa à invenção "Sistema Inteligente de Telecomunicações IP para Ambientes Residenciais e/ou Hoteleiros", sendo o IST e o INESC ID co-titulares da propriedade industrial sobre a mencionada patente.	Acordo	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC ID	29-12-2010	O INESC-ID autoriza os seus colaboradores, incluindo os bolsiros, a serem contratados pelo IST para nelexercerem funções como docentes convidados sem remuneração.	Acordo de colaboração	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC ID	24-02-2011	Define as condições de participação do INESC-ID no projeto ITER, liderado pelo IST em colaboração com o Centro de Investigaciones Energéticas, Meio Ambientales y Tecnológicas.	Protocolo de cooperação IPFN	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC ID	22-09-2005	O IST autoriza docentes a participarem em atividades de investigação e desenvolvimento do INESC-ID, nomeadamente em projetos aprovados no âmbito dos programa-quadro de apoio à investigação da Comunidade Europeia.	3rd Party Agreement	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores e Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC e INESC ID	08-01-2001	Estabele as relações e obrigações entre cada uma das partes no quadro da criação do INESC ID	Protocolo	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores e Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC e INESC ID	12-12-2007	O IST permite que os seus docentes exerçam actividades de investigação e desenvolvimento no INESC ID, comprometendo-se a suportar os custos de operação do espaço ocupado pelos seus docentes nas instalações do INESC. O INESC cede ao INESC-ID o espaço que for atribuído a docentes do IST	Protocolo	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores e Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC e INESC ID	11-05-2010	Fixa a contrapartida financeira da utilização, pelo INESC-ID, do espaço cedido para o INESC (11,16€/m2)	Aditamento ao Protocolo de 12/12/2007	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores e Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	INESC e INESC ID	23-11-2011	Fixa a contrapartida financeira da utilização, pelo INESC-ID, do espaço cedido para o INESC (11,16€/m2)	Aditamento ao Protocolo de 12/12/2007	Participada
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	INESC	15-12-2000	Clarificação de movimentos contabilísticos entre as duas instituições no contexto de reestruturação do INESC e da criação e funcionamento do INESC-ID. O IST aceita prescindir dos overheads devidos pela cedência de recursos humanos ao INESC, no período 1993 e 1998, como forma de ajuda à constituição do INESC ID tendo como contrapartida a realização futura de metade do capital do INESC ID, pelo INESC, em substituição do IST.	Protocolo de acordo	Participada
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, SA	Taguspark	01-07-2010	Enquadrar a colaboração entre o IST e a TAGUSPARK no que respeita à gestão da última, consubstanciada, desde logo, pela cedência onerosa do Prof. Alberto Ramos Cunha	Protocolo de cooperação	Participada
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, SA	Taguspark	01-07-2010	Enquadrar a colaboração entre o IST e a TAGUSPARK no que respeita à gestão da última, consubstanciada, desde logo, pela cedência onerosa do Prof. António Cruz Serra	Protocolo de cooperação	Participada
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, SA	Taguspark	04-01-2011	Actualização valores do Protocolo de colaboração de 01.07.2010, relativamente à cedência do Prof. Alberto Ramos Cunha	Adenda ao Protocolo de cooperação	Participada



Mapa 39 – Constituição e objeto das ADPSFL (não participadas pelo IST)

Sigla	Entidade	Natureza jurídica	Objeto	Escritura constituição	Estatutos	Direção	Deve prestar contas?	Presta contas TC	Presta contas IST	Colaboração Recursos Humanos	Cedência outros recursos	Capital associativo
WavEC	Wave Energy Centre-Centro de Energias das Ondas	ADPSFL	Promover e apoiar a colaboração entre empresas, instituições de investigação e de financiamento e outras entidades, tendo em vista o desenvolvimento, a promoção, o apoio à comercialização e a transferência para a indústria das tecnologias de aproveitamento de energia das ondas para fins de produção de energia elétrica, água doce, hidrogénio ou qualquer outro produto de interesse económico.	27-03-2003	DR: 28/06/2004 Alteração: 31/10/2012	IST - Professor Dr. António Sarmento; EDP energias de Portugal; Galp energia; Generg e LNEG	Não 71% dos associados é privado e não há "privilégios" na gestão nem na votação	Não, porque é privada	Não	Sim - oneroso	não	não
LIP	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	ADPSFL utilidade pública Laboratório Associado desde 2001	Atividade de investigação científica e tecnológica no campo da física experimental e da instrumentação associada	09-05-1986	DR: 17/07/1986	Mariano Gago (IST); Gaspar Barreira; Mário Pimenta (IST); Rui Marques e Paulo Fonte	Sim Em 2011 2 sócios: FCT e ANIMEE em que a FCT tem voto qualidade Em 2012 são 6 sócios, 5 privados e um público	Não, envia à PCM	Não pq IST á associado apenas desde 2012	Sim - gratuito	Não há um protocolo que fala das instalações do Laboratório de Raios Cósmicos	não
ISR	Instituto de Sistemas e Robótica	ADPSFL utilidade pública Laboratório Associado desde 2001	Aprofundar os conhecimentos científicos das áreas de investigação de cada um dos seus grupos de investigação; Criar e apoiar iniciativas conducentes à realização de ações de formação de recursos humanos naqueles domínios; Difundir o conhecimento científico da sua área de atividade, nomeadamente através da edição de publicações e da realização de encontros, congressos e colóquios, nacionais e internacionais; Promover o intercâmbio científico com instituições e investigadores de áreas afins; Contribuir para o processo de desenvolvimento e modernização do setor produtivo do país nas áreas dos Sistemas e da Robótica.	10-04-1992	DR: 22/06/1992	Prof. Aníbal Traça (FCTUC); Prof. Vitor Barroso (IST); Prof. Fernando Lobo Pereira (FEUP)	Sim Tem três sócios: IST, FCTUC e FEUP, pelo que o controlo da gestão é público	Não	Sim	Sim	Sim utilização de espaço e infraestruturas	não
IDMEC	Instituto de Engenharia Mecânica	ADPSFL utilidade pública	Atividades de investigação científica fundamental e aplicada, de desenvolvimento experimental, de formação profissional e de pós-graduação e de prestação de serviços no âmbito da engenharia mecânica.	10-04-1992	DR: 11/04/1997	Prof. Carlos Mota Soares e José Carlos Pereira - IST; Prof. Eduardo Oliveira Fernandes -	Sim Tem dois sócios: IST e FEUP, pelo que o controlo da gestão é público Vive de subsídios à exploração essencialmente do Estado	Não	Sim	Sim - gratuito	Sim utilização de espaço e infraestruturas pelos docentes	não
INESC MN	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores para os Microsistemas e as Nanotecnologias	ADPSFL utilidade pública	Contribuir para o reforço do conhecimento em áreas específicas da microeletrónica e da micro e nano-fabricação, através da realização de atividades de investigação e desenvolvimento, da prototipagem, da transferência de tecnologia e da formação de recursos humanos.	19-06-2001	portal da justiça	Prof. Paulo Freitas, Prof. José Luis Martins, Dr.ª Virgínia Chu, Prof.ª Susana Freitas e Professor João Pedro Conde	Sim maioria do capital público ainda que detido indiretamente	Sim maioria capital público		Sim		sim
INOV	INESC INOVAÇÃO - Instituto de Novas Tecnologias	ADPSFL utilidade pública	Contribuir para o reforço da capacidade de inovação, modernização e competitividade global de entidades de natureza empresarial e organismos públicos, através da realização de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, transferência de tecnologia, assistência técnica e tecnológica, consultoria e formação avançada, nos domínios das tecnologias de informação, eletrónica e comunicações.	28-07-2000	DR: 14/09/2000 Alteração: 22/07/2009	Fernando Moreira; António Leal; José Carlos Pimentel; Mário Serafim Nunes; Luis Miguel Silveira	Sim maioria do capital público ainda que detido indiretamente	Não	Não respondeu	Não	Não	sim



Mapa 40 – Balanço das ADPSFL (não participadas pelo IST)

BALANÇO 2011	WAVEC	LIP	ISR	IDMEC	INESC MN	INESC INOV	TOTAL	Estrutura	
ATIVO NÃO CORRENTE	453.266	984.527	424.533	1.538.677	351.877	900.349	4.653.228	24,63%	100,00%
Ativos fixos tangíveis	447.079	899.967	173.430	1.526.665	351.877	409.651	3.808.669	20,16%	81,85%
Ativos intangíveis	6.187	30.359	103	11.012	0	460.583	508.243	2,69%	10,92%
Participações financeiras	0	54.201	251.000	1.000	0	30.115	336.316	1,78%	7,23%
ATIVO CORRENTE	1.348.299	2.888.743	2.750.886	2.528.508	940.465	3.786.211	14.243.112	75,37%	100,00%
Inventários	0	0	715	0	0	0	715	0,00%	0,01%
Clientes	106.008	17.190	356.328	349.368	64.753	1.449.273	2.342.919	12,40%	16,45%
Adiantamentos a fornecedores	0	790	0	5.868	0	1.812	8.470	0,04%	0,06%
Estado e Outros entes públicos	40.372	0	9.931	8.576	105.850		164.729	0,87%	1,16%
Outras contas a receber	990.787	1.844.980	223.772	1.556.296	742.018	2.305.285	7.663.138	40,55%	53,80%
Diferimentos	1.515	45.262	33.411	12.538	523	4.829	98.079	0,52%	0,69%
Caixa e depósitos bancários	209.617	980.522	2.126.729	595.862	27.321	25.012	3.965.063	20,98%	27,84%
TOTAL DO ATIVO	1.801.565	3.873.270	3.175.419	4.067.184	1.292.342	4.686.560	18.896.340	100,00%	
FUNDO PATRIMONIAL	528.166	1.723.216	2.398.733	2.851.374	273.878	558.212	8.333.580	44,10%	100,00%
Fundo	0	0	0	0	100.000	1.000.000	1.100.000	5,82%	13,20%
Outros instrum. de fundos patrimoniais	0	0	0	0	20.000	560.000	580.000	3,07%	6,96%
Reservas legais	0	0	58.779	0	857	3.081	62.717	0,33%	0,75%
Outras reservas	0	87.789	0	0	0		87.789	0,46%	1,05%
Resultados transitados	136.199	870.588	1.904.744	1.948.951	-79.066	-899.966	3.881.450	20,54%	46,58%
Excedentes de revalorização	236.285	0	0	0	0	0	236.285	1,25%	2,84%
Outras variações no capital próprio	79.886	917.294	149.297	113.485	273.474	277.241	1.810.676	9,58%	21,73%
Subtotal	452.370	1.875.671	2.112.820	2.062.435	315.265	940.356	7.758.917	41,06%	93,10%
Resultado líquido do exercício	75.796	-152.454	285.913	788.939	-41.387	-382.144	574.663	3,04%	6,90%
								0,00%	0,00%
PASSIVO	1.273.399	2.150.053	776.686	1.215.810	1.018.464	4.128.348	10.562.760	55,90%	100,00%
PASSIVO NÃO CORRENTE	81.076	25.635	0	0	0	201.974	308.684	1,63%	2,92%
Provisões	16.361	25.635	0	0	0	102.016	144.011	0,76%	1,36%
Passivo por impostos diferidos	64.715	0	0	0	0	99.958	164.673	0,87%	1,56%
PASSIVO CORRENTE	1.192.324	2.124.419	776.686	1.215.810	1.018.464	3.926.374	10.254.076	54,26%	97,08%
Fornecedores	75.032	341.146	42.265	308.550	210.409	467.912	1.445.314	7,65%	13,68%
Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Adiantamento de clientes	0	0	0	6.086	0	0	6.086	0,03%	0,06%
Estado e outros entes públicos	21.080	71.867	47.810	35.952	18.004	172.360	367.075	1,94%	3,48%
Financiamentos obtidos	13.671	0	2.362	3.154	40.000	1.100.000	1.159.187	6,13%	10,97%
Associados e empresas relacionadas	0	0	0	0	350.300	133.108	483.408	2,56%	4,58%
Outras contas a pagar	109.230	366.460	174.684	106.875	62.073	820.011	1.639.332	8,68%	15,52%
Diferimentos	973.311	1.344.945	509.565	755.192	337.678	1.232.983	5.153.674	27,27%	48,79%
Passivos detidos para negociação	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Outros passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	1.801.565	3.873.270	3.175.419	4.067.184	1.292.342	4.686.560	18.896.340	100,00%	
<i>Estrutura</i>	<i>9,5%</i>	<i>20,5%</i>	<i>16,8%</i>	<i>21,5%</i>	<i>6,8%</i>	<i>24,8%</i>	<i>100,0%</i>		

Fonte: Balanço de 2011 (conforme SNC)



Mapa 41 – Demonstração de Resultados das ADPSFL (não participadas pelo IST)

RENDIMENTOS E GASTOS	WAVEC	LIP	ISR	IDMEC	INESC MN	INESC INOV	TOTAL
Vendas e serviços prestados	199.480,86	40.485,00	486.852,72	1.162.545,22	210.318,00	2.946.745,00	5.046.426,80
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	1.366,68	0,00	0,00	1.366,68
Subsídios à exploração	584.670,50	3.265.562,70	464.567,65	2.726.797,76	769.345,00	1.440.173,00	9.251.116,61
Ganhos/ Perdas imputadas de subsidiárias e associadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	-30.229,55	0,00	0,00	-30.229,55
Fornecimentos e serviços externos	-243.065,40	-1.259.630,99	-420.479,87	-1.513.190,12	-491.521,00	-1.666.575,00	-5.594.462,38
Gastos com o pessoal	-474.714,66	-2.423.410,95	-119.939,84	-434.779,79	-480.466,00	-2.579.040,00	-6.512.351,24
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	-10.722,42	0,00	-85.834,00	-96.556,42
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	-25.634,62	0,00	0,00	0,00	-74.000,00	-99.634,62
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.365,00	-6.365,00
Aumentos/Reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	133.384,57	738.525,48	128.444,46	70.923,38	174.040,00	248.732,00	1.494.049,89
Outros gastos e perdas	-30.124,67	-3.040,17	-218.893,99	-856.033,41	-12.480,00	-72.615,00	-1.193.187,24
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	169.631,20	332.856,45	320.551,13	1.116.677,75	169.236,00	151.221,00	2.260.173,53
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-88.296,17	-497.246,56	-118.511,42	-342.191,29	-206.877,00	-415.225,00	-1.668.347,44
Imparidade de invest. depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	81.335,03	-164.390,11	202.039,71	774.486,46	-37.641,00	-264.004,00	591.826,09
Juros e rendimentos similares obtidos	3.622,62	13.038,05	84.555,57	14.452,72	0,00	3,00	115.671,96
Juros e gastos similares suportados	-4.760,94	-1.102,31	-5,08	0,00	-3.704,00	-89.295,00	-98.867,33
Resultado antes de impostos	80.196,71	-152.454,37	286.590,20	788.939,18	-41.345,00	-353.296,00	608.630,72
Imposto sobre o rendimento do exercício	-4.400,66	0,00	-677,25	0,00	-42,00	-28.848,00	-33.967,91
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75.796,05	-152.454,37	285.912,95	788.939,18	-41.387,00	-382.144,00	574.662,81
<i>Estrutura</i>	13,2%	-26,5%	49,8%	137,3%	-7,2%	-66,5%	100,0%

Mapa 42 – Entidades participadas – Objeto social e data de constituição

Siglas	Entidade	Natureza Jurídica	Escritura Constituição	Objeto Social
CentroHabitat	Associação Plataforma para a Construção Sustentável	ADPSFL	26-07-2007	Promoção de iniciativas e projetos de inovação e desenvolvimento, envolvendo em rede instituições do tecido científico e tecnológico, autarquias, associações setoriais e a comunidade empresarial da fileira do Habitat na afirmação duma especialização na área da Construção Sustentável, contribuindo para a valorização empresarial e social da Ciência e Tecnologia como elemento dinamizador de inovação no referido domínio e promover ações de divulgação e demonstração na área da construção sustentável e das melhores práticas no uso da mesma, bem como a disponibilização de serviços no âmbito da sustentabilidade da construção.
CPIN	CPIN - Centro Promotor de Inovação e Negócios ¹⁾	ADPSFL	23-11-1992	Deteção, seleção, orientação e acompanhamento de empresários e de projetos com características inovadoras, apoiando a criação e o desenvolvimento de novas empresas e a modernização de empresas existentes, assim como a cooperação com organizações públicas e privadas com responsabilidade no desenvolvimento económico do país, podendo disponibilizar infra-estruturas e serviços científicos e profissionais adequados a estes fins.
FÓRUM	FÓRUM PARA A COMPETITIVIDADE – Associação para o Desenvolvimento Empresarial	ADPSFL	22-02-1994	A promoção do aumento da competitividade de Portugal, através do estímulo ao desenvolvimento da produtividade nas empresas e da cooperação com organismos, empresas e instituições universitárias ou não universitárias, criando as condições necessárias a este propósito através de iniciativas relacionadas com a atividade empresarial e as políticas públicas, da promoção da difusão da informação para a competitividade e do debate entre instituições e indivíduos numa base profissional, técnica e independente.
FPA	Fundação Portugal – África ⁵⁾	Fundação ONGD	09-01-1995	Contribuir para a realização e incremento de ações de caráter cultural, científico e educacional a desenvolver em Portugal e em África, designadamente junto dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, visando a valorização e continuidade dos laços históricos e de civilização mantidos entre Portugal e os países africanos, numa perspetiva de progresso e de projeção para o futuro.



Siglas	Entidade	Natureza Jurídica	Escritura Constituição	Objeto Social
FUNDEC	FUNDEC - Associação para a Formação e o Desenvolvimento em Engenharia Civil e Arquitetura	ADPSFL	29-05-2008	Valorização das pessoas que se dedicam à engenharia civil e arquitetura portuguesas, promovendo, para tal, ações de formação profissional, cursos, estudos e serviços, visando o diagnóstico das necessidades, a inovação e a melhoria de processos, o acompanhamento e a avaliação das atividades mais relevantes para o progresso da engenharia civil e da arquitetura portuguesas no quadro da União Europeia e dos mercados internacionalizados que devem servir.
ICTPOL	ICTPOL - Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros ²⁾	ADPSFL	28-06-1989	Desenvolver ações de investigação, desenvolvimento, inovação e assistência no domínio da ciência, aplicação e tecnologia dos materiais poliméricos, colaborando neste âmbito com organismos, empresas e instituições públicas ou privadas
INESC	INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	ADPSFL <i>Utilidade pública</i>	04-08-1980	Exercício e a gestão de atividade de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, orientada para a prestação de serviços no campo da inovação tecnológica, e a colaboração, neste âmbito, com organismos, empresas e instituições universitárias ou não universitárias.
INESC-ID	INESC-ID - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	ADPSFL	26-07-1999	Exercício da atividade de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e, acessoriamente, a prestação de serviços nas áreas das tecnologias de informação, telecomunicações, eletrónica e computadores.
IST-ID	IST ID - Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	ADPSFL	18-04-2011	Criar, aprofundar, difundir e transferir ciência e tecnologia nas áreas científicas em que o IST desenvolve a sua atividade, bem como desenvolver atividades de gestão, incluindo a prestação de apoio jurídico, consultoria fiscal, contabilística, financeira e apoio administrativo.
IT	Instituto de Telecomunicações ²⁾	ADPSFL <i>Utilidade pública</i>	10-04-1992	Criar, aprofundar e difundir o conhecimento científico no domínio das telecomunicações, criar e apoiar iniciativas de formação avançada de recursos humanos, cooperar com instituições de ensino superior e de investigação, prestar serviços.
KIC	KIC INNOENERGY SE ⁴⁾	SE <i>(sociedade europeia)</i>	25-11-2010	Contribuição para o crescimento económico sustentável e para a competitividade na Europa, reforçando as capacidades de inovação dos Estados Membros e da Comunidade. Para tal, deve promover e integrar atividades de ensino superior, de investigação e de inovação segundo os padrões mais exigentes.
KIC Iberia	KIC INNOENERGY IBERIA SL. ³⁾	SL <i>(sociedade limitada espanhola)</i>	27-07-2011	a) Investigação, estudo e planeamento de projetos de energias sustentáveis e em particular de energias renováveis (...), assim como a promoção, criação e desenvolvimento de empresas e/ou entidades industriais, comerciais ou de serviços associados a este tipo de energias. b) Apoiar empresas cuja atividade está relacionada com as energias sustentáveis (...); c) Desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com as energias sustentáveis, a inovação e o empreendedorismo, assim como qualquer outra atividade de comunicação e divulgação que contribua para o desenvolvimento dessas áreas, promovendo a consciência social (...); d) Participação em empresas e/ou entidades cuja atividade está relacionada com as energias sustentáveis e as energias renováveis em particular.
LISPOLIS	LISPOLIS - Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa	ADPSFL	30-07-1991	Apoio à instalação de complexos industriais tecnologicamente avançados, tais como pólos tecnológicos e centros científicos através, designadamente da introdução de novas tecnologias, aplicação de técnicas e procedimentos adequados às tecnologias instaladas, racionalização de recursos e prestação de informação de gestão.
LOGICA	LÓGICA - Sociedade Gestora do Parque Tecnológico de Moura, EM, S.A.	EPMIR	12-10-2007	Instalação, desenvolvimento, promoção e a gestão do Parque Tecnológico de Moura, bem como a prestação de serviços de apoio necessários à sua atividade.
OPEN	OPEN - Associação para Oportunidades Específicas de Negócio	ADPSFL	22-11-2002	Criação de uma Plataforma para intervenção de coordenação destinada ao lançamento de Novas Empresas, promoção da Inovação e do Emprego, estimulação da Cooperação Empresarial, incentivando o Empreendedorismo e fomentando o alargamento de Competências nos quadros de novas formas de gestão e de novas metodologias operacionais, adaptadas aos desafios e potencial das atividades económicas da região ou oriundas dela, com impacto da produtividade e na competitividade, nacional e internacional.
POOL-NET	Associação POOL-NET Portuguese Tooling Network	ADPSFL	13-10-2008	Gestão e coordenação do Pólo de Competitividade <i>Engineering & Tooling</i> , enquanto instrumento de operacionalização do Plano estratégico estabelecido para a Indústria portuguesa de moldes e ferramentas especiais. Dinamizar a cooperação empresarial numa estratégia de eficiência coletiva a fim de incrementar a competitividade das empresas e reforçar o seu posicionamento internacional.



Siglas	Entidade	Natureza Jurídica	Escritura Constituição	Objeto Social
SITAF	SITAF - Investigação e Desenvolvimento de Tecnologias Avançadas para a Formação, S.A. ^{1) 2)}	SA		
TAGUSPARK	TAGUSPARK - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, SA	SA	30-07-1992	Instalação, desenvolvimento, promoção e a gestão de um Parque de Ciência e Tecnologia, bem como a prestação dos serviços de apoio necessários à sua atividade.

Fonte: Escrituras de constituição, Estatutos

Siglas: ADPSFL - Associação de direito privado sem fins lucrativos; EPMIR - Empresa Pública Municipal de Interesse Regional; ONGD – Organização não governamental de cooperação para o desenvolvimento; SA - Sociedade Anónima

Legenda:

¹⁾ CPIN - Entidade em processo de dissolução e liquidação em 2011; SITAF – entidade extinta em 2011. Ambas não responderam ao questionário.

²⁾ Entidades participadas pelo IST, sem relevação contabilística.

³⁾ Tradução nossa do objeto, constante da escritura fundacional "Acuerdo entre los socios de KIC Innonenergy Iberia S.L."

⁴⁾ A **KIC Innoenergy S.E.** (área das energias sustentáveis) é uma das 3 **KIC's** (Knowledge and Innovation Communities) ou **CCI** na versão portuguesa, que foi criada pelo **EIT** (Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia), como sua parceira autónoma. Por outro lado, o EIT foi criado pelo Regulamento (CE) n.º 294/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de Março de 2008, o qual prevê que o EIT "9) (...) deverá funcionar principalmente através de parcerias autónomas, cuja força motriz seja a excelência, entre instituições de ensino superior, institutos de investigação, empresas e outras partes interessadas, sobre a forma de redes estratégicas sustentáveis e auto-financiadas a longo prazo no processo de inovação. Tais parcerias deverão ser selecionadas pelo conselho diretivo do EIT com base num processo transparente, fundamentado nos princípios da excelência, e designadas por Comunidades de Conhecimento e Inovação [CCI] (...)"

Deste modo, no quadro supra considerou-se como objeto social o previsto para o EIT no art.º 3.º do referido Regulamento.

⁵⁾ Reconhecida como Organização não governamental de cooperação para o desenvolvimento (ONGD), cujo estatuto foi aprovado pela Lei n.º 66/98, de 14 de Outubro. Estas organizações são pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos e adquirem automaticamente a natureza de pessoas coletivas de utilidade pública.

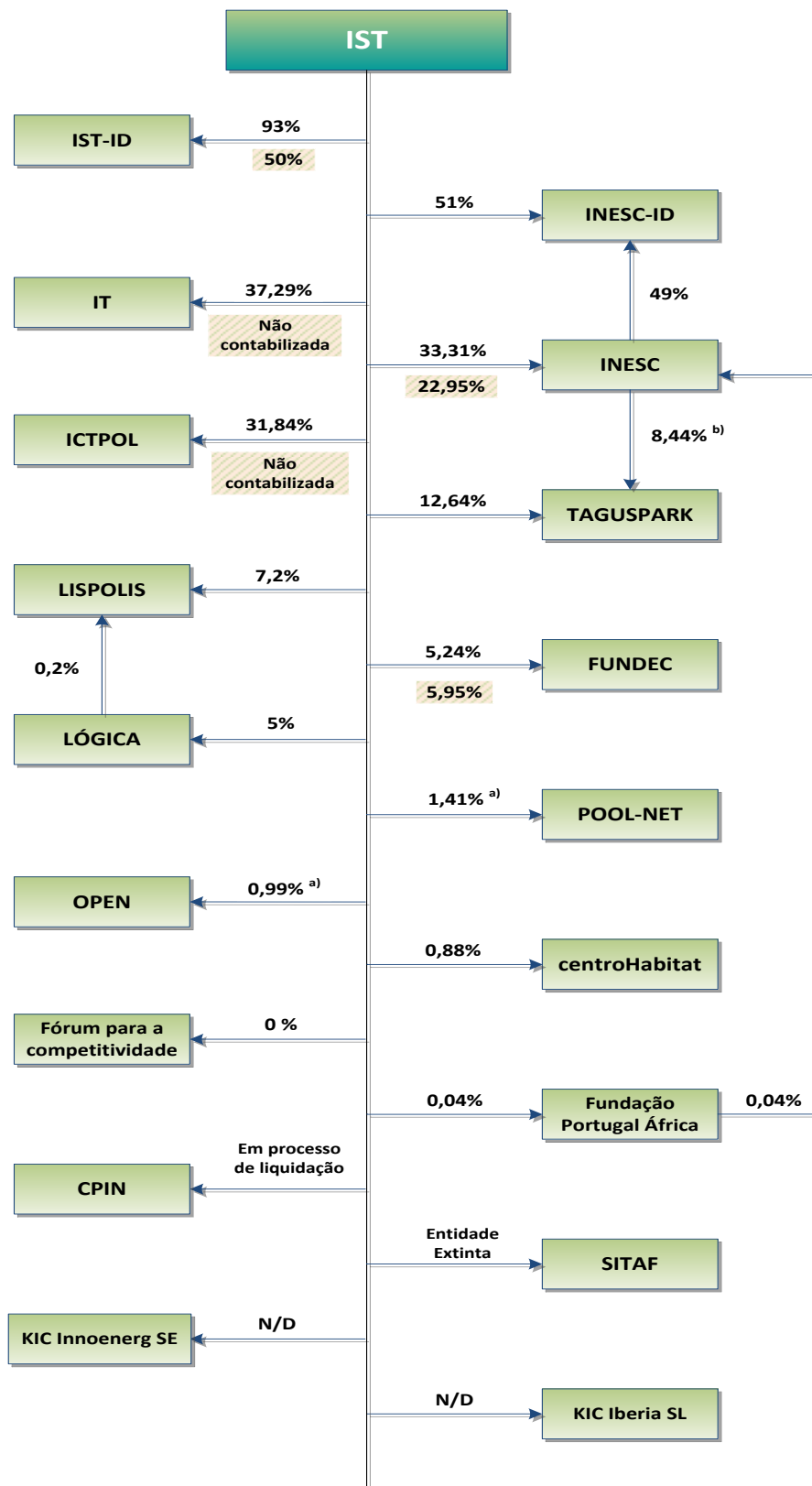
Mapa 43 – Participações financeiras detidas pelo IST a 31/12/2011

ENTIDADE	CAPITAL PRÓPRIO		% PARTICIPAÇÃO		VALOR DA PARTICIPAÇÃO (€)		DIVERGÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
	IST	Questionário	IST	Questionário	IST ^{a)}	Questionário		
					A	B	A-B	
Centro Habitat	Não disponível	159.932,46	-	0,88%	1.000,00	1.000,00	0,00	
CPIN	Não disponível	-	7,13%	-	24.939,89	-	NA	Entidade extinta em 2011. Provisão constituída = 22.302,70€
FÓRUM	-131.464,45	-131.464,45	-	NA	500,00	NA	500,00	A Fórum não detém capital social. Trata-se de uma jóia e não de uma participação no capital, devendo ser contabilizada como custo.
FPA	11.333.300,00	11.333.300,00	0,04%	0,04%	4.992,43	4.988,00	4,43	
FUNDEC	138.212,55	138.212,55	5,95%	5,24%	8.226,94	1.500,00	6.726,94	
ICTPOL	-	30.551,42	-	31,84%	-	9.726,56	-9.726,56	Participação não relevada contabilisticamente pelo IST
INESC	Não disponível	22.973.580,00	22,95%	33,31%	3.149.226,30	6.170.000,00	-3.020.773,70	
INESC-ID	916.279,00	916.279,00	51%	51%	467.302,33	254.386,93	212.915,40	
IST-ID	3.423.864,03	3.103.864,03	50%	93%	2.911.932,02	2.490.000,00	421.932,02	Contabilização da subscrição de participação de/no capital a 31/12/2011: - pelo IST = 2.700.000 (2.300.000+400.000) - pelo IST-ID = 2.490.000 (2.300.000+190.000 jóia de inscrição).
IT	-	4.368.623,87	-	37,29%	-	711.817,24	-711.817,24	Participação não relevada contabilisticamente pelo IST
KIC	Não disponível	-	-	-	10.000,00	-	NA	Entidade não circularizada
KIC Iberia	Não disponível	-	12,64%	-	500,00	-	NA	Entidade não circularizada
LISPOLIS	Não disponível	3.972.744,96	7,2%	7,2%	306.400,10	87.500,00	218.900,10	
LOGICA	Não disponível	3.589.470,02	-	5%	130.799,37	5.000,00	125.799,37	
OPEN	Não disponível	1.294.514,00	-	0,99%	5.000,00	5.000,00	0,00	
POOL-NET	Não disponível	39.894,00	-	1,41%	500,00	500,00	0,00	
SITAF	Não disponível	-	-	-	283.317,21	-	NA	Entidade extinta em 2011 Valor integralmente provisionado pelo IST
TAGUSPARK	57.384.317,26	57.384.317,26	12,64%	12,64%	7.253.377,70	2.750.000,00	4.503.377,70	
TOTAL	73.064.508,39	109.173.819,12			14.558.014,29	12.491.418,73	1.747.838,46	

Fonte: Respostas aos questionários e balanços das entidades, demonstrações financeiras do IST

^{a)} Montantes que integram a conta 41 (ativo bruto) do Balanço e que têm subjacente a aplicação do Método da Equivalência Patrimonial.

Mapa 44 - Percentagem das participações financeiras



Fonte: Respostas das entidades participadas aos questionários e DF's do IST

Legenda:

^{a)} Cálculo nosso, com base na informação disponibilizada pela entidade

^{b)} Resposta da Taguspark. O INESC apresentou informação divergente (1%)

N/D - Não disponível (entidades não circularizadas)

- Informação nas DF's do IST. Considerada apenas quando ocorrem divergências com a das entidades.



Mapa 45 – Balanço das entidades participadas (2011)

Unidade: Euro

BALANÇO 2011	Centro Habitat	FÓRUM	FPA	FUNDEC	ICTPOL ⁽²⁾	INESC	INESC-ID	IST ID	IT	LISPOLIS	LÓGICA ⁽⁴⁾	OPEN	POOL NET	TAGUSPARK	TOTAL	Estrutura
ATIVO NÃO CORRENTE	5.847	480	1.427.210	3.590	0	24.094.791	289.309	377.571	2.281.609	2.722.101	3.103.502	1.931.359	2.748	59.348.693	95.588.810	65,4%
Ativos fixos tangíveis	3.353	149	1.047.718	3.590		20.353.036	239.908	359.813	2.245.185	1.863.440	3.092.233	1.832.959	2.748	55.779.693	86.823.826	59,4%
Ativos intangíveis		331	379.492			900	6.470	17.758	36.424	856.161	918	98.400		10.018	1.406.871	1,0%
Participações financeiras	2.494					2.513.111	42.931			2.500	10.350			2.409.070	4.980.455	3,4%
Associados e empresas do grupo						108.108									108.108	0,1%
Outros ativos financeiros													45.000		45.000	0,0%
Ativos por impostos diferidos														1.104.913	1.104.913	0,8%
Outras contas a receber						1.119.636									1.119.636	0,8%
ATIVO CORRENTE	383.090	25.324	9.938.219	481.868	0	4.547.714	6.336.005	4.257.952	11.310.200	2.232.358	1.152.767	67.904	170.472	9.587.774	50.491.648	34,6%
Clientes	1.714			124.656		698.760	198.349		678.406	268.713	263.909	17.882	19.515	1.472.392	3.744.296	2,6%
Adiantamentos a fornecedores		613	50.434				2.459		5.117						58.623	0,0%
Estado e Outros entes públicos	73	4.766		10.955			474.231		728.975	16.508	61.882	7.524	28	495.085	1.800.025	1,2%
Acionistas/sócios/associados								380.000		23.750				27.162	430.912	0,3%
Outras contas a receber	280.543	15.732	5.974	3.066		278.533	3.972.800	661.643	4.738.880	308.520	777.436	30.979	584	1.294.501	12.369.191	8,5%
Diferimentos		1.329		738		11.903	28.720	21.096	21.492	63.859	35.048	4.002	130.060	221.554	539.801	0,4%
Ativos financeiros detidos para negociação			6.216.403												6.216.403	4,3%
Outros ativos financeiros									1.189.692						1.189.692	0,8%
Ativos não correntes detidos para venda						1.613.611									1.613.611	1,1%
Caixa e depósitos bancários	100.761	2.884	3.665.408	342.453		1.944.907	1.659.446	3.195.213	3.947.638	1.551.008	14.492	7.516	20.285	6.077.081	22.529.092	15,4%
TOTAL DO ATIVO	388.937	25.804	11.365.429	485.458	0	28.642.505	6.625.314	4.635.523	13.591.809	4.954.459	4.256.700	1.999.263	173.220	68.936.467	146.080.889	100,0%
CAPITAL PRÓPRIO/ FUNDO PATIMONIAL	159.932	-131.464	11.333.300	138.213	0	22.973.580	916.279	3.103.864	4.368.624	3.972.745	3.589.470	1.294.513	39.894	57.384.317	109.143.268	100,0%
Capital realizado ⁽¹⁾	113.000		11.323.200	28.700		18.525.000	498.798	2.680.000	1.908.932	1.225.000	100.000	507.500	35.500	21.750.000	58.695.630	53,8%
Outros instrum. de fundos patrimoniais							250.000								250.000	0,2%
Reservas legais				2.993		355.196	17.457				1.716			1.937.970	2.315.331	2,1%
Outras reservas			1.123.306			1.788.673				1.000.000				27.330.046	31.242.025	28,6%
Resultados transitados	43.734	-132.492	-909.042	94.815		-7.840.810	-79.203		-94.636	1.110.677	-24.549	-491.543	-3.736	681.494	-7.645.290	-7,0%
Ajustamentos em ativos financeiros						802.611								-1.041.431	-238.820	-0,2%
Excedentes de revalorização										129.003					129.003	0,1%
Subsídio ao investimento			326.298												326.298	0,3%
Outras variações no capital próprio				11.705		9.674.202	205.101	359.813	2.039.748	465.609	3.439.809	1.275.713	2.061	6.201.668	23.675.429	21,7%
Subtotal	156.734	-132.492	11.863.762	138.213	0	23.304.872	892.153	3.039.813	3.854.044	3.930.290	3.516.976	1.291.670	33.825	56.859.747	108.749.606	99,6%
Resultado líquido do exercício ⁽³⁾	3.198	1.027	-530.462	0		-331.292	24.126	64.051	514.580	42.455	72.494	2.844	6.069	524.571	393.661	0,4%
PASSIVO	229.005	157.268	32.129	347.246	0	5.668.925	5.709.035	1.531.659	9.223.185	981.714	667.230	704.750	133.326	11.552.150	36.937.622	100,0%
PASSIVO NÃO CORRENTE	0	0	0	0	0	327.150	1.008.436	0	0	170.595	0	352.500	0	8.123.524	9.982.204	27,0%
Provisões							1.008.436							3.193.156	4.201.592	11,4%
Financiamentos obtidos						327.150				23.933		352.500			703.583	1,9%
Passivo por impostos diferidos										146.662				4.930.368	5.077.030	13,7%
PASSIVO CORRENTE	229.005	157.268	32.129	347.246	0	5.341.775	4.700.599	1.531.659	9.223.185	811.120	666.763	352.250	133.326	3.428.626	26.954.951	73,0%
Fornecedores	8.415	111.604	815	44.522		357.586	376.367	423.950	278.020	84.607	123.809	37.093	48.897	690.060	2.585.747	7,0%
Pessoal				894											894	0,0%
Estado e outros entes públicos	7.727	15.938	388	18.497		26.711	37.177	42.303	90.140	13.056	33.137	4.908	31.197	191.759	512.938	1,4%
Acionistas/sócios/associados				2.993			15.000				8	231.045	15.000		264.046	0,7%
Financiamentos obtidos						4.105.003				3.283	180.000	65.450			4.353.736	11,8%
Outras contas a pagar	8.614	20.976	20.040	277.178		691.944	1.045.116	409.715	1.433.904	702.222	285.532	6.547	14.470	2.204.082	7.120.340	19,3%
Diferimentos	204.249	8.750		3.162		160.531	3.226.939	655.692	7.421.120	7.951	44.277	7.207	23.762	342.725	12.106.364	32,8%
Passivos detidos para negociação			10.886												10.886	0,0%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	388.937	25.804	11.365.429	485.458	0	28.642.505	6.625.314	4.635.523	13.591.809	4.954.459	4.256.700	1.999.263	173.220	68.936.467	146.080.889	100,0%
Estrutura	0,3%	0,0%	7,8%	0,3%	0,0%	19,6%	4,5%	3,2%	9,3%	3,4%	2,9%	1,4%	0,1%	47,2%	100,0%	

Fonte: Balanço de 2011 (conforme SNC)

⁽¹⁾ Outras referências adotadas pelas entidades: Fundo Social e Dotação inicial/Aumento de Fundos⁽²⁾ O ICTPOL não apresentou o relatório e contas⁽³⁾ A FUNDEC não evidencia qualquer valor em resultados líquidos do exercício, apesar de na Demonstração de Resultados constar 11.704,82€. Este montante foi considerado pela entidade na conta "variação patrimonial" do ano, estando no quadro supra refletido em "Outras variações no capital próprio".⁽⁴⁾ O total do balanço apresentado pela Lógica foi o considerado no presente quadro, não obstante verificar-se que não corresponde à soma das parcelas, porquanto existem divergências que rondam os 450€, montante materialmente irrelevante.



Mapa 46 – Demonstração de Resultados das entidades participadas (2011)

Unidade: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	CENTRO HABITAT	FÓRUM	FPA	FUNDEC ⁽²⁾	ICTPOL ⁽¹⁾	INESC	INESC-ID	IST ID	IT	LISPOLIS	LÓGICA	OPEN	POOL NET	TAGUSPARK	TOTAL
Vendas e serviços prestados	98.182	141.449		767.131		2.116.981	230.927	380.000	1.473.606	920.580	703.348	130.892	95.239	5.288.835	12.347.171
Subsídios à exploração	204.018		283.690				4.163.120	1.621.756	6.381.162			31.272	198.184		12.883.202
Ganhos/ Perdas imputadas de subsidiárias e associadas						-342.950								-7.867	-350.817
Fornecimentos e serviços externos	-222.883	-54.650	-101.196	-728.713		-1.314.875	-2.263.137	-687.858	-1.817.846	-578.231	-359.607	-64.319	-194.117	-3.400.559	-11.787.991
Gastos com o pessoal	-70.221	-85.284	-7.098	-40.881		-576.195	-2.178.162	-387.798	-5.368.504	-365.564	-181.021	-24.616	-89.343	-1.665.197	-11.039.885
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)				-1.296		-18.157	9.500			-7.931				-20.821	-38.705
Provisões (aumentos/reduções)							-316.613							-99.306	-415.919
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)							-39.365								-39.365
Subsídios concedidos			-441.909												-441.909
Aumentos/Reduções de justo valor			-190.330						-116.709						-307.039
Outros rendimentos e ganhos	1.039	1.821	89.449	22.787		366.913	599.810	37.387	1.311.148	250.722	177.438	81.221	4.181	3.460.977	6.404.892
Outros gastos e perdas	-5.646	-2.022	-80.127	-6.376		-19.730	-58.258	-871.609	-8.370	-75.416	-51.611	-13.426	-4.838	-502.502	-1.699.932
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	4.488	1.314	-447.521	12.653	0	211.987	147.822	91.878	1.854.486	144.160	288.546	141.024	9.306	3.053.560	5.513.704
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-1.143	-187	-151.460			-636.750	-173.910	-39.001	-1.328.905	-292.447	-176.079	-116.321	-2.027	-2.471.768	-5.389.999
Imparidade de invest. depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				-3.396											-3.396
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3.346	1.126	-598.981	9.256	0	-424.763	-26.088	52.877	525.582	-148.287	112.467	24.703	7.279	581.792	120.309
Juros e rendimentos similares obtidos	158		68.519	3.883		125.612	55.067	12.610		149.792			48	204.428	620.117
Juros e gastos similares suportados		-99		-634		-32.141	-4.291	-1.436		-816	-14.731	-21.673	-863		-76.684
Resultado antes de impostos	3.503	1.027	-530.462	12.505	0	-331.292	24.688	64.051	525.582	689	97.736	3.030	6.464	786.220	663.742
Imposto sobre o rendimento do exercício	-305			-800			-562		-11.001	41.766	-25.242	-186	-395	-261.650	-258.375
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ²⁾	3.198	1.027	-530.462	11.705	0	-331.292	24.126	64.051	514.580	42.455	72.494	2.844	6.069	524.571	405.366
<i>Estrutura</i>	0,8%	0,3%	-130,9%	2,9%	0,0%	-81,7%	6,0%	15,8%	126,9%	10,5%	17,9%	0,7%	1,5%	129,4%	100,0%

Fonte: Demonstração de Resultados de 2011 (conforme SNC)

¹⁾ O ICTPOL não disponibilizou o relatório e contas²⁾ A FUNDEC no seu balanço não evidencia o montante de resultados líquidos (RL) do exercício (11.704,82€), tendo-o relevado no seu património na conta de variação patrimonial do ano, pelo que o total de RL neste quadro (405.366€) é superior ao apresentado no balanço (393.661€).



Mapa 47 - Fluxos financeiros do IST para as Entidades participadas - 2011

Unidade: Euro

Entidade	Aquisição de serviços	Protocolos e acordos	Transferências no âmbito de projetos	Participação em capital/fundos ^{a)}	Quotas	Outros ^{b)}	Total dos Fluxos	Estrutura
CentroHABITAT	180						180	0%
CPIN					12.500		12.500	0%
FÓRUM					500		500	0%
FPA							0	0%
FUNDEC	3.168						3.168	0%
ICTPOL							0	0%
INESC							0	0%
INESC-ID		15.990	9.335				25.325	0%
IST-ID			2.347.300	2.700.000	380.000	241.006	5.668.306	96%
IT	2.200		42.558				44.758	1%
KIC				10.000	140.000		150.000	3%
KIC IBERIA				500			500	0%
LISPOLIS					5.000		5.000	0%
LÓGICA							0	0%
OPEN							0	0%
POOL NET					500		500	0%
SITAF							0	0%
TAGUSPARK							0	0%
TOTAL	5.548	15.990	2.399.193	2.710.500	538.500	241.006	5.910.737	100%
Estrutura	0,1%	0,3%	40,6%	45,9%	9,1%	4,0%	100,0%	

FONTE: Extratos de conta-corrente por entidade e processo documental do IST

Legenda:

^{a)} No IST-ID o montante de 2 700 000€, está previsto no "Acordo de subscrição de títulos de participação da IST-ID".^{b)} IST-ID em "outros" refere-se a movimentos contabilísticos de regularização do recebimento de verbas transferências pela FCT e afetas ao IST.

Mapa 48 - Fluxos financeiros das Entidades participadas para o IST- 2011

Unidade: Euro

Entidade	Prestação de serviços e venda de bens ^{a)}	Propinas	Overheads ^{d)}	Protocolos/acordos/consórcios ^{b)}	Transferências no âmbito de projetos	Comparticipação em despesas operacionais ^{c)}	Outros	Total dos Fluxos	%
CentroHABITAT								0	0,0%
CPIN								0	0,0%
FÓRUM								0	0,0%
FPA								0	0,0%
FUNDEC	84.330		41.399			1.998		127.727,92	10,4%
ICTPOL	43							43	0%
INESC				103.516			18.450	121.966	10,0%
INESC-ID	9.288			382.702	12.518	1.141		405.649	33,2%
IST-ID	687	4.600						5.287	0,4%
IT	537			130.281	10.320	8.225		149.362	12,2%
KIC					340.004			340.004	27,8%
KIC IBERIA								0	0,0%
LISPOLIS								0	0,0%
LÓGICA								0	0,0%
OPEN								0	0,0%
POOL NET								0	0,0%
SITAF								0	0,0%
TAGUSPARK				72.808				72.808	6,0%
TOTAL	94.886	4.600	41.399	689.306	362.842	11.364	18.450	1.222.847	100%
Estrutura	7,8%	0,4%	3,4%	56,4%	29,7%	0,9%	1,4%	100,0%	

FONTE: Extratos de conta-corrente por entidade e processo documental do IST

Legenda:

^{a)} Custos de formação, cedência do centro de congressos, aluguer de equipamento e serviço de coffee-break naquele centro, acessoria técnica com base em contrato de prestação de serviços, alojamento de estudantes na residência. A venda de bens, de montante residual (41€) corresponde à venda de livros ao IST-ID. Inclui 69.083,94€ indicado pela FUNDEC como prestação de serviços, mas relacionado com cedência de docentes, sem que tenha havido formalização. Este valor não consta do conta corrente da entidade no IST, tendo-se confirmado a emissão de vendas-a-dinheiro pelo instituto.^{b)} Colaboração de pessoal docente e não docente; comparticipação de despesas operacionais (INESC-ID e IT); comparticipação pelo uso do espaço (IT).^{c)} Telefones, economato (e.g. papel, arquivador, outros), envio de correspondência, licenciamento de software, utilização de sistemas eletrónicos e gases para a indústria.^{d)} De acordo com a resposta da FUNDEC ao questionário, nos overheads estão incluídos valores, que não especifica, relativos à cedência pelo IST de bens imóveis.



Mapa 49 - Auditoria do TC - Síntese das Recomendações

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
<ul style="list-style-type: none">Definição de um sistema de controlo interno que garanta, designadamente, a salvaguarda dos ativos e uma adequada segregação de funções.	✓ A partir da data da integração o IST/IIN passou a dispor dos sistemas de informação, de controlo e de apoio à gestão, designadamente, do sistema fénix, do GIAF em todos os módulos existentes no IST, do MGP e do DOT (aquisições, missões, fundos de maneiio, entre outros).
<ul style="list-style-type: none">Elaboração de manuais de procedimentos e/ou regulamentos aplicáveis às áreas administrativa, orçamental, financeira e patrimonial.	✓ O IST/IIN passou a aplicar os manuais de procedimentos e/ou regulamentos das áreas administrativa, orçamental, financeira e patrimonial, com exceção do regulamento de assiduidade devido a dificuldades de operacionalidade e à especificidade continuando a actividade dos trabalhadores a reger-se pelo sistema e regulamento que estavam em vigor.
Inventariação, registo e valorização do património do Instituto, nos termos do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e realização periódica de verificações físicas dos mesmos.	✓ O processo de regularização, com exceção de dois bens imóveis, encontra-se efectuada, mas não a dos bens móveis porque ainda está em curso um levantamento exaustivo, por forma a que os mesmos sejam registados no módulo do imobilizado do GIAF e integrem a base de cálculo das amortizações (CIBE).
<ul style="list-style-type: none">Cumprimento das normas legais aplicáveis à constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de maneiio.	✓ A IST/IIN está sujeita ao cumprimento das regras instituídas no manual de procedimentos dos fundos de maneiio do IST.
<ul style="list-style-type: none">Implementação de medidas relativas ao controlo tempestivo da liquidação e cobrança de receita própria e das dívidas de clientes.	✓ As medidas de controlo sobre os clientes são realizadas pelo IST, tendo este cobrado 446.587,07€ de dívidas de clientes ao IIN, à data da sua extinção.
<ul style="list-style-type: none">Elaboração dos instrumentos de gestão financeira, indispensáveis à tomada de decisão pelo órgão de gestão, designadamente os planos anuais e plurianuais de atividades e os correspondentes relatórios.	✓ As contas do IIN foram integradas nas do IST e nos instrumentos de gestão financeira exigidos legalmente, tal como todas as outras unidades do IST.
<ul style="list-style-type: none">Remessa do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ao Conselho de Prevenção da Corrupção.	✓ Desde a data da integração no IST que esta matéria é da responsabilidade deste Instituto, embora o mesmo ainda não elabore o relatório, mas remete o Plano ao TC.
<ul style="list-style-type: none">Regularização das contas do balanço, relativamente ao apuramento do valor do património e ao cumprimento do princípio contabilístico da especialização dos exercícios.	✓ O IST aplica o princípio da especialização dos exercícios. E logo que a inventariação dos bens do ex-IIN esteja terminada, as contas do balanço são regularizadas.
<ul style="list-style-type: none">Cessação imediata do pagamento de despesas de representação ao vogal do IIN.	✓ Desde 1 de março de 2012, data da integração no IST que deixaram de ser pagas despesas de representação.
<ul style="list-style-type: none">Levantamento anual, no âmbito das aquisições de bens e serviços, das necessidades de cada serviço, visando a simplificação de procedimentos, a redução de custos e a promoção da concorrência, devendo as aquisições ser previamente fundamentadas e autorizadas.	✓ Para a aquisição dos artigos de economato é utilizado o Núcleo de Compras e Aprovisionamento do IST, que observa os trâmites indicados no DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Nas restantes são seguidos os mesmos procedimentos e utilizada a plataforma do IST.
<ul style="list-style-type: none">Observância das disposições legais relativas à aquisição de serviços, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nomeadamente no que respeita aos procedimentos aquisitivos.	
<ul style="list-style-type: none">Pagamento tempestivo aos fornecedores e aos prestadores de serviços e regularização das dívidas vencidas, evitando o pagamento de juros de mora, indicando também as razões das divergências apuradas na circularização de fornecedores e quando foram pagas as faturas em causa.	✓ As dívidas do IST/IIN a fornecedores foram integralmente pagas até 31 de dezembro de 2012.
<ul style="list-style-type: none">Observância dos normativos relativos ao trabalho extraordinário e por turnos.	✓ Com a integração do IIN o processamento dos vencimentos são da responsabilidade da Direção de Recursos Humanos do IST.

Fonte: Relatório n.º 27/2011 do TC



Mapa 50 – Auditoria da IGF ao ITN – Síntese dos Principais Resultados da Auditoria

Síntese dos principais resultados da auditoria após o exercício do contraditório

Incumprimento das normas sobre aplicação do SIADAP

- Os processos de avaliação de 2007 a 2010, apesar de iniciados, não estavam harmonizados e só foram concluídos, a partir de setembro de 2011, ou seja, após o início da presente auditoria.
- A avaliação em 2007 foi feita por ponderação curricular a todos os trabalhadores.

Incumprimento do calendário legal de aplicação do SIADAP

- Os objectivos de 2010 não foram formalizados no prazo legal, apesar de, segundo a entidade os trabalhadores conhecerem atempadamente os objectivos para que deveriam contribuir.
- Foram efetuadas duas avaliações de 2010 por ponderação curricular, que não podem ser validadas uma vez que os dois trabalhadores tiveram trabalho efetivo e contrato funcional superior a 6 meses.

18 trabalhadores prejudicados, com direito a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

- Do apuramento dos pontos acumulados pelos trabalhadores do ITN em resultado das avaliações concluídas após setembro de 2011, verificou-se que, para efeitos da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, há 6 trabalhadores que reuniam, em 2008, 10 ou mais pontos acumulados, (nos termos dos n.ºs 6 e 7 do art.º 47º da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações - LVCR) e que em 2009 há mais 12 trabalhadores nessas circunstâncias. Os montantes devidos a estes trabalhadores atingem os 4.565,54€ em 2008 e 12.976,04€ em 2009.

Cumprimento das medidas de contenção da despesa

- O ITN observou a redução salarial determinada na Lei do Orçamento de Estado para 2011 com exceção das situações de acumulação, mas apresentou, em sede de contraditório, evidência de ter procedido posteriormente ao seu englobamento.
- Foram cumpridas as regras de redução dos valores de ajudas de custo e subsídio de transporte instituídas pelo DL n.º 137/2010, de 27 de dezembro.

Cumprimento das normas aplicáveis no que respeita a procedimentos concursais

- Em 2010 foram concluídos dois procedimentos concursais para 10 lugares da carreira técnica superior e 4 da carreira de assistente técnico, tendo o recrutamento sido devidamente autorizado.
- Foram cumpridas as regras em vigor em 2010 no que respeita à negociação dos posicionamentos remuneratórios, na sequência dos concursos efetuados.

Ultrapassagem dos limites legais de trabalho extradionário

- Existe despacho de autorização de prestação de trabalho extraordinário por três assistentes operacionais com funções de motorista, tendo como valor limite 60% da remuneração base, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas. Este limite foi ultrapassado por um assistente operacional em 730,80€.

Lista nominativa de transições e manutenções

- A lista nominativa de transições e manutenções prevista no art.º 109º da LVCR, apenas elaborada em 2010, está incompleta por dela não constarem os trabalhadores aposentados entre 2008 e 2010. Em sede de contraditório o ITN elaborou adenda corrigindo a situação.

Pagamento de despesas de representação não previstas nos estatutos do ITN

- Apesar de não previsto nos estatutos do ITN, foram pagas despesas de representação ao vogal do Conselho Diretivo e à diretora do Departamento de Apoio Geral, segundo os valores em vigor na Administração Pública para os cargos de direção superior de 2º Grau e de direção intermédia de 1º Grau.

Sobre estas situações já se havia pronunciado o Tribunal de Contas recomendando a cessação imediata da sua atribuição, tendo a recomendação sido cumprido pelo ITN.

Auxiliares de limpeza sem contrato escrito

- O ITN mantém 17 auxiliares de limpeza, trabalhadoras sem contrato escrito, pagas à hora e cuja situação contributiva perante a segurança social está regularizada.

Fonte: Relatório n.º 315/2012 da IGF



Mapa 51 - Auditoria da IGF ao ITN - Conclusões e Recomendações

CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES
Aplicação do SIADAP, redução das despesas com pessoal e procedimentos concursais	
<ul style="list-style-type: none"> • A lista nominativa de transições e manutenções, prevista no art.º 109º da LVCR, não estava publicitada na página da entidade, o mesmo acontecendo com os demais documento de gestão que em regra são publicitados durante algum tempo, mas posteriormente retirados. 	✓ Deve ser garantida a publicitação permanente dos documentos de gestão de RH.
<ul style="list-style-type: none"> • ITN apenas elaborou a lista nominativa de transições e manutenções em 2010. Esta lista está incompleta por dela não constarem os trabalhadores entretanto aposentados até 2010. 	✓ Ordene a elaboração de adenda à lista nominativa de transições e manutenções, onde constem todos os trabalhadores existentes em 1 de janeiro de 2009 que não foram incluídos na lista aprovada em 2010. O ITN já efectuou a correção recomendada tendo apresentado esta em sede de contraditório.
<ul style="list-style-type: none"> • O ITN mantém 17 auxiliares de limpeza, trabalhadoras sem contrato escrito, pagas à hora e cuja situação contributiva perante a segurança social está regularizada. 	✓ Que a situação destas trabalhadoras seja analisada no quadro da extinção do ITN e à luz da legislação em vigor.
<ul style="list-style-type: none"> • O ITN encontrava-se em completo incumprimento das normas em vigor sobre o SIADP uma vez que os processos de avaliação de 2007 a 2010, apesar de iniciados, não estavam harmonizados e só foram concluídos, a partir de setembro de 2011. 	✓ Que seja futuramente cumprido o calendário legal de aplicação do SIADAP.
<ul style="list-style-type: none"> • Numa amostra de 28 processos de avaliação, verificou-se que a avaliação em 2007 foi feita por ponderação curricular a todos os trabalhadores. 	✓ Nada a recomendar.
<ul style="list-style-type: none"> • Em 2010 os objectivos não tinham sido fixados, verificando-se na análise das fichas de avaliação, que algumas não têm data e outras têm datas de setembro de 2011. Segundo a entidade os trabalhadores conheciam os objectivos para que contribuíram. Não se registaram reclamações até à data da auditoria. 	✓ Nada a recomendar.
<ul style="list-style-type: none"> • As duas avaliações de 2010 efectuadas por ponderação curricular (requeridas em 2011) não podem ser validadas por não serem legalmente admissíveis. 	✓ Considere sem efeito as avaliações de 2010 efectuadas a dois trabalhadores, mediante ponderação curricular.
<ul style="list-style-type: none"> • Do apuramento dos pontos acumulados pelos trabalhadores do ITN em resultado das avaliações até 2008 e 2009 (agora concluídas) verificou-se que, para efeitos da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório há 6 trabalhadores que reuniam, em 2008, 10 ou mais pontos acumulados, (nos termos dos n.ºs 6 e 7 do art.º 47º da LVCR) e em 2009 há mais 12 trabalhadores com 10 ou mais pontos. Os montantes devidos a estes trabalhadores atigem os 4.565,54€ em 2008 e 12.976,04€ em 2009. 	✓ Garanta que o pagamento devido a estes trabalhadores será efetuado.
<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de não previsto nos estatutos do ITN, foram pagas despesas de representação ao vogal do CD e à diretora do DAG, segundo os valores em vigor na AP para os cargos de direção superior de 2º Grau e de direção intermédia de 1º Grau. 	✓ Implemente as recomendações do Tribunal de Contas sobre esta matéria.
<ul style="list-style-type: none"> • O ITN mantém 6 assistentes afetos à operação do reator em regime de trabalho por turnos. Considerando o disposto nos art.ºs 115º e 149º a 152º do RCTFP o ITN deveria atualizar o regulamento do horário de trabalho, o que no atual contexto de extinção do Instituto perde oportunidade. 	✓ Nada a recomendar.
<ul style="list-style-type: none"> • O ITN observa a redução salarial determinada na LOE/2011 com exceção das situações de acumulação. 	Apresente evidência das reduções efetuadas.
<ul style="list-style-type: none"> • O ITN não efetuou o desconto previsto na LOE/2011, pelo menos a 13 trabalhadores com acumulação de funções cujas remunerações são passíveis de ser recalculadas tendo em consideração a remuneração da acumulação. 	Em sede de contraditório o ITN apresentou evidência de já ter efetuado a redução da remuneratória nas situações de acumulação identificadas.
<ul style="list-style-type: none"> • O ITN apresentou evidência de se encontrar a apurar todas situações enquadráveis pelo art.º 19º da LOE 2011. 	Nada a recomendar
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto ao exercício de funções públicas por aposentados, o ITN teve uma avença com um médico do trabalho, especializado em medicina nuclear - já aposentado, que faleceu em 2011, que acumulou o valor da pensão de aposentação com o montante recebido no ITN. 	✓ Nada a recomendar. O TC considerou a situação passível de constituir responsabilidade financeira sancionatória.
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto ao pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte verificou-se que a entidade aplicou em 2011 as regras instituídas pelo DL n.º 137/2010 de 27 de dezembro. 	✓ Nada a recomendar.
<ul style="list-style-type: none"> • Existe despacho de autorização de prestação de trabalho extraordinário por 3 motoristas, tendo como valor limite 60% da remuneração base, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 161º do RCTFP. Este limite foi ultrapassado em 2.245,40€. Em sede de contraditório, o ITN, apenas reconheceu o pagamento indevido a um dos trabalhadores, fazendo o cálculo anual com base em 12 meses, já que os mesmos prestaram serviço em todos eles, tendo gozado férias dispersas ao longo do ano em períodos de 2 semanas. A IGF aceita a argumentação do ITN. 	✓ Ordene a reposição de 730,80€ pagos em excesso ao assistente operacional com funções de motorista Lauro Dinis, valor que deverá ser reposto por este trabalhador.
<ul style="list-style-type: none"> • Em 2011 o ITN não abriu procedimentos concursais. Em 2010 foram concluídos dois procedimentos para 10 lugares da carreira técnica superior e 4 da carreira de assistente técnico. O recrutamento foi devidamente autorizado por Despacho do MEF, de 12 de março de 2009, exarado sobre o despacho n.º 233/2009/SEAP, de 25 de Fevereiro de 2009, no âmbito do descongelamento excepcional de admissões para o Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior. 	✓ Nada a recomendar.
<ul style="list-style-type: none"> • Foram cumpridas as regras em vigor em 2010 no que respeita à negociação dos posicionamentos remuneratórios, na sequência dos concursos efetuados. 	✓ Nada a recomendar.

Fonte: Relatório n.º 315/2012 da IGF